



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 19/00289714**

AUTUADO: **02/04/2019** PROTOCOLO: **13282/2019**

RELATOR: **AUDITORA Sabrina Nunes Iocken**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Schroeder**

RESPONSÁVEL: **Oswaldo Jurck**

INTERESSADO: **Claudimir Lindner, Marina Fernandes, Paulo Roberto Ferreira, Prefeitura Municipal de Schroeder**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Pedido de Reapreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **SCHROEDER**  
Data recebimento das informações: 2 de Abril de 2019

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	Assinado	02/04/2019	310.472.469-53
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/03/2019	310.472.469-53
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/03/2019	310.472.469-53
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	01/04/2019	639.482.739-87	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	28/03/2019	310.472.469-53
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	28/03/2019	310.472.469-53
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	28/03/2019	310.472.469-53

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	28/03/2019	310.472.469-53
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/03/2019	310.472.469-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	22/03/2019	639.482.739-87	Assinado	28/03/2019	310.472.469-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	22/03/2019	639.482.739-87	Assinado	28/03/2019	310.472.469-53



Florianópolis, 2 de Abril de 2019

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2018.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Oswaldo Jurck Hercilo P. Junior CRC PR 034 345/O-3T-SC  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	51.454.515,66	Despesas Correntes	46.897.139,32
Receita Tributária	8.000.126,42	Pessoal e Encargos Sociais	28.553.172,48
Receita de Contribuições	1.393.971,38	Juros e Encargos da Dívida	211.151,33
Receita Patrimonial	190.684,90	Outras despesas correntes	18.132.815,51
Receita Agropecuária	109.274,10		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	68.813,25
Receita de Serviços	3.111.864,59		
Transferências Correntes	37.349.554,73		
Outras Receitas Correntes	1.299.039,54		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	68.813,25		
Déficit		Superávit	4.557.376,34
Total	51.523.328,91	Total	51.523.328,91
Receitas de Capital	2.148.769,70	Despesas de Capital	7.152.482,63
Operações de Crédito	93.682,49		
Alienação de Bens	57.327,00	Investimentos	6.521.730,36
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.997.760,21	Amortização da Dívida	630.752,27
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	5.003.712,93	Superávit	
Total	7.152.482,63	Total	7.152.482,63
	RESUMO		
Receitas Correntes	51.454.515,66	Despesas Correntes	46.897.139,32
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	68.813,25	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	68.813,25
Receita de Capital	2.148.769,70	Despesas de Capital	7.152.482,63
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	53.672.098,61	Subtotal	54.118.435,20
Déficit	446.336,59	Superávit	
TOTAL	54.118.435,20	TOTAL	54.118.435,20

Município de SCHROEDER  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			59.332.783,24
1000000	Receitas Correntes			57.115.200,29
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.485.969,08	
11100000	Impostos		6.165.638,36	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.229.148,73		
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	1.154.772,22		
11130110	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	1.154.772,22		
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	1.154.772,22		
	Recursos Ordinários	611.399,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	311.467,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	231.904,73		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	74.376,51		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	74.376,51		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	74.376,51		
	Recursos Ordinários	40.956,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.198,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.221,31		
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.936.489,63		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.004.799,96		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.274.758,19		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.076.336,18		
	Recursos Ordinários	1.100.458,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	560.610,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	415.266,96		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	7.560,74		
	Recursos Ordinários	4.007,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.040,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.511,86		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	133.964,07		
	Recursos Ordinários	71.001,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.169,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.792,43		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.897,20		
	Recursos Ordinários	30.156,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.361,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.379,10		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	730.041,77		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	727.159,71		
	Recursos Ordinários	385.394,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	196.333,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	145.431,94		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	110,81		
	Recursos Ordinários	58,75		

Município de SCHROEDER  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22,15		
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	2.385,99		
	Recursos Ordinários	1.264,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	644,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	477,20		
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	385,26		
	Recursos Ordinários	204,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	104,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	77,05		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.931.689,67		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.931.689,67		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.858.801,86		
	Recursos Ordinários	986.092,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	501.343,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	371.365,81		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	16.540,51		
	Recursos Ordinários	8.767,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.465,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.307,58		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	41.762,41		
	Recursos Ordinários	22.134,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.275,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.352,44		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.584,89		
	Recursos Ordinários	7.730,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.937,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.916,87		
11200000	Taxas		2.317.683,28	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	301.886,97		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	301.886,97		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	301.886,97		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	301.886,97		
	Recursos Ordinários	301.886,97		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.015.796,31		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	2.015.796,31		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	2.015.796,31		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.788.720,13		
	Recursos Ordinários	1.788.720,13		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	7.874,29		
	Recursos Ordinários	7.874,29		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	149.957,89		
	Recursos Ordinários	149.957,89		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	69.244,00		

Município de SCHROEDER  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	69.244,00		
11300000	Contribuição de Melhoria		2.647,44	
11380000	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	2.647,44		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.647,44		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.647,44		
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.647,44		
	Recursos Ordinários	2.647,44		
12000000	Contribuições		1.422.086,22	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.422.086,22	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.422.086,22		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.422.086,22		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.422.086,22		
13000000	Receita Patrimonial		193.154,09	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		6.000,00	
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	6.000,00		
13100210	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	6.000,00		
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.000,00		
	Recursos Ordinários	6.000,00		
13200000	Valores Mobiliários		187.154,09	
13210000	Juros e Correções Monetárias	187.154,09		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	187.059,60		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	187.059,60		
	Recursos Ordinários	76.669,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	187,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.569,56		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	215,35		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.561,53		
	FIA Imposto de Renda	2.225,28		
	Convênio de Trânsito - Militar	2.302,05		
	Convênio de Trânsito - Civil	3.141,07		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.780,14		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	13.209,80		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.806,52		
	Transferências de Convênios – União/Educação	3.096,70		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2.639,04		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	16.813,67		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.973,41		
	Salário-Educação	3.357,44		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.094,41		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	24.295,55		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	514,40		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	3,70		



Município de SCHROEDER  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.520,27		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	3.321,82		
	Outras Especificações	722,06		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.688,44		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	759,29		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.591,01		
13210020	Remuneração de Depósitos Especiais	94,49		
13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	94,49		
	Recursos Ordinários	94,49		
14000000	Receita Agropecuária		109.349,42	
14000010	Receita Agropecuária	109.349,42		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	109.349,42		
	Recursos Ordinários	109.349,42		
16000000	Receita de Serviços		3.111.864,59	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		3.111.864,59	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.111.864,59		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.111.864,59		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.111.864,59		
	Recursos Ordinários	3.111.864,59		
17000000	Transferências Correntes		42.471.733,51	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		19.578.942,21	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	19.578.942,21		
17180100	Participação na Receita da União	14.860.668,33		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.653.680,65		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.653.680,65		
	Recursos Ordinários	7.236.450,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.686.493,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.730.736,09		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.198.061,52		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.198.061,52		
	Recursos Ordinários	634.972,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	323.476,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	239.612,30		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.926,16		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.926,16		
	Recursos Ordinários	4.730,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.410,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.785,25		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	334.015,39		
17180210	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	101.534,01		
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	101.534,01		
	Recursos Ordinários	101.534,01		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.373,82		

Município de SCHROEDER  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.373,82		
	Recursos Ordinários	5.373,82		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	227.107,56		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	227.107,56		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	227.107,56		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.783.052,48		
17180310	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.783.052,48		
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.783.052,48		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.783.052,48		
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.137,09		
17180410	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.137,09		
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	74.137,09		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	74.137,09		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.494.877,98		
17180510	Transferências do Salário-Educação	1.139.629,62		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.139.629,62		
	Salário-Educação	1.139.629,62		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.640,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.640,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.640,00		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	250.582,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	250.582,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	250.582,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	13.415,72		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	13.415,72		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	13.415,72		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	87.610,64		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	87.610,64		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	87.610,64		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	32.190,94		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	32.190,94		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	32.190,94		
	Recursos Ordinários	17.061,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.691,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.438,20		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.515.440,30	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	12.515.440,30		
17280100	Participação na Receita dos Estados	11.955.842,72		
17280110	Cota-Parte do ICMS	10.067.691,33		

Município de SCHROEDER  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.067.691,33		
	Recursos Ordinários	5.335.876,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.718.276,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.013.538,33		
17280120	Cota-Parte do IPVA	1.691.733,66		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.691.733,66		
	Recursos Ordinários	896.618,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	456.768,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	338.346,67		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	155.975,38		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	155.975,38		
	Recursos Ordinários	82.667,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.113,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.195,05		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.442,35		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.442,35		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.442,35		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	271.933,75		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	271.933,75		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	271.933,75		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	271.933,75		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	235.902,00		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	235.902,00		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	235.902,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	235.902,00		
17289900	Outras Transferências dos Estados	51.761,83		
17289910	Outras Transferências dos Estados	51.761,83		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	51.761,83		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	51.761,83		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		148.976,33	
17400010	Transferências de Instituições Privadas	20.970,00		
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	20.970,00		
	Recursos Ordinários	1.000,00		
	FIA Imposto de Renda	19.970,00		
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	128.006,33		
17481000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	128.006,33		
17481010	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	128.006,33		
17481011	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	128.006,33		
	Outras Especificações	128.006,33		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		10.214.706,77	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.214.706,77		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.214.706,77		

Município de SCHROEDER  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.214.706,77		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.214.706,77		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.085.882,78		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.128.823,99		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		13.667,90	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	13.667,90		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	13.667,90		
	FIA Imposto de Renda	13.667,90		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.321.043,38	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		683.128,36	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	683.128,36		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	683.128,36		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	683.128,36		
	Recursos Ordinários	45.159,61		
	Convênio de Trânsito - Militar	207.339,83		
	Convênio de Trânsito - Civil	207.339,83		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	223.289,09		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		450.055,51	
19210000	Indenizações	35.145,00		
19210300	Indenização por Sinistro	35.145,00		
19210310	Indenização por Sinistro	35.145,00		
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	35.145,00		
	Recursos Ordinários	35.145,00		
19220000	Restituições	414.910,51		
19229900	Outras Restituições	414.910,51		
19229910	Outras Restituições	414.910,51		
19229911	Outras Restituições - Principal	414.910,51		
	Recursos Ordinários	81.736,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	82.438,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	115.654,17		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	135.081,34		
19900000	Demais Receitas Correntes		187.859,51	
19909900	Outras Receitas	187.859,51		
19909910	Outras Receitas - Primárias	187.859,51		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	27.920,07		
	Recursos Ordinários	27.920,07		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	37.767,05		
	Recursos Ordinários	37.767,05		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	74.723,40		
	Recursos Ordinários	74.723,40		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	47.448,99		
	Recursos Ordinários	47.448,99		
20000000	Receitas de Capital			2.148.769,70

Município de SCHROEDER  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
21000000	Operações de Crédito		93.682,49	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		93.682,49	
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	93.682,49		
21120010	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	93.682,49		
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	93.682,49		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	93.682,49		
22000000	Alienação de Bens		57.327,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		43.950,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	43.950,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	43.950,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	43.950,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	43.950,00		
22200000	Alienação de Bens Imóveis		13.377,00	
22200010	Alienação de Bens Imóveis	13.377,00		
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.377,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	13.377,00		
24000000	Transferências de Capital		1.997.760,21	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.997.760,21	
24180000	Transferências da União	1.997.760,21		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.997.760,21		
24181010	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	347.992,00		
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	347.992,00		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	347.992,00		
24181020	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.158.068,21		
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.158.068,21		
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.158.068,21		
24181070	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	491.700,00		
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	491.700,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	491.700,00		
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes			68.813,25
71000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		68.813,25	
71100000	Impostos		68.813,25	
71110000	Impostos sobre o Comércio Exterior	68.813,25		
71110100	Imposto sobre a Importação	68.813,25		
71110110	Imposto sobre a Importação	68.813,25		
71110111	Imposto sobre a Importação - Principal	68.813,25		
	Recursos Ordinários	68.813,25		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			<b>538.505,85</b>
10000000	Receitas Correntes			538.505,85
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		485.842,66	
11100000	Impostos		370.750,23	
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	370.750,23		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	365.198,39		

Município de SCHROEDER  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	349.151,98		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	334.581,22		
	Recursos Ordinários	177.328,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	90.336,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	66.916,11		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	66,71		
	Recursos Ordinários	35,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13,07		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	250,17		
	Recursos Ordinários	132,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	67,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49,94		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.253,88		
	Recursos Ordinários	7.555,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.848,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.850,37		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	16.046,41		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	15.700,10		
	Recursos Ordinários	8.321,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.239,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.140,02		
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	346,31		
	Recursos Ordinários	183,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	93,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	69,26		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	5.551,84		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.551,84		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.598,57		
	Recursos Ordinários	1.377,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	701,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	519,63		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	80,58		
	Recursos Ordinários	42,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16,02		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12,25		
	Recursos Ordinários	6,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2,44		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.860,44		
	Recursos Ordinários	1.516,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	772,27		

Município de SCHROEDER  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	572,04		
11200000	Taxas		115.092,43	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.657,59		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.657,59		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.657,59		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.654,11		
	Recursos Ordinários	1.654,11		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3,48		
	Recursos Ordinários	3,48		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	113.434,84		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	113.434,84		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	113.434,84		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	113.176,21		
	Recursos Ordinários	113.176,21		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	26,88		
	Recursos Ordinários	26,88		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	231,75		
	Recursos Ordinários	231,75		
12000000	Contribuições		28.114,84	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		28.114,84	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.114,84		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	28.114,84		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	28.114,84		
13000000	Receita Patrimonial		2.469,19	
13200000	Valores Mobiliários		2.469,19	
13210000	Juros e Correções Monetárias	2.469,19		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	2.469,19		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.469,19		
	Recursos Ordinários	7,02		
	Transferências de Convênios – União/Educação	402,20		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.059,97		
14000000	Receita Agropecuária		75,32	
14000010	Receita Agropecuária	75,32		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	75,32		
	Recursos Ordinários	75,32		
19000000	Outras Receitas Correntes		22.003,84	
19900000	Demais Receitas Correntes		22.003,84	
19909900	Outras Receitas	22.003,84		
19909910	Outras Receitas - Primárias	22.003,84		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	21.961,32		
	Recursos Ordinários	21.961,32		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	42,52		
	Recursos Ordinários	42,52		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			<b>5.122.178,78</b>

Município de SCHROEDER  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
10000000	Receitas Correntes			5.122.178,78
17000000	Transferências Correntes		5.122.178,78	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.738.959,01	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	2.738.959,01		
17180100	Participação na Receita da União	2.732.520,91		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.730.735,80		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.730.735,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.730.735,80		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.785,11		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.785,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.785,11		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.438,10		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.438,10		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.438,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.438,10		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.383.219,77	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.383.219,77		
17280100	Participação na Receita dos Estados	2.383.219,77		
17280110	Cota-Parte do ICMS	2.013.537,14		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.013.537,14		
	Recursos Ordinários	3.692,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.008.450,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.393,55		
17280120	Cota-Parte do IPVA	338.487,60		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	338.487,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	338.487,60		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	31.195,03		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	31.195,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	31.195,03		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>53.672.098,61</b>



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Schroeder

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.396.099,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.214.519,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.214.519,93	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	980.173,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	234.346,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			181.579,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		181.579,45	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.843,48		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.712,51		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.387,37		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.575,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	76.088,67		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	37.966,14		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	20.005,48		
4.0.00.00	Despesas de Capital			28.660,74
4.4.00.00	Investimentos			28.660,74
4.4.90.00	Aplicações Diretas		28.660,74	
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.965,74		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.695,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.424.760,12

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Schroeder

Unidade Orçamentária: 2001 - CHEFIA DE GABINETE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.268.798,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			646.065,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		646.065,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	524.382,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	117.943,10		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.739,34		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			622.733,43
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		117.935,81	
3.3.50.41	Contribuições	117.935,81		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		503.806,78	
3.3.90.30	Material de Consumo	158.850,61		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.440,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.200,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	25.833,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	267.213,91		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	14.530,04		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.625,35		

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.113,87		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		990,84	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	990,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			356.451,27
4.4.00.00	Investimentos			356.451,27
4.4.90.00	Aplicações Diretas		356.451,27	
4.4.90.51	Obras e Instalações	209.950,26		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	146.501,01		
	Total Unidade Orçamentária			1.625.249,75

### Unidade Orçamentária: 2003 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			365.602,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			342.815,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas		342.815,08	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	263.472,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79.342,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			22.787,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		22.787,65	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.148,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.580,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.153,22		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.252,48		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.653,15		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.369,89
4.4.00.00	Investimentos			5.369,89
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.369,89	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.369,89		
	Total Unidade Orçamentária			370.972,62

### Unidade Orçamentária: 2004 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			143.375,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			114.957,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		114.957,83	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	88.635,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.322,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			28.417,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		28.076,56	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.246,05		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.496,75		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	297,44		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.036,32		

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		340,69	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	340,69		
4.0.00.00	Despesas de Capital			37.730,75
4.4.00.00	Investimentos			37.730,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas		37.730,75	
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.561,52		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.169,23		
	Total Unidade Orçamentária			181.105,83

Unidade Orçamentária: 2005 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			175.071,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			167.404,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		167.404,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	129.158,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.246,08		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.667,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.667,25	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.399,64		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	294,32		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.973,29		
4.0.00.00	Despesas de Capital			697,00
4.4.00.00	Investimentos			697,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		697,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	697,00		
	Total Unidade Orçamentária			175.768,62

Unidade Orçamentária: 2006 - DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			88.470,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			77.171,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas		77.171,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	59.604,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.567,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.298,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.298,77	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.183,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.102,14		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.013,03		
	Total Unidade Orçamentária			88.470,13

Unidade Orçamentária: 3001 - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 3001 - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.781.703,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.335.130,38
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.181,13	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.181,13		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.320.949,25	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.024.127,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	293.987,74		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.833,57		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			211.151,33
3.2.90.00	Aplicações Diretas		211.151,33	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	211.151,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.235.421,90
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		237.895,32	
3.3.50.41	Contribuições	212.575,32		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	25.320,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		8.366,10	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.366,10		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.978.417,73	
3.3.90.30	Material de Consumo	80.609,33		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	66.359,54		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	20.175,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	929.865,02		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	195.767,08		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	68.509,72		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	554.132,71		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	29.712,82		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.918,29		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	29.868,22		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		662,75	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	662,75		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		10.080,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.080,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			886.240,06
4.4.00.00	Investimentos			255.487,79
4.4.90.00	Aplicações Diretas		255.487,79	
4.4.90.51	Obras e Instalações	171.911,29		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	83.576,50		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			630.752,27
4.6.90.00	Aplicações Diretas		630.752,27	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	630.752,27		
	Total Unidade Orçamentária			4.667.943,67

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Schroeder

Unidade Orçamentária: 4002 - DIRETORIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			974.455,86
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			647.992,93
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		21.702,60	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.702,60		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		626.290,33	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	490.586,63		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	135.703,70		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			326.462,93
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		83.140,08	
3.3.50.41	Contribuições	83.140,08		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		194.240,91	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	194.240,91		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		49.081,94	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.698,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.574,28		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	660,88		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	26.148,48		
4.0.00.00	Despesas de Capital			58.209,58
4.4.00.00	Investimentos			58.209,58
4.4.90.00	Aplicações Diretas		58.209,58	
4.4.90.51	Obras e Instalações	57.866,11		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	343,47		
	Total Unidade Orçamentária			1.032.665,44

Unidade Orçamentária: 4004 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.665.479,33
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.828.548,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.828.548,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.174.103,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	638.351,49		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.093,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			836.930,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		823.680,22	
3.3.90.30	Material de Consumo	289.991,28		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	43.740,40		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	282.130,24		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	66.340,33		

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

3.3.90.46	Auxílio Alimentação	139.977,97		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		13.250,31	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	13.250,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			51.669,99
4.4.00.00	Investimentos			51.669,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas		51.669,99	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51.669,99		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>3.717.149,32</b>

**Unidade Orçamentária: 4005 - SETOR DE SAÚDE**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.972.378,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.326.159,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.326.159,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.296.336,85		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	973.270,49		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	56.552,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.646.219,47
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.189.095,13	
3.3.50.41	Contribuições	6.125,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.182.970,13		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.456.337,44	
3.3.90.30	Material de Consumo	529.462,36		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	119.581,89		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	605.020,01		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.895,10		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	198.278,08		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		786,90	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	786,90		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>6.972.378,87</b>

**Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Schroeder**

**Unidade Orçamentária: 5001 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			768.979,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			351.335,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas		351.335,91	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	271.305,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.030,82		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			417.643,36
3.3.90.00	Aplicações Diretas		415.509,32	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

3.3.90.30	Material de Consumo	55.053,39	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	78.578,78	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	262.052,72	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.692,78	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	18.131,65	
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		2.134,04
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.134,04	
4.0.00.00	Despesas de Capital		71.501,16
4.4.00.00	Investimentos		71.501,16
4.4.90.00	Aplicações Diretas		71.501,16
4.4.90.51	Obras e Instalações	34.833,76	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.667,40	
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>		<b>840.480,43</b>

**Unidade Orçamentária: 5002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.033.147,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			169.482,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		169.482,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	103.747,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.988,76		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	18.031,99		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	25.713,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.863.664,89
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		290.600,00	
3.3.50.41	Contribuições	290.600,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.573.064,89	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	39.767,19		
3.3.90.30	Material de Consumo	612.707,23		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	1.248,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	903.306,24		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.320,35		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.109,48		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.606,40		
4.0.00.00	Despesas de Capital			87.573,14
4.4.00.00	Investimentos			87.573,14
4.4.90.00	Aplicações Diretas		87.573,14	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	87.573,14		
	<b>Total Unidade Orçamentária</b>			<b>2.120.720,27</b>

**Unidade Orçamentária: 5003 - SETOR DA CULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			278.878,36

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		186.260,45
3.1.90.00	Aplicações Diretas	186.260,45	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	143.568,33	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	42.692,12	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		92.617,91
3.3.90.00	Aplicações Diretas	91.659,05	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.776,02	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	15.785,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	55.723,35	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	64,00	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.310,68	
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	958,86	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	958,86	
4.0.00.00	Despesas de Capital		10.300,10
4.4.00.00	Investimentos		10.300,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.300,10	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.300,10	
	Total Unidade Orçamentária		289.178,46

Unidade Orçamentária: 5004 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.477.033,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.457.654,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		12.457.654,49	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	37.465,19		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	734.063,78		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	8.769.884,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.825.129,25		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	91.111,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.019.378,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.978.536,95	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	769,12		
3.3.90.30	Material de Consumo	408.586,41		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.532,60		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.104,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	746.406,03		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	35.117,28		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	776.021,51		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		40.841,93	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	40.841,93		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.536.696,23
4.4.00.00	Investimentos			2.536.696,23
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.536.696,23	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.503.771,97		



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.924,26		
	Total Unidade Orçamentária			17.013.729,60

**Unidade Orçamentária: 6002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.413.286,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.324.421,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.324.421,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.023.321,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	298.127,37		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.972,69		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.088.864,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.084.083,71	
3.3.90.30	Material de Consumo	450.366,42		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	526.570,36		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.229,76		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	75.801,60		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.675,39		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	23.440,18		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		4.780,43	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.780,43		
4.0.00.00	Despesas de Capital			118.776,83
4.4.00.00	Investimentos			118.776,83
4.4.90.00	Aplicações Diretas		118.776,83	
4.4.90.51	Obras e Instalações	116.745,66		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.031,17		
	Total Unidade Orçamentária			2.532.062,87

**Unidade Orçamentária: 6003 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.585.541,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			238.972,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		238.972,42	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	168.751,89		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.876,50		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.344,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.346.569,02
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.346.569,02	
3.3.90.30	Material de Consumo	452.583,19		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	11.453,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	869.627,56		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	12.904,77		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.433.882,37

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

4.4.00.00	Investimentos		2.433.882,37
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.433.882,37
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.428.765,07	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.117,30	
	Total Unidade Orçamentária		4.019.423,81

**Unidade Orçamentária: 7001 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			147.412,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			56.824,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		56.824,17	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	43.888,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.935,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			90.587,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		90.587,85	
3.3.90.30	Material de Consumo	63.431,63		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	216,30		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	450,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.531,10		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.958,82		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.489,00
4.4.00.00	Investimentos			10.489,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.489,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.489,00		
	Total Unidade Orçamentária			157.901,02

**Unidade Orçamentária: 7002 - SETOR DE AGRICULTURA**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			889.814,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			469.994,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		469.994,42	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	362.974,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	107.020,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			419.819,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		416.428,78	
3.3.90.30	Material de Consumo	170.098,98		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.720,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	3.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	201.719,70		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.870,33		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	22.975,77		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.544,00		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		3.391,03	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.391,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.213,47
4.4.00.00	Investimentos			4.213,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.213,47	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.213,47		
	Total Unidade Orçamentária			894.027,70

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder - FMSBMS

Unidade Orçamentária: 8001 - DIRETORIA DE SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.278.050,63
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			755.700,86
3.1.90.00	Aplicações Diretas		755.700,86	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	582.193,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	173.369,12		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	138,09		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.522.349,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.522.349,77	
3.3.90.30	Material de Consumo	273.477,79		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	13.340,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.157.425,89		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	9.974,11		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	44.018,18		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.113,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			418.063,10
4.4.00.00	Investimentos			418.063,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas		418.063,10	
4.4.90.51	Obras e Instalações	317.183,64		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.879,46		
	Total Unidade Orçamentária			2.696.113,73

Unidade Orçamentária: 8002 - DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.030.986,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			154.745,66
3.1.90.00	Aplicações Diretas		154.745,66	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	119.576,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.169,42		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.876.240,42
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.876.240,42	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.391,86		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.866.002,22		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8.846,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.575,00

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

4.4.00.00	Investimentos		3.575,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.575,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.575,00	
	Total Unidade Orçamentária		2.034.561,08

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Assistência Social de Schroeder

Unidade Orçamentária: 9002 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.176.618,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			672.884,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		672.884,92	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	499.606,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	159.486,20		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.114,67		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.677,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			503.733,68
3.3.41.00	Transferência a Municípios - Fundo a Fundo		120.000,00	
3.3.41.43	Subvenções Sociais	120.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		383.058,21	
3.3.90.30	Material de Consumo	52.121,74		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	94.623,59		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	33.649,99		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	8.586,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	119.607,14		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	21.004,62		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	40.092,17		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.872,96		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.500,00		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		675,47	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	675,47		
4.0.00.00	Despesas de Capital			32.382,95
4.4.00.00	Investimentos			32.382,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		32.382,95	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.382,95		
	Total Unidade Orçamentária			1.209.001,55

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESC DE SCHROEDER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			44.804,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.129,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas		14.129,91	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	8.265,37	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.429,10	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.646,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	789,44	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		30.674,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		30.674,25
3.3.90.30	Material de Consumo	6.127,50	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.296,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.119,85	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	742,50	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.388,40	
	Total Unidade Orçamentária		44.804,16

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Schroeder

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SCHROEDER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.966,15
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.966,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.966,15	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	778,07		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.188,08		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			9.966,15

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			54.118.435,20

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			46.965.952,57
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			28.553.172,48
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		35.883,73	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.883,73		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		28.517.288,75	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	37.465,19		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	734.063,78		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	21.127.666,13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.367.335,20		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	30.792,66		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	25.713,96		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	194.251,83		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			211.151,33
3.2.90.00	Aplicações Diretas		211.151,33	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	211.151,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			18.201.628,76
3.3.41.00	Transferência a Municípios - Fundo a Fundo		120.000,00	
3.3.41.43	Subvenções Sociais	120.000,00		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.918.666,34	
3.3.50.41	Contribuições	710.376,21		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.208.290,13		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		202.607,01	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	202.607,01		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.881.462,16	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.843,48		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	40.536,31		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.664.624,20		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	88.767,68		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	266.549,88		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.387,37		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	79.699,54		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	71.341,79		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	90.111,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.939.914,11		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	401.465,12		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.519.134,34		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	595.333,66		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.500,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	29.712,82		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.118,29		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	54.422,27		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		68.813,25	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	68.813,25		

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		10.080,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.080,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.152.482,63
4.4.00.00	Investimentos			6.521.730,36
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.521.730,36	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.878.555,02		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	643.175,34		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			630.752,27
4.6.90.00	Aplicações Diretas		630.752,27	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	630.752,27		
	<b>Total Geral</b>			<b>54.118.435,20</b>



Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo  
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Schroeder

Unidade Orçamentária: 02001 CHEFIA DE GABINETE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00
04.122.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00
04.122.0002.02.000002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00
04.122.0002.02.000003	Manutenção das Ações do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00
6	Segurança Pública	0,00	0,00
6.181	Policimento	0,00	0,00
06.181.0014	SCHROEDER SEGURA	0,00	0,00
06.181.0014.02.000056	Manutenção Convênio Polícia Civil	0,00	0,00
06.181.0014.02.000057	Manutenção Convênio Polícia Militar	0,00	0,00
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00
06.182.0014	SCHROEDER SEGURA	0,00	0,00
06.182.0014.02.000012	Manutenção Convênio Bombeiros Militar	0,00	0,00
06.182.0014.02.000059	Contribuição Associação Bombeiros Voluntários de Schroeder	0,00	0,00
6.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00
06.451.0014	SCHROEDER SEGURA	0,00	0,00
06.451.0014.02.000058	Manutenção das Ações de Segurança no Trânsito	0,00	0,00
8	Assistência Social	0,00	0,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00
08.243.0012	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
08.243.0012.02.000048	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 02003 PROCURADORIA MUNICIPAL





Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 02003 PROCURADORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	370.972,62	370.972,62
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	370.972,62	370.972,62
04.122.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	370.972,62	370.972,62
04.122.0002.02.000004	Manutenção das Ações da Procuradoria geral do Município	0,00	0,00	370.972,62	370.972,62
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	370.972,62	370.972,62

Unidade Orçamentária: 02004 DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	181.105,83	181.105,83
4.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	181.105,83	181.105,83
04.125.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	181.105,83	181.105,83
04.125.0002.02.000013	Manutenção do PROCON	0,00	0,00	181.105,83	181.105,83
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	181.105,83	181.105,83

Unidade Orçamentária: 02005 DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	175.768,62	175.768,62
4.182	Defesa Civil	0,00	0,00	175.768,62	175.768,62
04.182.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	175.768,62	175.768,62
04.182.0002.02.000014	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	175.768,62	175.768,62
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	175.768,62	175.768,62

Unidade Orçamentária: 02006 DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	88.470,13	88.470,13

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

4.122	Administração Geral	0,00	0,00	88.470,13	88.470,13
04.122.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	88.470,13	88.470,13
04.122.0002.02.000006	Manutenção da Diretoria de Convênios	0,00	0,00	88.470,13	88.470,13
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	88.470,13	88.470,13

Unidade Orçamentária: 03001 SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	841.903,60	0,00	3.826.040,07	4.667.943,67
4.122	Administração Geral	841.903,60	0,00	0,00	841.903,60
04.122.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	841.903,60	0,00	0,00	841.903,60
04.122.0002.09.000301	Amortização e Juros da Dívida Contratada	841.903,60	0,00	0,00	841.903,60
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	3.826.040,07	3.826.040,07
04.123.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	3.826.040,07	3.826.040,07
04.123.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	0,00	0,00	3.826.040,07	3.826.040,07
Total da Unidade Orçamentária		841.903,60	0,00	3.826.040,07	4.667.943,67

Unidade Orçamentária: 05001 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	26.353,94	814.126,49	840.480,43
27.812	Desporto Comunitário	0,00	26.353,94	814.126,49	840.480,43
27.812.0007	SCHROEDER É ESPORTE E LAZER	0,00	26.353,94	814.126,49	840.480,43
27.812.0007.01.000007	Reforma, Ampliação e Construção de Quadras	0,00	26.353,94	0,00	26.353,94
27.812.0007.02.000040	Manutenção das Atividades Desportivas	0,00	0,00	814.126,49	814.126,49
Total da Unidade Orçamentária		0,00	26.353,94	814.126,49	840.480,43

Unidade Orçamentária: 05002 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.245.400,47	1.245.400,47

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

12.122	Administração Geral	0,00	0,00	313.984,40	313.984,40
12.122.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	313.984,40	313.984,40
12.122.0003.02.000009	Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	313.984,40	313.984,40
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	239.416,24	239.416,24
12.361.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	239.416,24	239.416,24
12.361.0003.02.000019	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	239.416,24	239.416,24
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	39.767,19	39.767,19
12.364.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	39.767,19	39.767,19
12.364.0003.02.000021	Contribuição através de Bolsa à Estudantes Universitários	0,00	0,00	39.767,19	39.767,19
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	361.632,64	361.632,64
12.365.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	361.632,64	361.632,64
12.365.0003.02.000028	Alimentação dos Centros de Educação Infantil	0,00	0,00	236.491,05	236.491,05
12.365.0003.02.000029	Merenda Escolar dos Jardins	0,00	0,00	125.141,59	125.141,59
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	290.600,00	290.600,00
12.367.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	290.600,00	290.600,00
12.367.0003.02.000022	Contribuição à APAE	0,00	0,00	243.600,00	243.600,00
12.367.0003.02.000023	Contribuição à AMA - Associação dos Amigos do Autista	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	875.319,80	875.319,80
26.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	706.429,38	706.429,38
26.361.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	706.429,38	706.429,38
26.361.0003.02.000031	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	706.429,38	706.429,38
26.362	Ensino Médio	0,00	0,00	168.776,68	168.776,68
26.362.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	168.776,68	168.776,68
26.362.0003.02.000030	Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	168.776,68	168.776,68
26.365	Educação Infantil	0,00	0,00	113,74	113,74
26.365.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	113,74	113,74
26.365.0003.02.000032	Transporte Escolar - Jardins	0,00	0,00	113,74	113,74
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.120.720,27	2.120.720,27

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 05003 SETOR DA CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	289.178,46	289.178,46
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	289.178,46	289.178,46
13.392.0011	CULTURA VIVA	0,00	0,00	289.178,46	289.178,46
13.392.0011.02.000047	Manutenção das Ações de Cultura	0,00	0,00	289.178,46	289.178,46
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	289.178,46	289.178,46

Unidade Orçamentária: 05004 SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.457.161,65	14.556.567,95	17.013.729,60
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.151.159,06	7.435.611,02	9.586.770,08
12.361.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	2.151.159,06	7.435.611,02	9.586.770,08
12.361.0003.01.000003	Reformas, Ampliações e Construção de Unidades Escolares	0,00	2.151.159,06	0,00	2.151.159,06
12.361.0003.02.000015	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.352.078,77	2.352.078,77
12.361.0003.02.000024	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	0,00	5.083.532,25	5.083.532,25
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	121.640,00	121.640,00
12.363.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	121.640,00	121.640,00
12.363.0003.02.000018	Manutenção do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	121.640,00	121.640,00
12.365	Educação Infantil	0,00	306.002,59	6.709.067,43	7.015.070,02
12.365.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	306.002,59	6.709.067,43	7.015.070,02
12.365.0003.01.000004	Reforma, Ampliações e Construções de CEIM	0,00	306.002,59	0,00	306.002,59
12.365.0003.02.000016	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	0,00	0,00	894.509,50	894.509,50
12.365.0003.02.000025	Manutenção Centro de Educação Infantil - FUNDEB	0,00	0,00	3.903.144,23	3.903.144,23
12.365.0003.02.000026	Manutenção Jardins	0,00	0,00	440.839,42	440.839,42
12.365.0003.02.000027	Manutenção Jardins - FUNDEB	0,00	0,00	1.470.574,28	1.470.574,28
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.656,72	1.656,72

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

12.366.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	1.656,72	1.656,72
12.366.0003.02.000020	Manutenção do Núcleo Avançado de Ensino Supletivo	0,00	0,00	1.656,72	1.656,72
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	288.592,78	288.592,78
12.367.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	288.592,78	288.592,78
12.367.0003.02.000017	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	288.592,78	288.592,78
Total da Unidade Orçamentária		0,00	2.457.161,65	14.556.567,95	17.013.729,60

Unidade Orçamentária: 06002 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	2.532.062,87	2.532.062,87
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	2.532.062,87	2.532.062,87
15.451.0004	INFRAESTRUTURA SCHROEDER	0,00	0,00	2.532.062,87	2.532.062,87
15.451.0004.02.000034	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.532.062,87	2.532.062,87
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.532.062,87	2.532.062,87

Unidade Orçamentária: 06003 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	2.412.675,07	1.606.748,74	4.019.423,81
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.412.675,07	1.606.748,74	4.019.423,81
15.451.0004	INFRAESTRUTURA SCHROEDER	0,00	2.412.675,07	1.606.748,74	4.019.423,81
15.451.0004.01.000013	Pavimentação Urbana	0,00	2.412.675,07	0,00	2.412.675,07
15.451.0004.02.000033	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	1.325.216,90	1.325.216,90
15.451.0004.02.000035	Manutenção do Setor de Planejamento Urbano	0,00	0,00	281.531,84	281.531,84
Total da Unidade Orçamentária		0,00	2.412.675,07	1.606.748,74	4.019.423,81

Unidade Orçamentária: 07001 DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	157.901,02	157.901,02

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

27.695	Turismo	0,00	0,00	157.901,02	157.901,02
27.695.0008	CONHECENDO SCHROEDER	0,00	0,00	157.901,02	157.901,02
27.695.0008.02.000042	Manutenção das Ações do Turismo	0,00	0,00	157.901,02	157.901,02
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	157.901,02	157.901,02

Unidade Orçamentária: 07002 SETOR DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	894.027,70	894.027,70
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	894.027,70	894.027,70
20.606.0005	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	894.027,70	894.027,70
20.606.0005.02.000036	Manutenção do Setor de Agricultura	0,00	0,00	748.893,46	748.893,46
20.606.0005.02.000037	Manutenção da Patrulha Rural	0,00	0,00	145.134,24	145.134,24
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	894.027,70	894.027,70
Total da Unidade Gestora		841.903,60	4.896.190,66	29.238.940,52	34.977.034,78

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESC DE SCHROEDER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	44.804,16	44.804,16
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	44.804,16	44.804,16
08.243.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	44.804,16	44.804,16
08.243.0015.02.000062	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência à Criança e Adolescente	0,00	0,00	44.804,16	44.804,16
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	44.804,16	44.804,16
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	44.804,16	44.804,16

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 09002 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.209.001,55	1.209.001,55
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.209.001,55	1.209.001,55
08.244.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.209.001,55	1.209.001,55
08.244.0015.02.000064	Gestão SUAS	0,00	0,00	252.778,96	252.778,96
08.244.0015.02.000065	Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)	0,00	0,00	280.643,91	280.643,91
08.244.0015.02.000066	Proteção Social Básica (CRAS)	0,00	0,00	555.578,68	555.578,68
08.244.0015.02.000067	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.209.001,55	1.209.001,55
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.209.001,55	1.209.001,55

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Schroeder

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SCHROEDER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	9.966,15	9.966,15
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	9.966,15	9.966,15
16.482.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	9.966,15	9.966,15
16.482.0015.02.000063	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	9.966,15	9.966,15
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	9.966,15	9.966,15
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	9.966,15	9.966,15

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 08001 DIRETORIA DE SANEAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	29.398,08	2.666.715,65	2.696.113,73
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	29.398,08	2.666.715,65	2.696.113,73
17.512.0009	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	29.398,08	2.666.715,65	2.696.113,73
17.512.0009.01.000025	Ampliação da Rede Adutora de Água Tratada	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
17.512.0009.01.000027	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	0,00	18.998,08	0,00	18.998,08
17.512.0009.02.000043	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico	0,00	0,00	2.666.715,65	2.666.715,65
Total da Unidade Orçamentária		0,00	29.398,08	2.666.715,65	2.696.113,73

Unidade Orçamentária: 08002 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	2.034.561,08	2.034.561,08
18.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	175.688,88	175.688,88
18.451.0006	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	175.688,88	175.688,88
18.451.0006.02.000038	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00	0,00	175.688,88	175.688,88
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.858.872,20	1.858.872,20
18.541.0006	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.858.872,20	1.858.872,20
18.541.0006.02.000039	Manutenção da Coleta de Lixo	0,00	0,00	1.858.872,20	1.858.872,20
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.034.561,08	2.034.561,08
Total da Unidade Gestora		0,00	29.398,08	4.701.276,73	4.730.674,81

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Schroeder

Unidade Orçamentária: 04002 DIRETORIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

10	Saúde	0,00	57.866,11	974.799,33	1.032.665,44
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	442.064,02	442.064,02
10.122.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	0,00	442.064,02	442.064,02
10.122.0013.02.000049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	442.064,02	442.064,02
10.301	Atenção Básica	0,00	57.866,11	299.083,59	356.949,70
10.301.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	57.866,11	299.083,59	356.949,70
10.301.0013.01.000033	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Academias ao Ar Livre	0,00	57.866,11	0,00	57.866,11
10.301.0013.02.000071	Contribuição ao Consórcio Municipal de Saúde e SAMU	0,00	0,00	299.083,59	299.083,59
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	233.651,72	233.651,72
10.304.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	0,00	233.651,72	233.651,72
10.304.0013.02.000051	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	233.651,72	233.651,72
Total da Unidade Orçamentária		0,00	57.866,11	974.799,33	1.032.665,44

Unidade Orçamentária: 04004 COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	3.717.149,32	3.717.149,32
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.717.149,32	3.717.149,32
10.301.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	0,00	3.717.149,32	3.717.149,32
10.301.0013.02.000050	Manutenção das Ações de Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00	3.717.149,32	3.717.149,32
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.717.149,32	3.717.149,32

Unidade Orçamentária: 04005 SETOR DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	6.972.378,87	6.972.378,87
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.551.523,90	4.551.523,90
10.301.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	0,00	4.551.523,90	4.551.523,90
10.301.0013.02.000055	Ações Estratégicas da Saúde da Família	0,00	0,00	4.551.523,90	4.551.523,90
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.928.964,95	1.928.964,95

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

10.302.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	0,00	1.928.964,95	1.928.964,95
10.302.0013.02.000053	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.928.964,95	1.928.964,95
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	428.684,22	428.684,22
10.303.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	0,00	428.684,22	428.684,22
10.303.0013.02.000052	Assistência Farmaceutica	0,00	0,00	428.684,22	428.684,22
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	63.205,80	63.205,80
10.305.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	0,00	63.205,80	63.205,80
10.305.0013.02.000054	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	63.205,80	63.205,80
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	6.972.378,87	6.972.378,87
	Total da Unidade Gestora	0,00	57.866,11	11.664.327,52	11.722.193,63

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Schroeder

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	25.570,74	1.399.189,38	1.424.760,12
1.031	Ação Legislativa	0,00	25.570,74	1.399.189,38	1.424.760,12
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	25.570,74	1.399.189,38	1.424.760,12
01.031.0001.01.000001	Construção de Garagem na Sede Própria do Legislativo	0,00	16.965,74	0,00	16.965,74
01.031.0001.01.000052	Aquisição de Móveis e Equipamentos	0,00	8.605,00	0,00	8.605,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Ações do Legislativo	0,00	0,00	1.399.189,38	1.399.189,38
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	25.570,74	1.399.189,38	1.424.760,12
	Total da Unidade Gestora	0,00	25.570,74	1.399.189,38	1.424.760,12
	Total Geral	841.903,60	5.009.025,59	48.267.506,01	54.118.435,20

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	25.570,74	1.399.189,38	1.424.760,12
01.031	Ação Legislativa	0,00	25.570,74	1.399.189,38	1.424.760,12
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	25.570,74	1.399.189,38	1.424.760,12
01.031.0001.01.000001	Construção de Garagem na Sede Própria do Legislativo	0,00	16.965,74	0,00	16.965,74
01.031.0001.01.000052	Aquisição de Mobília e Equipamentos	0,00	8.605,00	0,00	8.605,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Ações do Legislativo	0,00	0,00	1.399.189,38	1.399.189,38
04	Administração	841.903,60	0,00	5.229.927,02	6.071.830,62
04.122	Administração Geral	841.903,60	0,00	1.047.012,50	1.888.916,10
04.122.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	841.903,60	0,00	1.047.012,50	1.888.916,10
04.122.0002.02.000002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	429.647,99	429.647,99
04.122.0002.02.000003	Manutenção das Ações do Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	157.921,76	157.921,76
04.122.0002.02.000004	Manutenção das Ações da Procuradoria geral do Município	0,00	0,00	370.972,62	370.972,62
04.122.0002.02.000006	Manutenção da Diretoria de Convênios	0,00	0,00	88.470,13	88.470,13
04.122.0002.09.000301	Amortização e Juros da Dívida Contratada	841.903,60	0,00	0,00	841.903,60
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	3.826.040,07	3.826.040,07
04.123.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	3.826.040,07	3.826.040,07
04.123.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	0,00	0,00	3.826.040,07	3.826.040,07
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	181.105,83	181.105,83
04.125.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	181.105,83	181.105,83
04.125.0002.02.000013	Manutenção do PROCON	0,00	0,00	181.105,83	181.105,83
04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	175.768,62	175.768,62
04.182.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	175.768,62	175.768,62
04.182.0002.02.000014	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	175.768,62	175.768,62
06	Segurança Pública	0,00	0,00	871.214,37	871.214,37
06.181	Policciamento	0,00	0,00	394.388,02	394.388,02
06.181.0014	SCHROEDER SEGURA	0,00	0,00	394.388,02	394.388,02
06.181.0014.02.000056	Manutenção Convênio Polícia Civil	0,00	0,00	255.149,13	255.149,13
06.181.0014.02.000057	Manutenção Convênio Polícia Militar	0,00	0,00	139.238,89	139.238,89

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	300.971,38	300.971,38
06.182.0014	SCHROEDER SEGURA	0,00	0,00	300.971,38	300.971,38
06.182.0014.02.000012	Manutenção Convênio Bombeiros Militar	0,00	0,00	183.035,57	183.035,57
06.182.0014.02.000059	Contribuição Associação Bombeiros Voluntários de Schroeder	0,00	0,00	117.935,81	117.935,81
06.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	175.854,97	175.854,97
06.451.0014	SCHROEDER SEGURA	0,00	0,00	175.854,97	175.854,97
06.451.0014.02.000058	Manutenção das Ações de Segurança no Trânsito	0,00	0,00	175.854,97	175.854,97
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.420.271,34	1.420.271,34
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	211.269,79	211.269,79
08.243.0012	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	166.465,63	166.465,63
08.243.0012.02.000048	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	166.465,63	166.465,63
08.243.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	44.804,16	44.804,16
08.243.0015.02.000062	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência à Criança e Adolescente	0,00	0,00	44.804,16	44.804,16
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.209.001,55	1.209.001,55
08.244.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.209.001,55	1.209.001,55
08.244.0015.02.000064	Gestão SUAS	0,00	0,00	252.778,96	252.778,96
08.244.0015.02.000065	Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)	0,00	0,00	280.643,91	280.643,91
08.244.0015.02.000066	Proteção Social Básica (CRAS)	0,00	0,00	555.578,68	555.578,68
08.244.0015.02.000067	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
10	Saúde	0,00	57.866,11	11.664.327,52	11.722.193,63
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	442.064,02	442.064,02
10.122.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	0,00	442.064,02	442.064,02
10.122.0013.02.000049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	442.064,02	442.064,02
10.301	Atenção Básica	0,00	57.866,11	8.567.756,81	8.625.622,92
10.301.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	57.866,11	8.567.756,81	8.625.622,92
10.301.0013.01.000033	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Academias ao Ar Livre	0,00	57.866,11	0,00	57.866,11
10.301.0013.02.000050	Manutenção das Ações de Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00	3.717.149,32	3.717.149,32
10.301.0013.02.000055	Ações Estratégicas da Saúde da Família	0,00	0,00	4.551.523,90	4.551.523,90

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0013.02.000071	Contribuição ao Consórcio Municipal de Saúde e SAMU	0,00	0,00	299.083,59	299.083,59
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.928.964,95	1.928.964,95
10.302.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	0,00	1.928.964,95	1.928.964,95
10.302.0013.02.000053	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.928.964,95	1.928.964,95
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	428.684,22	428.684,22
10.303.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	0,00	428.684,22	428.684,22
10.303.0013.02.000052	Assistência Farmaceutica	0,00	0,00	428.684,22	428.684,22
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	233.651,72	233.651,72
10.304.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	0,00	233.651,72	233.651,72
10.304.0013.02.000051	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	233.651,72	233.651,72
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	63.205,80	63.205,80
10.305.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	0,00	63.205,80	63.205,80
10.305.0013.02.000054	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	63.205,80	63.205,80
12	Educação	0,00	2.457.161,65	15.801.968,42	18.259.130,07
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	313.984,40	313.984,40
12.122.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	313.984,40	313.984,40
12.122.0003.02.000009	Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	313.984,40	313.984,40
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.151.159,06	7.675.027,26	9.826.186,32
12.361.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	2.151.159,06	7.675.027,26	9.826.186,32
12.361.0003.01.000003	Reformas, Ampliações e Construção de Unidades Escolares	0,00	2.151.159,06	0,00	2.151.159,06
12.361.0003.02.000015	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.352.078,77	2.352.078,77
12.361.0003.02.000019	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	239.416,24	239.416,24
12.361.0003.02.000024	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	0,00	5.083.532,25	5.083.532,25
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	121.640,00	121.640,00
12.363.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	121.640,00	121.640,00
12.363.0003.02.000018	Manutenção do Ensino Profissionalizante	0,00	0,00	121.640,00	121.640,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	39.767,19	39.767,19
12.364.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	39.767,19	39.767,19

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.364.0003.02.000021	Contribuição através de Bolsa à Estudantes Universitários	0,00	0,00	39.767,19	39.767,19
12.365	Educação Infantil	0,00	306.002,59	7.070.700,07	7.376.702,66
12.365.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	306.002,59	7.070.700,07	7.376.702,66
12.365.0003.01.000004	Reforma, Ampliações e Construções de CEIM	0,00	306.002,59	0,00	306.002,59
12.365.0003.02.000016	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	0,00	0,00	894.509,50	894.509,50
12.365.0003.02.000025	Manutenção Centro de Educação Infantil - FUNDEB	0,00	0,00	3.903.144,23	3.903.144,23
12.365.0003.02.000026	Manutenção Jardins	0,00	0,00	440.839,42	440.839,42
12.365.0003.02.000027	Manutenção Jardins - FUNDEB	0,00	0,00	1.470.574,28	1.470.574,28
12.365.0003.02.000028	Alimentação dos Centros de Educação Infantil	0,00	0,00	236.491,05	236.491,05
12.365.0003.02.000029	Merenda Escolar dos Jardins	0,00	0,00	125.141,59	125.141,59
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.656,72	1.656,72
12.366.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	1.656,72	1.656,72
12.366.0003.02.000020	Manutenção do Núcleo Avançado de Ensino Supletivo	0,00	0,00	1.656,72	1.656,72
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	579.192,78	579.192,78
12.367.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	579.192,78	579.192,78
12.367.0003.02.000017	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	288.592,78	288.592,78
12.367.0003.02.000022	Contribuição à APAE	0,00	0,00	243.600,00	243.600,00
12.367.0003.02.000023	Contribuição à AMA - Associação dos Amigos do Autista	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	289.178,46	289.178,46
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	289.178,46	289.178,46
13.392.0011	CULTURA VIVA	0,00	0,00	289.178,46	289.178,46
13.392.0011.02.000047	Manutenção das Ações de Cultura	0,00	0,00	289.178,46	289.178,46
15	Urbanismo	0,00	2.412.675,07	4.138.811,61	6.551.486,68
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.412.675,07	4.138.811,61	6.551.486,68
15.451.0004	INFRAESTRUTURA SCHROEDER	0,00	2.412.675,07	4.138.811,61	6.551.486,68
15.451.0004.01.000013	Pavimentação Urbana	0,00	2.412.675,07	0,00	2.412.675,07
15.451.0004.02.000033	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	1.325.216,90	1.325.216,90
15.451.0004.02.000034	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.532.062,87	2.532.062,87

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0004.02.000035	Manutenção do Setor de Planejamento Urbano	0,00	0,00	281.531,84	281.531,84
16	Habitação	0,00	0,00	9.966,15	9.966,15
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	9.966,15	9.966,15
16.482.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	9.966,15	9.966,15
16.482.0015.02.000063	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	0,00	9.966,15	9.966,15
17	Saneamento	0,00	29.398,08	2.666.715,65	2.696.113,73
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	29.398,08	2.666.715,65	2.696.113,73
17.512.0009	SANEAMENTO BÁSICO	0,00	29.398,08	2.666.715,65	2.696.113,73
17.512.0009.01.000025	Ampliação da Rede Adutora de Água Tratada	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
17.512.0009.01.000027	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	0,00	18.998,08	0,00	18.998,08
17.512.0009.02.000043	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico	0,00	0,00	2.666.715,65	2.666.715,65
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	2.034.561,08	2.034.561,08
18.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	175.688,88	175.688,88
18.451.0006	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	175.688,88	175.688,88
18.451.0006.02.000038	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00	0,00	175.688,88	175.688,88
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.858.872,20	1.858.872,20
18.541.0006	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.858.872,20	1.858.872,20
18.541.0006.02.000039	Manutenção da Coleta de Lixo	0,00	0,00	1.858.872,20	1.858.872,20
20	Agricultura	0,00	0,00	894.027,70	894.027,70
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	894.027,70	894.027,70
20.606.0005	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	894.027,70	894.027,70
20.606.0005.02.000036	Manutenção do Setor de Agricultura	0,00	0,00	748.893,46	748.893,46
20.606.0005.02.000037	Manutenção da Patrulha Rural	0,00	0,00	145.134,24	145.134,24
26	Transporte	0,00	0,00	875.319,80	875.319,80
26.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	706.429,38	706.429,38
26.361.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	706.429,38	706.429,38
26.361.0003.02.000031	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	706.429,38	706.429,38
26.362	Ensino Médio	0,00	0,00	168.776,68	168.776,68

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.362.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	168.776,68	168.776,68
26.362.0003.02.000030	Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	168.776,68	168.776,68
26.365	Educação Infantil	0,00	0,00	113,74	113,74
26.365.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	113,74	113,74
26.365.0003.02.000032	Transporte Escolar - Jardins	0,00	0,00	113,74	113,74
27	Desporto e Lazer	0,00	26.353,94	972.027,51	998.381,45
27.695	Turismo	0,00	0,00	157.901,02	157.901,02
27.695.0008	CONHECENDO SCHROEDER	0,00	0,00	157.901,02	157.901,02
27.695.0008.02.000042	Manutenção das Ações do Turismo	0,00	0,00	157.901,02	157.901,02
27.812	Desporto Comunitário	0,00	26.353,94	814.126,49	840.480,43
27.812.0007	SCHROEDER É ESPORTE E LAZER	0,00	26.353,94	814.126,49	840.480,43
27.812.0007.01.000007	Reforma, Ampliação e Construção de Quadras	0,00	26.353,94	0,00	26.353,94
27.812.0007.02.000040	Manutenção das Atividades Desportivas	0,00	0,00	814.126,49	814.126,49
	<b>Total Geral</b>	<b>841.903,60</b>	<b>5.009.025,59</b>	<b>48.267.506,01</b>	<b>54.118.435,20</b>



04.122.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.885.298,01	3.618,09	1.888.916,10
04.122.0002.02.000002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	429.647,99	0,00	429.647,99
04.122.0002.02.000003	Manutenção das Ações do Gabinete do Vice-Prefeito	157.921,76	0,00	157.921,76
04.122.0002.02.000004	Manutenção das Ações da Procuradoria geral do Município	367.354,53	3.618,09	370.972,62
04.122.0002.02.000006	Manutenção da Diretoria de Convênios	88.470,13	0,00	88.470,13
04.122.0002.09.000301	Amortização e Juros da Dívida Contratada	841.903,60	0,00	841.903,60
04.123	Administração Financeira	3.639.711,61	186.328,46	3.826.040,07
04.123.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	3.639.711,61	186.328,46	3.826.040,07
04.123.0002.02.000005	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	3.639.711,61	186.328,46	3.826.040,07
04.125	Normatização e Fiscalização	180.921,66	184,17	181.105,83
04.125.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	180.921,66	184,17	181.105,83
04.125.0002.02.000013	Manutenção do PROCON	180.921,66	184,17	181.105,83
04.182	Defesa Civil	175.768,62	0,00	175.768,62
04.182.0002	GESTÃO MUNICIPAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	175.768,62	0,00	175.768,62
04.182.0002.02.000014	Manutenção da Defesa Civil	175.768,62	0,00	175.768,62
06	Segurança Pública	327.796,82	543.417,55	871.214,37
06.181	Policciamento	6.531,52	387.856,50	394.388,02
06.181.0014	SCHROEDER SEGURA	6.531,52	387.856,50	394.388,02
06.181.0014.02.000056	Manutenção Convênio Polícia Civil	0,00	255.149,13	255.149,13
06.181.0014.02.000057	Manutenção Convênio Polícia Militar	6.531,52	132.707,37	139.238,89
06.182	Defesa Civil	300.971,38	0,00	300.971,38
06.182.0014	SCHROEDER SEGURA	300.971,38	0,00	300.971,38
06.182.0014.02.000012	Manutenção Convênio Bombeiros Militar	183.035,57	0,00	183.035,57
06.182.0014.02.000059	Contribuição Associação Bombeiros Voluntários de Schroeder	117.935,81	0,00	117.935,81
06.451	Infra-Estrutura Urbana	20.293,92	155.561,05	175.854,97
06.451.0014	SCHROEDER SEGURA	20.293,92	155.561,05	175.854,97
06.451.0014.02.000058	Manutenção das Ações de Segurança no Trânsito	20.293,92	155.561,05	175.854,97
08	Assistência Social	1.173.923,46	246.347,88	1.420.271,34
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	177.788,03	33.481,76	211.269,79
08.243.0012	GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	163.700,63	2.765,00	166.465,63
08.243.0012.02.000048	Manutenção do Conselho Tutelar	163.700,63	2.765,00	166.465,63
08.243.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.087,40	30.716,76	44.804,16
08.243.0015.02.000062	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência à Criança e Adolescente	14.087,40	30.716,76	44.804,16
08.244	Assistência Comunitária	996.135,43	212.866,12	1.209.001,55
08.244.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	996.135,43	212.866,12	1.209.001,55
08.244.0015.02.000064	Gestão SUAS	230.427,51	22.351,45	252.778,96



Município de SCHROEDER  
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0015.02.000065	Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)	167.218,25	113.425,66	280.643,91
08.244.0015.02.000066	Proteção Social Básica (CRAS)	478.489,67	77.089,01	555.578,68
08.244.0015.02.000067	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	120.000,00	0,00	120.000,00
10	Saúde	0,00	11.722.193,63	11.722.193,63
10.122	Administração Geral	0,00	442.064,02	442.064,02
10.122.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	442.064,02	442.064,02
10.122.0013.02.000049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	442.064,02	442.064,02
10.301	Atenção Básica	0,00	8.625.622,92	8.625.622,92
10.301.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	8.625.622,92	8.625.622,92
10.301.0013.01.000033	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Academias ao Ar Livre	0,00	57.866,11	57.866,11
10.301.0013.02.000050	Manutenção das Ações de Atenção Básica de Saúde	0,00	3.717.149,32	3.717.149,32
10.301.0013.02.000055	Ações Estratégicas da Saúde da Família	0,00	4.551.523,90	4.551.523,90
10.301.0013.02.000071	Contribuição ao Consórcio Municipal de Saúde e SAMU	0,00	299.083,59	299.083,59
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.928.964,95	1.928.964,95
10.302.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	1.928.964,95	1.928.964,95
10.302.0013.02.000053	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.928.964,95	1.928.964,95
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	428.684,22	428.684,22
10.303.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	428.684,22	428.684,22
10.303.0013.02.000052	Assistência Farmaceutica	0,00	428.684,22	428.684,22
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	233.651,72	233.651,72
10.304.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	233.651,72	233.651,72
10.304.0013.02.000051	Vigilância Sanitária	0,00	233.651,72	233.651,72
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	63.205,80	63.205,80
10.305.0013	SCHROEDER SAUDÁVEL	0,00	63.205,80	63.205,80
10.305.0013.02.000054	Vigilância Epidemiológica	0,00	63.205,80	63.205,80
12	Educação	1.251.848,71	17.007.281,36	18.259.130,07
12.122	Administração Geral	237.121,43	76.862,97	313.984,40
12.122.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	237.121,43	76.862,97	313.984,40
12.122.0003.02.000009	Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	237.121,43	76.862,97	313.984,40
12.361	Ensino Fundamental	191.350,50	9.634.835,82	9.826.186,32
12.361.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	191.350,50	9.634.835,82	9.826.186,32
12.361.0003.01.000003	Reformas, Ampliações e Construção de Unidades Escolares	12.290,20	2.138.868,86	2.151.159,06
12.361.0003.02.000015	Manutenção do Ensino Fundamental	37.465,19	2.314.613,58	2.352.078,77
12.361.0003.02.000019	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	141.595,11	97.821,13	239.416,24
12.361.0003.02.000024	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	5.083.532,25	5.083.532,25
12.363	Ensino Profissional	121.640,00	0,00	121.640,00
12.363.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	121.640,00	0,00	121.640,00
12.363.0003.02.000018	Manutenção do Ensino Profissionalizante	121.640,00	0,00	121.640,00
12.364	Ensino Superior	39.767,19	0,00	39.767,19
12.364.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	39.767,19	0,00	39.767,19
12.364.0003.02.000021	Contribuição através de Bolsa à Estudantes Universitários	39.767,19	0,00	39.767,19
12.365	Educação Infantil	369.712,87	7.006.989,79	7.376.702,66
12.365.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	369.712,87	7.006.989,79	7.376.702,66
12.365.0003.01.000004	Reforma, Ampliações e Construções de CEIM	58.734,56	247.268,03	306.002,59

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
12.365.0003.02.000016	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	173.177,40	721.332,10	894.509,50
12.365.0003.02.000025	Manutenção Centro de Educação Infantil - FUNDEB	0,00	3.903.144,23	3.903.144,23
12.365.0003.02.000026	Manutenção Jardins	0,00	440.839,42	440.839,42
12.365.0003.02.000027	Manutenção Jardins - FUNDEB	0,00	1.470.574,28	1.470.574,28
12.365.0003.02.000028	Alimentação dos Centros de Educação Infantil	81.275,52	155.215,53	236.491,05
12.365.0003.02.000029	Merenda Escolar dos Jardins	56.525,39	68.616,20	125.141,59
12.366	Educação de Jovens e Adultos	1.656,72	0,00	1.656,72
12.366.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.656,72	0,00	1.656,72
12.366.0003.02.000020	Manutenção do Núcleo Avançado de Ensino Supletivo	1.656,72	0,00	1.656,72
12.367	Educação Especial	290.600,00	288.592,78	579.192,78
12.367.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	290.600,00	288.592,78	579.192,78
12.367.0003.02.000017	Manutenção da Educação Especial	0,00	288.592,78	288.592,78
12.367.0003.02.000022	Contribuição à APAE	243.600,00	0,00	243.600,00
12.367.0003.02.000023	Contribuição à AMA - Associação dos Amigos do Autista	47.000,00	0,00	47.000,00
13	Cultura	289.178,46	0,00	289.178,46
13.392	Difusão Cultural	289.178,46	0,00	289.178,46
13.392.0011	CULTURA VIVA	289.178,46	0,00	289.178,46
13.392.0011.02.000047	Manutenção das Ações de Cultura	289.178,46	0,00	289.178,46
15	Urbanismo	3.589.236,04	2.962.250,64	6.551.486,68
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.589.236,04	2.962.250,64	6.551.486,68
15.451.0004	INFRAESTRUTURA SCHROEDER	3.589.236,04	2.962.250,64	6.551.486,68
15.451.0004.01.000013	Pavimentação Urbana	1.078.422,39	1.334.252,68	2.412.675,07
15.451.0004.02.000033	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.325.216,90	1.325.216,90
15.451.0004.02.000034	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.233.639,90	298.422,97	2.532.062,87
15.451.0004.02.000035	Manutenção do Setor de Planejamento Urbano	277.173,75	4.358,09	281.531,84
16	Habitação	9.966,15	0,00	9.966,15
16.482	Habitação Urbana	9.966,15	0,00	9.966,15
16.482.0015	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.966,15	0,00	9.966,15
16.482.0015.02.000063	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	9.966,15	0,00	9.966,15
17	Saneamento	2.696.113,73	0,00	2.696.113,73
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.696.113,73	0,00	2.696.113,73
17.512.0009	SANEAMENTO BÁSICO	2.696.113,73	0,00	2.696.113,73
17.512.0009.01.000025	Ampliação da Rede Adutora de Água Tratada	10.400,00	0,00	10.400,00
17.512.0009.01.000027	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	18.998,08	0,00	18.998,08
17.512.0009.02.000043	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico	2.666.715,65	0,00	2.666.715,65
18	Gestão Ambiental	2.034.561,08	0,00	2.034.561,08
18.451	Infra-Estrutura Urbana	175.688,88	0,00	175.688,88
18.451.0006	GESTÃO AMBIENTAL	175.688,88	0,00	175.688,88
18.451.0006.02.000038	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	175.688,88	0,00	175.688,88
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.858.872,20	0,00	1.858.872,20
18.541.0006	GESTÃO AMBIENTAL	1.858.872,20	0,00	1.858.872,20
18.541.0006.02.000039	Manutenção da Coleta de Lixo	1.858.872,20	0,00	1.858.872,20
20	Agricultura	889.814,23	4.213,47	894.027,70
20.606	Extensão Rural	889.814,23	4.213,47	894.027,70

Município de SCHROEDER  
Competência: 2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
20.606.0005	AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	889.814,23	4.213,47	894.027,70
20.606.0005.02.000036	Manutenção do Setor de Agricultura	744.679,99	4.213,47	748.893,46
20.606.0005.02.000037	Manutenção da Patrulha Rural	145.134,24	0,00	145.134,24
26	Transporte	0,00	875.319,80	875.319,80
26.361	Ensino Fundamental	0,00	706.429,38	706.429,38
26.361.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	706.429,38	706.429,38
26.361.0003.02.000031	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	706.429,38	706.429,38
26.362	Ensino Médio	0,00	168.776,68	168.776,68
26.362.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	168.776,68	168.776,68
26.362.0003.02.000030	Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	168.776,68	168.776,68
26.365	Educação Infantil	0,00	113,74	113,74
26.365.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	113,74	113,74
26.365.0003.02.000032	Transporte Escolar - Jardins	0,00	113,74	113,74
27	Desporto e Lazer	929.565,01	68.816,44	998.381,45
27.695	Turismo	147.412,02	10.489,00	157.901,02
27.695.0008	CONHECENDO SCHROEDER	147.412,02	10.489,00	157.901,02
27.695.0008.02.000042	Manutenção das Ações do Turismo	147.412,02	10.489,00	157.901,02
27.812	Desporto Comunitário	782.152,99	58.327,44	840.480,43
27.812.0007	SCHROEDER É ESPORTE E LAZER	782.152,99	58.327,44	840.480,43
27.812.0007.01.000007	Reforma, Ampliação e Construção de Quadras	0,00	26.353,94	26.353,94
27.812.0007.02.000040	Manutenção das Atividades Desportivas	782.152,99	31.973,50	814.126,49
	<b>Total Geral</b>	<b>20.498.463,71</b>	<b>33.619.971,49</b>	<b>54.118.435,20</b>

Município de SCHROEDER  
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA DE VEREADORES	1.424.760,12					
02001 - CHEFIA DE GABINETE				587.569,75		871.214,37
02003 - PROCURADORIA MUNICIPAL				370.972,62		
02004 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				181.105,83		
02005 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				175.768,62		
02006 - DIRETORIA DE CONVÊNIO				88.470,13		
03001 - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO				4.667.943,67		
04001 - SECRETARIA DE SAÚDE						
04002 - DIRETORIA DE SAÚDE						
04004 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA						
04005 - SETOR DE SAÚDE						
05001 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER						
05002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA						
05003 - SETOR DA CULTURA						
05004 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR						
06002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA						
06003 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO						
06004 - DIRETORIA DE TRANSITO						
07001 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO						
07002 - SETOR DE AGRICULTURA						
08001 - DIRETORIA DE SANEAMENTO						
08002 - DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL						
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
10001 - FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESC DE SCHROEDER						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SCHROEDER						
<b>Total:</b>	<b>1.424.760,12</b>			<b>6.071.830,62</b>		<b>871.214,37</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - CHEFIA DE GABINETE		166.465,63				
02003 - PROCURADORIA MUNICIPAL						
02004 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
02005 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
02006 - DIRETORIA DE CONVÊNIO						
03001 - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO						
04001 - SECRETARIA DE SAÚDE						
04002 - DIRETORIA DE SAÚDE				1.032.665,44		
04004 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA				3.717.149,32		
04005 - SETOR DE SAÚDE				6.972.378,87		
05001 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER						

Município de SCHROEDER  
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
05002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA						1.245.400,47
05003 - SETOR DA CULTURA						
05004 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR						17.013.729,60
06002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA						
06003 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO						
06004 - DIRETORIA DE TRANSITO						
07001 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO						
07002 - SETOR DE AGRICULTURA						
08001 - DIRETORIA DE SANEAMENTO						
08002 - DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL						
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.209.001,55				
10001 - FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESC DE SCHROEDER		44.804,16				
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SCHROEDER						
<b>Total:</b>		<b>1.420.271,34</b>		<b>11.722.193,63</b>		<b>18.259.130,07</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - CHEFIA DE GABINETE						
02003 - PROCURADORIA MUNICIPAL						
02004 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
02005 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
02006 - DIRETORIA DE CONVÊNIOS						
03001 - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO						
04001 - SECRETARIA DE SAÚDE						
04002 - DIRETORIA DE SAÚDE						
04004 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA						
04005 - SETOR DE SAÚDE						
05001 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER						
05002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA						
05003 - SETOR DA CULTURA	289.178,46					
05004 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR						
06002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA				2.532.062,87		
06003 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO				4.019.423,81		
06004 - DIRETORIA DE TRANSITO						
07001 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO						
07002 - SETOR DE AGRICULTURA						
08001 - DIRETORIA DE SANEAMENTO					2.696.113,73	
08002 - DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL						2.034.561,08
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
10001 - FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESC DE SCHROEDER						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SCHROEDER				9.966,15		
<b>Total:</b>	<b>289.178,46</b>		<b>6.551.486,68</b>	<b>9.966,15</b>	<b>2.696.113,73</b>	<b>2.034.561,08</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
02001 - CHEFIA DE GABINETE						
02003 - PROCURADORIA MUNICIPAL						
02004 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
02005 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
02006 - DIRETORIA DE CONVÊNIO						
03001 - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO						
04001 - SECRETARIA DE SAÚDE						
04002 - DIRETORIA DE SAÚDE						
04004 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA						
04005 - SETOR DE SAÚDE						
05001 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER						
05002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA						
05003 - SETOR DA CULTURA						
05004 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR						
06002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA						
06003 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO						
06004 - DIRETORIA DE TRANSITO						
07001 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO						
07002 - SETOR DE AGRICULTURA		894.027,70				
08001 - DIRETORIA DE SANEAMENTO						
08002 - DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL						
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
10001 - FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESC DE SCHROEDER						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SCHROEDER						
<b>Total:</b>		<b>894.027,70</b>				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						1.424.760,12
02001 - CHEFIA DE GABINETE						1.625.249,75
02003 - PROCURADORIA MUNICIPAL						370.972,62
02004 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						181.105,83
02005 - DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						175.768,62
02006 - DIRETORIA DE CONVÊNIO						88.470,13

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
03001 - SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO						4.667.943,67
04001 - SECRETARIA DE SAÚDE						
04002 - DIRETORIA DE SAÚDE						1.032.665,44
04004 - COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA						3.717.149,32
04005 - SETOR DE SAÚDE						6.972.378,87
05001 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			840.480,43			840.480,43
05002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		875.319,80				2.120.720,27
05003 - SETOR DA CULTURA						289.178,46
05004 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR						17.013.729,60
06002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA						2.532.062,87
06003 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO						4.019.423,81
06004 - DIRETORIA DE TRANSITO						
07001 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO				157.901,02		157.901,02
07002 - SETOR DE AGRICULTURA						894.027,70
08001 - DIRETORIA DE SANEAMENTO						2.696.113,73
08002 - DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL						2.034.561,08
09001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09002 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.209.001,55
10001 - FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESC DE SCHROEDER						44.804,16
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SCHROEDER						9.966,15
<b>Total:</b>		<b>875.319,80</b>	<b>998.381,45</b>			<b>54.118.435,20</b>



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	80.648.423,95	59.332.783,24	0,00	21.315.640,71
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>60.651.768,69</b>	<b>57.115.200,29</b>	<b>0,00</b>	<b>3.536.568,40</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.031.014,58	8.485.969,08	454.954,50	0,00
11100000	Impostos	5.231.282,00	6.165.638,36	934.356,36	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	678.000,00	1.229.148,73	551.148,73	0,00
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	628.000,00	1.154.772,22	526.772,22	0,00
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	628.000,00	1.154.772,22	526.772,22	0,00
	Recursos Ordinários	332.840,00	611.399,74	278.559,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	169.560,00	311.467,75	141.907,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	125.600,00	231.904,73	106.304,73	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	50.000,00	74.376,51	24.376,51	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	74.376,51	24.376,51	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	40.956,47	0,00	9.043,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	19.198,73	19.198,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	14.221,31	14.221,31	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.553.282,00	4.936.489,63	383.207,63	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.935.097,00	3.004.799,96	69.702,96	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.230.000,00	2.076.336,18	0,00	153.663,82
	Recursos Ordinários	1.181.900,00	1.100.458,81	0,00	81.441,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	602.100,00	560.610,41	0,00	41.489,59
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	446.000,00	415.266,96	0,00	30.733,04
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.900,00	7.560,74	0,00	5.339,26
	Recursos Ordinários	6.837,00	4.007,92	0,00	2.829,08
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.483,00	2.040,96	0,00	1.442,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.580,00	1.511,86	0,00	1.068,14
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	170.000,00	133.964,07	0,00	36.035,93
	Recursos Ordinários	90.100,00	71.001,77	0,00	19.098,23
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.900,00	36.169,87	0,00	9.730,13
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.000,00	26.792,43	0,00	7.207,57
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	155.150,00	56.897,20	0,00	98.252,80
	Recursos Ordinários	82.229,50	30.156,29	0,00	52.073,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	41.890,50	15.361,81	0,00	26.528,69
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.030,00	11.379,10	0,00	19.650,90
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	358.432,00	727.159,71	368.727,71	0,00
	Recursos Ordinários	189.968,96	385.394,67	195.425,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	96.776,64	196.333,10	99.556,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	71.686,40	145.431,94	73.745,54	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.300,00	110,81	0,00	1.189,19
	Recursos Ordinários	689,00	58,75	0,00	630,25
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	351,00	29,91	0,00	321,09
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	260,00	22,15	0,00	237,85
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	6.000,00	2.385,99	0,00	3.614,01
	Recursos Ordinários	3.180,00	1.264,57	0,00	1.915,43

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.620,00	644,22	0,00	975,78
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200,00	477,20	0,00	722,80
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.315,00	385,26	0,00	929,74
	Recursos Ordinários	696,95	204,19	0,00	492,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	355,05	104,02	0,00	251,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	263,00	77,05	0,00	185,95
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.618.185,00	1.931.689,67	313.504,67	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.500.000,00	1.858.801,86	358.801,86	0,00
	Recursos Ordinários	795.000,00	986.092,23	191.092,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	405.000,00	501.343,82	96.343,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300.000,00	371.365,81	71.365,81	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	12.780,00	16.540,51	3.760,51	0,00
	Recursos Ordinários	6.773,40	8.767,69	1.994,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.450,60	4.465,24	1.014,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.556,00	3.307,58	751,58	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	71.700,00	41.762,41	0,00	29.937,59
	Recursos Ordinários	38.001,00	22.134,19	0,00	15.866,81
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.359,00	11.275,78	0,00	8.083,22
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.340,00	8.352,44	0,00	5.987,56
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.705,00	14.584,89	0,00	19.120,11
	Recursos Ordinários	17.863,65	7.730,20	0,00	10.133,45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.100,35	3.937,82	0,00	5.162,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.741,00	2.916,87	0,00	3.824,13
11200000	Taxas	1.706.232,58	2.317.683,28	611.450,70	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	351.963,00	301.886,97	0,00	50.076,03
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	331.293,00	301.886,97	0,00	29.406,03
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	328.343,00	301.886,97	0,00	26.456,03
	Recursos Ordinários	328.343,00	301.886,97	0,00	26.456,03
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
	Recursos Ordinários	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.670,00	0,00	0,00	20.670,00
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.670,00	0,00	0,00	20.670,00
	Recursos Ordinários	20.670,00	0,00	0,00	20.670,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.354.269,58	2.015.796,31	661.526,73	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.338.219,58	2.015.796,31	677.576,73	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.338.219,58	1.788.720,13	450.500,55	0,00
	Recursos Ordinários	1.338.219,58	1.788.720,13	450.500,55	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	7.874,29	7.874,29	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	7.874,29	7.874,29	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	149.957,89	149.957,89	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	149.957,89	149.957,89	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	69.244,00	69.244,00	0,00

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	69.244,00	69.244,00	0,00
11220200	Emolumentos e Custas Judiciais	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00
11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00
	Recursos Ordinários	16.050,00	0,00	0,00	16.050,00
11300000	Contribuição de Melhoria	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
11300000	Contribuição de Melhoria	956.000,00	2.647,44	0,00	953.352,56
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
	Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	Recursos Ordinários	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	Recursos Ordinários	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	956.000,00	2.647,44	0,00	953.352,56
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	956.000,00	2.647,44	0,00	953.352,56
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	956.000,00	2.647,44	0,00	953.352,56
	Recursos Ordinários	956.000,00	2.647,44	0,00	953.352,56
12000000	Contribuições	1.003.757,00	1.422.086,22	418.329,22	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.003.757,00	1.422.086,22	418.329,22	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.003.757,00	1.422.086,22	418.329,22	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.003.757,00	1.422.086,22	418.329,22	0,00
13000000	Receita Patrimonial	837.333,89	193.154,09	0,00	644.179,80
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
13200000	Valores Mobiliários	837.183,89	187.154,09	0,00	650.029,80
13210000	Juros e Correções Monetárias	837.183,89	187.154,09	0,00	650.029,80
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	837.183,89	187.059,60	0,00	650.124,29
	Recursos Ordinários	531.923,89	76.669,89	0,00	455.254,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.000,00	187,20	0,00	9.812,80
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.000,00	1.569,56	0,00	3.430,44
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00	215,35	0,00	2.784,65
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.000,00	1.561,53	0,00	25.438,47
	Convênio de Trânsito - Militar	4.000,00	2.302,05	0,00	1.697,95
	Convênio de Trânsito - Civil	8.000,00	3.141,07	0,00	4.858,93
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.500,00	2.780,14	0,00	1.719,86
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	13.209,80	13.209,80	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	8.806,52	8.806,52	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	55.000,00	3.096,70	0,00	51.903,30
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	2.639,04	2.639,04	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	35.000,00	16.813,67	0,00	18.186,33
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.730,00	3.973,41	0,00	756,59
	Salário-Educação	20.000,00	3.357,44	0,00	16.642,56

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	27.330,00	8.094,41	0,00	19.235,59
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	56.800,00	24.295,55	0,00	32.504,45
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.500,00	514,40	0,00	5.985,60
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.500,00	3,70	0,00	1.496,30
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2.600,00	1.520,27	0,00	1.079,73
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	19.700,00	3.321,82	0,00	16.378,18
	Outras Especificações	8.000,00	722,06	0,00	7.277,94
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	3.688,44	3.688,44	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	3.000,00	759,29	0,00	2.240,71
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	3.600,00	1.591,01	0,00	2.008,99
	FIA Imposto de Renda	0,00	2.225,28	2.225,28	0,00
13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	0,00	94,49	94,49	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	94,49	94,49	0,00
13600000	Cessão de Direitos	150,00	0,00	0,00	150,00
13600100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	150,00	0,00	0,00	150,00
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	150,00	0,00	0,00	150,00
	Recursos Ordinários	150,00	0,00	0,00	150,00
14000000	Receita Agropecuária	215.000,00	109.349,42	0,00	105.650,58
14000011	Receita Agropecuária - Principal	215.000,00	109.349,42	0,00	105.650,58
	Recursos Ordinários	215.000,00	109.349,42	0,00	105.650,58
16000000	Receita de Serviços	2.816.964,44	3.111.864,59	294.900,15	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.816.964,44	3.111.864,59	294.900,15	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.816.964,44	3.111.864,59	294.900,15	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.816.964,44	3.111.864,59	294.900,15	0,00
	Recursos Ordinários	2.816.964,44	3.111.864,59	294.900,15	0,00
17000000	Transferências Correntes	46.637.170,29	42.471.733,51	0,00	4.165.436,78
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	21.600.974,92	19.578.942,21	0,00	2.022.032,71
17180000	Transferências da União - Específica E/M	21.600.974,92	19.578.942,21	0,00	2.022.032,71
17180100	Participação na Receita da União	16.246.650,73	14.860.668,33	0,00	1.385.982,40
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.689.823,39	13.653.680,65	0,00	2.036.142,74
	Recursos Ordinários	8.217.722,03	7.236.450,80	0,00	981.271,23
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.292.483,76	3.686.493,76	0,00	605.990,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.179.617,60	2.730.736,09	0,00	448.881,51
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	530.500,00	1.198.061,52	667.561,52	0,00
	Recursos Ordinários	281.165,00	634.972,61	353.807,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	143.235,00	323.476,61	180.241,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	106.100,00	239.612,30	133.512,30	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	26.327,34	8.926,16	0,00	17.401,18
	Recursos Ordinários	8.653,49	4.730,84	0,00	3.922,65
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.408,38	2.410,07	0,00	1.998,31
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.265,47	1.785,25	0,00	1.480,22
	FIA Imposto de Renda	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	441.596,19	334.015,39	0,00	107.580,80

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	234.293,00	101.534,01	0,00	132.758,99
	Recursos Ordinários	234.293,00	101.534,01	0,00	132.758,99
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	5.373,82	0,00	9.626,18
	Recursos Ordinários	15.000,00	5.373,82	0,00	9.626,18
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	192.303,19	227.107,56	34.804,37	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	192.303,19	227.107,56	34.804,37	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.448.568,00	2.783.052,48	334.484,48	0,00
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.448.568,00	2.783.052,48	334.484,48	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.448.568,00	2.783.052,48	334.484,48	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	350.860,00	74.137,09	0,00	276.722,91
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	350.860,00	74.137,09	0,00	276.722,91
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	350.860,00	74.137,09	0,00	276.722,91
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.403.597,00	1.494.877,98	91.280,98	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.011.227,00	1.139.629,62	128.402,62	0,00
	Salário-Educação	1.011.227,00	1.139.629,62	128.402,62	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	170,00	3.640,00	3.470,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	170,00	3.640,00	3.470,00	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	263.000,00	250.582,00	0,00	12.418,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	263.000,00	250.582,00	0,00	12.418,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	8.200,00	13.415,72	5.215,72	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.200,00	13.415,72	5.215,72	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	121.000,00	87.610,64	0,00	33.389,36
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	121.000,00	87.610,64	0,00	33.389,36
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	58.850,00	32.190,94	0,00	26.659,06
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	58.850,00	32.190,94	0,00	26.659,06
	Recursos Ordinários	31.190,50	17.061,16	0,00	14.129,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.889,50	8.691,58	0,00	7.197,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.770,00	6.438,20	0,00	5.331,80
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	618.753,00	0,00	0,00	618.753,00
17181021	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	318.753,00	0,00	0,00	318.753,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	318.753,00	0,00	0,00	318.753,00
17181031	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17189900	Outras Transferências da União	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00
	Recursos Ordinários	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.008.233,98	12.515.440,30	0,00	2.492.793,68
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	15.008.233,98	12.515.440,30	0,00	2.492.793,68
17280100	Participação na Receita dos Estados	14.244.533,98	11.955.842,72	0,00	2.288.691,26
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.380.050,20	10.067.691,33	0,00	2.312.358,87

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	6.561.426,61	5.335.876,30	0,00	1.225.550,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.342.613,55	2.718.276,70	0,00	624.336,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.476.010,04	2.013.538,33	0,00	462.471,71
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.628.807,50	1.691.733,66	62.926,16	0,00
	Recursos Ordinários	863.267,98	896.618,83	33.350,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	439.778,03	456.768,16	16.990,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	325.761,49	338.346,67	12.585,18	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	157.500,00	155.975,38	0,00	1.524,62
	Recursos Ordinários	83.475,00	82.667,00	0,00	808,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.525,00	42.113,33	0,00	411,67
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.500,00	31.195,05	0,00	304,95
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	78.176,28	40.442,35	0,00	37.733,93
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	78.176,28	40.442,35	0,00	37.733,93
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	319.300,00	271.933,75	0,00	47.366,25
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	319.300,00	271.933,75	0,00	47.366,25
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	319.300,00	271.933,75	0,00	47.366,25
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	313.500,00	235.902,00	0,00	77.598,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	191.158,48	235.902,00	44.743,52	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	191.158,48	235.902,00	44.743,52	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	122.341,52	0,00	0,00	122.341,52
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	62.341,52	0,00	0,00	62.341,52
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	130.900,00	51.761,83	0,00	79.138,17
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	130.900,00	51.761,83	0,00	79.138,17
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	130.900,00	51.761,83	0,00	79.138,17
17400000	Transferências de Instituições Privadas	180.440,00	128.006,33	0,00	52.433,67
17400000	Transferências de Instituições Privadas	311.100,00	20.970,00	0,00	290.130,00
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	311.100,00	20.970,00	0,00	290.130,00
	Recursos Ordinários	195.000,00	1.000,00	0,00	194.000,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	66.100,00	0,00	0,00	66.100,00
	FIA Imposto de Renda	50.000,00	19.970,00	0,00	30.030,00
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	180.440,00	128.006,33	0,00	52.433,67
17481000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	180.440,00	128.006,33	0,00	52.433,67
17481011	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	180.440,00	128.006,33	0,00	52.433,67
	Outras Especificações	180.440,00	128.006,33	0,00	52.433,67
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.521.421,39	10.214.706,77	693.285,38	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.521.421,39	10.214.706,77	693.285,38	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.521.421,39	10.214.706,77	693.285,38	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.521.421,39	10.214.706,77	693.285,38	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8.883.349,39	4.085.882,78	0,00	4.797.466,61
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	638.072,00	6.128.823,99	5.490.751,99	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	13.667,90	0,00	1.332,10

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	15.000,00	13.667,90	0,00	1.332,10
	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	FIA Imposto de Renda	5.000,00	13.667,90	8.667,90	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	1.110.528,49	1.321.043,38	210.514,89	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	92.378,49	683.128,36	590.749,87	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	85.378,49	683.128,36	597.749,87	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	85.378,49	683.128,36	597.749,87	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	45.159,61	39.159,61	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	21.570,84	207.339,83	185.768,99	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	21.714,11	207.339,83	185.625,72	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	36.093,54	223.289,09	187.195,55	0,00
19100400	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19100411	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	Recursos Ordinários	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	750.150,00	450.055,51	0,00	300.094,49
19210000	Indenizações	0,00	35.145,00	35.145,00	0,00
19210300	Indenização por Sinistro	0,00	35.145,00	35.145,00	0,00
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	35.145,00	35.145,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	35.145,00	35.145,00	0,00
19220000	Restituições	750.150,00	414.910,51	0,00	335.239,49
19229900	Outras Restituições	750.150,00	414.910,51	0,00	335.239,49
19229911	Outras Restituições - Principal	750.150,00	414.910,51	0,00	335.239,49
	Recursos Ordinários	701.150,00	81.736,85	0,00	619.413,15
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	45.000,00	82.438,15	37.438,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.000,00	115.654,17	111.654,17	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	135.081,34	135.081,34	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	268.000,00	187.859,51	0,00	80.140,49
19909900	Outras Receitas	268.000,00	187.859,51	0,00	80.140,49
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	200.000,00	27.920,07	0,00	172.079,93
	Recursos Ordinários	200.000,00	27.920,07	0,00	172.079,93
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	54.000,00	37.767,05	0,00	16.232,95
	Recursos Ordinários	54.000,00	37.767,05	0,00	16.232,95
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	14.000,00	74.723,40	60.723,40	0,00
	Recursos Ordinários	14.000,00	74.723,40	60.723,40	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	47.448,99	47.448,99	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	47.448,99	47.448,99	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>19.906.047,46</b>	<b>2.148.769,70</b>	<b>0,00</b>	<b>17.757.277,76</b>
21000000	Operações de Crédito	5.442.500,00	93.682,49	0,00	5.348.817,51
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.442.500,00	93.682,49	0,00	5.348.817,51
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.442.500,00	93.682,49	0,00	5.348.817,51
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	5.442.500,00	93.682,49	0,00	5.348.817,51
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	5.442.500,00	93.682,49	0,00	5.348.817,51
22000000	Alienação de Bens	152.063,96	57.327,00	0,00	94.736,96

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
22100000	Alienação de Bens Móveis	152.063,96	43.950,00	0,00	108.113,96
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	152.063,96	43.950,00	0,00	108.113,96
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	152.063,96	43.950,00	0,00	108.113,96
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	132.063,96	43.950,00	0,00	88.113,96
22200000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	13.377,00	13.377,00	0,00
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	13.377,00	13.377,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	13.377,00	13.377,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	14.311.483,50	1.997.760,21	0,00	12.313.723,29
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	12.480.483,50	1.997.760,21	0,00	10.482.723,29
24180000	Transferências da União	12.480.483,50	1.997.760,21	0,00	10.482.723,29
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	12.480.483,50	1.997.760,21	0,00	10.482.723,29
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	821.000,00	347.992,00	0,00	473.008,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	821.000,00	347.992,00	0,00	473.008,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	85.018,50	1.158.068,21	1.073.049,71	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	85.018,50	1.158.068,21	1.073.049,71	0,00
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	10.061.230,31	491.700,00	0,00	9.569.530,31
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.061.230,31	491.700,00	0,00	9.569.530,31
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.513.234,69	0,00	0,00	1.513.234,69
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.412.684,69	0,00	0,00	1.412.684,69
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.550,00	0,00	0,00	100.550,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.831.000,00	0,00	0,00	1.831.000,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.831.000,00	0,00	0,00	1.831.000,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.831.000,00	0,00	0,00	1.831.000,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	831.000,00	0,00	0,00	831.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	831.000,00	0,00	0,00	831.000,00
24281071	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
<b>70000000</b>	<b>Receitas Intra-Orçamentárias Correntes</b>	<b>90.607,80</b>	<b>68.813,25</b>	<b>0,00</b>	<b>21.794,55</b>
71000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.607,80	68.813,25	0,00	21.794,55
71100000	Impostos	90.607,80	68.813,25	0,00	21.794,55
71110000	Impostos sobre o Comércio Exterior	90.607,80	68.813,25	0,00	21.794,55
71110100	Imposto sobre a Importação	90.607,80	68.813,25	0,00	21.794,55
71110111	Imposto sobre a Importação - Principal	90.607,80	68.813,25	0,00	21.794,55
	Recursos Ordinários	90.607,80	68.813,25	0,00	21.794,55
	(...) DEDUÇÕES	-691.822,84	-538.505,85	153.316,99	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-691.822,84</b>	<b>-538.505,85</b>	<b>153.316,99</b>	<b>0,00</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-683.062,84	-485.842,66	197.220,18	0,00
11100000	Impostos	-606.652,84	-370.750,23	235.902,61	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-606.652,84	-370.750,23	235.902,61	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-605.485,34	-365.198,39	240.286,95	0,00



# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-595.094,34	-334.581,22	260.513,12	0,00
	Recursos Ordinários	-315.400,00	-177.328,48	138.071,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-160.675,47	-90.336,63	70.338,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-119.018,87	-66.916,11	52.102,76	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-1.000,00	-66,71	933,29	0,00
	Recursos Ordinários	-530,00	-35,99	494,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-270,00	-17,65	252,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-200,00	-13,07	186,93	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-1.000,00	-250,17	749,83	0,00
	Recursos Ordinários	-530,00	-132,76	397,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-270,00	-67,47	202,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-200,00	-49,94	150,06	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-7.000,00	-14.253,88	0,00	7.253,88
	Recursos Ordinários	-3.710,00	-7.555,32	0,00	3.845,32
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.890,00	-3.848,19	0,00	1.958,19
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-1.400,00	-2.850,37	0,00	1.450,37
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	-1.391,00	-15.700,10	0,00	14.309,10
	Recursos Ordinários	-737,23	-8.321,05	0,00	7.583,82
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-375,57	-4.239,03	0,00	3.863,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-278,20	-3.140,02	0,00	2.861,82
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	0,00	-346,31	0,00	346,31
	Recursos Ordinários	0,00	-183,55	0,00	183,55
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-93,50	0,00	93,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-69,26	0,00	69,26
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	-1.167,50	-5.551,84	0,00	4.384,34
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-267,50	-2.598,57	0,00	2.331,07
	Recursos Ordinários	-141,78	-1.377,46	0,00	1.235,68
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-72,22	-701,48	0,00	629,26
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-53,50	-519,63	0,00	466,13
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	-300,00	-80,58	219,42	0,00
	Recursos Ordinários	-159,00	-42,89	116,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-81,00	-21,67	59,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-60,00	-16,02	43,98	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-300,00	-12,25	287,75	0,00
	Recursos Ordinários	-159,00	-6,50	152,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-81,00	-3,31	77,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-60,00	-2,44	57,56	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	-300,00	-2.860,44	0,00	2.560,44
	Recursos Ordinários	-159,00	-1.516,13	0,00	1.357,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-81,00	-772,27	0,00	691,27
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-60,00	-572,04	0,00	512,04
11200000	Taxas	-73.810,00	-115.092,43	0,00	41.282,43
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-2.010,00	-1.657,59	352,41	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-2.010,00	-1.657,59	352,41	0,00

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-1.910,00	-1.654,11	255,89	0,00
	Recursos Ordinários	-1.910,00	-1.654,11	255,89	0,00
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	-100,00	-3,48	96,52	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	-3,48	96,52	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	-71.800,00	-113.434,84	0,00	41.634,84
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	-71.800,00	-113.434,84	0,00	41.634,84
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	-71.700,00	-113.176,21	0,00	41.476,21
	Recursos Ordinários	-71.700,00	-113.176,21	0,00	41.476,21
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	-100,00	-26,88	73,12	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	-26,88	73,12	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	-231,75	0,00	231,75
	Recursos Ordinários	0,00	-231,75	0,00	231,75
11300000	Contribuição de Melhoria	-2.600,00	0,00	2.600,00	0,00
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	-100,00	0,00	100,00	0,00
	Recursos Ordinários	-100,00	0,00	100,00	0,00
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	-2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
	Recursos Ordinários	-2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
12000000	Contribuições	-7.000,00	-28.114,84	0,00	21.114,84
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-7.000,00	-28.114,84	0,00	21.114,84
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	-7.000,00	-28.114,84	0,00	21.114,84
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-7.000,00	-28.114,84	0,00	21.114,84
13000000	Receita Patrimonial	-1.510,00	-2.469,19	0,00	959,19
13200000	Valores Mobiliários	-1.510,00	-2.469,19	0,00	959,19
13210000	Juros e Correções Monetárias	-1.510,00	-2.469,19	0,00	959,19
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-1.510,00	-2.469,19	0,00	959,19
	Recursos Ordinários	0,00	-7,02	0,00	7,02
	Transferências de Convênios – União/Educação	-10,00	-402,20	0,00	392,20
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-1.500,00	-2.059,97	0,00	559,97
14000000	Receita Agropecuária	-150,00	-75,32	74,68	0,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	-150,00	-75,32	74,68	0,00
	Recursos Ordinários	-150,00	-75,32	74,68	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	-100,00	-22.003,84	0,00	21.903,84
19900000	Demais Receitas Correntes	-100,00	-22.003,84	0,00	21.903,84
19909900	Outras Receitas	-100,00	-22.003,84	0,00	21.903,84
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-100,00	-21.961,32	0,00	21.861,32
	Recursos Ordinários	-100,00	-21.961,32	0,00	21.861,32
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	-42,52	0,00	42,52
	Recursos Ordinários	0,00	-42,52	0,00	42,52
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-5.281.299,00	-5.122.178,78	159.120,22	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-5.281.299,00</b>	<b>-5.122.178,78</b>	<b>159.120,22</b>	<b>0,00</b>
17000000	Transferências Correntes	-5.281.299,00	-5.122.178,78	159.120,22	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-2.812.500,00	-2.738.959,01	73.540,99	0,00
17180000	Transferências da União - Específica E/M	-2.812.500,00	-2.738.959,01	73.540,99	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180100	Participação na Receita da União	-2.802.500,00	-2.732.520,91	69.979,09	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.800.000,00	-2.730.735,80	69.264,20	0,00
	Recursos Ordinários	-1.484.000,00	0,00	1.484.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-756.000,00	-2.730.735,80	0,00	1.974.735,80
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-560.000,00	0,00	560.000,00	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.500,00	-1.785,11	714,89	0,00
	Recursos Ordinários	-1.325,00	0,00	1.325,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-675,00	-1.785,11	0,00	1.110,11
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-500,00	0,00	500,00	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-10.000,00	-6.438,10	3.561,90	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-10.000,00	-6.438,10	3.561,90	0,00
	Recursos Ordinários	-5.300,00	0,00	5.300,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.700,00	-6.438,10	0,00	3.738,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.468.799,00	-2.383.219,77	85.579,23	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	-2.468.799,00	-2.383.219,77	85.579,23	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-2.468.799,00	-2.383.219,77	85.579,23	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.139.799,00	-2.013.537,14	126.261,86	0,00
	Recursos Ordinários	-1.117.361,47	-3.692,91	1.113.668,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-587.357,73	-2.008.450,68	0,00	1.421.092,95
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-435.079,80	-1.393,55	433.686,25	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-297.000,00	-338.487,60	0,00	41.487,60
	Recursos Ordinários	-157.410,00	0,00	157.410,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-80.190,00	-338.487,60	0,00	258.297,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-59.400,00	0,00	59.400,00	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-32.000,00	-31.195,03	804,97	0,00
	Recursos Ordinários	-16.960,00	0,00	16.960,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-8.640,00	-31.195,03	0,00	22.555,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-6.400,00	0,00	6.400,00	0,00
<b>Totais</b>		<b>74.675.302,11</b>	<b>53.672.098,61</b>	<b>0,00</b>	<b>21.003.203,50</b>



## Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Schroeder

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
02001	CHEFIA DE GABINETE	2.019.291,21	24.402,00
02001.04	Administração	858.942,28	4.362,00
02001.04.122	Administração Geral	708.942,28	4.362,00
02001.04.122.02.000002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	487.642,28	2.362,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	415.639,94	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.42	férias indenizadas		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.01	FGTS		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.400,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.855,00	2.362,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins		
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias		
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				70,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				925,25	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.280,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.007,92	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.919,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5,46	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				795,87	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.048,05	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				112,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.936,05	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.351,17	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.351,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.747,34	0,00	3.747,34	875,90	2.871,44
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				875,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				875,90	
02001.04.122.02.000003	Manutenção das Ações do Gabinete do Vice-Prefeito	221.300,00	2.000,00	223.300,00	157.921,76	65.378,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	171.000,00	0,00	171.000,00	144.935,64	26.064,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				119.396,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				119.396,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				25.538,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.538,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.300,00	2.000,00	47.300,00	12.986,12	34.313,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.977,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.458,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				519,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.479,65	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				30,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				255,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				657,07	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				6.535,95	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1,63	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.528,67	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.528,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02001.04.999	Reserva Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02001.04.999.09.000999	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02001.06	Segurança Pública	926.347,71	14.028,00	940.375,71	871.214,37	69.161,34
02001.06.181	Policiamento	441.612,26	1.798,00	443.410,26	394.388,02	49.022,24
02001.06.181.02.000056	Manutenção Convênio Polícia Civil	271.443,40	0,00	271.443,40	255.149,13	16.294,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.236,19	0,00	84.236,19	78.967,17	5.269,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.769,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.806,16	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.010,12	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				199,27	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				438,44	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.651,58	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.663,98	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				14.976,00	
3.3.90.37.07	estagiários				14.976,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.221,62	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				1.440,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				571,16	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.400,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.779,50	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.241,12	
3.3.90.39.81	serviços bancários				33.454,99	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				173,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.101,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	187.207,21	0,00	187.207,21	176.181,96	11.025,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				148.157,34	
4.4.90.51.07	reforma				148.157,34	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				28.024,62	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.179,90	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				4.953,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.252,42	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.988,40	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				6.650,00	
02001.06.181.02.000057	Manutenção Convênio Polícia Militar	170.168,86	1.798,00	171.966,86	139.238,89	32.727,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.225,34	1.798,00	92.023,34	73.917,36	18.105,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.127,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.240,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				299,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.191,59	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				362,33	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.090,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				926,50	
3.3.90.30.37	sobressalentes de armamentos				220,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.230,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.567,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.203,02	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				601,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.700,26	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				600,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				319,90	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				942,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				33.398,56	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				340,90	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.586,38	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				48,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.538,38	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	978,00	0,00	978,00	543,54	434,46
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				543,54	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				543,54	
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	68.965,52	0,00	68.965,52	64.777,99	4.187,53
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				43.738,52	
4.4.90.51.07	reforma				43.738,52	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				21.039,47	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.200,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				847,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.893,47	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.890,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				1.209,00	



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001.06.182	Defesa Civil	303.736,47	9.730,00	313.466,47	300.971,38	12.495,09
02001.06.182.02.000012	Manutenção Convênio Bombeiros Militar	175.336,47	9.730,00	185.066,47	183.035,57	2.030,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	81.229,35	9.730,00	90.959,35	89.239,55	1.719,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.934,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.936,01	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.291,34	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.246,67	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.155,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.683,07	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				9.913,79	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				16.162,34	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				782,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				764,53	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.440,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				5.440,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				6.857,00	
3.3.90.37.07	estagiários				6.857,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.718,14	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				660,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.919,30	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				6.213,09	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.521,45	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				583,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				495,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.326,12	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.289,66	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de				4.289,66	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.05	Comunicação de Dados)				4.289,66	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	94.107,12	0,00	94.107,12	93.796,02	311,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				93.796,02	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				269,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				184,17	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				19.926,85	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				18.516,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				54.900,00	
02001.06.182.02.000059	Contribuição Associação Bombeiros Voluntários de Schroeder	128.400,00	0,00	128.400,00	117.935,81	10.464,19
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	128.400,00	0,00	128.400,00	117.935,81	10.464,19
3.3.50.41.00	Contribuições				117.935,81	
3.3.50.41.99	outras contribuições				117.935,81	
02001.06.451	Infra-Estrutura Urbana	180.998,98	2.500,00	183.498,98	175.854,97	7.644,01
02001.06.451.02.000058	Manutenção das Ações de Segurança no Trânsito	180.998,98	2.500,00	183.498,98	175.854,97	7.644,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	159.445,97	2.500,00	161.945,97	157.800,57	4.145,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.996,81	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				24.237,81	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				8.905,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.854,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				121.689,89	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				62.406,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.661,50	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				10.622,19	
3.3.90.39.81	serviços bancários				35.841,88	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				157,52	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.113,87	
3.3.90.93.02	restituições				1.113,87	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.177,00	0,00	1.177,00	0,00	1.177,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.376,01	0,00	20.376,01	18.054,40	2.321,61
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				18.054,40	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				18.054,40	
02001.08	Assistência Social	199.964,22	6.012,00	205.976,22	166.465,63	39.510,59
02001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	199.964,22	6.012,00	205.976,22	166.465,63	39.510,59
02001.08.243.02.000048	Manutenção do Conselho Tutelar	199.964,22	6.012,00	205.976,22	166.465,63	39.510,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	130.735,72	0,00	130.735,72	106.485,19	24.250,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				85.743,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				73.023,06	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				5.404,34	
3.1.90.11.43	13º salário				6.583,19	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				733,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.002,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.002,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.739,34	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.739,34	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.562,00	6.012,00	69.574,00	56.768,14	12.805,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.433,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.411,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				150,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.416,86	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				75,19	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				911,77	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				100,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				315,47	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.135,54	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				917,48	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.200,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				13.200,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				4.000,00	
3.3.90.37.07	estagiários				4.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.783,01	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				480,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				57,61	
3.3.90.39.11	locação de softwares				721,02	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				180,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				255,76	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				70,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				509,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.356,02	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				30,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				395,77	
3.3.90.39.72	vale-transporte				120,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.736,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				169,96	
3.3.90.39.81	serviços bancários				195,45	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				703,95	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.395,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				93,02	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.163,70	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.077,28	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.617,10	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				460,18	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				12.274,18	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				12.274,18	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.066,50	0,00	1.066,50	447,30	619,20
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				447,30	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				447,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.600,00	0,00	4.600,00	2.765,00	1.835,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.765,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.765,00	
02001.15	Urbanismo	34.037,00	0,00	34.037,00	0,00	34.037,00
02001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	34.037,00	0,00	34.037,00	0,00	34.037,00
02001.15.451.01.000036	Implantação de Câmeras de Segurança	34.037,00	0,00	34.037,00	0,00	34.037,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.037,00	0,00	24.037,00	0,00	24.037,00
02003	PROCURADORIA MUNICIPAL	431.004,57	2.500,00	433.504,57	370.972,62	62.531,95
02003.04	Administração	431.004,57	2.500,00	433.504,57	370.972,62	62.531,95
02003.04.122	Administração Geral	431.004,57	2.500,00	433.504,57	370.972,62	62.531,95
02003.04.122.02.000004	Manutenção das Ações da Procuradoria geral do Município	431.004,57	2.500,00	433.504,57	370.972,62	62.531,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	376.426,48	0,00	376.426,48	342.815,08	33.611,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				263.472,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				227.716,36	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				15.268,46	
3.1.90.11.43	13º salário				20.487,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				79.342,68	
3.1.90.13.01	FGTS				21.597,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.745,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.960,00	2.500,00	51.460,00	22.787,65	28.672,35

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.148,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.769,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				560,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				300,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				519,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.580,80	
3.3.90.37.07	estagiários				1.580,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.153,22	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				180,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				255,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				210,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				657,07	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				510,05	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				6.058,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21,67	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				201,36	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.252,48	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrem Pacote de Comunicação de Dados)				2.252,48	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				7.653,15	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				7.653,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,09	0,00	5.618,09	5.369,89	248,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.369,89	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.369,89	
02004	DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	199.696,39	2.323,00	202.019,39	181.105,83	20.913,56
02004.04	Administração	199.696,39	2.323,00	202.019,39	181.105,83	20.913,56
02004.04.125	Normatização e Fiscalização	199.696,39	2.323,00	202.019,39	181.105,83	20.913,56

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02004.04.125.02.000013	Manutenção do PROCON	199.696,39	2.323,00	202.019,39	181.105,83	20.913,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	125.375,69	0,00	125.375,69	114.957,83	10.417,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				88.635,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				73.901,40	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				7.954,85	
3.1.90.11.43	13º salário				6.778,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				26.322,64	
3.1.90.13.01	FGTS				7.165,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.157,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.726,94	1.973,00	35.699,94	28.076,56	7.623,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.246,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				587,40	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				225,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				427,23	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				560,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				316,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.025,29	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				659,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				15,51	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				32,06	
3.3.90.30.30	material para comunicações				207,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.361,65	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.929,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.899,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.496,75	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				120,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.504,03	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				536,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				882,36	
3.3.90.39.69	seguros em geral				768,94	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.656,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.300,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				94,44	
3.3.90.39.81	serviços bancários				30,60	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				661,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				590,34	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				351,84	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				297,44	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				48,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				249,44	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.036,32	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.036,32	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	350,00	350,00	340,69	9,31
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				340,69	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				340,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.593,76	0,00	40.593,76	37.730,75	2.863,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				20.561,52	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				20.561,52	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.169,23	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.771,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				184,17	



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.257,50	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				2.956,56	
02005	DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	182.736,79	500,00	183.236,79	175.768,62	7.468,17
02005.04	Administração	182.736,79	500,00	183.236,79	175.768,62	7.468,17
02005.04.182	Defesa Civil	182.736,79	500,00	183.236,79	175.768,62	7.468,17
02005.04.182.02.000014	Manutenção da Defesa Civil	182.736,79	500,00	183.236,79	175.768,62	7.468,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	169.799,29	0,00	169.799,29	167.404,37	2.394,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				129.158,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				109.538,55	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				9.278,14	
3.1.90.11.43	13º salário				10.341,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.246,08	
3.1.90.13.01	FGTS				10.410,66	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.835,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.937,50	500,00	12.437,50	7.667,25	4.770,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.399,64	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				674,60	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				600,21	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3,41	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				121,42	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				294,32	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				294,32	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.973,29	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.973,29	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	697,00	303,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				697,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				697,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02006	DIRETORIA DE CONVÊNIOS	105.589,89	350,00	105.939,89	88.470,13	17.469,76
02006.04	Administração	105.589,89	350,00	105.939,89	88.470,13	17.469,76
02006.04.122	Administração Geral	105.589,89	350,00	105.939,89	88.470,13	17.469,76
02006.04.122.02.000006	Manutenção da Diretoria de Convênios	105.589,89	350,00	105.939,89	88.470,13	17.469,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	89.339,89	0,00	89.339,89	77.171,36	12.168,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				59.604,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				49.329,53	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				5.740,66	
3.1.90.11.43	13º salário				4.533,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.567,19	
3.1.90.13.01	FGTS				4.781,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.785,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.250,00	350,00	15.600,00	11.298,77	4.301,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.183,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.037,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				58,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.088,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.102,14	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.243,88	
3.3.90.39.69	seguros em geral				230,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				399,84	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.165,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2,44	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.013,03	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.013,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001	SETOR DE CONTABILIDADE E FINANCEIRO	5.092.358,63	219.767,00	5.312.125,63	4.667.943,67	644.181,96
03001.04	Administração	5.092.358,63	219.767,00	5.312.125,63	4.667.943,67	644.181,96
03001.04.122	Administração Geral	854.000,00	0,00	854.000,00	841.903,60	12.096,40
03001.04.122.09.000301	Amortização e Juros da Dívida Contratada	854.000,00	0,00	854.000,00	841.903,60	12.096,40
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	214.000,00	0,00	214.000,00	211.151,33	2.848,67
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				211.151,33	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				211.151,33	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	640.000,00	0,00	640.000,00	630.752,27	9.247,73
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				630.752,27	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				630.752,27	
03001.04.123	Administração Financeira	4.238.358,63	219.767,00	4.458.125,63	3.826.040,07	632.085,56
03001.04.123.02.000005	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	4.238.358,63	219.767,00	4.458.125,63	3.826.040,07	632.085,56
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	14.181,13	0,00	14.181,13	14.181,13	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				14.181,13	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				14.181,13	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.389.733,93	0,00	1.389.733,93	1.320.949,25	68.784,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.024.127,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				849.242,44	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				97.764,70	
3.1.90.11.43	13º salário				77.120,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				293.987,74	
3.1.90.13.01	FGTS				74.164,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				219.822,97	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.833,57	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.833,57	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	265.000,00	0,00	265.000,00	237.895,32	27.104,68
3.3.50.41.00	Contribuições				212.575,32	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.41.99	outras contribuições				212.575,32	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				25.320,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				25.320,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	8.366,10	0,00	8.366,10	8.366,10	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.366,10	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				8.366,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.893.887,60	219.767,00	2.113.654,60	1.978.417,73	135.236,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				80.609,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.381,53	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				621,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.032,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				23.053,19	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				12.161,63	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				521,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.768,09	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				273,33	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				79,95	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.911,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.358,48	
3.3.90.30.30	material para comunicações				139,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.554,88	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				4.647,74	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.105,71	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.500,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.500,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				66.359,54	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				1.200,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				65.159,54	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				20.175,00	
3.3.90.37.07	estagiários				20.175,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				929.865,02	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				1.800,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.800,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				28.373,63	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				9.100,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				39.914,64	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.377,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				208,08	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.120,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				380,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				41.584,05	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				88.166,28	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.540,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				150,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				4.281,92	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.848,17	
3.3.90.39.72	vale-transporte				4.687,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				293.220,88	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				2.065,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				310.441,44	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				14.375,38	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				34.655,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.380,89	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				34.203,55	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.072,01	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				195.767,08	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				177.535,70	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				14.231,33	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				3.325,05	
3.3.90.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				675,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				68.509,72	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				68.509,72	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				554.132,71	
3.3.90.47.10	taxas				449,19	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				553.683,52	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				29.712,82	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				29.712,82	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.918,29	
3.3.90.92.37	locação de mão-de-obra				624,00	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercicios anteriores				1.294,29	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				29.868,22	
3.3.90.93.01	indenizações				10.000,00	
3.3.90.93.02	restituições				19.868,22	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	6.700,00	0,00	6.700,00	662,75	6.037,25
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				662,75	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				662,75	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	14.717,18	0,00	14.717,18	10.080,00	4.637,18
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.080,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.39.90	serviços de publicidade legal				10.080,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	645.772,69	0,00	645.772,69	255.487,79	390.284,90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				171.911,29	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				171.911,29	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				83.576,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				17.298,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.923,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.689,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.499,85	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				45.280,62	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.426,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				4.459,53	
05001	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1.874.596,73	2.048,00	1.876.644,73	840.480,43	1.036.164,30
05001.27	Desporto e Lazer	1.874.596,73	2.048,00	1.876.644,73	840.480,43	1.036.164,30
05001.27.812	Desporto Comunitário	1.874.596,73	2.048,00	1.876.644,73	840.480,43	1.036.164,30
05001.27.812.01.000007	Reforma, Ampliação e Construção de Quadras	51.353,94	0,00	51.353,94	26.353,94	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	51.353,94	0,00	51.353,94	26.353,94	25.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				26.353,94	
4.4.90.51.07	reforma				26.353,94	
05001.27.812.01.000018	Construção, ampliação ou reformas de Praças Poliesportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.27.812.01.000019	Construção do Centro Poliesportivo	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
05001.27.812.02.000040	Manutenção das Atividades Desportivas	1.023.242,79	2.048,00	1.025.290,79	814.126,49	211.164,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	369.696,79	0,00	369.696,79	351.335,91	18.360,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				271.305,09	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				226.094,35	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				24.686,35	
3.1.90.11.43	13º salário				20.524,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				80.030,82	
3.1.90.13.01	FGTS				21.784,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				58.246,36	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	455.147,00	2.048,00	457.195,00	415.509,32	41.685,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.053,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.717,61	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				14.439,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				220,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.087,18	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				152,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				17.574,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.256,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.768,15	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				318,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				9.520,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				78.578,78	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				78.578,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				262.052,72	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				129.395,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				460,30	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				60,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.518,17	



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				84,88	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.000,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				53.678,50	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				700,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				13.030,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				801,94	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.053,12	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				4.450,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.660,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.864,72	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				634,80	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				19.285,50	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				11.405,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.701,90	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				266,95	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.692,78	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				48,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.644,78	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				18.131,65	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				18.131,65	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	10.045,50	0,00	10.045,50	2.134,04	7.911,46
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.134,04	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				2.134,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	188.253,50	0,00	188.253,50	45.147,22	143.106,28
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				8.479,82	
4.4.90.51.07	reforma				8.479,82	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				36.667,40	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				3.094,90	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				642,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.273,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				30.700,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				957,00	
05002	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	2.356.429,00	21.852,08	2.378.281,08	2.120.720,27	257.560,81
05002.12	Educação	1.469.222,94	21.852,08	1.491.075,02	1.245.400,47	245.674,55
05002.12.122	Administração Geral	332.052,94	21.852,08	353.905,02	313.984,40	39.920,62
05002.12.122.02.000009	Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	332.052,94	21.852,08	353.905,02	313.984,40	39.920,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	170.999,16	18.376,08	189.375,24	169.482,24	19.893,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				103.747,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				83.007,94	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				13.011,99	
3.1.90.11.43	13º salário				7.727,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.988,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.988,76	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				18.031,99	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				18.031,99	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				25.713,96	
3.1.90.91.09	sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo civil				25.713,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.717,31	3.476,00	74.193,31	56.929,02	17.264,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.658,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.527,35	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				280,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				240,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.409,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				202,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.248,00	
3.3.90.37.07	estagiários				1.248,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.986,44	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				120,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				70,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.517,11	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				741,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				6.788,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				364,34	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.264,40	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				555,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.803,75	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.819,49	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.073,66	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.869,69	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.320,35	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				176,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrem Pacote de Comunicação de Dados)				3.004,35	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				140,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				9.109,48	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				9.109,48	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.606,40	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.606,40	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	89.136,47	0,00	89.136,47	87.573,14	1.563,33

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				87.573,14	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				64.425,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				260,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				807,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				874,17	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				11.630,97	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.576,00	
05002.12.361	Ensino Fundamental	356.070,00	0,00	356.070,00	239.416,24	116.653,76
05002.12.361.01.000005	Aquisição de Veículos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
05002.12.361.01.000008	Aquisição de Mobiliário	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
05002.12.361.02.000019	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	281.070,00	0,00	281.070,00	239.416,24	41.653,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	281.070,00	0,00	281.070,00	239.416,24	41.653,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				239.416,24	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				239.416,24	
05002.12.364	Ensino Superior	50.000,00	0,00	50.000,00	39.767,19	10.232,81
05002.12.364.02.000021	Contribuição através de Bolsa à Estudantes Universitários	50.000,00	0,00	50.000,00	39.767,19	10.232,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	39.767,19	10.232,81
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				39.767,19	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				39.767,19	
05002.12.365	Educação Infantil	434.000,00	0,00	434.000,00	361.632,64	72.367,36
05002.12.365.01.000040	Aquisição/Permuta de Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.12.365.02.000028	Alimentação dos Centros de Educação Infantil	284.000,00	0,00	284.000,00	236.491,05	47.508,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	284.000,00	0,00	284.000,00	236.491,05	47.508,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				236.491,05	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				236.491,05	
05002.12.365.02.000029	Merenda Escolar dos Jardins	150.000,00	0,00	150.000,00	125.141,59	24.858,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	125.141,59	24.858,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				125.141,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				125.141,59	
05002.12.367	Educação Especial	297.100,00	0,00	297.100,00	290.600,00	6.500,00
05002.12.367.02.000022	Contribuição à APAE	243.600,00	0,00	243.600,00	243.600,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	243.600,00	0,00	243.600,00	243.600,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				243.600,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				243.600,00	
05002.12.367.02.000023	Contribuição à AMA - Associação dos Amigos do Autista	53.500,00	0,00	53.500,00	47.000,00	6.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	53.500,00	0,00	53.500,00	47.000,00	6.500,00
3.3.50.41.00	Contribuições				47.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				47.000,00	
05002.26	Transporte	887.206,06	0,00	887.206,06	875.319,80	11.886,26
05002.26.361	Ensino Fundamental	717.129,38	0,00	717.129,38	706.429,38	10.700,00
05002.26.361.02.000031	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	717.129,38	0,00	717.129,38	706.429,38	10.700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	717.129,38	0,00	717.129,38	706.429,38	10.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				706.429,38	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				706.400,98	
3.3.90.39.81	serviços bancários				28,40	
05002.26.362	Ensino Médio	168.776,68	0,00	168.776,68	168.776,68	0,00
05002.26.362.02.000030	Transporte Escolar - Ensino Médio	168.776,68	0,00	168.776,68	168.776,68	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	168.776,68	0,00	168.776,68	168.776,68	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				168.776,68	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				168.776,68	
05002.26.365	Educação Infantil	1.300,00	0,00	1.300,00	113,74	1.186,26

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002.26.365.02.000032	Transporte Escolar - Jardins	1.300,00	0,00	1.300,00	113,74	1.186,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.300,00	0,00	1.300,00	113,74	1.186,26
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				113,74	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				113,74	
05003	SETOR DA CULTURA	389.696,78	100,00	389.796,78	289.178,46	100.618,32
05003.13	Cultura	389.696,78	100,00	389.796,78	289.178,46	100.618,32
05003.13.392	Difusão Cultural	389.696,78	100,00	389.796,78	289.178,46	100.618,32
05003.13.392.01.000029	Implantação do Museu Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003.13.392.01.000030	Aquisição de Acervo Literário	9.250,00	0,00	9.250,00	0,00	9.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.250,00	0,00	9.250,00	0,00	9.250,00
05003.13.392.02.000047	Manutenção das Ações de Cultura	380.446,78	100,00	380.546,78	289.178,46	91.368,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	242.841,08	0,00	242.841,08	186.260,45	56.580,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				143.568,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				118.464,12	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				13.977,51	
3.1.90.11.43	13º salário				11.126,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.692,12	
3.1.90.13.01	FGTS				11.620,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.071,35	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.668,00	0,00	13.668,00	0,00	13.668,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	111.369,70	100,00	111.469,70	91.659,05	19.810,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.776,02	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.955,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				294,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.277,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				100,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				149,62	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				15.785,00	
3.3.90.37.07	estagiários				15.785,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.723,35	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				300,00	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				1.140,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				337,04	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				17.370,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.260,40	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				18.750,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.774,22	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				7,27	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.210,64	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				860,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				78,73	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.665,55	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.627,50	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.346,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.629,62	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				365,96	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				64,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				64,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.310,68	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.310,68	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	2.183,00	0,00	2.183,00	958,86	1.224,14
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				958,86	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				958,86	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.385,00	0,00	10.385,00	10.300,10	84,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.300,10	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				297,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				456,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.557,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.989,60	
05004	SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR	19.357.906,14	81.128,00	19.439.034,14	17.013.729,60	2.425.304,54
05004.12	Educação	19.357.906,14	81.128,00	19.439.034,14	17.013.729,60	2.425.304,54
05004.12.361	Ensino Fundamental	11.084.402,40	29.008,00	11.113.410,40	9.586.770,08	1.526.640,32
05004.12.361.01.000003	Reformas, Ampliações e Construção de Unidades Escolares	2.971.108,57	0,00	2.971.108,57	2.151.159,06	819.949,51
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.971.108,57	0,00	2.971.108,57	2.151.159,06	819.949,51
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.151.159,06	
4.4.90.51.07	reforma				52.083,44	
4.4.90.51.91	obras em andamento				197.542,75	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.885.052,58	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				16.480,29	
05004.12.361.02.000015	Manutenção do Ensino Fundamental	3.029.660,82	29.008,00	3.058.668,82	2.352.078,77	706.590,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.009.052,51	0,00	2.009.052,51	1.541.872,19	467.180,32
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				37.465,19	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				37.465,19	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				84.543,94	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				84.543,94	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.119.179,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				730.491,27	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				312.960,48	
3.1.90.11.43	13º salário				75.727,67	



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				286.011,00	
3.1.90.13.01	FGTS				78.033,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				207.977,41	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				14.672,64	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				14.672,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	811.657,06	29.008,00	840.665,06	782.813,51	57.851,55
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				769,12	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				769,12	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				197.165,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.239,45	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				17.923,55	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.835,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				425,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				22.288,26	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.498,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				11.332,68	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				46.465,07	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.120,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.638,82	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				810,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				11.919,57	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.785,07	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				348,96	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.428,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				52.107,40	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.532,60	
3.3.90.31.01	premiações culturais				4.532,60	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.104,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				7.104,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				393.534,39	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.159,58	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.000,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.999,99	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				50.498,51	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.457,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				389,75	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				210,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				5.840,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				45.228,35	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.363,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				97.565,02	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.000,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				533,56	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.250,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.853,85	
3.3.90.39.72	vale-transporte				40.769,70	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				11.988,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				14.200,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				14.267,58	
3.3.90.39.81	serviços bancários				614,72	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				27.536,65	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				9.906,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.335,70	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				12.566,45	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				26.162,28	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				13.008,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				12.734,28	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				420,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				153.545,63	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				153.545,63	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	27.896,25	0,00	27.896,25	19.244,64	8.651,61
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.244,64	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				19.244,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	181.055,00	0,00	181.055,00	8.148,43	172.906,57
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.148,43	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.825,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				959,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				958,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.473,36	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.589,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				343,47	
05004.12.361.02.000024	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB	5.083.633,01	0,00	5.083.633,01	5.083.532,25	100,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.833.319,67	0,00	4.833.319,67	4.833.319,67	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				235.372,55	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				235.372,55	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.414.170,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.986.296,90	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				135.272,47	
3.1.90.11.43	13º salário				292.601,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.157.198,96	
3.1.90.13.01	FGTS				318.151,62	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				839.047,34	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				26.577,77	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				26.577,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.313,34	0,00	250.313,34	250.212,58	100,76
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				250.212,58	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				250.212,58	
05004.12.363	Ensino Profissional	123.600,00	0,00	123.600,00	121.640,00	1.960,00
05004.12.363.02.000018	Manutenção do Ensino Profissionalizante	123.600,00	0,00	123.600,00	121.640,00	1.960,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	123.600,00	0,00	123.600,00	121.640,00	1.960,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				121.640,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				121.640,00	
05004.12.365	Educação Infantil	7.828.084,73	52.120,00	7.880.204,73	7.015.070,02	865.134,71
05004.12.365.01.000004	Reforma, Ampliações e Construções de CEIM	593.946,19	0,00	593.946,19	306.002,59	287.943,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	593.946,19	0,00	593.946,19	306.002,59	287.943,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				306.002,59	
4.4.90.51.07	reforma				223.364,86	
4.4.90.51.91	obras em andamento				0,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				82.637,73	
05004.12.365.02.000016	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1.341.563,33	50.272,00	1.391.835,33	894.509,50	497.325,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	773.174,74	0,00	773.174,74	555.987,81	217.186,93
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				37.903,10	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				37.903,10	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				424.626,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				212.704,68	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				184.599,94	
3.1.90.11.43	13º salário				24.123,19	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.198,57	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				88.851,86	
3.1.90.13.01	FGTS				24.183,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				64.668,43	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.606,47	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.606,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	458.988,02	50.272,00	509.260,02	300.505,71	208.754,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				113.682,88	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				14.489,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.254,45	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				129,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				8.990,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				10.322,56	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				50.387,67	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.855,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.144,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.609,78	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.479,88	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				139,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.880,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				138.713,44	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				14.756,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.778,40	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				70,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				46.317,43	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.177,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				38.315,30	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				5.652,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				4.830,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				8.448,04	
3.3.90.39.81	serviços bancários				819,69	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.400,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				308,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.963,11	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.877,81	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.208,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				272,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.796,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				140,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				40.901,39	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				40.901,39	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	26.542,00	0,00	26.542,00	15.325,49	11.216,51
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.325,49	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				15.325,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	82.858,57	0,00	82.858,57	22.690,49	60.168,08
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.690,49	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				6.014,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.465,68	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.294,80	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				343,47	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				13.572,54	
05004.12.365.02.000025	Manutenção Centro de Educação Infantil - FUNDEB	3.903.344,29	0,00	3.903.344,29	3.903.144,23	200,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.673.144,93	0,00	3.673.144,93	3.673.144,87	0,06
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				279.484,16	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				279.484,16	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.488.677,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.192.992,66	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				70.499,83	
3.1.90.11.43	13º salário				223.567,48	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.617,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				868.580,53	
3.1.90.13.01	FGTS				236.428,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				632.152,26	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				36.402,61	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				36.402,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	230.199,36	0,00	230.199,36	229.999,36	200,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				229.999,36	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				229.999,36	
05004.12.365.02.000026	Manutenção Jardins	516.451,65	1.848,00	518.299,65	440.839,42	77.460,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	256.991,78	0,00	256.991,78	237.041,17	19.950,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				202.895,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				90.999,39	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				103.454,52	
3.1.90.11.43	13º salário				8.441,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.146,00	
3.1.90.13.01	FGTS				9.294,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.851,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	198.959,60	1.848,00	200.807,60	148.830,79	51.976,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.333,12	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				8.497,94	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.313,49	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.418,22	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				23.309,98	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				785,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.567,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				200,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.972,51	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.209,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				17,48	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.042,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62.144,17	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				15.880,88	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.850,80	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				140,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.775,26	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				179,08	
3.3.90.39.72	vale-transporte				7.410,90	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.592,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				855,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				5.547,83	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.277,45	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				660,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				518,15	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.456,82	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.747,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				48,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.699,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				16.606,50	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				16.606,50	



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	10.774,00	0,00	10.774,00	6.271,80	4.502,20
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.271,80	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				6.271,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	49.726,27	0,00	49.726,27	48.695,66	1.030,61
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				46.610,32	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				20.426,55	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				26.183,77	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.085,34	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				949,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				184,17	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				608,70	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				343,47	
05004.12.365.02.000027	Manutenção Jardins - FUNDEB	1.472.779,27	0,00	1.472.779,27	1.470.574,28	2.204,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.397.754,52	0,00	1.397.754,52	1.397.754,49	0,03
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				96.760,03	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				96.760,03	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				951.449,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				861.887,03	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				3.997,86	
3.1.90.11.43	13º salário				85.564,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				340.693,23	
3.1.90.13.01	FGTS				92.737,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				247.955,96	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.851,88	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				8.851,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.024,75	0,00	75.024,75	72.819,79	2.204,96
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				72.819,79	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				72.819,79	
05004.12.366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	10.000,00	1.656,72	8.343,28
05004.12.366.02.000020	Manutenção do Núcleo Avançado de Ensino Supletivo	10.000,00	0,00	10.000,00	1.656,72	8.343,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.656,72	8.343,28
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.656,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				127,40	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.529,32	
05004.12.367	Educação Especial	311.819,01	0,00	311.819,01	288.592,78	23.226,23
05004.12.367.02.000017	Manutenção da Educação Especial	310.819,01	0,00	310.819,01	288.592,78	22.226,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	236.444,01	0,00	236.444,01	218.534,29	17.909,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				168.886,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				140.315,95	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				16.015,62	
3.1.90.11.43	13º salário				12.555,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.647,67	
3.1.90.13.01	FGTS				13.514,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.133,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	74.375,00	0,00	74.375,00	70.058,49	4.316,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.404,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19.960,92	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.444,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.717,31	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.111,51	
3.3.90.39.69	seguros em geral				19.612,40	
3.3.90.39.72	vale-transporte				993,40	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				11.936,26	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				11.936,26	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05004.12.367.02.000070	Manutenção da APAE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
06002	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	3.005.398,68	7.278,00	3.012.676,68	2.532.062,87	480.613,81
06002.15	Urbanismo	3.005.398,68	7.278,00	3.012.676,68	2.532.062,87	480.613,81
06002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.005.398,68	7.278,00	3.012.676,68	2.532.062,87	480.613,81
06002.15.451.01.000011	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.15.451.02.000034	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	3.005.398,68	7.278,00	3.012.676,68	2.532.062,87	480.613,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.419.974,35	0,00	1.419.974,35	1.324.421,90	95.552,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.023.321,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				859.170,46	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				83.775,50	
3.1.90.11.43	13º salário				79.397,15	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				978,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				298.127,37	
3.1.90.13.01	FGTS				75.214,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				222.912,82	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.972,69	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.972,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.323.192,99	7.278,00	1.330.470,99	1.084.083,71	246.387,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				450.366,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				226.912,63	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				345,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				659,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.125,52	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				978,70	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.724,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				188.524,71	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				7.797,48	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				10.998,48	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.299,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				526.570,36	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.907,52	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.054,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				114.456,36	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				107.410,37	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				32.556,53	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.620,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.067,79	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				65.115,97	
3.3.90.39.81	serviços bancários				50,10	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				339,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				180.113,15	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				758,82	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.229,76	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				128,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				5.101,76	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				75.801,60	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				75.801,60	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.675,39	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				2.675,39	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				23.440,18	
3.3.90.93.02	restituições				23.440,18	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	7.144,00	0,00	7.144,00	4.780,43	2.363,57
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.780,43	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				4.780,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	255.087,34	0,00	255.087,34	118.776,83	136.310,51
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				116.745,66	
4.4.90.51.07	reforma				51.626,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				65.119,66	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.031,17	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				184,17	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.847,00	
06003	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	17.499.320,07	0,00	17.499.320,07	4.019.423,81	13.479.896,26
06003.15	Urbanismo	17.499.320,07	0,00	17.499.320,07	4.019.423,81	13.479.896,26
06003.15.451	Infra-Estrutura Urbana	17.499.320,07	0,00	17.499.320,07	4.019.423,81	13.479.896,26
06003.15.451.01.000009	Construção de Pontes e Passarelas	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
06003.15.451.01.000010	Construção de Abrigos para Passageiros	20.066,76	0,00	20.066,76	0,00	20.066,76
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.066,76	0,00	20.066,76	0,00	20.066,76
06003.15.451.01.000012	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	490.000,00	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	490.000,00	0,00	490.000,00	0,00	490.000,00
06003.15.451.01.000013	Pavimentação Urbana	9.271.897,89	0,00	9.271.897,89	2.412.675,07	6.859.222,82
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.271.897,89	0,00	9.271.897,89	2.412.675,07	6.859.222,82
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.412.675,07	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				2.412.675,07	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06003.15.451.02.000033	Manutenção da Iluminação Pública	1.325.316,93	0,00	1.325.316,93	1.325.216,90	100,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.309.226,92	0,00	1.309.226,92	1.309.126,90	100,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				446.143,49	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				446.143,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				862.983,41	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				716.604,07	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				135.831,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				584,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.963,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.090,01	0,00	16.090,01	16.090,00	0,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				16.090,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				16.090,00	
06003.15.451.02.000035	Manutenção do Setor de Planejamento Urbano	392.038,49	0,00	392.038,49	281.531,84	110.506,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	326.552,76	0,00	326.552,76	238.972,42	87.580,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				168.751,89	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				142.384,04	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				12.817,98	
3.1.90.11.43	13º salário				13.549,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				53.876,50	
3.1.90.13.01	FGTS				16.787,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.089,05	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.344,03	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				16.344,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.323,00	0,00	55.323,00	37.442,12	17.880,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.439,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.422,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.682,10	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.900,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				435,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				11.453,50	
3.3.90.37.07	estagiários				11.453,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.644,15	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				960,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.131,36	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				555,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.720,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21,28	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				136,51	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				12.904,77	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				12.904,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.162,73	0,00	10.162,73	5.117,30	5.045,43
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.117,30	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.117,30	
06004	DIRETORIA DE TRANSITO	60.260,00	0,00	60.260,00	0,00	60.260,00
06004.15	Urbanismo	60.260,00	0,00	60.260,00	0,00	60.260,00
06004.15.451	Infra-Estrutura Urbana	60.260,00	0,00	60.260,00	0,00	60.260,00
06004.15.451.02.000074	Manutenção Diretoria de Trânsito	60.260,00	0,00	60.260,00	0,00	60.260,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	43.560,00	0,00	43.560,00	0,00	43.560,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.700,00	0,00	14.700,00	0,00	14.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07001	DIRETORIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	3.086.180,72	500,00	3.086.680,72	157.901,02	2.928.779,70
07001.15	Urbanismo	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00
07001.15.695	Turismo	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.15.695.01.000044	Pavimentação Turística	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
07001.15.695.01.000045	Reforma/Construção de Ponte	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
07001.22	Indústria	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
07001.22.662	Produção Industrial	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
07001.22.662.02.000045	Schroeder Fest e Expo Schroeder	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4,00	0,00	4,00	0,00	4,00
07001.27	Desporto e Lazer	236.175,72	500,00	236.675,72	157.901,02	78.774,70
07001.27.695	Turismo	236.175,72	500,00	236.675,72	157.901,02	78.774,70
07001.27.695.01.000021	Implantação do Projeto Acolhida na Colônia	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
07001.27.695.01.000023	Implantação do Mirante do Morro Pelado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.27.695.02.000042	Manutenção das Ações do Turismo	221.175,72	500,00	221.675,72	157.901,02	63.774,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.235,22	0,00	75.235,22	56.824,17	18.411,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.888,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				36.080,36	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				4.362,83	
3.1.90.11.43	13º salário				3.445,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.935,24	
3.1.90.13.01	FGTS				3.520,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.414,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	106.651,50	500,00	107.151,50	90.587,85	16.563,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.431,63	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				427,00	



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				110,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.124,17	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				27.531,76	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				10.596,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.642,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				216,30	
3.3.90.31.99	outras premiações				216,30	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				450,00	
3.3.90.37.07	estagiários				450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.531,10	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				60,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				6.809,99	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				234,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				813,60	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				8.847,59	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				179,20	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.240,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				274,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.000,05	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				72,47	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.958,82	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.958,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.289,00	0,00	39.289,00	10.489,00	28.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.489,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				10.489,00	
07002	SETOR DE AGRICULTURA	1.719.580,53	3.396,00	1.722.976,53	894.027,70	828.948,83
07002.20	Agricultura	1.719.580,53	3.396,00	1.722.976,53	894.027,70	828.948,83

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07002.20.606	Extensão Rural	1.719.580,53	3.396,00	1.722.976,53	894.027,70	828.948,83
07002.20.606.01.000014	Aquisição de Veículos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
07002.20.606.01.000015	Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Patrulha Rural	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	325.000,00	0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
07002.20.606.01.000016	Implantação de Hortas Municipais	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
07002.20.606.02.000036	Manutenção do Setor de Agricultura	976.370,53	3.396,00	979.766,53	748.893,46	230.873,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	518.546,42	0,00	518.546,42	469.994,42	48.552,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				362.974,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				304.772,43	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				29.815,69	
3.1.90.11.43	13º salário				28.386,25	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				107.020,05	
3.1.90.13.01	FGTS				29.130,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				77.889,48	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	19.260,00	0,00	19.260,00	0,00	19.260,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	396.203,50	3.396,00	399.599,50	271.294,54	128.304,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				114.040,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				34.364,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				272,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.999,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				633,50	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				9.993,08	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				0,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.280,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.448,46	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.40	material biológico				2.283,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				599,79	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				55.165,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.720,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				12.720,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				3.500,00	
3.3.90.37.07	estagiários				3.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				112.643,85	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				420,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.500,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.818,98	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				329,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.147,32	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.270,75	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				30,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				178,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.509,88	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.553,96	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				564,60	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.311,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				79.330,96	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				678,63	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.870,33	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				96,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa e Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.424,33	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				350,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				22.975,77	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				22.975,77	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.544,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.544,00	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	8.904,00	0,00	8.904,00	3.391,03	5.512,97
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.391,03	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				3.391,03	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	33.456,61	0,00	33.456,61	4.213,47	29.243,14
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.213,47	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				269,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				184,17	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.760,30	
07002.20.606.02.000037	Manutenção da Patrulha Rural	328.210,00	0,00	328.210,00	145.134,24	183.075,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	153.210,00	0,00	153.210,00	145.134,24	8.075,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56.058,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				38.794,37	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				16.259,32	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.004,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				89.075,85	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				139,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				27.940,71	
3.3.90.39.69	seguros em geral				726,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				60.270,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>57.380.046,13</b>	<b>366.144,08</b>	<b>57.746.190,21</b>	<b>34.977.034,78</b>	<b>22.769.155,43</b>

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUN DA INFÂNCIA E ADOLESC DE SCHROEDER	182.012,00	19.875,00	201.887,00	44.804,16	157.082,84
10001.08	Assistência Social	177.012,00	19.875,00	196.887,00	44.804,16	152.082,84
10001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	177.012,00	19.875,00	196.887,00	44.804,16	152.082,84
10001.08.243.02.000062	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência à Criança e Adolescente	177.012,00	19.875,00	196.887,00	44.804,16	152.082,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	54.646,00	18.575,00	73.221,00	14.129,91	59.091,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.265,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				7.673,29	
3.1.90.11.43	13º salário				592,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.429,10	
3.1.90.13.01	FGTS				661,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.767,91	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				2.646,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				2.646,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				789,44	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				789,44	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	48.600,00	0,00	48.600,00	0,00	48.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.766,00	1.300,00	68.066,00	30.674,25	37.391,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.127,50	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.580,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.547,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.296,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.536,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.760,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.119,85	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				2.740,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.586,45	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.280,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				42,62	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.470,78	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				742,50	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				742,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.388,40	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.388,40	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10001.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10001.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10001.99.999.09.000002	Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>182.012,00</b>	<b>19.875,00</b>	<b>201.887,00</b>	<b>44.804,16</b>	<b>157.082,84</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Schroeder**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
09001.08	Assistência Social	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
09001.08.244	Assistência Comunitária	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
09001.08.244.01.000037	Construção do CRAS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
09001.08.244.01.000038	Construção do CREAS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
09002	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.565.786,78	24.350,00	2.590.136,78	1.209.001,55	1.381.135,23
09002.08	Assistência Social	2.565.786,78	24.350,00	2.590.136,78	1.209.001,55	1.381.135,23
09002.08.241	Assistência ao Idoso	94.000,00	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09002.08.241.02.000061	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	94.000,00	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	84.500,00	0,00	84.500,00	0,00	84.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09002.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.200,00	0,00	32.200,00	0,00	32.200,00
09002.08.242.02.000069	Manutenção do Fundo de Pessoas Portadoras de Deficiência	32.200,00	0,00	32.200,00	0,00	32.200,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.200,00	0,00	26.200,00	0,00	26.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09002.08.244	Assistência Comunitária	2.434.586,78	24.350,00	2.458.936,78	1.209.001,55	1.249.935,23
09002.08.244.02.000064	Gestão SUAS	336.819,74	5.200,00	342.019,74	252.778,96	89.240,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	216.000,00	0,00	216.000,00	181.819,37	34.180,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				132.713,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				116.844,73	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				5.407,33	
3.1.90.11.43	13º salário				10.461,25	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.745,80	
3.1.90.13.01	FGTS				12.724,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				34.021,57	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.360,26	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.360,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.554,45	5.200,00	107.754,45	60.422,11	47.332,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.113,01	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.564,11	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				125,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				63,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.677,30	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				35,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.117,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				300,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.230,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.000,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.176,53	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.165,88	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.670,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				90,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.455,23	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				374,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.099,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				378,95	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.103,70	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				270,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				843,75	
3.3.90.39.69	seguros em geral				801,94	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				519,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				287,53	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.325,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.900,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.277,80	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				613,62	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.823,76	



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.130,46	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				693,30	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.108,81	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.108,81	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				200,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				200,00	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	500,00	0,00	500,00	272,19	227,81
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				272,19	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				272,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.765,29	0,00	17.765,29	10.265,29	7.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.265,29	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				269,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.906,29	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.090,00	
09002.08.244.02.000065	Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)	751.865,39	9.075,00	760.940,39	280.643,91	480.296,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	249.200,00	0,00	249.200,00	140.102,78	109.097,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				105.181,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				92.341,84	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				4.415,36	
3.1.90.11.43	13º salário				8.424,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.393,58	
3.1.90.13.01	FGTS				9.362,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.031,53	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				527,63	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				527,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	242.370,39	9.075,00	251.445,39	121.584,17	129.861,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.686,76	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.323,32	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.695,70	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				426,88	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.281,88	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				280,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				165,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				88,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.095,55	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.375,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				190,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				100,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				155,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				8,74	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.535,69	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.966,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.305,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.305,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				28.274,99	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				13.874,99	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				14.400,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				8.586,00	
3.3.90.37.07	estagiários				8.586,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.515,87	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.409,59	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				330,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				265,05	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				350,25	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				4.110,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				321,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.380,11	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				43,80	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.207,40	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				320,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.288,94	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.762,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				612,82	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				755,52	
3.3.90.39.81	serviços bancários				170,36	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				822,40	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.400,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				327,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				661,46	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				857,53	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.643,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				7.573,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				70,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.797,55	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.797,55	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.775,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.775,00	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.140,00	0,00	1.140,00	31,30	1.108,70

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31,30	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				31,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	259.155,00	0,00	259.155,00	18.925,66	240.229,34
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.925,66	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				10.420,67	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.145,99	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.359,00	
09002.08.244.02.000066	Proteção Social Básica (CRAS)	1.057.601,65	10.075,00	1.067.676,65	555.578,68	512.097,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	440.639,06	0,00	440.639,06	350.962,77	89.676,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				261.711,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				224.964,55	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				16.423,72	
3.1.90.11.43	13º salário				20.323,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				78.346,82	
3.1.90.13.01	FGTS				21.326,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				57.020,67	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				10.114,67	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				10.114,67	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				789,44	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				789,44	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	442.162,59	10.075,00	452.237,59	201.051,93	251.185,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.321,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.669,70	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.113,73	
3.3.90.30.16	material de expediente				601,43	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				489,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				825,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.276,81	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.375,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				190,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				246,24	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				4,37	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.535,69	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				995,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				86.318,59	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				40.966,83	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				45.351,76	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.375,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.375,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.914,74	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.200,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				465,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				0,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				21.938,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.657,77	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.518,50	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.170,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				14.436,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.530,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				210,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.576,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				823,48	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				272,48	
3.3.90.39.81	serviços bancários				161,66	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.338,55	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				209,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.728,30	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				679,24	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				8.537,86	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				7.850,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				687,86	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.185,81	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				17.185,81	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.897,96	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.022,96	
3.3.90.47.22	contribuição para custeio de iluminação pública				875,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				7.500,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				7.500,00	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.100,00	0,00	1.100,00	371,98	728,02
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				371,98	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				371,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	171.700,00	0,00	171.700,00	3.192,00	168.508,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.192,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				3.192,00	
09002.08.244.02.000067	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	288.300,00	0,00	288.300,00	120.000,00	168.300,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	57.500,00	0,00	57.500,00	0,00	57.500,00
3.3.41.00.00	Transferência a Municípios - Fundo a Fundo	143.000,00	0,00	143.000,00	120.000,00	23.000,00

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.41.43.00	Subvenções Sociais				120.000,00	
3.3.41.43.99	outras subvenções sociais				120.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	14.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
09002.08.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09002.08.999.09.000001	Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>2.695.786,78</b>	<b>24.350,00</b>	<b>2.720.136,78</b>	<b>1.209.001,55</b>	<b>1.511.135,23</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Schroeder**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SCHROEDER	169.060,00	2.200,00	171.260,00	9.966,15	161.293,85
11001.16	Habitação	169.060,00	2.200,00	171.260,00	9.966,15	161.293,85
11001.16.482	Habitação Urbana	169.060,00	2.200,00	171.260,00	9.966,15	161.293,85
11001.16.482.02.000063	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	169.060,00	2.200,00	171.260,00	9.966,15	161.293,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	33.110,00	0,00	33.110,00	0,00	33.110,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.200,00	2.200,00	34.400,00	9.966,15	24.433,85
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				778,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				48,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				729,36	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.188,08	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.188,08	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				7.000,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				7.000,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	103.750,00	0,00	103.750,00	0,00	103.750,00
	Total da Unidade Gestora	169.060,00	2.200,00	171.260,00	9.966,15	161.293,85

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder - FMSBMS**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	DIRETORIA DE SANEAMENTO	3.003.294,44	11.400,00	3.014.694,44	2.696.113,73	318.580,71
08001.17	Saneamento	3.003.294,44	11.400,00	3.014.694,44	2.696.113,73	318.580,71
08001.17.512	Saneamento Básico Urbano	3.003.294,44	11.400,00	3.014.694,44	2.696.113,73	318.580,71
08001.17.512.01.000024	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.17.512.01.000025	Ampliação da Rede Adutora de Água Tratada	50.000,00	0,00	50.000,00	10.400,00	39.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	10.400,00	39.600,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				10.400,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				10.400,00	
08001.17.512.01.000027	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	18.998,08	31.001,92
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	18.998,08	31.001,92
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.998,08	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				14.750,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				4.248,08	
08001.17.512.01.000046	Permuta/Aquisição de Terreno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.17.512.02.000043	Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico	2.903.294,44	11.400,00	2.914.694,44	2.666.715,65	247.978,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	813.881,20	0,00	813.881,20	755.700,86	58.180,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				582.193,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				485.862,89	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				51.447,48	
3.1.90.11.43	13º salário				44.883,28	



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				173.369,12	
3.1.90.13.01	FGTS				47.191,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				126.177,59	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				138,09	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				138,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.665.088,60	11.400,00	1.676.488,60	1.522.349,77	154.138,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				273.477,79	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				43.915,04	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				695,80	
3.3.90.30.11	material químico				58.218,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				855,89	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				463,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				57,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.229,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				11.270,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.946,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				202,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				528,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				0,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				56,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				22.723,52	
3.3.90.30.42	ferramentas				371,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				875,13	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				111.325,61	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.744,50	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				13.340,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				13.340,00	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.157.425,89	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				904,80	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				168.645,12	
3.3.90.39.11	locação de softwares				38.945,43	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				736,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				45.487,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.269,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				20.228,06	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				192.888,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				171.200,10	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				190,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				49.797,59	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.598,82	
3.3.90.39.72	vale-transporte				2.868,10	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				615,40	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				133.275,57	
3.3.90.39.81	serviços bancários				105.815,89	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				627,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				793,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				217.928,40	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.611,33	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.974,11	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				6.036,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.699,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.099,11	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				140,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				44.018,18	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				44.018,18	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				24.113,80	
3.3.90.47.10	taxas				24.113,80	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	239,00	0,00	239,00	0,00	239,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	424.085,64	0,00	424.085,64	388.665,02	35.420,62
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				306.783,64	
4.4.90.51.98	obras contratadas				4.098,71	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				302.684,93	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				81.881,38	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				71.250,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.825,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				184,17	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.532,21	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.090,00	
08002	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL	2.409.191,17	0,00	2.409.191,17	2.034.561,08	374.630,09
08002.18	Gestão Ambiental	2.409.191,17	0,00	2.409.191,17	2.034.561,08	374.630,09
08002.18.451	Infra-Estrutura Urbana	287.036,00	0,00	287.036,00	175.688,88	111.347,12
08002.18.451.02.000038	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	287.036,00	0,00	287.036,00	175.688,88	111.347,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	166.220,50	0,00	166.220,50	154.745,66	11.474,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				119.576,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				97.627,41	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				12.560,81	
3.1.90.11.43	13º salário				9.388,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.169,42	
3.1.90.13.01	FGTS				9.573,17	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.596,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.815,50	0,00	70.815,50	17.368,22	53.447,28

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.391,86	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				461,86	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				930,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.130,02	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				347,52	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				77,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.637,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.057,32	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				10,76	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.846,34	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.846,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	3.575,00	46.425,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.575,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.575,00	
08002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.122.155,17	0,00	2.122.155,17	1.858.872,20	263.282,97
08002.18.541.02.000039	Manutenção da Coleta de Lixo	2.122.155,17	0,00	2.122.155,17	1.858.872,20	263.282,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.122.155,17	0,00	2.122.155,17	1.858.872,20	263.282,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.858.872,20	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.785.653,04	
3.3.90.39.81	serviços bancários				73.219,16	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>5.412.485,61</b>	<b>11.400,00</b>	<b>5.423.885,61</b>	<b>4.730.674,81</b>	<b>693.210,80</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Schroeder**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04001.10	Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04001.10.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04001.10.999.09.000000	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04002	DIRETORIA DE SAÚDE	2.088.800,39	1.000,00	2.089.800,39	1.032.665,44	1.057.134,95
04002.10	Saúde	2.088.800,39	1.000,00	2.089.800,39	1.032.665,44	1.057.134,95
04002.10.122	Administração Geral	494.498,81	0,00	494.498,81	442.064,02	52.434,79
04002.10.122.02.000049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	494.498,81	0,00	494.498,81	442.064,02	52.434,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	461.198,81	0,00	461.198,81	424.226,26	36.972,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				334.450,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				273.979,71	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				35.016,80	
3.1.90.11.43	13º salário				25.453,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				89.776,26	
3.1.90.13.01	FGTS				18.481,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				71.295,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.300,00	0,00	30.300,00	17.837,76	12.462,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43,70	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				43,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				37,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.757,06	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				17.757,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04002.10.301	Atenção Básica	1.031.592,00	0,00	1.031.592,00	356.949,70	674.642,30
04002.10.301.01.000033	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Academias ao Ar Livre	707.000,00	0,00	707.000,00	57.866,11	649.133,89

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	707.000,00	0,00	707.000,00	57.866,11	649.133,89
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				57.866,11	
4.4.90.51.91	obras em andamento				57.866,11	
04002.10.301.02.000071	Contribuição ao Consórcio Municipal de Saúde e SAMU	324.592,00	0,00	324.592,00	299.083,59	25.508,41
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	21.702,60	0,00	21.702,60	21.702,60	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				21.702,60	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				21.702,60	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	99.567,00	0,00	99.567,00	83.140,08	16.426,92
3.3.50.41.00	Contribuições				83.140,08	
3.3.50.41.99	outras contribuições				83.140,08	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	203.322,40	0,00	203.322,40	194.240,91	9.081,49
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				194.240,91	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				194.240,91	
04002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
04002.10.302.01.000034	Construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00
04002.10.304	Vigilância Sanitária	287.709,58	1.000,00	288.709,58	233.651,72	55.057,86
04002.10.304.02.000051	Vigilância Sanitária	287.709,58	1.000,00	288.709,58	233.651,72	55.057,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	228.809,58	0,00	228.809,58	202.064,07	26.745,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				156.136,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				130.091,65	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				15.429,38	
3.1.90.11.43	13º salário				10.615,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.927,44	
3.1.90.13.01	FGTS				12.501,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.425,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.400,00	1.000,00	53.400,00	31.244,18	22.155,82

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.654,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.219,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.778,50	
3.3.90.30.30	material para comunicações				245,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				380,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				30,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.537,28	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				24,99	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				424,04	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				347,25	
3.3.90.39.69	seguros em geral				881,32	
3.3.90.39.81	serviços bancários				44,68	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				574,25	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				8.636,39	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5,63	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				598,73	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				660,88	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				660,88	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.391,42	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.391,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	343,47	6.156,53
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				343,47	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				343,47	
04004	COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	5.198.477,31	88.200,00	5.286.677,31	3.717.149,32	1.569.527,99
04004.10	Saúde	5.198.477,31	88.200,00	5.286.677,31	3.717.149,32	1.569.527,99
04004.10.301	Atenção Básica	5.198.477,31	88.200,00	5.286.677,31	3.717.149,32	1.569.527,99
04004.10.301.02.000050	Manutenção das Ações de Atenção Básica de Saúde	5.198.477,31	88.200,00	5.286.677,31	3.717.149,32	1.569.527,99

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.103.859,68	0,00	3.103.859,68	2.828.548,80	275.310,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.174.103,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.830.141,73	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				183.420,06	
3.1.90.11.43	13º salário				160.541,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				638.351,49	
3.1.90.13.01	FGTS				173.909,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				464.441,87	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.093,91	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				16.093,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.080.952,00	88.200,00	1.169.152,00	823.680,22	345.471,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				289.991,28	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				134.496,58	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.399,32	
3.3.90.30.16	material de expediente				23.226,13	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.830,11	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.155,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.377,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				20.524,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				15.228,59	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				7.870,42	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				21.853,30	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.598,82	
3.3.90.30.36	material hospitalar				867,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				28.457,45	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				533,82	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.572,24	



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				43.740,40	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				8.308,67	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				35.431,73	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				1.500,00	
3.3.90.37.07	estagiários				1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				282.130,24	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.663,42	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.539,30	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.388,42	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				13.843,97	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				22.731,73	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.068,25	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				12.849,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				241,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				76.776,16	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				510,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				213,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16.914,58	
3.3.90.39.72	vale-transporte				12.976,50	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				23.922,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.952,55	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				9.264,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.181,35	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				24.661,16	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				128,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.415,62	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				14.889,63	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				66.340,33	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				52.856,16	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				7.478,96	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				5.515,21	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				210,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				280,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				139.977,97	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				139.977,97	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	21.500,00	0,00	21.500,00	13.250,31	8.249,69
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.250,31	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				13.250,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	992.165,63	0,00	992.165,63	51.669,99	940.495,64
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				51.669,99	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				22.374,87	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				13.384,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				3.468,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				184,84	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.924,50	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.657,53	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.455,90	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				1.220,35	
04005	SETOR DE SAÚDE	7.984.172,69	4.000,00	7.988.172,69	6.972.378,87	1.015.793,82
04005.10	Saúde	7.984.172,69	4.000,00	7.988.172,69	6.972.378,87	1.015.793,82
04005.10.301	Atenção Básica	5.050.706,29	4.000,00	5.054.706,29	4.551.523,90	503.182,39
04005.10.301.02.000055	Ações Estratégicas da Saúde da Família	5.050.706,29	4.000,00	5.054.706,29	4.551.523,90	503.182,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.542.546,29	0,00	4.542.546,29	4.236.327,60	306.218,69

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.226.936,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.740.908,39	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				238.482,95	
3.1.90.11.43	13º salário				246.511,00	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.034,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				952.839,03	
3.1.90.13.01	FGTS				259.352,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				693.486,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				56.552,06	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				40.844,90	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				15.707,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	491.839,45	4.000,00	495.839,45	314.409,40	181.430,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.196,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.549,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				43,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				446,95	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				343,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				553,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				795,23	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.019,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				8,74	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				436,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				112.111,36	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				13.200,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				90,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				114,99	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.477,75	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				18.239,65	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.986,59	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.180,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				660,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				400,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				904,32	
3.3.90.39.72	vale-transporte				798,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.512,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				653,81	
3.3.90.39.81	serviços bancários				142,16	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				478,10	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				7.258,61	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				55.637,44	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.377,94	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.895,10	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				366,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.529,10	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				192.206,82	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				192.206,82	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	2.500,00	0,00	2.500,00	786,90	1.713,10
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				786,90	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				786,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.820,55	0,00	13.820,55	0,00	13.820,55
04005.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.173.719,47	0,00	2.173.719,47	1.928.964,95	244.754,52
04005.10.302.02.000053	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.173.719,47	0,00	2.173.719,47	1.928.964,95	244.754,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.879,47	0,00	65.879,47	55.837,91	10.041,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.127,87	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				36.514,54	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				3.318,59	
3.1.90.11.43	13º salário				3.294,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.710,04	
3.1.90.13.01	FGTS				3.459,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.250,35	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.193.125,00	0,00	1.193.125,00	1.189.095,13	4.029,87
3.3.50.41.00	Contribuições				6.125,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				6.125,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				1.182.970,13	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				1.182.970,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	914.715,00	0,00	914.715,00	684.031,91	230.683,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				136.296,21	
3.3.90.30.09	material farmacológico				51.247,40	
3.3.90.30.10	material odontológico				21.253,12	
3.3.90.30.16	material de expediente				160,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				205,18	
3.3.90.30.35	material laboratorial				1.149,85	
3.3.90.30.36	material hospitalar				59.355,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.925,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				60.333,54	
3.3.90.32.02	medicamentos				13.552,45	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				46.781,09	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				900,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				482.243,39	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				441.827,14	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				213,46	
3.3.90.39.81	serviços bancários				52,09	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				61,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				40.089,20	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.058,77	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.058,77	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.200,00	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				1.200,00	
04005.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	618.878,93	0,00	618.878,93	428.684,22	190.194,71
04005.10.303.02.000052	Assistência Farmaceutica	618.878,93	0,00	618.878,93	428.684,22	190.194,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	618.878,93	0,00	618.878,93	428.684,22	190.194,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				369.423,07	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.510,74	
3.3.90.30.09	material farmacológico				362.912,33	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				59.248,35	
3.3.90.32.02	medicamentos				59.248,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				12,80	
04005.10.305	Vigilância Epidemiológica	140.868,00	0,00	140.868,00	63.205,80	77.662,20
04005.10.305.02.000054	Vigilância Epidemiológica	140.868,00	0,00	140.868,00	63.205,80	77.662,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	39.468,00	0,00	39.468,00	33.993,89	5.474,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				26.272,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				21.570,06	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.679,92	
3.1.90.11.43	13º salário				2.022,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.721,42	
3.1.90.13.01	FGTS				2.101,87	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.619,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	61.300,00	0,00	61.300,00	29.211,91	32.088,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.546,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.296,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.580,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				285,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.152,38	
3.3.90.30.30	material para comunicações				108,14	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.847,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				45,64	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.232,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.652,46	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				329,50	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				210,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.161,25	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				700,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				0,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				803,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.286,91	
3.3.90.39.81	serviços bancários				51,31	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.873,51	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4,48	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				32,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.012,49	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.012,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.100,00	0,00	40.100,00	0,00	40.100,00

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	15.281.450,39	93.200,00	15.374.650,39	11.722.193,63	3.652.456,76

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Schroeder

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA DE VEREADORES	1.420.988,29	42.747,11	1.463.735,40	1.424.760,12	38.975,28
01001.01	Legislativa	1.420.988,29	42.747,11	1.463.735,40	1.424.760,12	38.975,28
01001.01.031	Ação Legislativa	1.420.988,29	42.747,11	1.463.735,40	1.424.760,12	38.975,28
01001.01.031.01.000001	Construção de Garagem na Sede Própria do Legislativo	16.975,74	0,00	16.975,74	16.965,74	10,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.975,74	0,00	16.975,74	16.965,74	10,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				16.965,74	
4.4.90.51.07	reforma				2.926,00	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				14.039,74	
01001.01.031.01.000052	Aquisição de Mobília e Equipamentos	8.615,00	0,00	8.615,00	8.605,00	10,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.615,00	0,00	8.615,00	8.605,00	10,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.605,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.605,00	
01001.01.031.02.000001	Manutenção das Ações do Legislativo	1.395.397,55	42.747,11	1.438.144,66	1.399.189,38	38.955,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.242.140,38	0,00	1.242.140,38	1.214.519,93	27.620,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				980.173,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				980.173,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				234.346,14	
3.1.90.13.01	FGTS				30.544,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				203.801,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	149.667,17	42.747,11	192.414,28	181.579,45	10.834,83
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.843,48	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.843,48	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.712,51	



Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.012,39	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.059,21	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				220,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.034,49	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				764,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.037,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.107,85	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.405,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.625,72	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				295,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				280,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				127,00	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares de base				1.037,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				1.182,50	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				480,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				44,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.387,37	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.387,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.575,80	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.575,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				76.088,67	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				395,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				312,08	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.328,27	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				180,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				17.464,49	

Município de SCHROEDER

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				112,50	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				2.400,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				63,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.531,90	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				464,34	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				960,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				609,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				948,65	
3.3.90.39.81	serviços bancários				445,13	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				21.729,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.307,42	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.537,89	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				37.966,14	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				20.838,01	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				1.169,10	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa e Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				12.783,61	
3.3.90.40.06	Suporte a Usuários de Tic				2.895,42	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				280,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				20.005,48	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				20.005,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.590,00	0,00	3.590,00	3.090,00	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.090,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				440,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.650,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>1.420.988,29</b>	<b>42.747,11</b>	<b>1.463.735,40</b>	<b>1.424.760,12</b>	<b>38.975,28</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>82.541.829,20</b>	<b>559.916,19</b>	<b>83.101.745,39</b>	<b>54.118.435,20</b>	<b>28.983.310,19</b>

Receita Agropecuária	214.850,00	214.850,00	109.274,10	-105.575,90
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.816.964,44	2.816.964,44	3.111.864,59	294.900,15
Transferências Correntes	41.355.871,29	41.355.871,29	37.349.554,73	-4.006.316,56
Outras Receitas Correntes	1.110.428,49	1.110.428,49	1.299.039,54	188.611,05
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>19.906.047,46</b>	<b>19.906.047,46</b>	<b>2.148.769,70</b>	<b>-17.757.277,76</b>
Operações de Crédito	5.442.500,00	5.442.500,00	93.682,49	-5.348.817,51
Alienação de Bens	152.063,96	152.063,96	57.327,00	-94.736,96
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.311.483,50	14.311.483,50	1.997.760,21	-12.313.723,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>90.607,80</b>	<b>90.607,80</b>	<b>68.813,25</b>	<b>-21.794,55</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>74.675.302,11</b>	<b>74.675.302,11</b>	<b>53.672.098,61</b>	<b>-21.003.203,50</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)</b>	<b>74.675.302,11</b>	<b>74.675.302,11</b>	<b>53.672.098,61</b>	<b>-21.003.203,50</b>
<b>DÉFICIT (VII)</b>			<b>446.336,59</b>	<b>446.336,59</b>
<b>TOTAL (VIII = VI + VII)</b>	<b>74.675.302,11</b>	<b>74.675.302,11</b>	<b>54.118.435,20</b>	<b>-20.556.866,91</b>
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		4.824.669,38		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	74.246.188,86	82.796.806,14	54.049.621,95	54.048.312,23	53.579.249,71	28.747.184,19
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	49.176.931,00	53.009.234,70	46.897.139,32	46.895.829,60	46.426.767,08	6.112.095,38
Pessoal e Encargos Sociais	30.243.406,88	31.004.572,66	28.553.172,48	28.553.172,48	28.092.068,89	2.451.400,18
Juros e Encargos da Dívida	148.000,00	214.000,00	211.151,33	211.151,33	211.151,33	2.848,67
Outras Despesas Correntes	18.785.524,12	21.790.662,04	18.132.815,51	18.131.505,79	18.123.546,86	3.657.846,53
<b>Despesas de Capital (X)</b>	25.069.257,86	29.787.571,44	7.152.482,63	7.152.482,63	7.152.482,63	22.635.088,81
Investimentos	24.609.257,86	29.147.571,44	6.521.730,36	6.521.730,36	6.521.730,36	22.625.841,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	460.000,00	640.000,00	630.752,27	630.752,27	630.752,27	9.247,73
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	170.000,00	170.000,00				170.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	259.113,25	134.939,25	68.813,25	68.813,25	68.813,25	66.126,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	74.675.302,11	83.101.745,39	54.118.435,20	54.117.125,48	53.648.062,96	28.983.310,19
<b>Superávit (XIV)</b>						
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	74.675.302,11	83.101.745,39	54.118.435,20	54.117.125,48	53.648.062,96	28.983.310,19
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de SCHROEDER  
Competência: 06/2018

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	21.594,72	594,72	594,72	21.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	21.594,72	594,72	594,72	21.000,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.560,00	13.560,00	13.560,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	13.560,00	13.560,00	13.560,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	35.154,72	14.154,72	14.154,72	21.000,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de SCHROEDER  
Competência: 06/2018

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	3.381,29	3.381,29	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.381,29	3.381,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	3.381,29	3.381,29	0,00	0,00



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	53.672.098,61	50.979.248,44
Ordinária	23.291.564,54	22.523.400,83
Vinculada	30.380.534,07	28.455.847,61
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	13.871.535,47	13.846.960,80
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	13.871.535,47	13.846.960,80
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	7.213.803,83	6.309.104,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.309,72	35.154,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	469.062,52	3.381,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.743.431,59	6.270.568,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	5.977.059,67	5.495.721,56
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.977.059,67	5.495.721,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	80.734.497,58	76.631.035,48







## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	54.118.435,20	50.533.501,49
Ordinária	19.073.703,59	18.836.453,24
Vinculada	35.044.731,61	31.697.048,25
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	13.871.535,47	13.846.960,80
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.871.535,47	13.846.960,80
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	6.617.852,16	6.273.513,52
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	14.154,72	994,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.381,29	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.600.316,15	6.272.519,52
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	6.126.674,75	5.977.059,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.126.674,75	5.977.059,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>80.734.497,58</b>	<b>76.631.035,48</b>




**Município de SCHROEDER**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	23.628.936,19
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>23.628.936,19</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.983.839,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.711.903,05
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.657,70
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.423.647,75
	09 - FIA Imposto de Renda	35.863,18
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	209.641,88
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	210.480,90
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	226.069,23
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.234.173,92
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.137.630,51
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.161.164,91
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	350.631,04
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	508.513,67
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	78.110,50
	36 - Salário-Educação	1.142.987,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	363.342,77
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.807.348,03
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	227.621,96
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	235.905,70
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	53.282,10
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	275.255,57
	80 - Outras Especificações	128.728,39



**Município de SCHROEDER**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	97.370,93
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	759,29
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	58.918,01
<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>35.703.847,05</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>59.332.783,24</b>




**Município de SCHROEDER**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	337.371,65
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>337.371,65</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.217.193,52
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75.542,45
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	28.114,84
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	402,20
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.059,97
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>5.323.312,98</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>5.660.684,63</b>




**Município de SCHROEDER**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	19.073.703,59
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>19.073.703,59</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.424.760,12
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.000.590,42
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.103.966,17
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.220,75
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.325.216,90
	09 - FIA Imposto de Renda	95.141,76
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	132.707,37
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	255.149,13
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	155.561,05
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.904.219,03
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	553.031,73
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.327.490,09
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	75.216,58
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	473.313,39
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	111.398,77
	36 - Salário-Educação	1.312.332,12
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	354.948,09
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.324.301,95
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	235.730,87
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	230.000,00
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	101.467,35
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	218.708,93
	80 - Outras Especificações	157.336,52



**Município de SCHROEDER**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.010.136,91
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	16.087,97
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	108.697,64
<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>35.044.731,61</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>54.118.435,20</b>




**Município de SCHROEDER**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.254.077,61
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.254.077,61</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	467.982,27
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	209.713,62
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	146.275,06
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.691,18
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	16.222,35
	09 - FIA Imposto de Renda	110.833,96
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	76.055,81
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	194.862,56
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	71.874,63
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	110.007,67
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12.004,00
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	255.064,38
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	17.813,54
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	285.789,20
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	153.987,36
	36 - Salário-Educação	243.987,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	280.884,99
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	673.752,99
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	30.220,09
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	154,13
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	75.244,93
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	121.861,71
	80 - Outras Especificações	53.661,14



**Município de SCHROEDER**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	952.596,20
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	616,38
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	155.414,18
93 - Outras Receitas Não Primárias	4.410,23
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.722.982,06</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>5.977.059,67</b>





**Município de SCHROEDER**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





### Município de SCHROEDER

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.411.065,86
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.411.065,86</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	735.165,18
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	399.983,08
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.128,13
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.538,36
	09 - FIA Imposto de Renda	52.479,41
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	152.990,31
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	150.608,08
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	142.382,83
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	228.385,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	36.441,12
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	88.337,00
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	293.228,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	314.607,21
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	122.627,26
	36 - Salário-Educação	74.642,44
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	289.279,67
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.157.981,47
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	22.111,18
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.059,83
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.403,26
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	182.272,90
	80 - Outras Especificações	25.053,01
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	26.270,22



**Município de SCHROEDER**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.375,67
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	89.546,58
93 - Outras Receitas Não Primárias	4.711,00
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>4.715.608,89</b>
<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>6.126.674,75</b>



**Município de SCHROEDER**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Município de SCHROEDER**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.126.674,75	5.977.059,67
Créditos a Curto Prazo	0,00	176.693,90
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	176.693,90
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	739.500,58	422.280,27
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	165.519,58	95.847,82
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>7.031.694,91</b>	<b>6.671.881,66</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.609.326,73	6.066.340,70
Créditos a Longo Prazo	8.609.326,73	6.066.340,70
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	8.246.946,94	5.622.437,35
Dívida Ativa Não Tributária	362.379,79	443.903,35

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Estoques</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>60.486.074,55</b>	<b>54.146.527,11</b>
Bens Móveis	8.314.950,42	7.790.057,20
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-157.966,49	-129.004,12
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	52.428.074,43	46.557.906,81
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-98.983,81	-72.432,78
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	550,40	780,80
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>69.095.951,68</b>	<b>60.213.648,61</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>76.127.646,59</b>	<b>66.885.530,27</b>

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.861.666,90	986.667,73
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.557,32	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	4.401,61	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.596.428,37	16.622,51
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>4.466.054,20</b>	<b>1.003.290,24</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.845.812,22	2.382.882,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>1.845.812,22</b>	<b>2.382.882,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.311.866,42</b>	<b>3.386.172,24</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	33.916.207,87	33.916.207,87
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	12.488.858,08	12.488.858,08





## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
<b>Demais Reservas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultados Acumulados	23.410.714,22	17.094.292,08
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>7.790.430,07</b>	<b>2.648.717,79</b>
Resultado de Exercícios Anteriores	17.094.292,08	14.445.574,29
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	<b>-1.474.007,93</b>	<b>0,00</b>
outros Resultados	0,00	0,00
<b>(-) Ações/Cotas em Tesouraria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>69.815.780,17</b>	<b>63.499.358,03</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>76.127.646,59</b>	<b>66.885.530,27</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	6.126.674,75	5.977.059,67
ATIVO PERMANENTE	70.000.971,84	60.908.470,60
<b>Total do Ativo</b>	<b>76.127.646,59</b>	<b>66.885.530,27</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	629.404,96	54.453,29
PASSIVO PERMANENTE	5.683.771,18	3.366.873,67
<b>Total do Passivo</b>	<b>6.313.176,14</b>	<b>3.421.326,96</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>69.814.470,45</b>	<b>63.464.203,31</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	360.329,38	413.026,26
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>360.329,38</b>	<b>413.026,26</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.506.155,49	965.828,02
Obrigações Contratuais	23.002.261,99	21.218.357,35
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>24.508.417,48</b>	<b>22.184.185,37</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.238.977,06	1.243.333,29
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	690.017,03	467.982,27
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	228.681,25	204.874,87
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	146.275,06
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.128,13	1.691,18
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.538,36	16.222,35
09 - FIA Imposto de Renda	51.555,38	110.833,96
10 - Convênio de Trânsito - Militar	152.990,31	76.055,81
11 - Convênio de Trânsito - Civil	150.194,32	194.862,56
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	142.382,83	71.874,63
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	109.883,45
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	36.441,12	12.004,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	88.337,00	255.064,38
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	293.228,00	17.813,54
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	314.607,21	279.101,43
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	120.699,09	153.987,36
36 - Salário-Educação	74.642,44	243.987,50
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	289.279,67	280.884,99
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.152.934,52	673.752,99
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	22.111,18	30.220,09
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.059,83	154,13
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	6.687,77
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.059,68	75.244,93
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	182.272,90	121.861,71
80 - Outras Especificações	25.053,01	53.661,14
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	26.270,22	918.036,20
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.375,67	616,38





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	89.546,58	155.414,18
93 - Outras Receitas Não Primárias	887,00	224,23
<b>TOTAL</b>	<b>5.497.269,79</b>	<b>5.922.606,38</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de SCHROEDER**

**Competência: 06/2018**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>10.817.280,47</b>	<b>7.416.898,74</b>
Impostos	7.641.823,81	4.745.760,24
Taxas	3.166.619,50	1.937.776,63
Contribuição de Melhoria	8.837,16	733.361,87
<b>Contribuições</b>	<b>1.472.807,51</b>	<b>1.172.721,61</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	27.920,07	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.444.887,44	1.172.721,61
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>3.126.907,60</b>	<b>3.441.139,80</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	3.126.907,60	3.441.139,80
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>1.124.816,84</b>	<b>651.668,55</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	940.131,94	124.412,43
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	184.684,90	527.256,12
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>56.215.262,65</b>	<b>52.432.996,51</b>
Transferências Intragovernamentais	13.871.535,47	13.863.796,46
Transferências Intergovernamentais	42.309.089,28	38.526.671,18
Transferências das Instituições Privadas	20.970,00	37.500,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	13.667,90	5.028,87
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de SCHROEDER**

**Competência: 06/2018**

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00

<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>5.406.146,74</b>	<b>2.477.712,43</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	2.758.970,30	674.547,06
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.647.176,44	1.803.165,37

<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>78.163.221,81</b>	<b>67.593.137,64</b>
----------------------------------------------------------	----------------------	----------------------

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>34.060.933,96</b>	<b>29.804.472,92</b>
Remuneração a Pessoal	27.677.236,09	23.906.281,85
Encargos Patronais	6.367.335,20	5.886.850,11
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	16.362,67	11.340,96

<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>67.178,01</b>	<b>53.608,35</b>
Aposentadorias e Reformas	67.178,01	53.608,35
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>13.720.707,09</b>	<b>13.254.961,69</b>
Uso de Material de Consumo	4.040.322,98	3.922.136,75
Serviços	9.624.640,31	9.277.977,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	55.743,80	54.847,10

<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>212.445,62</b>	<b>104.101,77</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	211.151,33	104.101,77

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de SCHROEDER**

**Competência: 06/2018**

Juros e Encargos de Mora	1.294,29	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>21.286.453,82</b>	<b>20.642.061,69</b>
Transferências Intragovernamentais	13.871.535,47	13.863.796,46
Transferências Intergovernamentais	5.122.178,78	4.790.945,10
Transferências às Instituições Privadas	2.038.666,34	1.801.050,23
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	239.573,23	181.005,90
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	3.764,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	14.500,00	1.500,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>246.013,32</b>	<b>347.577,20</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	115.158,57	329.527,67
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	44.475,88	1.582,16
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	86.378,87	16.467,37
<b>Tributárias</b>	<b>595.333,66</b>	<b>564.624,08</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.562,99	24.917,77
Contribuições	570.770,67	539.706,31
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>183.726,26</b>	<b>173.012,15</b>
Premiações	88.767,68	76.368,10
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	40.536,31	80.679,93
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	54.422,27	15.964,12
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>70.372.791,74</b>	<b>64.944.419,85</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>7.790.430,07</b>	<b>2.648.717,79</b>

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	72.298.839,16
Receitas derivadas e originárias	14.104.960,93
Transferências correntes recebidas	37.418.367,98
Outros ingressos operacionais	20.775.510,25
<b>Desembolsos</b>	67.131.951,15
Pessoal e demais despesas	44.180.925,42
Juros e encargos da dívida	211.151,33
Transferências concedidas	2.107.479,59
Outros desembolsos operacionais	20.632.394,81
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	5.166.888,01
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	57.327,00
Alienações de bens	57.327,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	6.535.290,36
Aquisição de ativo não circulante	6.535.290,36
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-6.477.963,36
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	2.091.442,70
Operações de Crédito	93.682,49
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	1.997.760,21
Outros ingressos de financiamentos	
<b>Desembolsos</b>	630.752,27
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	630.752,27

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

1.460.690,43

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	149.615,08
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	5.977.059,67
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	6.126.674,75

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS****Município de SCHROEDER****Competência: 06/2018**

	<b>Exercício Atual</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	
Receita Tributária	8.000.126,42
Receita de Contribuições	1.393.971,38
Receita Patrimonial	6.000,00
Receita Agropecuária	109.274,10
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	3.111.864,59
Remuneração das Disponibilidades	184.684,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.299.039,54
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>14.104.960,93</b>



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

	<b>Exercício Atual</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	26.972.203,73
da União	16.839.983,20
de Estados e Distrito Federal	10.132.220,53
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	68.813,25
Outras transferências recebidas	10.377.351,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>37.418.367,98</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	120.000,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	120.000,00
Intragovernamentais	68.813,25
Outras transferências concedidas	1.918.666,34
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>2.107.479,59</b>





## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	1.396.099,38
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	4.645.184,54
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	399.510,89
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.250.006,61
Previdência Social	0,00
Saúde	10.189.313,27
Trabalho	0,00
Educação	15.098.586,36
Cultura	274.530,98
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	3.969.352,69
Habituação	9.966,15
Saneamento	2.264.663,95
Gestão Ambiental	2.024.549,91
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	876.981,16
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	875.319,80
Desporto e Lazer	906.859,73
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>44.180.925,42</b>





**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

**Município de SCHROEDER**

**Competência: 06/2018**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>211.151,33</b>
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>211.151,33</b>





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de SCHROEDER

Competência: 06/2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros
<b>Saldos iniciais</b>	<b>33.916.207,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.488.858,08</b>	<b>0,00</b>
Ajustes de exercícios anteriores					
Aumento de capital	0,00	0,00			
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas					
Juros sobre capital próprio					
Resultado do exercício					
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00	
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00
Outros					
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)					
<b>Saldos finais</b>	<b>33.916.207,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.488.858,08</b>	<b>0,00</b>





entidade Município para o exercício de 2018, conforme o evidenciado nos seguintes relatórios que formam o balanço da entidade em conformidade com as DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público:

Balanço Orçamentário

Balanço Financeiro

Balanço Patrimonial

Demonstração das Variações Patrimoniais

### **Das Diretrizes Contábeis Utilizadas**

As Demonstrações Contábeis do Município de Schroeder - SC, foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública e conforme as exigências da Lei 4.320/64.

Foram observadas a legislação atual das normas técnicas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, os procedimentos contábeis estão adequados aos padrões internacionais de Contabilidade Pública, notadamente as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBCT, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's, o manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP edição atualizada, e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP expedido pelo Tesouro Nacional.



Todo o processo de escrituração contábil é realizado dentro dos princípios informados acima e é processado de forma automatizada pelos sistemas Gerenciais da Betha Sistemas Ltda., sendo eles o Sistema Betha Sapo – Sistema de Administração Pública e Orçamentária, o Sistema Betha Tesouraria e o Sistema Betha Planejamento.

### Balanço Orçamentário

A execução orçamentária do Município para o exercício de 2018 está regida pela Lei Municipal 2.325/2017 e estima a receita e fixa a despesa em R\$ 74.675.302,11 classificados da seguinte forma por entidade:

Prefeitura Municipal de Schroeder R\$ 50.703.277,67

Câmara Municipal de Vereadores R\$ 1.843.735,40

Fundo Municipal de Saúde de Schroeder R\$14.395.017,02

Fundo Municipal de Assistência Social de Schroeder R\$ 2.529.290,00

Fundo Municipal de Habitação R\$ 171.260,00

Fundo Municipal de Saneamento Básico de Schroeder R\$ 4.896.222,02

Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Schroeder R\$ 136.500,00

A receita realizada total em 2018 foi de R\$ 53.672.098,61 sendo R\$ 51.454.515,66 Receitas Correntes, R\$ 2.148.769,70 Receitas de Capital e R\$ 68.813,25 Receitas Intraorçamentárias. A evolução da receita total em relação ao exercício de 2017 foi de 5,28%.

A receita ficou disposta da seguinte forma:

<b>Receitas Arrecadadas</b>	
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>51.454.515,66</b>
Receita Tributária	8.000.126,42
Receita de Contribuições	1.393.971,38
Receita Patrimonial	190.684,90
Receita Agropecuária	109.274,10
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	3.111.864,59
Transferências Correntes	42.471.733,51
(-) Deduções das Transferências Correntes	-5.122.178,78
Outras Receitas Correntes	1.299.039,54
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>2.148.769,70</b>
Operações de Crédito	93.682,49
Alienação de Bens	57.327,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	1.997.760,21
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>Total (III) = (I+II)</b>	<b>53.603.285,36</b>

Receitas Arrecadadas	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias (IV)</b>	<b>68.813,25</b>
Receita Tributária	68.813,25
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias (V)</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>Total (VI) = (IV+V)</b>	<b>68.813,25</b>
<b>Total Geral da Receita (VII) = (III+VI)</b>	<b>53.672.098,61</b>

A despesa empenhada total em 2018 foi de R\$ 54.118.435,20 sendo R\$ 46.897.139,32 em Despesas Correntes, R\$ 7.152.482,63 em Despesas de Capital e R\$ 68.813,25 em Despesas Intraorçamentárias. A evolução da despesa total em relação ao exercício anterior foi de aproximadamente 7,09%.

A despesa liquidada total em 2018 foi de R\$ 54.117.125,48, sendo R\$ 46.895.829,60 em Despesas Correntes, R\$ 7.152.482,63 em Despesas de Capital e R\$ 68.813,25 em Despesas Intraorçamentárias.

A despesa ficou disposta da seguinte forma:

Despesas Orçamentárias	Fixadas	Realizadas	Diferença
<b>Despesas Correntes (I)</b>	<b>49.436.044,25</b>	<b>46.895.829,60</b>	<b>2.540.214,65</b>
Pessoal e Encargos Sociais	30.243.406,88	28.553.172,48	1.690.234,40
Juros e Amortização da Dívida	148.000,00	211.151,33	-63.151,33
Outras Despesas Correntes	19.044.637,37	18.131.505,79	913.131,58
<b>Despesas de Capital (II)</b>	<b>25.069.257,86</b>	<b>7.152.482,63</b>	<b>17.916.775,23</b>
Investimentos	24.609.257,86	6.521.730,36	18.087.527,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	460.000,00	630.752,27	-170.752,27
<b>Reserva de contingência (III)</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>
Reserva de contingência	170.000,00	0,00	170.000,00
<b>Total (IV) = (I+II+III)</b>	<b>74.675.302,11</b>	<b>54.048.312,23</b>	<b>20.626.989,88</b>

Despesas Intra-Orçamentárias	Fixadas	Realizadas	Diferença
<b>Despesas Correntes (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>68.813,25</b>	<b>-68.813,25</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	68.813,25	-68.813,25
<b>Despesas de Capital (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de contingência (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total (VIII) = (V+VI+VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>68.813,25</b>	<b>-68.813,25</b>

<b>Total Geral das Despesas (IX) = (IV+VIII)</b>	<b>74.675.302,11</b>	<b>54.117.125,48</b>	<b>20.558.176,63</b>
--------------------------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

As transferências financeiras recebidas e concedidas importaram em R\$ 13.871.535,47 no exercício de 2018.

O superávit apontado no exercício de 2017 foi de R\$ 5.922.606,38, ante a um menor valor apurado em 2018, que foi apurado no valor de R\$ 5.497.269,79.

O Município encerrou suas atividades de 2018 com o montante de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 469.062,52, cujos valores financeiros foram deixados em disponibilidades para cobertura em 2019.

O Município encerrou suas atividades de 2018 com o montante de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 1.309,72 cujos valores financeiros foram deixados em disponibilidades para cobertura em 2019.

O Município registrou em 2018 R\$ 364.560,86 em compensações previdenciárias em função de divergências na utilização da alíquota RAT (Risco Ambiental do Trabalho).

### **Balanco Financeiro**

O Balanço Financeiro do Município de Schroeder evidencia os valores dos ingressos orçamentários e extraorçamentários em confrontação com os desembolsos orçamentários e extraorçamentários, classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2018 o Balanço Financeiro apresentou a seguinte composição:

A Receita Orçamentária totalizou R\$ 53.672.098,61, desse total a Receita Ordinária a participação foi no valor de R\$ 23.291.564,54 enquanto que as receitas vinculadas somaram o montante de R\$ 30.380.534,07; já a Despesa Orçamentária somou o total de R\$ 54.118.435,20, desse total o valor de R\$ 19.073.703,59 refere-se a recursos livres e o valor de R\$ 35.044.731,61 referem-se a recursos vinculados.

As Transferências Financeiras Recebidas referem-se à devolução do duodécimo do Poder Legislativo, bem como transferências recebidas do Fundo Municipal de Saneamento Básico e as transferências concedidas referem-se a valores transferidos para o Fundo Municipal de Saúde, para o Poder

Legislativo, para o Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social e para o Fundo Municipal de Infância e Adolescência.

O saldo da disponibilidade financeira apresentada pelo Balanço Financeiro em 31/12/2018 foi de R\$ 6.126.674,75.

### **Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial (BP) anexo 14, demonstram os lançamentos realizados nos grupos 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) e visam expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos a disposição das Aziendas Públicas.

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

- Ativo e Passivo Circulante;
- Ativo e Passivo Não Circulante;
- Patrimônio Líquido.

Ativo:

O Ativo do Município de Schroeder em 31/12/2018 totalizou um montante de R\$ 76.127.646,59.

O Ativo Circulante, de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de R\$ 7.031.694,91, desse total R\$ 6.126.674,75 representam a conta caixa e equivalentes, representando 87,13% do Ativo Circulante.

O Ativo Não Circulante, de longo prazo, que contém os elementos cuja expectativa de realização extrapola o término do exercício seguinte, totalizou R\$ 69.095.951,68 equivalente a aproximadamente 90,76% do Ativo total.

Quanto ao Ativo Imobilizado ressalta-se que os critérios de avaliação se dá inicialmente pelo custo de aquisição, conforme preceitua o artigo 106, II, da lei nº 4.320/64, enquanto que os bens em inventário de regularização sofrerão atualização e terão como avaliação inicial, considerando o critério do “valor justo”, equivalente ao preço de mercado, em decorrência das convergências às Normas Contábeis.

O Município através do Decreto 3354/2015 disciplinou os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens sob a responsabilidade da administração direta e indireta do poder executivo municipal.

Uma nova avaliação Patrimonial será realizada em 2019 em novo levantamento físico.

Passivo e Patrimônio Líquido:

O total do Passivo é de R\$ 6.311.866,42.

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; ou valores de terceiros ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou R\$ 4.466.054,20 e o Passivo Não Circulante o total de R\$ 1.845.812,22.

O Patrimônio Líquido totalizou o valor de R\$ 69.815.780,17

### **Demonstração das Variações Patrimoniais**

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP) demonstram os lançamentos realizados nos grupos 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) e demonstram as variações quantitativas no patrimônio da entidade. Dessa forma, o resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas

aumentativas e diminutivas. O total apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Em 2018, as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 78.163.221,81, enquanto as variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$ 70.372.791,74.

Merecem destaque nas variações patrimoniais aumentativas as Transferências e Delegações Recebidas, que totalizaram R\$ 56.215.262,65, as quais R\$ 42.309.089,28 referem-se às transferências recebidas da União e Estado.

Nas variações patrimoniais diminutivas destacamos as Transferências e Delegações Concedidas, que totalizaram R\$ 21.286.453,82, tais valores referem-se às transferências concedidas ao Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo de Infância e Adolescência, e ao Fundo Municipal de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Saneamento Básico, ao Fundo Municipal de Habitação, Instituições Privadas e Consórcios.

O resultado patrimonial do exercício de 2018 apresentou superávit no valor de R\$ 7.790.430,07.

#### **Informações adicionais:**

O Município registrou em 2018 R\$ 159.032,72 em depósitos e consignações sem contrapartida.

O Município encerrou o exercício de 2018 com Dívida Fundada no valor de R\$ 1.845.812,22 referente operações de crédito conforme contratos abaixo:

- a) Contrato 2015027001 de 01/09/2016 – BADESC
- b) Contrato SC-39.371 de 06/12/2016 – BRDE
- c) Contrato SC-41.403 de 18/07/2017 – BRDE

O Município esteve consorciado no exercício de 2018 aos seguintes consórcios:

- a) Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA

b) Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale – CIGAAMVALI

c) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC

O Município não possui Parcerias Público Privada – PPP

O Município não possui Regime Próprio de Previdência – RPPS

A Dívida Ativa do Município em 2018 importou em R\$ 8.609.326,73.

O índice de gastos com pessoal no Executivo ficou em 52,70%, no Legislativo ficou em 2,36% e no consolidado do ano ficou em 55,06% no último quadrimestre do ano.

O índice de gastos com educação em 2018 ficou em 26,22%.

O índice de gastos com saúde em 2018 em 28,99%.

Comportamento da Receita Corrente Líquida:

**Receita Corrente Líquida (RCL) Arrecadada em Exercícios Anteriores**

Exercício	Valores
2014	37.197.962,11
2015	40.140.931,21
2016	46.012.886,94
2017	47.373.130,88

**Receita Corrente Líquida Arrecadada até 3º Quadrimestre/2018**

Receita Corrente Líquida	51.454.515,66
Média Mensal	4.287.876,30

**Encerramento e Conclusão**

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP – foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, visando evidenciar de forma mais clara e transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados resultantes da gestão do exercício de 2018.

Hercílio Peitruka Júnior

Oswaldo Jurck

Contador CRC PR-034345/O-3 T-SC

Prefeito Municipal

Município de Schroeder







Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**PODER EXECUTIVO**

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;  
VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível Estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:  
I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;  
II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e  
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Complementar Municipal nº 41/2006 com o fim de cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Ressalta-se que a Controladoria Municipal no Município de Schroeder é exercida por apenas 2 (dois) profissionais que atuam em todas as Secretarias, setores e Unidades Gestoras no âmbito do poder executivo, pois a Câmara de Vereadores tem seu próprio controle interno.

Dado a este cenário, é que remete-se este relatório contendo as informações de todos os gestores juntamente como o do Prefeito Municipal, já que o Município não tem um controle interno para cada unidade gestora, centralizado em somente um.

O objetivo principal deste Relatório é levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas no exercício de 2018.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

### **Considerações Iniciais**

O relatório do controle interno estará abordando a execução orçamentária, créditos orçamentários e adicionais, financeiro, despesa e receita, gastos com pessoal, aplicação em saúde e educação conforme legislação pertinente e demais informações relevantes de acordo com a IN 20/2015 TCE/SC de 9 de setembro de 2015 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

O conteúdo constante neste relatório consiste em averiguar o atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- prevenir erros e irregularidades;
- localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações de cada setor;
- salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

### **I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social**

Para os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 7 (sete) Secretarias, onde apenas 4 (quatro) delas com Secretários atuando, 12 (doze) diretorias de escolas municipais, das quais 12 (doze) estão ocupadas, 26 (vinte e seis) diretorias nas diversas secretarias, sendo que destas 13 (treze) encontram-se ocupadas e 4 (quatro) coordenações, as quais somente 2 (duas) encontram-se ocupadas. Contando com um quadro de 481 (quatrocentos e setenta e oito) servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos, agentes políticos, comissionados e conselheiros tutelares lotados nos mais diversos órgãos da administração na data de 31/12/2018.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**a) Análise da situação Econômica e financeira do Município**

Principais indicadores financeiros e econômicos		
<b>Liquidez Financeira</b>		<b>Até Período</b>
(+) Ativo Financeiro		6.126.674,75
(-) Passivo Financeiro		629.404,96
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>5.497.269,79</b>
<b>Liquidez Corrente</b>		<b>Até Período</b>
(+) Ativo Circulante		11.156.193,20
(-) Passivo Circulante		4.466.054,20
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>6.690.139,00</b>
<b>Despesa Corrente X Receita Corrente</b>	<b>No Período</b>	<b>Até Período</b>
(-) Despesas Correntes	2.958.832,01	46.897.139,32
(+) Receitas Correntes	5.417.916,23	51.454.515,66
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Superávit</b>	<b>2.459.084,22</b>	<b>4.557.376,34</b>
<b>%</b>		<b>91,14</b>
<b>Evolução do Patrimônio Líquido</b>		<b>Até Período</b>
(+) PL Final		73.001.447,43
(-) PL Inicial		62.025.350,10
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>10.976.097,33</b>

**b) Análise sobre a Situação Administrativa**

**Política de RH:**

**b.1)** Primeiramente têm-se a evidenciar que o ponto dos servidores é controlado por meio eletrônico por se tratar do meio mais eficiente e realístico de controle de jornada, pois no caso do Município de Schroeder os relógios pontos são por biometria, equipamento este que torna quase impossível as fraude normalmente encontradas onde o registro de ponto é feito por anotação do próprio servidor, pois nesse caso não tem como outro servidor registrar o ponto em seu lugar.

**b.2)** Quanto à política de treinamento o Município não oferece diretamente através de setor responsável treinamento a seus servidores, porém disponibiliza através de cursos ofertados por entidades, associações de municípios, pelo próprio Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos públicos que oferecem cursos na área pública.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Esta disponibilização se dá pelo fato da administração ter a consciência de os servidores devêm estar sempre se atualizando sobre as suas funções e melhoramento da máquina pública.

**b.3)** Em relação a avaliação de desempenhos salienta-se que as mesmas são feitas somente para servidores que estão em estágios probatório, não sendo realizados para os demais.

**b.4)** Por fim informa-se que não foram efetuadas e/ou realizadas reformas de cargos e carreiras e nem reformas administrativas.

**Condições de Trabalho:**

O setor de RH possui atualmente 4 servidores que desenvolvem as funções relativas ao setor, sendo que estes, tem a sua disposição mobiliário adequado e novo, computadores com acesso a rede interna e a internet. Para controle das informações é utilizado o sistema BETHA FOLHA para inserção e geração de informações e folha de pagamento. Este sistema também é disponibilizado a todos os servidores através de link para consulta de seus pagamentos.

**Governança em Tecnologia da Informação:**

Os servidores do Município contam com um bom aparato estrutural para o desempenho de suas funções, isso porque a Administração procura sempre renovar os dispositivos de informática, mobiliários e outros materiais indispensáveis ao bem-estar do funcionalismo.

Além dos dispositivos para os usuários, o Município mantém através da diretoria de informática o TI que abriga os servidores com backup de todos os computadores integrados a rede e do sistema BETHA que é utilizado por esta unidade jurisdicionada.

Para manter em bom funcionamento a rede de internet é disponibilizado aos servidores rede de internet sem fio de alta qualidade que recebe dados de fibra óptica, de onde são dedicados link de dados para cada setor.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Exemplo disto, no ano de 2018 foram comprados tablets para os agentes comunitários, televisores para os postos de saúde, novos notebooks e outras melhorias para o funcionalismo.

**c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais**

Conforme apanhado geral feito em todas as Secretarias temos a ressaltar o seguinte:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

- Capacitação dos professores: março, agosto e julho;
- Grupos de estudo para planejamento programático;
- Formação no curso de alemão
- Prova de proficiência no lugar do alemão para alunos do 9º ano;
- Nucleação da Escola Leonete Bauer Walz;
- Realização de projetos escolares em parceria com a APP escolar;
- Otimização do horário de atendimento do CEIM Girassol;
- Início de obra 12/2018 reforma e ampliação da Escola Rui Barbosa e do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos;
- Construção de 4 salas e refeitório na Escola Santos Tomaselli;
- Construção da Escola Emilio da Silva;
- Viagem de estudos: Conhecendo Schroeder e Capital;
- Reforma e ampliação do CEIM Girassol;
- Realização do Pura Poesia;
- Realização Dia da família na escola;
- Participação dos alunos da E. M. Santos Tomaselli FEBIC;
- Participação no projeto Osterbaum;
- Kit piagetiano Psicopedagoga;
- Exemplos de projetos: Mesa digital e Fono educacional Fia (dentre outras);
- Programa mais alfabetização

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- 1 – Total de Protocolos 370.
  - atendidos – 270;
  - em análise – 100;
  - solicitações – telefone, e-mail, whatsapp e pessoalmente - 390
- 2 – Serviço horas máquina.
  - Escavadeira hidráulica – 990 horas;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- Retroescavadeira – 780 horas;
- Moto Niveladora: 1.400 horas;
- Pá Carregadeira: 600 horas;
- Caminhões caçamba: 3.000 horas;
- Terceirizadas: (escavadeira, retroescavadeira e mini escavadeira) – 1.090 horas.
- 3 – Ensaibramento de ruas em geral.
  - total em metros cúbicos extraídos – 20.000.
- 4 – Extração de seixo dos Rios.
  - extraídos 30.000 metros cúbicos.
- 5 – Tubos de Concreto (captação de água e esgoto).
  - colocação de aproximadamente 2.070 tubos de diferentes diâmetros.
- 6 – Varrição e Capina Manual.
  - nas principais ruas do município: 2.000 horas.
- 7– Limpeza de valas e córregos.
  - em todos os bairros do município: 7.000 metros.
- 8 – Limpeza e desassoreamento de Rio.
  - para evitar que as cheias invadam as áreas de plantio ou atingem residências.
- 9 – Cemitério Municipal.
  - construção de 29 gavetas.
- 10– Instalação de Lâmpadas LED.
  - diversas ruas: 150 unidades de 60 W, bairro centro.
- 11 – Ampliação de rede de baixa tensão.
  - rede de 300 metros.
- 12 – Pavimentação de Ruas.
  - Leana Voigt – 230 m;
  - Carlos Eggert – 210 m;
  - Clara Borinelli – 360 m;
  - Ricardo Gorl – 510 m;
  - Walter Ginow – 310 m.
- 13- Caixas Pluviais.
  - construção de várias caixas de captação pluvial (Principalmente Rua Avenida dos Imigrantes).
- 14 – Bocas de lobo.
  - limpeza de 2.000 bocas de lobo.
- 15 – Construção cabeceira de ponte.
  - ponte Gneipel – Rio São José, Rua Marechal Castelo Branco;
  - Montagem de ponte (kit Defesa Civil) – Rua Otto Carlos Döge.
- 16 – Roçadas.
  - roçada ruas, estradas e terrenos do município – 800 horas.
- 17 – Outros Serviços Executados.
  - colocação de placas de logradouro, advertência e regulamentação;
  - atendimentos a empresas conforme a Lei;
  - agricultores com material seixo e saibro;
  - patrolamento das ruas e estradas vicinais;
  - limpeza com roçada de terrenos do Município e jardinagem em geral;
  - manutenção de ruas asfaltadas com tapa buraco;





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- limpeza em cabeceiras em galerias e pontes;
- contenção de encosta de rios e pontes;
- alargamento de ruas conforme necessidade;
- corte de árvores em locais permitidos por Lei, próximo de redes de energia e residências;
- pintura de pontes, eixos, faixas de pedestres e faixas elevadas etc;
- diversas melhorias no Cemitério – muros, rampa e calçadas;
- atendimento a emergências com as situações de tempestades e outros.

**SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Agricultura:

- serviços de patrulha mecanizada (Arado, Disco, Distribuição de esterco orgânico, Pulverização, Rotativa e subsolador), foram realizadas mais de 2000 horas de serviço aos produtores;
- serviços de máquina pesada (Esteira, Retro Escavadeira, Mini Escavadeira e PC), Realização e subsídio de mais de 1000 horas de máquina para as mais diversas atividades agrícolas;
- transporte de calcário Foram transportados 400 toneladas de calcário de Botuverá – SC, até a propriedade do produtor rural, através do programa Terra Boa;
- realização de diversos cursos profissionalizantes em parceria com o senar e sindicato rural;
- realização de eventos e treinamentos para possibilitar aprendizado e conhecimento aos produtores;
- serviços de controle de larvas de borrachudo - foram investidos mais de R\$ 50.000, no controle das larvas de borrachudo nos rios e córregos de Schroeder - levantamento dos pontos de aplicação por coordenadas geográficas, para melhor definição do combate.
- serviços veterinários - Foram realizados mais de 1000 atendimentos e procedimentos veterinários;
- serviços de inseminação artificial em bovinos - foram realizadas mais de 250 inseminações.
- outros serviços - Assistência técnica com Engenheiro Agrônomo - Assistência técnica em parceria com Epagri - Assistência técnica em parceria com Cidasc - Treinamentos em parceria com o Senar;

Indústria e Comércio:

- incentivo para implantação do abatedouro de peixes da cooperschroeder (terraplanagem, lagoas de decantação, escavações, projetos e materiais diversos.

Turismo:

- 1) Evento da Páscoa – “Osternfest”

A programação de Páscoa iniciou-se dia 1º de Março e foi até 1º de Abril. O município de Schroeder preparou uma programação especial para a Páscoa.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**OSTERBAUM:** Tivemos 2 árvores: uma ficou posicionada em frente ao prédio atual da prefeitura que contará com mais de 3.000 casquinhas e a outra árvore ficou em frente ao prédio histórico.

A árvore de páscoa “osterbaum” que ficou em frente ao prédio histórico da prefeitura foi destinada para o “Concurso Enfeitando a Osterbaum” para que a comunidade pudesse decorá-la.

**FIGURAS LÚDICAS:** Tivemos coelhos, ovos e demais figuras de fibra de vidro em vários tamanhos, permitindo que você faça fotos e interaja com os personagens.

**FEIRINHA DE PRODUTOS DA CIDADE:** A feirinha aconteceu todos os domingos de março: 4, 11, 18 e 25 das 17h às 20h junto a Praça Cristian Mathias Schroeder em frente a prefeitura. A proposta é valorizar nossos artesãos e comerciantes da cidade. Teremos opções de chocolates artesanais, produtos coloniais, patchwork, trabalhos manuais, decoração, aromatizadores e muitos outros produtos.

**CAÇA AOS OVOS:** As crianças tiveram seu espaço garantido nesta páscoa! A Caça aos Ovos aconteceu junto com a feirinha, ou seja, nos domingos de março: 4, 11, 18 e 25 sempre às 18h. A brincadeira de caça aos ovos foi muito divertida movimentou a festa de Páscoa das crianças!

## 2) Circuito Expedição Schroeder Natureza Viva

**OBJETIVO GERAL** - Realização de Caminhas Ecológicas e roteiros de Mountain Bike (cicloturismo) pelo município de Schroeder e cidades vizinhas para promover melhor o potencial eco turístico deste destino e também do turismo de aventura.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Divulgar o potencial eco turístico da região norte catarinense;
- Incentivar a prática do turismo de aventuras;
- Proporcionar aos participantes o desejo de superação dos limites;
- Desenvolver a consciência ecológica de preservação da natureza;
- Operacionalizar os caminhos e roteiros do município;
- Estabelecer parcerias com empresas locais para o desenvolvimento do *trade* turístico;
- Firmar convênios com fornecedores/empresas/indústrias da região de Santa Catarina que tenham produtos destinados ao público praticante de atividades físicas



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

para adquirir patrocínio e apoio ao evento.

- Promover o acordo entre o poder público municipal e CELESC para realização de visitas guiadas a Usina Hidrelétrica e Estação Ecológica do Bracinho através de agendamento prévio junto ao Setor de Turismo, obedecendo aos critérios definidos pela equipe técnica.

**Atividades Envolvidas**

<p>CAMINHADAS (walking)</p> <p>Limite de 30* participantes por evento</p> <p>*Salvo casos especiais, onde a organização poderá reaver o número de vagas para o evento</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Caminhada/Hiking – percorrer caminhos curtos a pé;</li> <li>✓ Trekking - caminhadas longas podendo incluir pernoites;</li> <li>✓ Canyoning</li> <li>✓ Montanhismo - caminhadas em relevo acidentado (com algumas escaladas);</li> <li>✓ Escalada/alpinismo – subir montanhas íngremes, formações rochosas e paredões com auxílio de equipamentos;</li> </ul>
<p>ATIVIDADES DE OBSERVAÇÃO</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Observação da fauna e flora;</li> <li>✓ Safáris fotográficos;</li> <li>✓ Observação astronômica;</li> </ul>
<p>MOUNTAIN BIKE</p> <p>Limite de 50* participantes por evento</p> <p>*Salvo casos especiais, onde a organização poderá reaver o número de vagas para o evento</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cicloturismo - utiliza a bike para passeios e longas viagens, de forma a conhecer novas localidades, paisagens deslumbrantes e pessoas dos mais variados costumes. Os adeptos chegam a viajar pelo mundo, divulgando o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo. É necessário um bom número de equipamentos e muita sede de aventura;</li> <li>✓ Trip Trail - mais conhecido por aqui como "inter city", é uma prova feita em um percurso longo, que varia de 20 a 40 km, alternando trechos de estrada, trilhas e um pouco de asfalto. Normalmente ela se inicia em uma cidade e termina em outra. Estão ganhando popularidade devido ao seu caráter festivo e de fácil acesso a todos, como em uma maratona.</li> </ul>

REALIZAÇÃO EVENTO	LOCALIDADE	PERÍODO DE INSCRIÇÕES			GRAU DIFICULDADE
MÊS/DIA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA DISTÂNCIA	NÍCIO	TÉ	IM	LEVE MODERADO DIFÍCIL
MAIO – dia 20 (caminhada)	Morro Pelado 2,1 Km	4/05	0	6/05	Leve
JUNHO – dia 16	Interior de	2			Leve/Mo

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 - CAIXA POSTAL 01 – CEP – 89.275 - 000 - SCHROEDER – SC  
FONE/FAX: (0 XX 47) 3374-6500 site – [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

(cicloturismo)	Schroeder 42 Km	3/05		3/06	derado
AGOSTO – dia 4 (caminhada)	Serra do Agudo 23 Km	4/07	0	1/08	Difícil
SETEMBRO – dia 29 (cicloturismo)	Serra Rio do Júlio 53 Km	8/08	0	6/08	Moderado/Difícil

### 3) Festival Gastronômico de Inverno

Festival Gastronômico de Schroeder movimenta a economia local.

Mais de cinco mil pessoas passaram pelo Festival Gastronômico de Schroeder, realizado entre os dias 5 e 8 de julho. Com o tema “Inverno”, oito estabelecimentos do município se reuniram na Praça Christian Mathias Schroeder, em frente à Prefeitura, com diversas opções de pratos, para todos os gostos: desde os refinados até lanches mais rápidos.

### 4) Conquista do Selo+Turismo

Schroeder conquista o “Selo+Turismo” e se torna agora prioridade no Ministério do Turismo. A cidade de Schroeder, no norte de Santa Catarina, conquistou nesta quinta-feira (25) de Outubro o Selo + Turismo, do Plano Nacional de Turismo 2018-2022 com as diretrizes do Prodetur+Turismo.

No selo há um termo declaratório de que a referida proposta é considerada prioritária no desenvolvimento do turismo nacional e Schroeder, assim como os investidores na área do Turismo, têm agora prioridade na análise para obtenção de recursos junto ao Ministério do Turismo.

### 5) Concurso de Jardins

Concurso premiou os jardins de Schroeder – Período do concurso: 31 de outubro à 21 de novembro.

As flores e os jardins de Schroeder já chamam a atenção de quem passa pela cidade e para fortalecer esse hábito, a Prefeitura de Schroeder realiza, através do Setor de Turismo e em parceria com a Câmara Técnica de Turismo do Programa de Desenvolvimento Econômico Local (DEL), Breithaupt e Florisa Floricultura, o concurso “Jardins da cidade”, que premiou os espaços mais bonitos do município.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

A ação, teve como proposta valorizar a organização e embelezamento dos jardins municipais, contribuindo também, para o fortalecimento do turismo local. Podendo participar do concurso as propriedades urbanas e rurais e as inscrições feitas no setor de Turismo (anexo ao Pórtico Germânico), no Parque de eventos municipal, das 7h30min até as 12h e das 13h até as 16h30min, de segunda a sexta-feira. As inscrições eram gratuitas.

#### 6) Decoração Natalina

O Município de Schroeder, através do setor de turismo realizou a programação de Natal que iniciou dia 29 de novembro onde foi feito o acendimento das luzes de natal e concerto natalino com a orquestra municipal, onde além das tradicionais figuras lúdicas natalinas de fibra de vidro em vários tamanhos, que permitem que o público faça fotos com as mesmas, a prefeitura inovou a decoração natalina com a aquisição da 2ª máquina de neve artificial que será instalada em frente ao prédio da Secretaria de Educação e terá seu funcionamento em três horários: 20h30, 21h e 21h30..

#### 7) Festival Gastronômico de Verão

Período de realização: 29/11 a 02/12. O público pode conferir os sabores de Schroeder na terceira edição do Festival Gastronômico – Verão. Mas não é só a gastronomia: durante as quatro noites do evento, o público pode participar dos concursos de chope em metro e ainda, conferir as diversas atrações culturais. Já para os pequenos, houve espaço de recreação infantil, acompanhado por monitores.

### **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

- ações em auxílio ao chefe do executivo;
- realização de audiências públicas para discussão da LOA, LDO e PPA;
- realização de audiências públicas para demonstração da execução do orçamento;
- controle do orçamento e gasto com pessoal;
- gestão financeira;
- controle contábil do Município;
- dentre outras.

### **SECRETARIA DE SAÚDE**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Foram Promovidas Políticas Públicas em obediência a Lei Orçamentária Anual, onde passo a destacar as principais ações:

Estas são as principais ações realizadas nesta Secretaria no ano de 2018.

**ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA**  
**01/01/2018 À 31/12/2018**

**Atendimentos Realizados dentro das Unidades de Saúde**

Total de Atendimentos médicos	39.142
Total Atendimentos Enfermeiros	34.135
Total de Atendimentos Odontológicos	23.113
Doses de Vacinas Aplicadas	28354
Curativos realizados	2279
Medicamentos administrados dentro da Unidade	6397
Visitas Realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde	92.753
Exames Preventivos	857
Unidades dispensados na farmácia incluindo as ordens judiciais (comprimidos, xaropes, leites, etc)	2.624.873
Total de Atendimentos	49.845
Sessões de Fisioterapia	2428
Km rodados em viagem	320.276
Total de pacientes levados para atendimento fora de Schroeder	6392
Exames laboratoriais (LM + Laborsard)	53292
Teste Rápidos (Gravidez, HIV, Sífilis e Hepatites B e C)	5907

**ATENDIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES**  
**01/01/2018 À 31/12/2018**

**Com Recursos próprios**

Redeh	5.046
Cis Nordeste	1.669
<b>TOTAL</b>	<b>6.715</b>

**Com Recursos vindos do Governo Federal e Estadual**

Guaramirim (PPI)	189
Jaraguá do Sul (PPI)	1.231
Massaranduba (PPI)	0
Penha (PPI)	0
TFD Blumenau (PPI)	13
TFD Florianópolis (PPI)	25
TFD Itajaí (PPI)	0



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

TFD Joinville (PPI)	149
<b>TOTAL</b>	<b>1.607</b>

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

- atendimento às famílias do município pelo CRAS e pelo CREAS;
- atendimentos através de grupos pelo CRAS e pelo CREAS;
- grupos de Skate;
- rua da Cidadania;
- reuniões de Conselhos (CMAS, CMDCA, COMDES e CONDIS);
- passeio com as famílias do CRAS para Pomerode – Osterbaum;
- passeio com as famílias do CRAS para Joinville – Museu dos Bombeiros e Parque Municipal;
- grupos de Idosos em Schroeder I;
- grupo Re (Ação) – Orientativo sobre os cuidados e direitos dos Idosos;
- sessão de Cinema no CRAS;
- recebimento de veículo para o CREAS através do Pacto por Santa Catarina;
- conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- projeto Real Feminino – financiado via FIA;
- projeto Espaço Livre – financiado via FIA;
- início da construção do CREAS (obra através do Pacto por Santa Catarina)
- participação de Encontro com o Ministro Osmar Terra;
- campanha de incentivo à contribuição ao FIA;
- capacitação para os Técnicos e Conselheiros Tutelares;
- eleição complementar para o Conselho Tutelar;
- audiências e Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento À Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- passeio de encerramento com os grupos do CRAS para a Pousada Rio Manso;
- inauguração do CRAS;
- campanhas específicas:
- maio – Campanha do Conteúdo Inapropriado;

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 - CAIXA POSTAL 01 – CEP – 89.275 - 000 - SCHROEDER – SC  
FONE/FAX: (0 XX 47) 3374-6500 site – [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- pedágio nos Mercados Rancho Bom (Centro e Tomaselli) e Dutra;
- distribuição de cartilhas informativas;
- agosto – Campanha Negligência;
- campanha informativa via agenda escolar (3 informativos durante o mês);
- setembro – Campanha de Combate a Violência Sexual Infanto Juvenil;
- distribuição de folders no semáforo de Schroeder;
- outubro – Campanha Combate Violência contra Mulher;
- palestra "Gerando Sementes de Felicidade" realizadas em Schroeder I e Braço do Sul.

**SECRETARIA DE ÁGUAS E GESTÃO AMBIENTAL**

- ampliação de rede na rua Joinville (2 km);
- aquisição de 02 datalogger de pressão e vazão, para setorização do SAA. valor total R\$ 7.480,00 pregão presencial nº 03/2018. processo 06/2018;
- aquisição de 05 medidores eletromagnéticos, para setorização do SAA. valor total R\$ 65.350,00 pregão presencial nº 03/2018- saneamento. processo 06/2018;
- aquisição de 02 conjuntos motobomba/booster, para instalação na rede da localidade de duas mamãs. valor total R\$ 4.248,08 pregão presencial nº 06/2018-saneamento. processo 09/2018.

Quanto aos serviços realizados no ano de 2018 temos o seguinte:

serviços		total pendentes	total programadas	total executadas	qtd total
9	isenção de tarifa ( prestadora)	0	0	1	1
13	- atualizar dados cliente unidade comercial	0	0	56	56
22	- ac - gerar conta final	0	0	14	14
24	- ac - emissão 2 via de fatura	0	0	1606	1606
28	- cad - alterar dados cadastrais ligação de água	0	0	1	1
46	- fat - cancelar fatura	0	0	79	79
49	- viabilidade de inclusão de economia	0	0	1	1
53	- arr - liberar/bloquear valor compensar	0	0	12	12
54	- arr - incluir valor à compensar	0	0	11	11
62	- cad - alterar estrutura orgânica	0	0	60	60
67	- cad - interrupção do fornecimento- cc pu	0	0	24	24





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

68	- cad - excluir interrupção do fornecimento - cc pu	0	0	44	44
70	- arr - transferência de pagamento	0	0	1	1
75	- ac - cancelamento parcelamento de débito	0	0	3	3
77	- la corte cav. falta pagamento/parcelamento	0	0	19	19
82	- arr cancelar comunicado de débito	0	0	19	19
86	- identificar pagamento de fatura	0	0	6	6
94	- troca do endereço principal da unidade comercial	0	0	19	19
137	- verificar interconexão de ligação rede publica/ alternativo	0	0	1	1
138	- gerar comunicado de débito manualmente	0	0	3	3
139	- verificar regularização de ligação	0	0	2	2
177	- emitir certidão de débito	0	0	1	1
303	- contribuição espontânea bombeiros schroeder	0	0	13	13
1010	- la - troca de registro do cavalete	0	0	68	68
1015	- verificar mecanismo hd / leitura parada	0	0	24	24
1019	- conserto de cavalete após hd / sem onus	0	0	7	7
1020	- la - conserto cavalete antes hidrômetro	0	0	280	280
1040	- la - deslocamento cavalete 1/2" e 3/4" i.e.	0	0	67	67
1042	- retirar cavalete/ hd da caixa padrão	0	0	1	1
1112	- entrega fatura por e-mail	0	0	1	1
1222	- instalação de ventosa	0	0	1	1
1512	- la - substituição hidrômetro i.e.	0	0	84	84
1513	- la - substituição de hidrômetro violado	0	0	1	1
1514	- la desinversão de hidrômetro	0	0	2	2
1515	- verificar mecanismo / leitura parada	0	0	7	7
2020	- la - conserto ramal	0	0	11	11
2021	- la - conserto ramal - portal	0	0	1	1
2040	- la - deslocamento do ramal 1/2 e 3/4 s/ asf i.e.	0	0	1	1
2041	- la deslocamento do ramal 1/2 e 3/4 s/ asf p.u.	0	0	2	2
2309	- verificar unidade cortada	0	0	2	2
3001	- la instalação nova ligação residencial 1/2 e 3/4 sem asf.	0	0	137	137
3100	- la - corte cav. falta pagamento	0	0	642	642
3101	cav. - la - relig/corte	0	0	670	670
3102	- la - religação corte cavalete - corte indevido	0	0	1	1
3105	- interrupção de fornecimento - corte cavalete. p.u	0	0	15	15
3106	- religação p.u ( interrupção/ corte p.u)	0	0	7	7
3300	- la - corte rp. retirada i.e.	0	0	6	6
3304	- la - corte rp retirada hd. p.u.	0	0	4	4
4000	- la - verificar falta de água	0	0	4	4
4001	- la - verificar falta de água - portal	0	0	2	2

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 - CAIXA POSTAL 01 – CEP – 89.275 - 000 - SCHROEDER – SC  
FONE/FAX: (0 XX 47) 3374-6500 site – [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

4002	- la - verificar pressão d'água	0	0	6	6
4006	- la - verificar irregularidade	0	0	6	6
5002	- ac - alterar cliente unidade comercial	0	0	314	314
5004	- cad - alterar vencimento alternativo	0	0	7	7
5006	- ac - alt. cad. numero/economias	0	0	19	19
5010	- ac - alt. cad. localização	0	0	62	62
5016	- cad - eliminar cadastro débito em conta	0	0	5	5
5020	- cad - verificação para tarifa social	0	0	13	13
5022	- cad - verificação cadastral - nova unidade	0	0	140	140
5024	- cad - incluir endereço unidade comercial	0	0	4	4
5026	- cad - excluir endereço unidade comercial	0	0	3	3
5028	- cad - alterar dados endereço unidade comercial	0	0	174	174
5100	- fis - verificação de irregularidade/vazamento	0	0	91	91
5200	- fat - verificar leitura	0	0	4	4
5505	- inf - cobrança novo hidrômetro	0	0	2	2
6004	- ac - alt. fat. erro leitura	0	0	24	24
6006	- ac - alt. fat. erro de consumo	0	0	3	3
6008	- fat - alteração de fatura - ajuste consumo/vazamento	0	0	41	41
6010	- ac - alteração valor esgoto/vazamento oculto	0	0	2	2
6016	- alterar data vencimento fatura unidade comercial	0	0	38	38
6018	- ac - alt. fat. lançamento indevido/serviço	0	0	44	44
6201	- ac - parcelamento fatura	0	0	42	42
6204	- excluir fatura dívida ativa	0	0	20	20
8000	- ra - verificar falta de água	0	0	3	3
8002	- ra - verificar pressão d'água	0	0	1	1
8006	- ra - verificar irregularidade	0	0	1	1
8020	- ra - consertar rede	0	0	147	147
8021	- ra - consertar ramal	0	0	119	119
8099	- substituição de rede	0	0	5	5
8888	- verificar acesso cavalete	0	0	10	10
8900	- la - conserto vazamento (unidade não identificada)	0	0	2	2
9002	- retirada ligação provisória	0	0	11	11
9005	- la - ligação provisória - venda d'água	0	0	19	19
9007	- instalação de esperas de agua	0	0	7	7
1000001	- inativar unidade comercial	0	0	4	4
				<b>total geral</b>	<b>5437</b>

(fonte: sistema informatizado setor de águas e saneamento)

### c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 - CAIXA POSTAL 01 – CEP – 89.275 - 000 - SCHROEDER – SC  
FONE/FAX: (0 XX 47) 3374-6500 site – [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Estabelece o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso, deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	12.445.877,12	7.997.371,31	64,26 %
2º Bimestre	12.445.877,12	8.999.720,54	72,31%
3º Bimestre	12.445.877,12	8.353.214,40	67,12%
4º Bimestre	12.445.877,12	8.518.171,32	68,44%
5º Bimestre	12.445.877,12	8.750.725,35	70,31%
6º Bimestre	12.445.916,51	11.497.922,56	92,38%
<b>TOTAL</b>	<b>74.675.302,10</b>	<b>54.117.125,48</b>	<b>72,47%</b>

Em análise do quadro acima tem-se que o percentual das metas ficaram em **72,47%** (setenta e dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do total previsto. Isto se deu pelo planejamento feito frente a arrecadação mensal e projeções futuras para que as despesas não ultrapassem as arrecadações, buscando assim o equilíbrio financeiro do Município.

**IX - Avaliação do cumprimento dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 relativos a despesas com pessoal, operações de crédito, endividamento e do cumprimento das metas fiscais.**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

**Despesa com Pessoal:**

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 29.329.073,93	55,06%	R\$ 28.333.206,69
	Máximo	60,0%	R\$ 30.872.709,40		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 26.396.166,53	52,70%	R\$ 27.118.686,76

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 - CAIXA POSTAL 01 - CEP - 89.275 - 000 - SCHROEDER - SC  
FONE/FAX: (0 XX 47) 3374-6500 site - [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

	<b>Máximo</b>	<b>54,0%</b>	<b>R\$ 27.785.438,46</b>		
<b>Legislativo</b>	<b>Prudencial</b>	<b>5,7%</b>	<b>R\$ 2.932.907,39</b>	<b>2,36%</b>	<b>R\$ 1.214.519,93</b>
	<b>Máximo</b>	<b>6,0%</b>	<b>R\$ 3.087.270,94</b>		

### Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>93.682,49</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	93.682,49
<b>Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>93.682,49</b>
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	93.682,49
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	93.682,49

Apuração	Valor	% Sobre RCL
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>51.454.515,66</b>	<b>-</b>
<b>Total Considerado para Fins de Apuração</b>	<b>93.682,49</b>	<b>0,18</b>
Limite Geral Definido Por Resolução	8.232.722,51	8.232.722,51
Limite Alerta	7.409.450,26	7.409.450,26

### Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	74.675.302,11	48.549.919,83	26.125.382,28
Receitas Primárias (I)	68.144.456,46	53.267.590,97	14.876.865,49
Despesa Total	74.675.302,11	54.117.125,48	20.558.176,63
Despesas Primárias (II)	82.247.745,39	53.275.221,88	28.972.523,51
Resultado Primário (III) = (I - II)	-14.103.288,93	-7.630,91	-14.095.658,02
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

### X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 - CAIXA POSTAL 01 – CEP – 89.275 - 000 - SCHROEDER – SC  
FONE/FAX: (0 XX 47) 3374-6500 site – [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

### **Aplicação de Recursos em Saúde 15%**

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 - CAIXA POSTAL 01 – CEP – 89.275 - 000 - SCHROEDER – SC

FONE/FAX: (0 XX 47) 3374-6500

site – [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 9.103.966,17 correspondente a 28.99% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 4.393.203,17 equivalente a 13.99%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

<b>Demonstrativo da Despesa Empenhada</b>	<b>No Exercício</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	31.405.086,25
Despesas por Função/Subfunção (VI)	11.722.193,63
Deduções (VII+VIII)	2.618.227,46
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	9.103.966,17
Mínimo a ser aplicado	4.710.763,00
Aplicação à maior	4.393.203,17
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	28,99
Superávit	13,99

<b>Demonstrativo da Despesa Liquidada</b>	<b>No Exercício</b>
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	31.405.086,25
Despesas por Função/Subfunção (VI)	11.722.193,63
Deduções (VII+VIII)	2.618.227,46
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	9.103.966,17
Mínimo a ser aplicado	4.710.763,00
Aplicação à maior	4.393.203,17
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	28,99
Superávit	13,99

**Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 8.547.021,64 correspondente a 26.22% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 396.234,64 que representa SUPERÁVIT de 1.22% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	32.603.147,77
Despesas por função/subfunção(IX)	17.204.545,70
Deduções(X+XI)	3.564.996,07
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	5.092.527,99
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	8.547.021,64
Mínimo a ser aplicado	8.150.787,00
Aplicado à Maior	396.234,64
Percentual aplicado	26,22
Superávit	1,22

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências (IV)	32.603.147,77
Despesas por função/subfunção(IX)	17.204.545,70
Deduções(X+XI)	3.564.996,07
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	5.092.527,99
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	8.547.021,64
Mínimo a ser aplicado	8.150.787,00
Aplicado à Maior	396.234,64
Percentual aplicado	26,22
Superávit	1,22

**Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na valorização dos profissionais do magistério da educação básica**





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 9.782.207,36 correspondente a 95,56% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatase uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 3.640.173,36 equivalente a 35,56%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 21º da Lei Federal nº 11.494/07.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	10.236.723,09
Mínimo à ser Aplicado	6.142.034,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	9.782.207,36
Aplicação à Maior	3.640.173,36
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	95,56
Superávit	35,56

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	10.236.723,09
Mínimo à ser Aplicado	6.142.034,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	9.782.207,36
Aplicação à Maior	3.640.173,36
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	95,56
Superávit	35,56

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes**

Ente Federativo	Órgão/Entidade Concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a receber	Despesas Realizadas	Restos a pagar decorrentes do Convênio
-----------------	---------------------------	--------------------	-----------------	---------------------------------	----------------	-----------------	---------------------	----------------------------------------



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

GOVERNO FEDERAL	OGU	844553/2017 Rua Carlos Eggert 02	30/11/2017	274.531,00	0,00	274.531,00	0,00	274.531,00
GOVERNO FEDERAL	OGU	844551/2017 ANTONIO ZOZ 01	27/12/2017	245.850,00	0,00	245.850,00	0,00	245.850,00
GOVERNO FEDERAL	OGU	844552/2017 ANTONIO ZOZ 02	27/12/2017	245.850,00	0,00	245.850,00	0,00	245.850,00
GOVERNO FEDERAL	OGU	803247/2014 Rua Carlos Zerbin	27/11/2014	245.850,00	122.925,00	0,00	289.171,51	0,00
GOVERNO FEDERAL	OGU	809355/2014 Rua Walter Ginow 01	27/11/2014	245.850,00	49.170,00	0,00	363.727,09	0,00
GOVERNO FEDERAL	OGU	819372/2015 Rua Carlos Eggert 01	29/12/2015	245.850,00	122.925,00	0,00	246.096,10	0,00
GOVERNO FEDERAL	OGU	830361/2016 Rua Walter Ginow 02	04/08/2016	245.850,00	245.850,00	0,00	246.096,10	0,00
GOVERNO FEDERAL	OGU	828972/2016 Rua Leana Voigt	04/08/2016	245.850,00	122.925,00	0,00	246.096,10	0,00
GOVERNO estadual	FUNDO SOCIAL	2016TR1198 RUA PARANÁ	15/06/2016	230.000,00	19.000,00	0,00	399.248,63	0,00
GOVERNO estadual	Apoio Financeiro	2016TR1198 Reforma Ginásio Alfredo Pasold	29/09/2017	58.997,29	58.997,29	0,00	69.408,58	0,00

Fonte: Diretoria de Convênios

Conforme evidenciado no quadro acima podemos verificar que a Administração Municipal no ano de 2018 não firmou convênio com o Governo Estadual e Federal, no entanto foram relacionados convênio de anos anteriores os quais como os de 2016 e 2017 que foram assinados naqueles anos porém foram executados nos anos posteriores, isto devido aos tramites burocráticos para liberação de recursos bem como lançamento de processos licitatórios e contratação das empresas para execução dos projetos.

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.**

Evento	Numero de Reconhecimento	Período de Validade	Despesas Extraordinárias	Número do Empenho
Total				

**Obs:** Não houve situações de emergências no exercício de 2018.

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo poder público municipal em relação às ressalvas e recomendações do tribunal de contas emitidas nos pareceres prévios anteriores.**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

<b>Mês: novembro</b>	
<b>Processo: @PCP 18/00197249</b>	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Recomendação:</b> RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que concerne à aplicação de 95% do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, consoante o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.	
<b>Postura/Medidas Adotadas UCI:</b> Dar ciência ao Secretário de Educação e o Chefe do Poder Executivo, bem como ao responsável pelo setor de Contabilidade para que os apontamentos fossem corrigidos no exercício de 2018.	
<b>Mês: junho</b>	
<b>Processo: OF.CIRCULAR TC/DMU Nº 92/2018</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Solicitação:</b> Informações sobre o Plano Diretor do Município	
<b>Postura/Medidas Adotadas UCI:</b> Resposta encaminhada conforme Ofício no 003/2018 – CM/SCH	
<b>Mês: agosto</b>	
<b>Processo: COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PME</b>	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Postura/Medidas Adotadas UCI:</b> Resposta encaminhada conforme Ofício no 005/2018 – CM/SCH	

Salienta-se que foram recebidos pedidos de informações referentes ao Processo n.º @DEN 16/00468311, os quais foram atendidos com o envio de cópias de



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

documentos e também referente ao Processo n.º @REP 16/00403376, o qual foi atendido com o envio de documentos.

**XXI - Avaliação sobre o cumprimento das metas e estratégias previstas na lei (federal) nº 13.005/2014 (plano nacional de educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME).**

Conforme Ofício nº 50/2019 -SECEL encaminhado a esta Controladoria, A secretaria de Educação informa que a Comissão coordenadora e a equipe técnica está com os trabalhos de análise e avaliação em andamento.

Conforme a secretaria relata no documento, ainda estão sendo avaliadas as fichas B e C do Plano Municipal de Educação para posterior aprovação e encaminhamento para as unidades escolares.

**XXII – Outras Informações Previamente Solicitadas pelo Tribunal de Contas**

Quanto aos pedidos de informações solicitações feitas por Esta Egrégia Corte, têm-se que no exercício de 2018 foram feitas as seguintes solicitações:

- adequações referentes ao @PCP 18/00197249 acerca de divergências apontadas.
- observância ao limite prudencial de gastos com pessoal;
- observância quanto às metas de arrecadação;
- questionários IEGM/TCE/SC;

Destarte que todas as solicitações acima foram todas atendidas dentro dos prazos estipulados.

**Ações Desenvolvidas**

Com foco no aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município, a Controladoria após estudo e pesquisa encontrou um sistema que atendesse as necessidades de informações para o controle interno e gestão dos setores em geral.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Para este Órgão de Controle Interno, as atividades realizadas em 2018 reforçaram ainda mais a atividade de controle no Município e possibilitaram que a CGM aperfeiçoasse sua atuação enquanto órgão central de controle interno.

### **Considerações Finais**

Evidenciaram-se aqui os principais aspectos da gestão orçamentária e da situação financeira e patrimonial do Município de Schroeder – Prefeitura e Demais Unidades Gestoras – no exercício de **2018** e;

*Considerando* que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

*Considerando* o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

*Considerando* o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

*Considerando* o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Considerando* a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Schroeder conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2018 expressas no balanço geral.

Este é o parecer.

Schroeder, 28 de março de 2019.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**PAULO ROBERTO FERREIRA**  
CONTROLADOR MUNICIPAL  
CPF: 007.446.169-99

Para Conhecimento,

**OSVALDO JURCK**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA Nº. 02/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER REALIZADA NO DIA OITO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

1 No dia oito do mês de março do ano de dois mil e dezenove estiveram reunidos de  
2 forma ordinária, nas dependências da Prefeitura Municipal de Schroeder os  
3 membros do conselho para tratar sobre os assuntos relatados na sequência. O  
4 presidente do conselho iniciou com a apresentação dos relatórios de entradas e  
5 saídas dos valores oriundos dos recursos do FUNDEB, dos meses de janeiro até  
6 dezembro do ano de 2018 apresentando estes de maneira unificada, pois os  
7 mesmos já foram apreciados no decorrer do ano nas reuniões do conselho através  
8 de relatórios mensais de entradas e saídas. Foram apreciados dois relatórios  
9 contendo entradas um com a somatória total de R\$ 4.234.173,92 (quatro milhões  
10 duzentos e trinta e quatro mil cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos),  
11 no outro havia informações de entradas de R\$ 6.137.630,51 (seis milhões cento e  
12 trinta e sete mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), totalizando um  
13 total de R\$ 10.371.804,43 (dez milhões trezentos e setenta e um mil oitocentos e  
14 quatro reais e quarenta e três centavos) arrecadado através do FUNDEB. Havia  
15 relatórios de ordens de pagamentos realizadas de janeiro a dezembro de 2018, nos  
16 quais continham ordens de pagamentos pagas no valor R\$ 7.197.488,50 (sete  
17 milhões cento e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta  
18 centavos), um relatório de despesas extras pagas no valor de R\$ 2.356.457,39 (dois  
19 milhões trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e  
20 trinta e nove centavos), relação de ordens de pagamentos pagas no valor de R\$  
21 533.031,73 (quinhentos e trinta e três mil trinta e um reais e setenta e três centavos),  
22 totalizando o valor de despesas pagas de 10.086.977,62 (dez milhões oitenta e seis  
23 mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Foi mencionado  
24 pelo presidente que devido a falta de tempo no findar do ano alguns pagamentos  
25 segundo o setor financeiro do município não foram realizados, porém o valor já  
26 estava disponível para o município, estes pagamentos já foram realizados e/ou

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Schroeder - SC**  
Regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.670/2008

27 estão programados. Foi fornecido dois relatórios com os valores não pagos, primeiro  
28 de relação de ordens de pagamentos não pagas no valor de R\$ 166.150,97 (cento e  
29 sessenta e seis mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), e outro de  
30 relação de despesas extras não pagas no valor de R\$ 62.234,72 (sessenta e dois  
31 mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Não constatado  
32 nenhuma irregularidade, tais investimentos foram aprovados de forma unânime  
33 pelos presentes, **FICANDO ASSIM AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018**  
34 **APROVADAS**, pois todos obedeceram a legislação vigente. Na sequência foi  
35 analisado os recursos recebidos pelo município do PNATE - Programa Nacional de  
36 Apoio ao Transporte Escolar, constatou-se que os investimentos do município são  
37 consideravelmente superiores aos arrecadados, não houve divergências nas  
38 informações prestadas no ano de 2018, sendo assim foi aprovado o **exercício de**  
39 **2018** por todos de maneira unânime as movimentações do programa. Na sequência  
40 o presidente apresentou um relatório solicitados pelos conselheiros em reunião  
41 anterior sobre os valores investidos pelo município em pagamentos de servidores da  
42 educação além dos oriundos do FUNDEB, no mesmo havia valores destacados que  
43 somavam um total de R\$ 332.274,91 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e setenta  
44 e quatro reais e noventa e um centavos) no período de janeiro a dezembro de 2018.  
45 E para constar, eu, Beatriz Cristina Jarschel, lavrei a presente ata que, depois de  
46 lida e aprovada, foi assinada por mim e por todos os presentes.

47 Beatriz C. Jarschel [Assinatura]  
48 [Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]  
49 Machado. Nair [Assinatura] [Assinatura]

50  
51





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**

Ofício nº 007/2019 – CM/SCH.

Schroeder, 26 de março de 2019.

**Referente: Resposta ao OF.CIRCULAR TC/DMU Nº 1.496/2019**

Exmo. Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, a Controladoria no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 041/2006, vem por meio deste dar resposta ao ofício supracitado conforme segue:

UNIDADE GESTORA	Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR NE	VALOR DA DESPESA COM PESSOAL
MUNICÍPIO DE SCHROEDER	4328	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE - CIGAMVALI	R\$ 14.181,03	R\$ 14.181,03
MUNICÍPIO DE SCHROEDER	7302	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO VALE - CIGAMVALI	R\$0,10	R\$ 0,10
TOTAL GERAL POR UNIDADE GESTORA			R\$ 14.181,13	R\$ 14.181,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER	100	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARIANA - CISNORDESTE	R\$ 16.276,95	R\$ 16.276,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER	101	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARIANA - CISNORDESTE	R\$ 5.425,65	R\$ 5.425,65
TOTAL GERAL POR UNIDADE GESTORA			R\$ 21.702,60	R\$ 21.702,60
TOTAL			R\$ 35.883,73	R\$ 35.883,73





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**

Certos de que nossas informações cumprem o pedido mencionado e da valiosa compreensão, colhemos do ensejo para enviar protestos de apreço e considerações.

Cordialmente,

**PAULO ROBERTO FERREIRA**  
**Controlador Municipal**  
**CPF: 007.446.169-99**

Ao senhor  
**MOISÉS HOEGENN**  
Diretor DMU  
Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2019-CMS**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 E TAMBÉM AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA SAÚDE DO EXERCÍCIO BASE DE 2018.**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de agosto de 2018 **RESOLVE APROVAR** a aprovação das contas do fundo municipal de saúde dos meses de novembro e dezembro de 2018 e também as aplicações dos recursos da saúde do exercício base de 2018.

Assim, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo V do Art. 18 da Lei Municipal nº 1.586 de 05 de outubro de 2007, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que seja devidamente *Publicada*.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

**Schroeder/SC, 28 de Fevereiro de 2019.**

Jem Luciano Klabunde  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE SCHROEDER/SC  
LEI DE CRIAÇÃO Nº. 818 DE, 05 DE OUTUBRO DE 1993,  
ALTERADA PELA LEI Nº. 1586 DE 10 DE JULHO DE 2007.  
REALIZADA NO DIA 28 NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

ATA Nº. 001/2019

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, nas dependências da Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Schroeder sito a Rua Paulo Jahn, 147, Centro, Schroeder, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, para realização da Reunião Ordinária. O Presidente do Conselho o Senhor Jerri Luciano Klabunde abriu a reunião e deu início à ordem do dia onde foram tratados dos assuntos da pauta conforme segue: **1. Aprovação de pauta:** leitura realizada e aprovada e acrescentado o assunto sobre o DELL e lanche para os grupos HIPERDIA. **2. Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Saúde dos meses novembro e dezembro de dois mil e dezoito e também as aplicações dos recursos da saúde do exercício base de 2018:** Sr. Jerri Luciano Klabunde procede a leitura da ata da Comissão de finanças do Conselho a qual aprova as contas dos períodos de novembro e dezembro, sendo assim aprovadas pelos conselheiros. Também foi colocado para aprovação as aplicações dos recursos da saúde do exercício base de 2018 pelo presidente do conselho, onde as mesmas foram aprovadas pelos presentes. **3. Lanche para os grupos de gestantes e HIPERDIA:** Sra. Jeise Cristina Capellari Demathê explica brevemente aos Conselheiros sobre o lanche para os grupos de gestantes e hiperdia, assim como a programação dos grupos. Sendo colocado para aprovação pelo Presidente, aprovado pelos Conselheiros. **4. Conferência Municipal de Saúde – Etapa Municipal da Conferência Nacional:** Sra Nadia Cristiane Hefter Tambosi e a Sra Jeise Cristina Capellari Demathê, explicam brevemente o Assunto da Conferência e apresentaram o Tema de 2019, este que acontece de quatro em quatro anos. A Conferência acontecerá dia 28 de Março de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores, com início a partir das 7:30 horas com o credenciamento. Em âmbito Nacional acontece a 16ª Conferência e em nosso Município acontece neste ano a 6ª Conferência. **5. Prestação de contas da Emenda Parlamentar nº proposta: 11290.534000/1150-01.:** Sra Nadia Cristiane Hefter Tambosi apresentou a prestação de contas referente o a Emenda Parlamentar nº proposta: 11290.534000/1150-01 de forma bem explicativa não deixando dúvidas sobre a aplicação dos recursos da emenda, tendo sido apresentados todos os documentos, relatórios, Notas Fiscais, que confirmam a utilização dos recursos. A maioria dos Conselheiros aprovam a prestação de contas. **6. Sobre o Dell:** O Presidente Jerri Luciano Klabunde, apresentou o Ofício Circular nº 001/2019 da DELL, núcleo do Município com a ACIAS. O referido ofício solicita a participação de representantes das entidades sem fins lucrativos, para o fórum do dia 13 de março, às 18:00 horas na Acias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pela Vice-Presidente, Senhora Jeise Cristina Capellari Demathê, da qual foi lavrada a ata, assinada por mim, Flavio Pegoraro e pelos demais presentes. Schroeder, 27 de fevereiro de 2019.

*Flavio Pegoraro*  
*Jeise Cristina Capellari Demathê*  
*Nadia Cristiane Hefter Tambosi*  
*Jerri Luciano Klabunde*

**Resolução nº. 001/2019.**

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº. 971 de 30/12/1975, alterada pelas Leis nº. 1.050 de 10/04/1997, e nº. 1.578 de maio de 2007 em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS;

Considerando a reunião ordinária, realizada na data de 26 de fevereiro de 2019;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar totalmente as Contas referentes ao exercício de 2018, referente aos recursos do Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial, Bloco Gestão SUAS, Bloco Gestão Bolsa Família, Proteção Social Básica - Custeio (Estado), Proteção Social Básica - Investimento (Estado), Média Complexidade - Custeio (Estado), Média Complexidade - Investimento (Estado) e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 26 de fevereiro de 2019.

*Samuel da Silva*

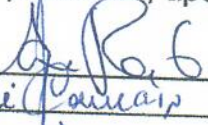
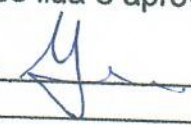
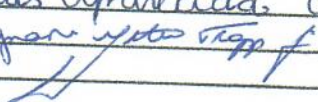
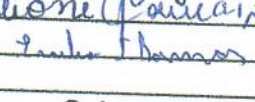
Samuel da Silva  
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - Schroeder - SC  
Regulamentado pela Lei Municipal 1578/2007

Ata nº. 002/2019

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 10 horas, reuniram-se no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado à Rua Paulo Jahn, nº. 245, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme lista de presença anexa, para realização de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Schroeder. **1 – Abertura:** O presidente do Conselho, Senhor Samuel da Silva, após os devidos cumprimentos, declarou aberta a sessão. **2 – Análise de Contas:** Débora informou sobre a análise das contas do fundo municipal de Assistência Social. A Comissão de Financiamento relatou que se reuniu para a análise das contas e todas as movimentações foram realizadas conforme o preconizado na legislação, porém houve gastos que não foram previamente aprovados pelo CMAS. Desta forma, a Comissão sugere por aprovar as contas relativas ao exercício de 2018, solicitando que para o ano de 2019 sejam passados para aprovação toda e quaisquer despesas com recursos próprios, estaduais e federais, seja em programação inicial ou novos ajustes durante o ano. Aprovado pelo CMAS as contas relativas ao exercício de 2018, com a emissão de Resolução à Secretaria de Assistência Social. **3- Outros:** Cristiane justificou sua ausência devida atestado médico. **4 - Leitura, aprovação e assinatura da ATA da reunião:** Lida e Aprovada a ata. Sem mais, eu Teila Sarita Tomaselli, lavro a presente Ata e, juntamente com os presentes, após lida e aprovada, a rubrico e assino.

Teila S. Tomaselli; Samuel da Silva;   
Débora G. Borges; Thais Aparecida; Castiane   
Glaucia Regina ; 

Schroeder, 26 de fevereiro de 2019.





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), SCHROEDER - SC.  
AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO  
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.**

**Introdução:**

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado valor de R\$ 250.582,00 e executado R\$ 601.048,88, por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Schroeder - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2018, para todos os fins legais.

2. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

**Valério de Oliveira Onofre**  
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar  
Município de Schroeder/SC

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Schroeder / SC**  
**Regulamentado pela Lei Municipal Nº 1.808/2010**

---

**Resolução 001/2019**

Dispõe sobre análise da prestação de contas do Município de Schroeder, Fundo Municipal de Assistência Social no que se refere ao repasse a ações voltadas ao público idoso, ano base 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Schroeder, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Municipal 1.527/2006, e alterações, em conformidade com os preceitos do Estatuto do Idoso, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e da Política Nacional de Assistência Social;

Considerando o inciso VI, da Lei Municipal 1.527/2006, que prevê:

“acompanhar, controlar e avaliar as negociações e execução de convênios e contratos afetos a área do idoso das organizações governamentais e não-governamentais e a efetiva aplicação dos recursos públicos municipais, estaduais e federais, controlando o desempenho das conveniadas”.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar os gastos destinados ao público de idosos de Schroeder – SC, referentes ao ano base de 2018, conforme ata da reunião ordinária nº 01/2019, realizada na data de 26 de fevereiro de 2019.

Schroeder, 26 de fevereiro de 2019.

  
**Milton Trapp Junior**  
Presidente



Ata nº 01 de 26 de fevereiro de 2019

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO  
IDOSO DE SCHROEDER - COMDIS**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se no auditório do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) situado a Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder/SC, às 15h30min, para reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Schroeder – COMDIS, para tratar dos seguintes assuntos: **1- Recurso utilizado ao Público idoso ano de 2018:** Milton fala sobre a aprovação das contas do Fundo Municipal da Assistência Social 2018, onde consta as despesas/investimentos direcionados ao Público idoso do Município no ano de 2018, repassa juntamente com a ata e resolução do Conselho Municipal da Assistência Social que aprova as contas de 2018. Sendo aprovada também pelo Conselho Municipal do Idoso. **2- Reestruturação da composição do COMDIS:** A Secretaria de Assistência Social apresentou nova estrutura de composição para este conselho, estas mudanças estão pautadas e justificadas na dificuldade constatada na falta de quórum nas reuniões ordinárias no ano de 2017 e 2018, sem prejuízo a representatividade da pessoa idosa. **3- Ofício de indicação de representante para o Del:** Após leitura do ofício e análise da plenária foi deliberado pela não indicação de membro, será enviado ofício justificando decisão, o entendimento é que não cabe nas atribuições deste conselho. Sem mais, eu Silvania Ferreira, lavro a presente ata lida por mim e assinada por todos os presentes conforme lista de presença em anexo.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
26 de fevereiro de 2019

<b>Titular: Diane Dereti</b>	
<b>Entidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da PMS</b>	
Suplente: Maria Claudia de Lima Nascimento	M <sup>ca</sup> claudia de l. Nascimento

<b>Titular: Milton Trapp Junior</b>	Falta Trapp J
<b>Entidade: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</b>	
Suplente: Valderi Rocha de Camargo	

<b>Titular: Mônica Cicino de Moura</b>	Falta
<b>Entidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo</b>	
Suplente: Valério de Oliveira Onofre	Falta justificada

<b>Titular: Fabíola de Oliveira dos Santos Engelmann</b>	Falta justificada
<b>Entidade: Secretaria de Educação da PMS</b>	
Suplente: Morgana Patricia Gebhardt Ponath	Falta justificada

<b>Titular 1: Lúcia Gorges Meyer</b>	Falta justificada
<b>Titular 2: Lourdes Correa Kath</b>	Lourdes C. Kath
<b>Entidade: Representantes de Grupos de Terceira Idade</b>	
Suplente 1: Inês Jacobi	Inês Jacobi
Suplente 2: Valdemar Manoel Albano	

<b>Titular: Nildo Daniel Bauer</b>	Nildo Daniel Bauer
<b>Entidade: Religiosas</b>	
Suplente: Adilson Rech	

<b>Titular: Arnaldo Xavier</b>	Arnaldo Xavier Matos
<b>Entidade: Sociais e/ou Clubes de Serviços</b>	
Suplente: Lourival Jacobi	Lourival Jacobi

Observação: Em negrito o membro titular e abaixo o respectivo suplente.

Demais presentes:

Nome	Assinatura
Silvânia Ferreira	Silvânia F.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e  
Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.320 de 28 de dezembro de 2017  
Schroeder/SC



**RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA**

*Dispõe sobre a aprovação das contas referentes ao exercício de 2018, do Fundo da Infância e Adolescência de Schroeder-SC - FIA.*

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Schroeder/SC, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 de e na Lei Municipal nº 2.320/2017, e:

**CONSIDERANDO:**

- I – A Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- II – Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;
- III – Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA fiscalizar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e definir as políticas de captação de recursos, administração e a aplicação dos mesmos em cada exercício;
- IV – A reunião extraordinária realizada na data de 28 de fevereiro de 2019;

**DELIBERA:**

Artigo 1º: Aprovar com ressalva as contas do Fundo da Infância e Adolescência de Schroeder – FIA, referentes ao exercício de 2018.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 28 de fevereiro de 2019.

**Lilian Tietz**  
**Presidente do CMDCA**



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de criação nº 820/93 de 26 de outubro de 1993 e  
Regulamentado pela lei Municipal nº. 2.320 de 28 de novembro de 2017  
Schroeder/SC



ATA Nº. 05 de 28 de fevereiro de 2019

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se no auditório Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado a Rua Paulo Jahn, 245, Centro, Schroeder/SC, às 8h e 40min, para reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Justificativas de ausência: conselheira Fabíola encontra-se afastada do trabalho por motivo de doença, Marcia está de férias. **1- Análise final e deliberação da prestação de contas do FIA 2018:** Foi recebido e analisado o relatório de acompanhamento e cumprimento de objeto dos projetos Interagir Ludicamente, Fono Educacional e Real Feminino. Ficou pendente apenas o relatório do projeto Espaço Livre, que será enviado até 05/03/2019, entretanto, todos os investimentos realizados no mesmo estão dispostos nos relatórios já analisado e anexo à prestação de contas. Após finalização da análise da prestação de contas do FIA 2018, este conselho aprova com ressalva a prestação de contas do exercício de 2018. A ressalva é devido a necessidade de mais informações no relatório do Projeto Fono Educacional. Será enviado ofício a Secretaria de Educação para esclarecimento do por que foi pago o valor total do projeto que previa 184 horas do profissional fonoaudióloga, sendo que a mesma apresentou relatório com prestação de serviço de 127 horas e 35 minutos. Sem mais, eu Silvanja Ferreira lavro a presente ata, lida e assinada por todos os presentes.

*[Handwritten signatures]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)

Competência: 06/2018

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	45.454.886,12	45.411.964,80
Ordinária	18.793.070,84	19.435.361,96
Vinculada	26.661.815,28	25.976.602,84
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	1.101.744,36	1.466.812,21
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.101.744,36	1.466.812,21
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	4.802.720,85	4.409.246,04
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.309,72	35.154,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	296.125,82	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.505.285,31	4.374.091,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	4.345.900,58	3.686.991,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.345.900,58	3.686.991,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	55.705.251,91	54.975.014,64





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)

Competência: 06/2018

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	34.977.034,78	33.865.236,44
Ordinária	13.322.839,80	14.935.262,12
Vinculada	21.654.194,98	18.929.974,32
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	12.796.876,25	12.380.148,59
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	12.796.876,25	12.380.148,59
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	4.421.100,68	4.383.729,03
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	14.154,72	994,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.406.945,96	4.382.735,03
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	3.510.240,20	4.345.900,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.510.240,20	4.345.900,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>55.705.251,91</b>	<b>54.975.014,64</b>




**Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	19.038.266,58
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>19.038.266,58</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.983.839,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.594.679,32
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.657,70
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.423.647,75
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	209.641,88
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	210.480,90
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	226.069,23
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.234.173,92
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.137.630,51
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.161.164,91
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	508.513,67
	36 - Salário-Educação	1.142.987,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	363.342,77
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	227.621,96
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	235.905,70
	80 - Outras Especificações	128.728,39
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	97.370,93
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	58.672,66
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>31.985.128,26</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>51.023.394,84</b>





**Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	245.195,74
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>245.195,74</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.217.193,52
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75.542,45
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	28.114,84
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	402,20
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.059,97
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>5.323.312,98</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>5.568.508,72</b>






**Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	13.322.839,80
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>13.322.839,80</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.000.590,42
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.220,75
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.325.216,90
	09 - FIA Imposto de Renda	64.425,00
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	132.707,37
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	255.149,13
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	155.561,05
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.904.219,03
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	553.031,73
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.327.490,09
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	473.313,39
	36 - Salário-Educação	1.312.332,12
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	354.948,09
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	235.730,87
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	230.000,00
	80 - Outras Especificações	157.336,52
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.010.136,91
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	16.087,97
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	108.697,64
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>21.654.194,98</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>34.977.034,78</b>




**Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.146.452,00
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.146.452,00</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	467.982,27
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.773,14
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.691,18
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	16.222,35
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	76.055,81
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	194.862,56
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	71.874,63
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	110.007,67
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12.004,00
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	255.064,38
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	285.789,20
	36 - Salário-Educação	243.987,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	280.884,99
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	30.220,09
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	154,13
	80 - Outras Especificações	53.661,14
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	952.596,20
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	144.617,34
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>3.199.448,58</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>4.345.900,58</b>





**Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.031.196,36
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>1.031.196,36</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	735.165,18
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.539,19
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.128,13
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.538,36
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	152.990,31
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	150.608,08
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	142.382,83
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	228.385,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	36.441,12
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	88.337,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	314.607,21
	36 - Salário-Educação	74.642,44
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	289.279,67
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	22.111,18
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.059,83
	80 - Outras Especificações	25.053,01
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	26.270,22
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	78.504,39
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>2.479.043,84</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>3.510.240,20</b>

**Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)

Competência: 06/2018

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.510.240,20	4.345.900,58
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	640.692,35	405.094,63
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	41.983,94	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>4.192.916,49</b>	<b>4.750.995,21</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	8.601.707,21	6.057.923,72
Créditos a Longo Prazo	8.601.707,21	6.057.923,72
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	8.246.946,94	5.622.437,35
Dívida Ativa Não Tributária	354.760,27	435.486,37

Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>Estoques</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>53.488.632,88</b>	<b>47.686.106,76</b>
Bens Móveis	5.651.501,10	5.327.127,11
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-29.403,47	-29.403,47
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	47.868.917,60	42.390.765,47
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-2.382,35	-2.382,35
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>62.090.340,09</b>	<b>53.744.030,48</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>66.283.256,58</b>	<b>58.495.025,69</b>



Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)

Competência: 06/2018

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.005.780,35	791.818,77
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.500,64	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.199.477,93	8.980,42
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>3.207.758,92</b>	<b>800.799,19</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.845.812,22	2.382.882,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>1.845.812,22</b>	<b>2.382.882,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.053.571,14</b>	<b>3.183.681,19</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	30.678.096,19	30.678.096,19
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	10.267.537,11	10.267.537,11

Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	20.284.052,14	14.365.711,20
Resultado do Exercício	7.048.899,10	1.404.479,09
Resultado de Exercícios Anteriores	14.365.711,20	12.961.232,11
Ajustes de exercícios anteriores	-1.130.558,16	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>61.229.685,44</b>	<b>55.311.344,50</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>66.283.256,58</b>	<b>58.495.025,69</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	3.510.240,20	4.345.900,58
ATIVO PERMANENTE	62.773.016,38	54.149.125,11
<b>Total do Ativo</b>	<b>66.283.256,58</b>	<b>58.495.025,69</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	404.755,31	44.135,14
PASSIVO PERMANENTE	4.650.125,55	3.174.700,77
<b>Total do Passivo</b>	<b>5.054.880,86</b>	<b>3.218.835,91</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>61.228.375,72</b>	<b>55.276.189,78</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)

Competência: 06/2018

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	206.952,33	300.634,82
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>206.952,33</b>	<b>300.634,82</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	919.603,46	499.445,94
Obrigações Contratuais	19.631.069,85	20.026.035,21
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>20.550.673,31</b>	<b>20.525.481,15</b>





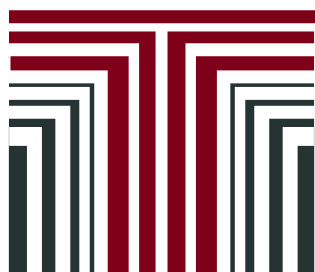
**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Unidade Gestora: (332 / Prefeitura Municipal de Schroeder)

Competência: 06/2018

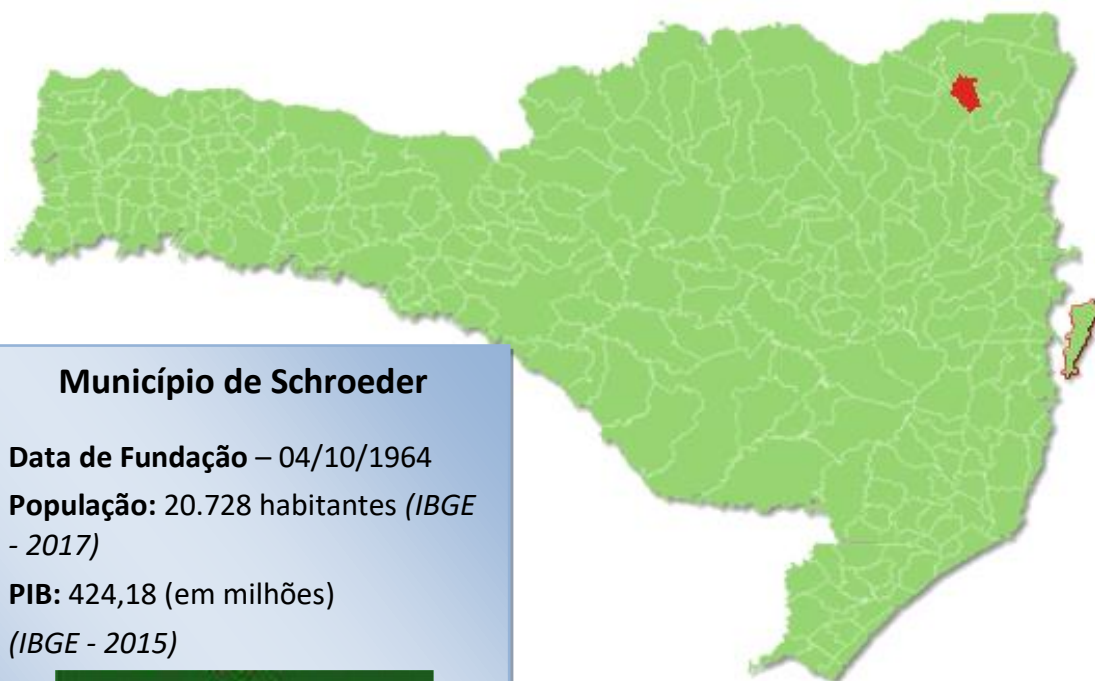
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	900.388,65	1.137.001,08
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	690.017,03	467.982,27
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.539,19	1.773,14
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.128,13	1.691,18
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.538,36	16.222,35
10 - Convênio de Trânsito - Militar	152.990,31	76.055,81
11 - Convênio de Trânsito - Civil	150.194,32	194.862,56
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	142.382,83	71.874,63
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	109.883,45
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	36.441,12	12.004,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	88.337,00	255.064,38
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	314.607,21	279.101,43
36 - Salário-Educação	74.642,44	243.987,50
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	289.279,67	280.884,99
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	22.111,18	30.220,09
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.059,83	154,13
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	6.687,77
80 - Outras Especificações	25.053,01	53.661,14
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	26.270,22	918.036,20
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	78.504,39	144.617,34
<b>TOTAL</b>	<b>3.105.484,89</b>	<b>4.301.765,44</b>





TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2018



### Município de Schroeder

**Data de Fundação** – 04/10/1964

**População:** 20.728 habitantes (IBGE - 2017)

**PIB:** 424,18 (em milhões)  
(IBGE - 2015)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
2.2. Plano Diretor .....	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	8
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	20
4.1. Situação Patrimonial .....	20
4.2. Análise do resultado financeiro .....	21
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	23
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	25
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	28
5.1. Saúde .....	28
5.2. Ensino .....	30
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	30
5.2.2. FUNDEB .....	32
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	35
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	35
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	36
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	38
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	39
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	40
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	41
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	44
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	45
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	46

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	47
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	47
8. POLÍTICAS PÚBLICAS .....	52
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	52
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	53
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	54
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	55
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	56
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	58
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018.....	59
CONCLUSÃO.....	60
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	62
APÊNDICE .....	64



<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 19/00289714</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Schroeder</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2018
<b>RELATÓRIO N°</b>	8/2019

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Schroeder, relativas ao exercício de 2018.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Schroeder, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 04/07/2019 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

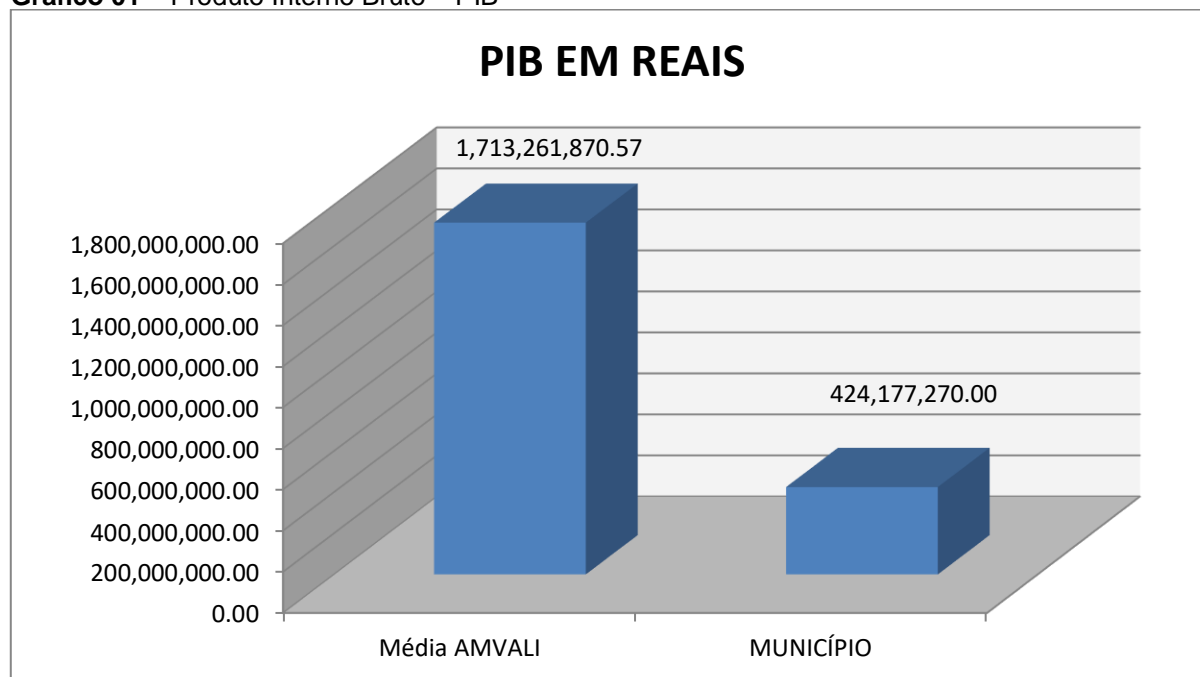
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Schroeder tem uma população estimada em 20.728<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 424.177.270,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 21.794,03, considerando uma população estimada em 2016 de 19.463 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2015

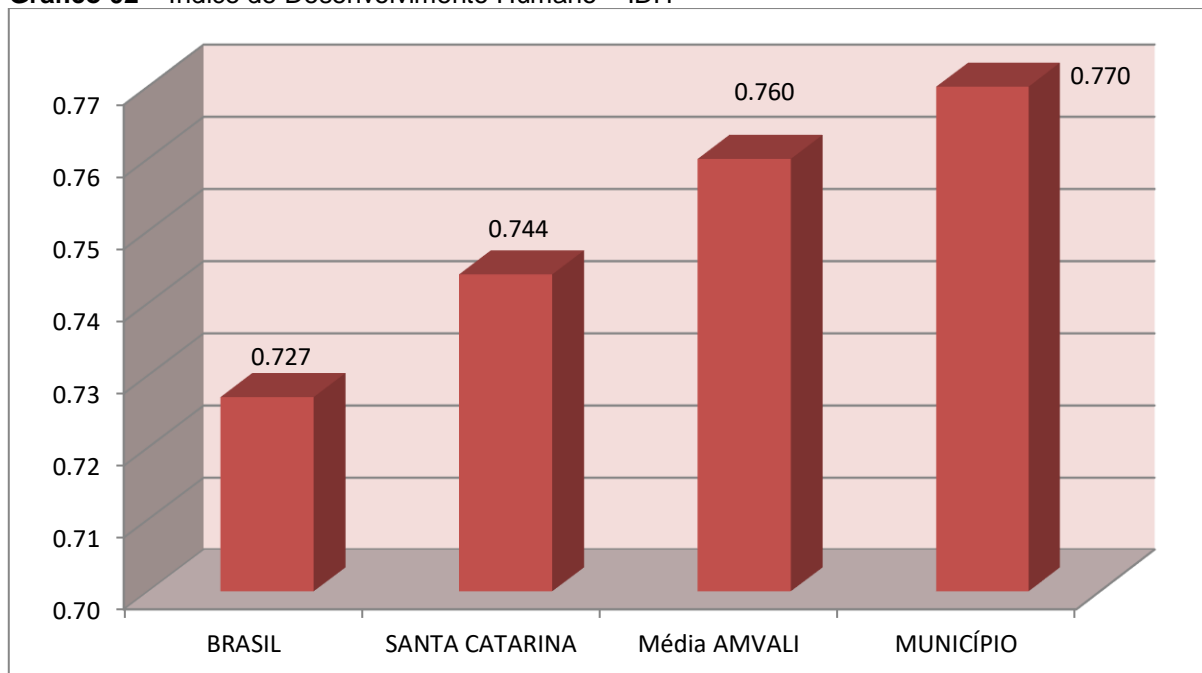
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Schroeder encontra-se na seguinte situação:

<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Municipal (pelo menos a cada 5 anos), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Lei Complementar 80/2009	21/11/2009	I, IV, VI	2014

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls. 253 e 254 do PCP18/00197249.

\* <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/schroeder?o=&q=Plano+Diretor>

Portanto, o Município possui Plano Diretor, no entanto, não houve a sua revisão nos termos do art. 126, inciso V, da Lei Complementar Municipal 80/2009.\*

**Obs.:** Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	74.675.302,11
PPA	2293/2017	24/04/2017		
LDO	2307/2017	14/04/2017	DESPESA FIXADA	74.675.302,11
LOA	2325/2017	16/10/2017		

**3.1. Apuração do resultado orçamentário**

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 446.336,59**, correspondendo a **0,83%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 811.011,95**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 811.011,95, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 2.565.280,22 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 770.943,96.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 5.743.417,15)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2018**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	74.675.302,11	53.672.098,61	71,87
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	83.101.745,39	54.118.435,20	65,12
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>446.336,59</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado</b>			
RECEITA	74.675.302,11	53.307.423,25	71,39
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	83.101.745,39	54.118.435,20	65,12
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>811.011,95</b>	

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado**

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura referente à Compensação do INSS (ajuste exercício atual) (Anexos da Instrução: Documento 1, fls. 1 e 2)	255.841,51
Receitas Antecipadas do Fundo de Saúde referente à Compensação do INSS (ajuste exercício atual) (Anexos da Instrução: Documento 2, fl. 1)	108.833,85
<b>Total excluído da Receita Orçamentária</b>	<b>364.675,36</b>

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 21.000,00**, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 790.011,95) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 811.011,95) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

Obs.: Com relação às receitas antecipadas no exercício em análise das Unidades Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Schroeder nos últimos 5 anos:

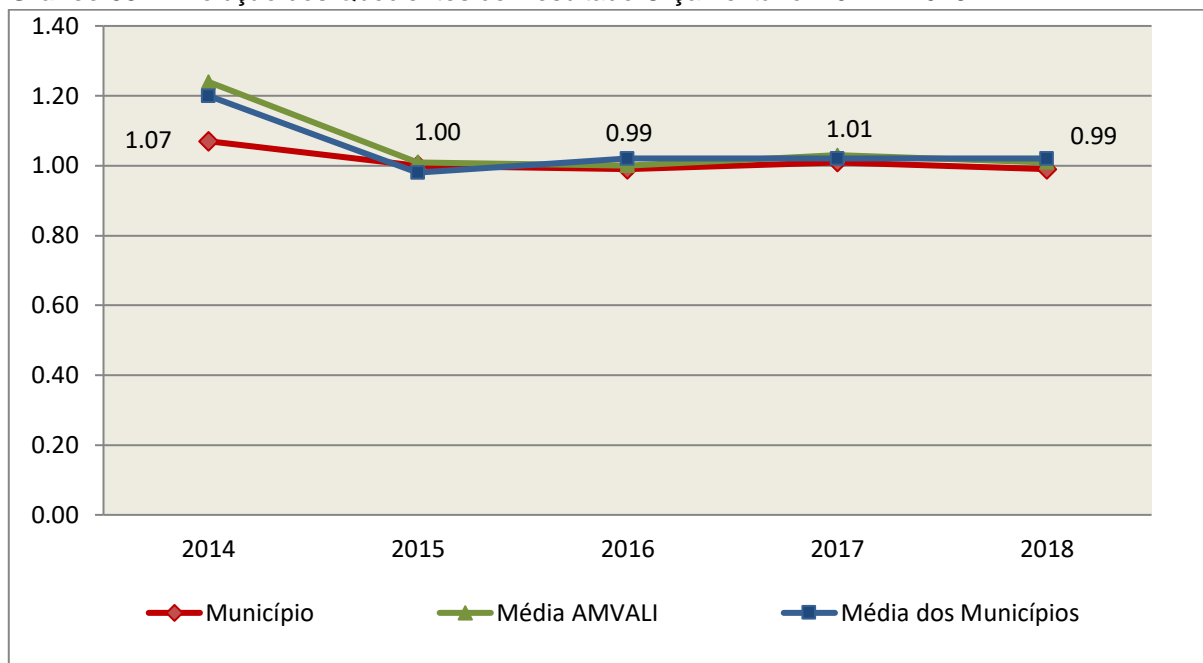
**Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2014-2018**

ITENS / ANO		2014	2015	2016	2017	2018
1	Receita realizada	38.406.661,47	41.818.848,54	49.980.513,52	50.800.059,21	53.307.423,25
2	Despesa executada	35.967.376,18	41.718.065,49	50.407.127,63	50.533.501,49	54.118.435,20
QUOCIENTE		2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,07	1,00	0,99	1,01	0,99

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 53.672.098,61**, equivalendo a **71,87%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

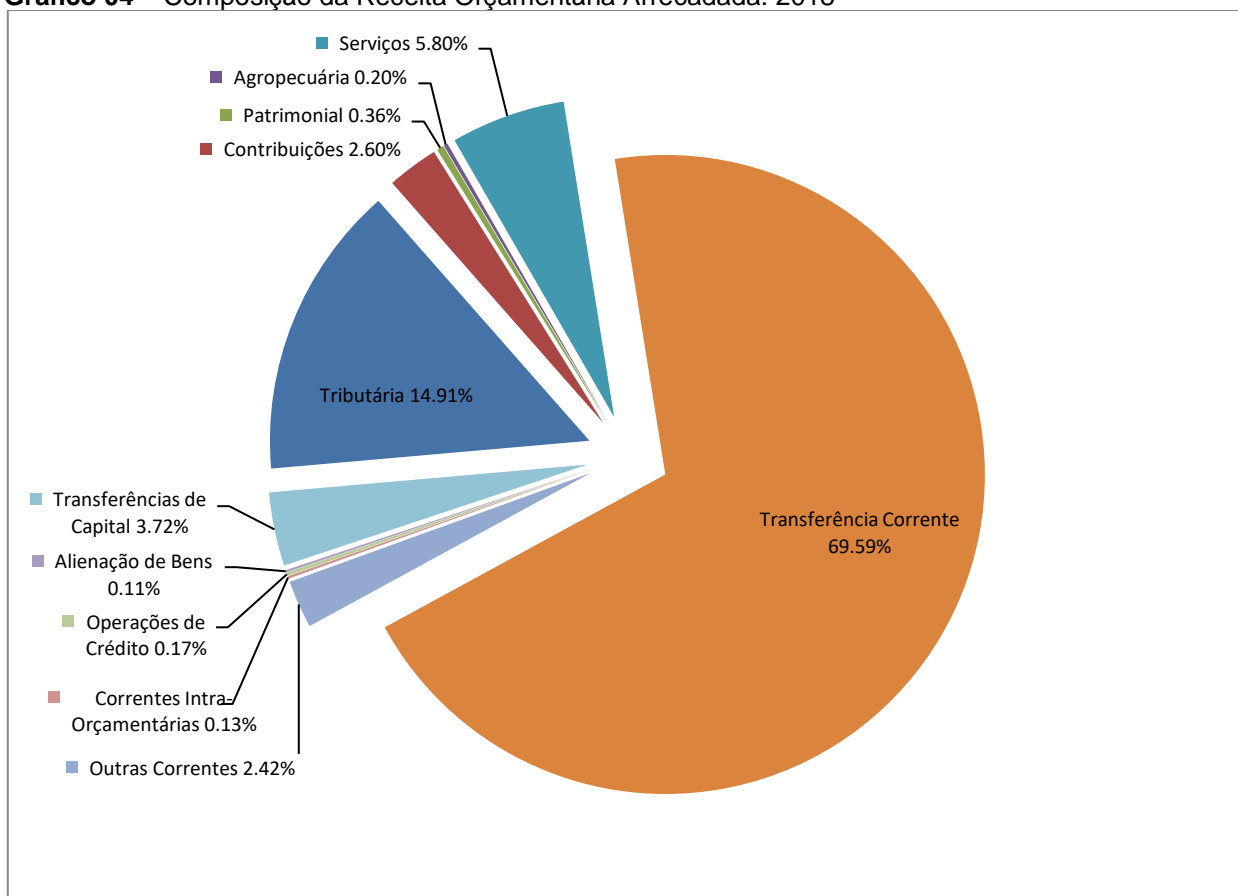
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2018

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.347.951,74	8.000.126,42	108,88
Receita de Contribuições	996.757,00	1.393.971,38	139,85
Receita Patrimonial	835.823,89	190.684,90	22,81
Receita Agropecuária	214.850,00	109.274,10	50,86
Receita de Serviços	2.816.964,44	3.111.864,59	110,47
Transferências Correntes	41.355.871,29	37.349.554,73	90,31
Outras Receitas Correntes	1.110.428,49	1.299.039,54	116,99
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	90.607,80	68.813,25	75,95
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>54.769.254,65</b>	<b>51.523.328,91</b>	<b>94,07</b>
Operações de Crédito	5.442.500,00	93.682,49	1,72
Alienação de Bens	152.063,96	57.327,00	37,70
Transferências de Capital	14.311.483,50	1.997.760,21	13,96
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>19.906.047,46</b>	<b>2.148.769,70</b>	<b>10,79</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>74.675.302,11</b>	<b>53.672.098,61</b>	<b>71,87</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2018**

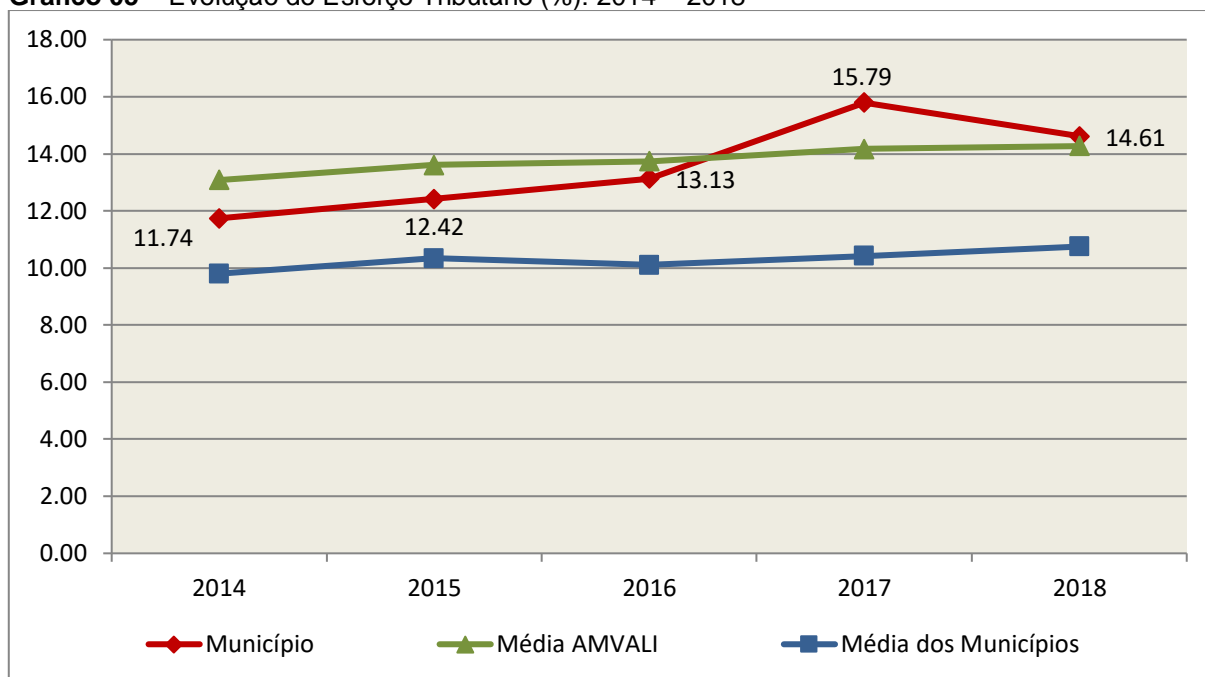


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **69,59%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2014 – 2018**

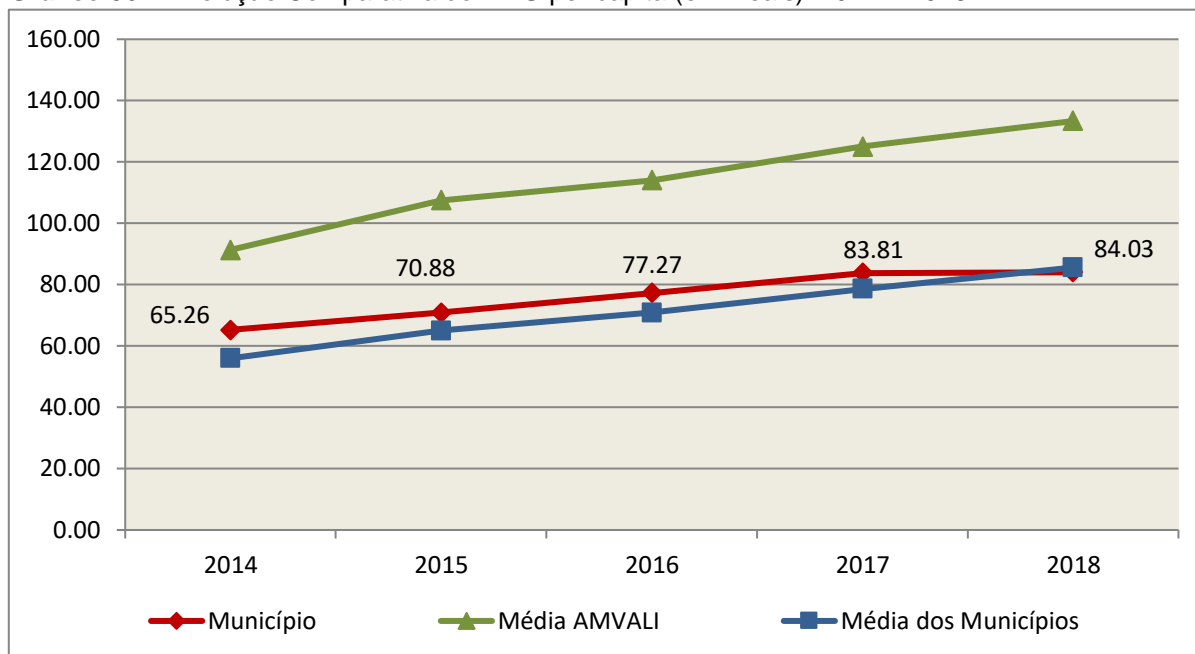


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

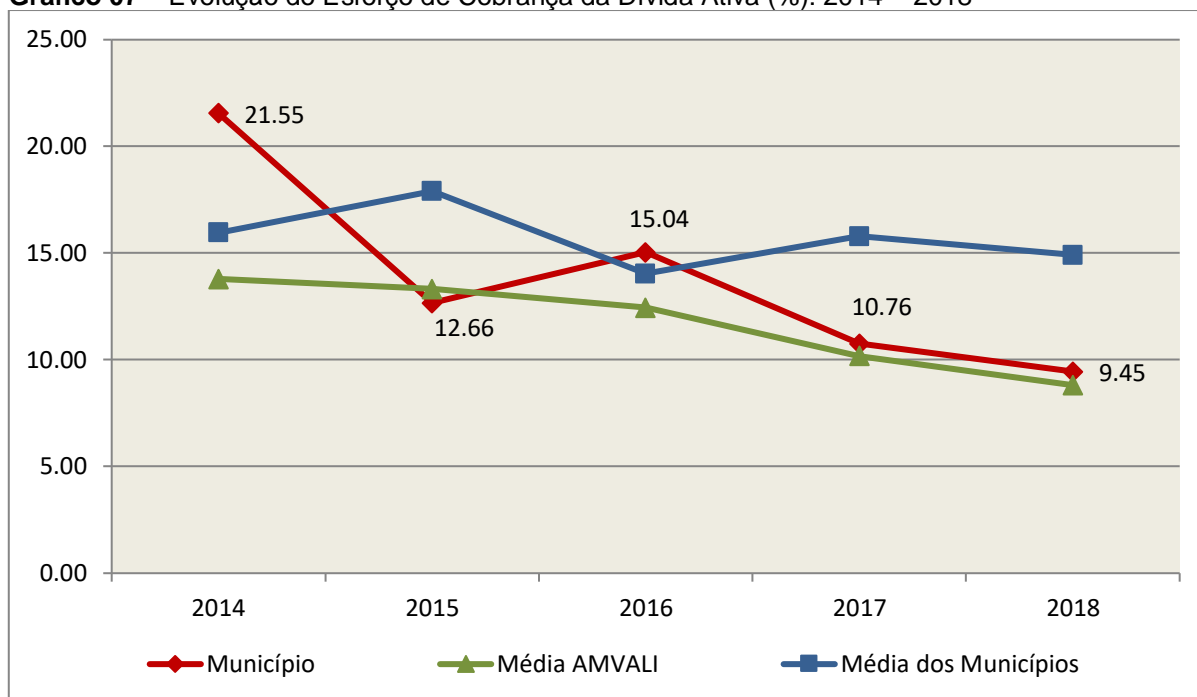
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2018

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
6.066.340,70	4.980.665,39	573.399,30	1.864.280,06	8.609.326,73

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:  
2018

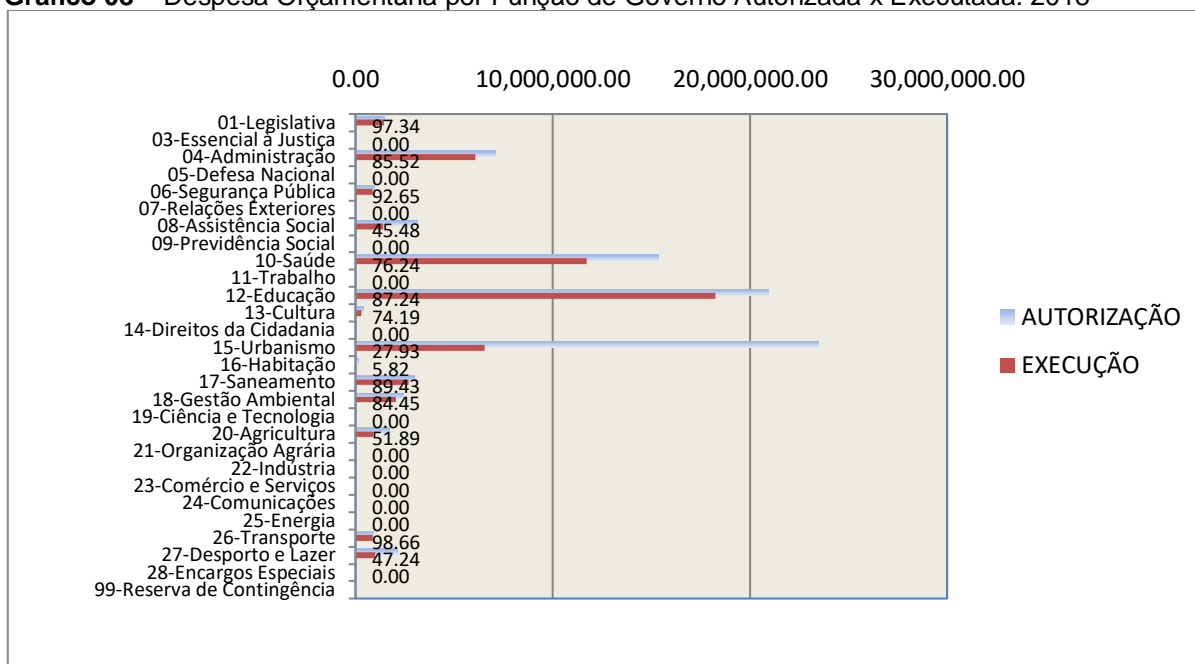
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.463.735,40	1.424.760,12	97,34
04-Administração	7.100.130,55	6.071.830,62	85,52
06-Segurança Pública	940.375,71	871.214,37	92,65
08-Assistência Social	3.123.000,00	1.420.271,34	45,48
10-Saúde	15.374.650,39	11.722.193,63	76,24
12-Educação	20.930.109,16	18.259.130,07	87,24
13-Cultura	389.796,78	289.178,46	74,19
15-Urbanismo	23.456.293,75	6.551.486,68	27,93
16-Habitação	171.260,00	9.966,15	5,82
17-Saneamento	3.014.694,44	2.696.113,73	89,43
18-Gestão Ambiental	2.409.191,17	2.034.561,08	84,45
20-Agricultura	1.722.976,53	894.027,70	51,89
22-Indústria	5,00	-	-
26-Transporte	887.206,06	875.319,80	98,66
27-Desporto e Lazer	2.113.320,45	998.381,45	47,24
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>83.101.745,39</b>	<b>54.118.435,20</b>	<b>65,12</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2018**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2014 – 2018**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
01-Legislativa	1.702.599,59	1.287.437,19	1.318.991,49	1.360.110,99	1.424.760,12
04-Administração	3.612.984,54	4.434.417,13	4.636.434,37	5.160.810,52	6.071.830,62
06-Segurança Pública	118.283,29	144.623,76	221.527,29	336.640,56	871.214,37
08-Assistência Social	1.282.739,58	1.183.034,87	1.269.413,34	1.206.128,74	1.420.271,34
10-Saúde	8.213.632,69	8.882.885,81	10.127.925,24	11.211.212,85	11.722.193,63
12-Educação	11.114.423,93	14.016.192,69	15.944.700,97	16.294.580,28	18.259.130,07
13-Cultura	358.823,59	457.048,30	389.965,58	328.584,65	289.178,46
15-Urbanismo	3.223.378,59	3.815.823,41	8.290.193,13	6.125.216,87	6.551.486,68
16-Habitação	3.756,76	2.670,00	2.723,04	4.904,02	9.966,15
17-Saneamento	1.753.224,42	2.226.061,01	3.695.130,31	2.885.908,45	2.696.113,73
18-Gestão Ambiental	1.027.847,59	1.103.314,89	1.611.957,33	1.882.670,55	2.034.561,08
20-Agricultura	730.445,24	721.605,62	747.608,98	862.949,79	894.027,70
22-Indústria	235.850,95	410.612,32	16.000,00	510.588,95	-
23-Comércio e Serviços	97.982,57	133.411,66	118.677,30	165.363,66	-
25-Energia	517.876,60	1.293.324,41	1.279.604,39	1.190.046,51	-
26-Transporte	-	-	-	-	875.319,80
27-Desporto e Lazer	629.714,41	711.307,25	734.860,52	834.470,10	998.381,45
28-Encargos Especiais	1.343.811,84	894.295,17	1.414,35	173.314,00	-
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>35.967.376,18</b>	<b>41.718.065,49</b>	<b>50.407.127,63</b>	<b>50.533.501,49</b>	<b>54.118.435,20</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2018**

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.741.754,96	5,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.856.203,29	5,69
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.229.148,73	3,77
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	711.459,61	2,18
Cota-Parte do ICMS	10.067.691,33	30,88
Cota-Parte do IPVA	1.691.733,66	5,19
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	155.975,38	0,48
Cota-Parte do FPM	13.653.680,65	41,88
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	1.198.061,52	3,67
Cota-Parte do ITR	8.926,16	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	32.190,94	0,10
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	177.850,05	0,55
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	78.471,49	0,24
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>32.603.147,77</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	1.198.061,52	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>31.405.086,25</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2018

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	56.576.694,44
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.122.178,78
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>51.454.515,66</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais será excluído do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determina o parágrafo 13 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>51.454.515,66</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	350.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>51.104.515,66</b>

\***Fonte:** [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i)

Obs. Vide restrição anotada no item Restrição de Ordem Legal deste Relatório.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Schroeder (em Reais): 2018**

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.671.881,66</b>	<b>7.031.694,91</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.003.290,24</b>	<b>4.466.054,20</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>5.977.059,67</b>	<b>6.126.674,75</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	986.667,73	2.861.666,90
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	176.693,90	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.557,32
Clientes	176.693,90	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	4.401,61	4.401,61
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	422.280,27	739.500,58	Demais Obrigações a Curto Prazo	16.622,51	1.596.428,37
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	95.847,82	165.519,58			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>60.213.648,61</b>	<b>69.095.951,68</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.382.882,00</b>	<b>1.845.812,22</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>6.066.340,70</b>	<b>8.609.326,73</b>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.382.882,00	1.845.812,22
Créditos a Longo Prazo	6.066.340,70	8.609.326,73			
Dívida Ativa Tributária	5.622.437,35	8.246.946,94	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.386.172,24</b>	<b>6.311.866,42</b>
Dívida Ativa Não Tributária	443.903,35	362.379,79			
<u>Imobilizado</u>	54.146.527,11	60.486.074,55	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>63.499.358,03</b>	<b>69.815.780,17</b>
Bens Móveis	7.790.057,20	8.314.950,42	Patrimônio Social e Capital Social	33.916.207,87	33.916.207,87
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-129.004,12	-157.966,49	Ajustes de Avaliação Patrimonial	12.488.858,08	12.488.858,08
Bens Imóveis	46.557.906,81	52.428.074,43	Resultados Acumulados	17.094.292,08	23.410.714,22
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-72.432,78	-98.983,81	Resultado do Exercício	2.648.717,79	7.790.430,07
<u>Intangível</u>	780,80	550,40	Resultado de Exercícios Anteriores	14.445.574,29	17.094.292,08
			Ajustes de exercícios anteriores	-	-1.474.007,93
<b>TOTAL</b>	<b>66.885.530,27</b>	<b>76.127.646,59</b>	<b>TOTAL</b>	<b>66.885.530,27</b>	<b>76.127.646,59</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.963.187,23** e a sua correlação

demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,34** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 790.011,95** passando de um Superávit de R\$ 4.753.199,18 para um Superávit de **R\$ 3.963.187,23**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.013.326,73**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2017 - 2018

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	4.807.652,47	6.017.840,90	1.210.188,43
Passivo Financeiro	54.453,29	2.054.653,67	2.000.200,38
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>4.753.199,18</b>	<b>3.963.187,23</b>	<b>-790.011,95</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A** – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura referente à Compensação do INSS – Ajuste exercício anterior (Anexos da Instrução: Documento 3, fl. 1)	836.316,65
Receitas Antecipadas do Fundo de Saúde referente à Compensação do INSS – Ajuste exercício anterior (Anexos da Instrução: Documento 4, fl. 1)	333.090,55
<b>Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro</b>	<b>1.169.407,20</b>
Receitas Antecipadas do Fundo de Saúde referente à Compensação do INSS (ajuste exercício atual) (Anexos da Instrução: Documento 2, fl. 1)	108.833,85
<b>Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro</b>	<b>108.833,85</b>
Prefeitura: Contabilização indevida no exercício anterior (R\$ 836.316,65) e atual (R\$ 255.841,51) de compensação previdenciária, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64. (Obs.: A unidade realizou a contabilização conforme orientação do Tribunal de Contas no Comunicado Oficial (Compensação do INSS – Ajuste em 10/07/2018) (Anexos da Instrução: Documento 3, fl. 1)	1.092.158,16
Fundo de Saúde: Contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64. (Obs.: A unidade realizou a contabilização conforme orientação do Tribunal de Contas no Comunicado Oficial (Compensação do INSS – Ajuste em 10/07/2018) (Anexos da Instrução: Documento 4, fl. 1)	333.090,55
<b>Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro</b>	<b>1.425.248,71</b>

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 21.000,00**, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 790.011,95) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 811.011,95) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Schroeder, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	690.017,03	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	228.681,25	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.128,13	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.538,36	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	51.555,38	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	152.990,31	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	150.194,32	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	142.382,83	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	36.441,12	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 36.441,12		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	88.337,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	293.228,00	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	314.607,21	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	120.699,09	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	74.642,44	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	289.279,67	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.152.934,52	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	22.111,18	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.059,83	<b>SUPERAVIT</b>

FORNE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.059,68	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	182.272,90	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	25.053,01	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	26.270,22	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.375,67	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	89.546,58	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	887,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>4.258.292,73</b>	
00 - Recursos Ordinários	-295.105,50	DÉFICIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-295.105,50</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2014 – 2018**

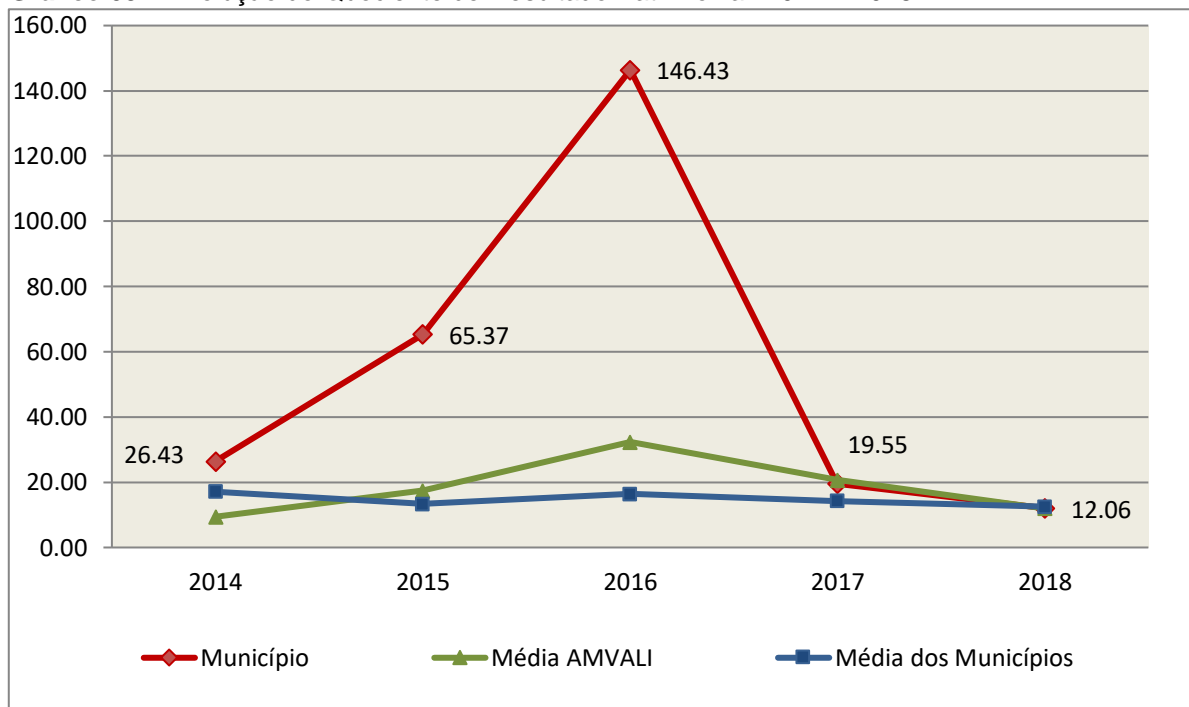
ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Despesa Executada	35.967.376,18	41.718.065,49	50.407.127,63	50.533.501,49	54.118.435,20
2 Restos a Pagar	424.099,09	17.698,00	994,00	38.536,01	470.372,24
3 Ativo Financeiro Ajustado	6.258.321,34	5.993.133,67	5.495.721,56	5.797.870,44	6.017.840,90
4 Passivo Financeiro Ajustado	493.333,89	86.960,11	18.862,13	54.453,29	2.054.653,67
5 Ativo Real	35.250.009,96	50.303.429,62	61.268.068,08	66.885.530,27	76.127.646,59
6 Passivo Real	1.333.802,09	769.488,47	418.421,84	3.421.326,96	6.313.176,14
QUOCIENTES	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Patrimonial (5÷6)	26,43	65,37	146,43	19,55	12,06
Situação Financeira (3÷4)	12,69	68,92		106,47	2,93
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,18	0,04	0,00	0,08	0,87

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2014 – 2018**



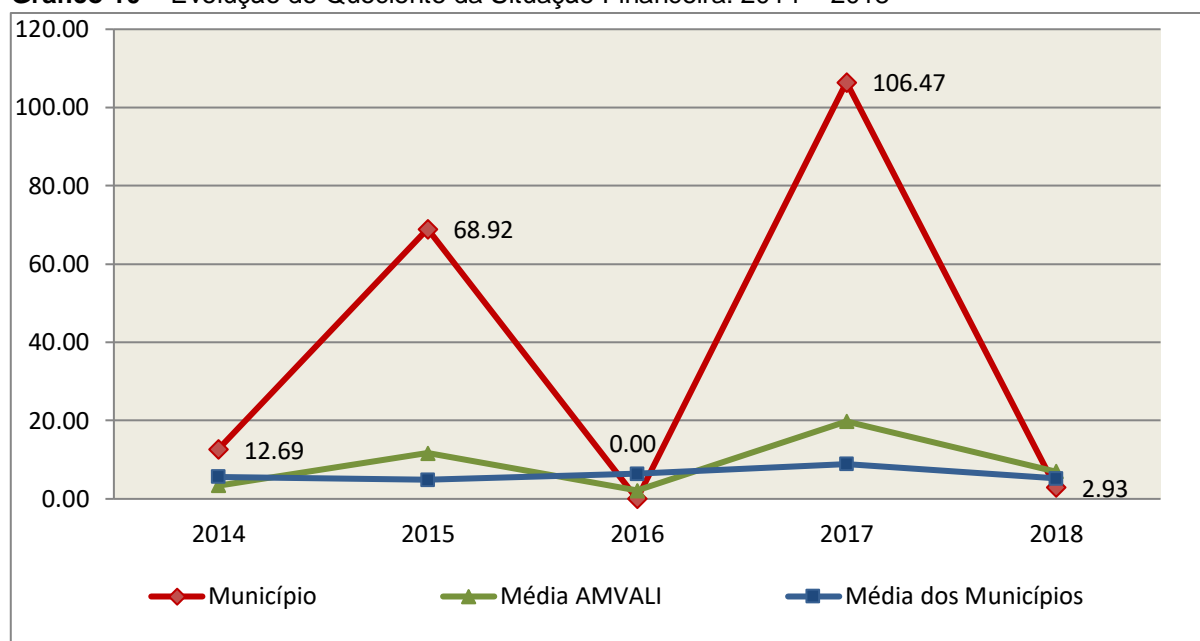
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2018 o Ativo Real apresenta-se **12,06** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2018 o Ativo Financeiro representa **2,93** vezes o valor do Passivo Financeiro.

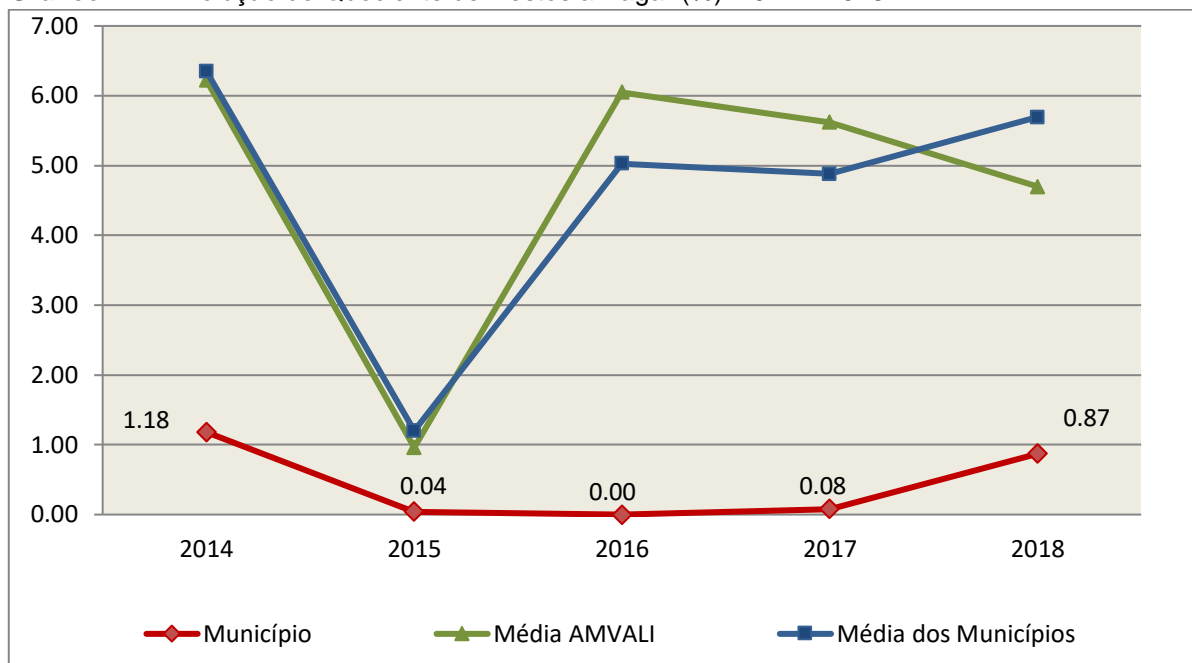
O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Schroeder é demonstrada no gráfico a seguir:



**Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2014 – 2018**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,87%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 8.772.368,49** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **27,93%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.061.605,55**, representando **12,93%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2018

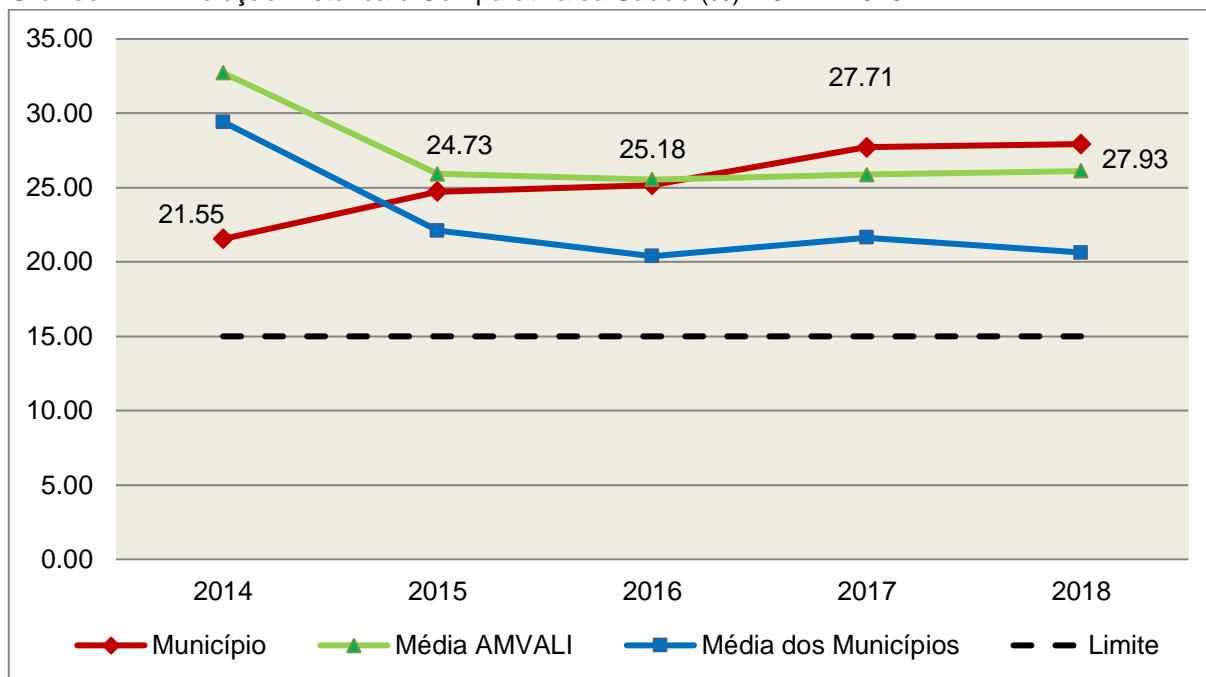
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>31.405.086,25</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.722.193,63	37,33
Atenção Básica	8.625.622,92	27,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.928.964,95	6,14
Suporte Profilático e Terapêutico	428.684,22	1,37
Vigilância Sanitária	233.651,72	0,74
Vigilância Epidemiológica	63.205,80	0,20
Outras Subfunções (10.122)	442.064,02	1,41
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.949.825,14	9,39
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>8.772.368,49</b>	<b>27,93</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.710.762,94	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>4.061.605,55</b>	<b>12,93</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Schroeder em 2018 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2018) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 8.665.365,62** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,58%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 514.578,68**, representando **1,58%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2018

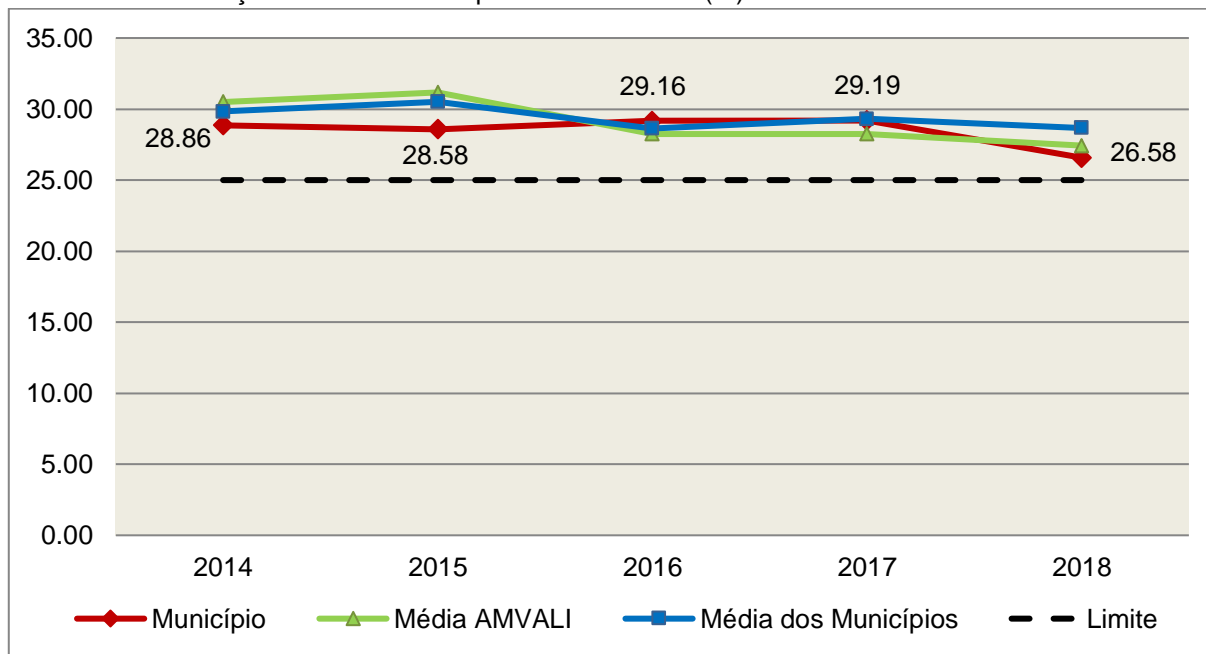
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>32.603.147,77</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>7.006.989,79</b>	<b>21,49</b>
Educação Infantil	7.006.989,79	21,49
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>9.634.835,82</b>	<b>29,55</b>
Ensino Fundamental	9.634.835,82	29,55
<b>Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino</b>	<b>76.862,97</b>	<b>0,24</b>
Administração ligada ao Ensino (12.122)	76.862,97	-
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>8.053.322,96</b>	<b>24,70</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>8.665.365,62</b>	<b>26,58</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.150.786,94	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>514.578,68</b>	<b>1,58</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Schroeder em 2018 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 9.782.207,36**, equivalendo a **95,56%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

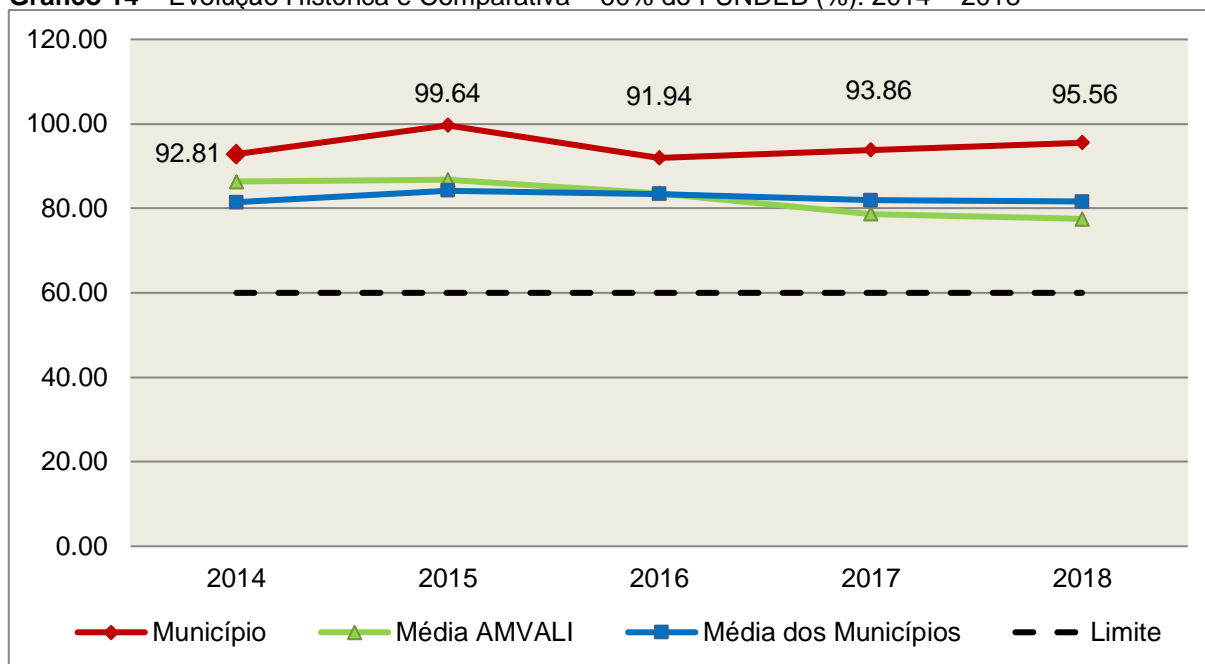
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	10.214.706,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	22.016,32
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>10.236.723,09</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.142.033,85
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	9.782.207,36
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>3.640.173,51</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2014 – 2018**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.200.281,97**, equivalendo a **99,64%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2018**

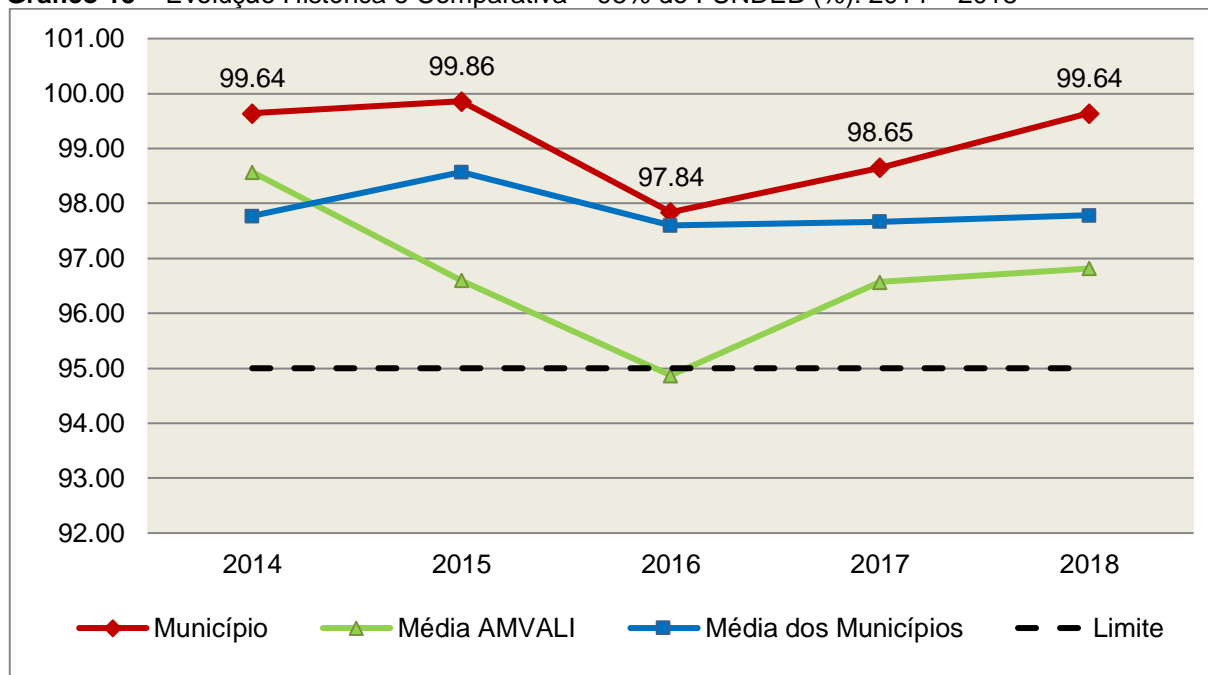
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>10.236.723,09</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	9.724.886,94
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	10.200.281,97
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>475.395,03</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Schroeder ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, (Anexos da Instrução: Documento 5. Fls. 1 a 6), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 122.011,67, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2018:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	264.826,81
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	228.385,69
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>36.441,12</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>51.104.515,66</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.662.709,40	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	27.312.938,59	53,45
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.214.519,93	2,38
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>28.527.458,52</b>	<b>55,82</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.135.250,88	4,18

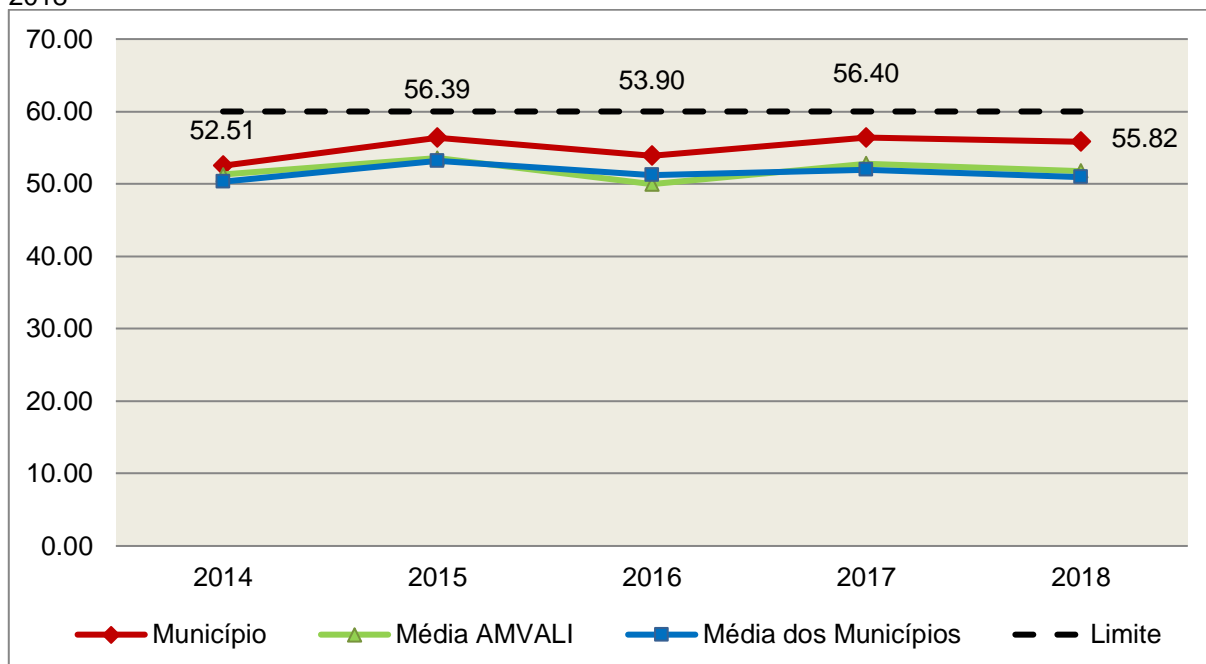
**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **55,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:



**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Schroeder, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2018**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>51.104.515,66</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.596.438,46	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	27.532.904,38	53,88
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	27.338.652,55	53,50
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (Anexos da Instrução: Documento 6, fls. 1 a 6)	194.251,83	0,38
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo***</b>	<b>219.965,79</b>	<b>0,43</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>27.312.938,59</b>	<b>53,45</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	283.499,87	0,55

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Obs: As despesas informadas em resposta ao Ofício TCE/DMU nº 1.496/2019, fls. 225 a 226 do processo, já se encontram classificadas como despesas de pessoal, motivo pelo qual não serão ajustadas.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,45%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

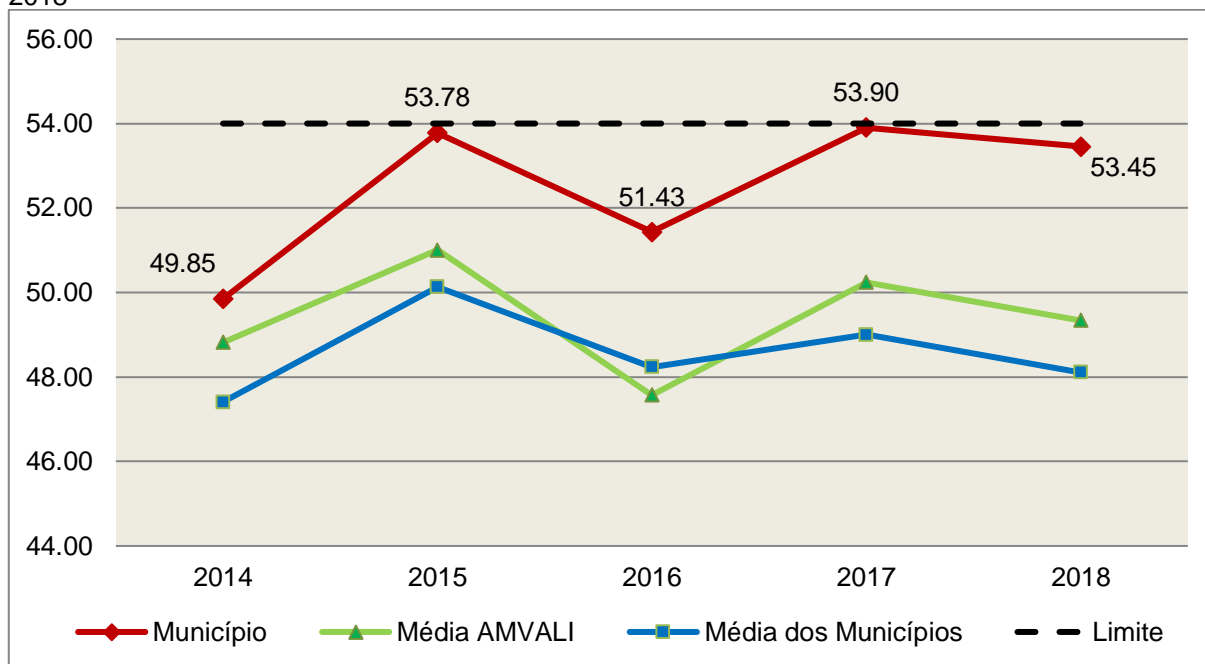
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2014 – 2018**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2018**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>51.104.515,66</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.066.270,94	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.214.519,93	2,38
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	1.214.519,93	2,38
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.214.519,93</b>	<b>2,38</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.851.751,01	3,62

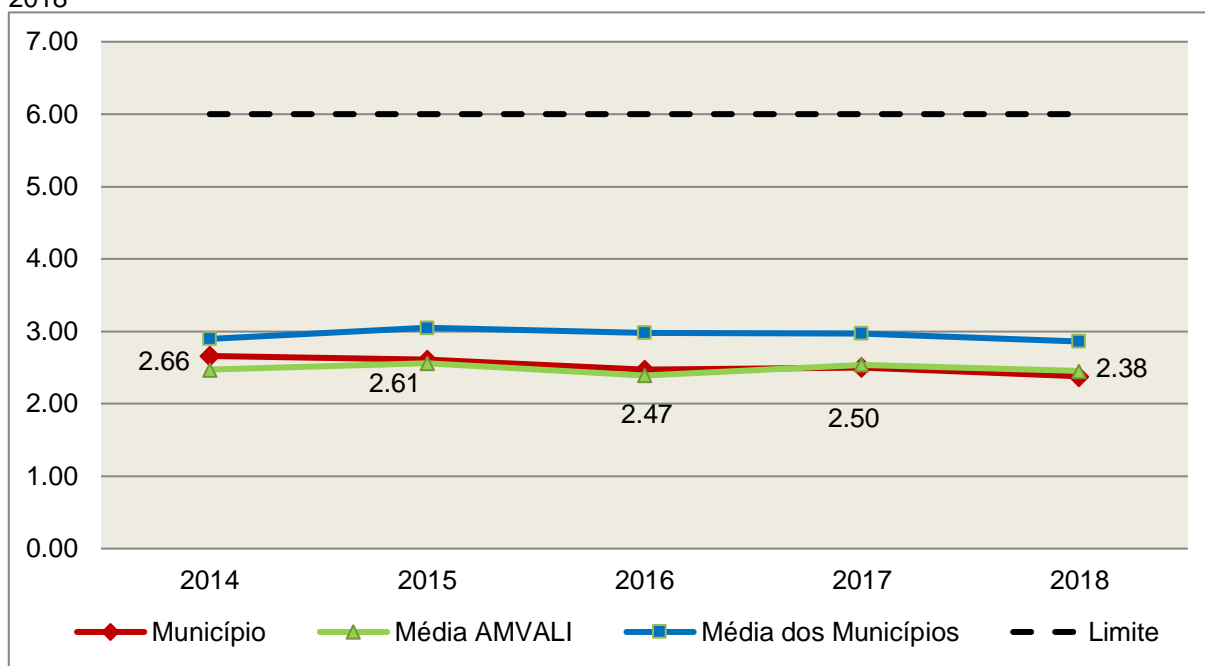
**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,38%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

---

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Schroeder**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

---

<sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);



XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Schroeder**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de

negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Schroeder**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte ressalva: “necessidade de mais informações no relatório Projeto Fono Educacional”, conforme fl. 236 do processo.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou avaliação de cumprimento dos referidos planos.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Schroeder**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Schroeder**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar foi encaminhado. Contudo, com a assinatura somente do presidente do conselho, e sem a remessa de Ata, não restando evidenciado que o mencionado Parecer é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual, considera-se como não remetido, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Schroeder**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Schroeder**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>



<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 28/03/2019.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>9</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### 8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores

<sup>9</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>10</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

## **8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;

---

<sup>10</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinte a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Schroeder.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2018) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2018) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

### 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

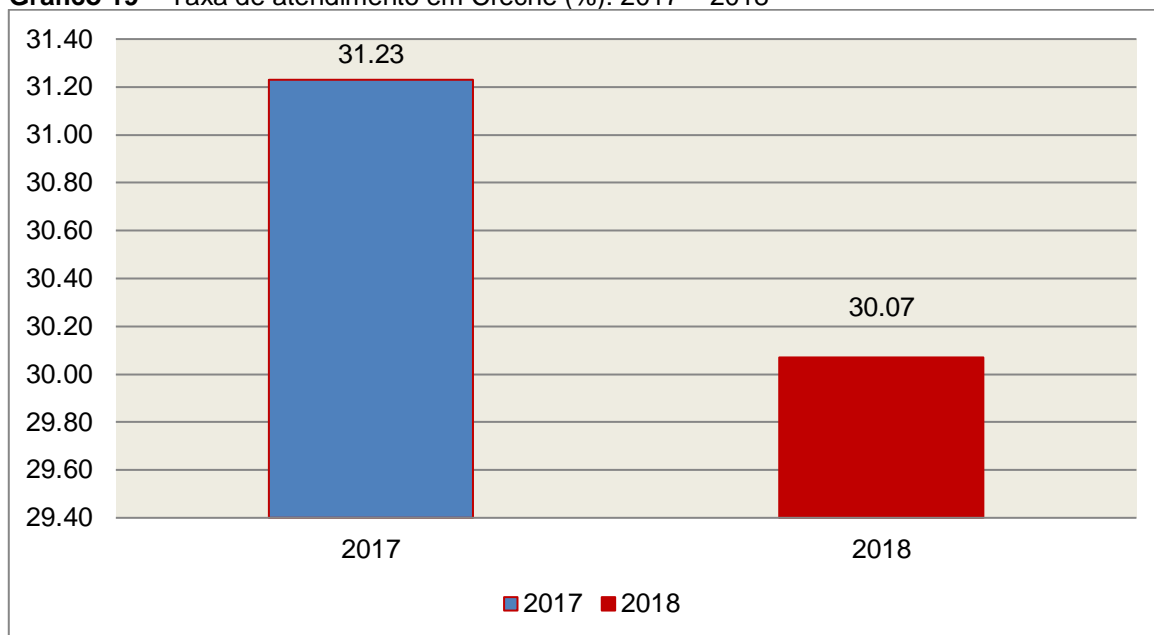
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: 
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Schroeder, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2018, foi de 30,07%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2018



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Schroeder em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

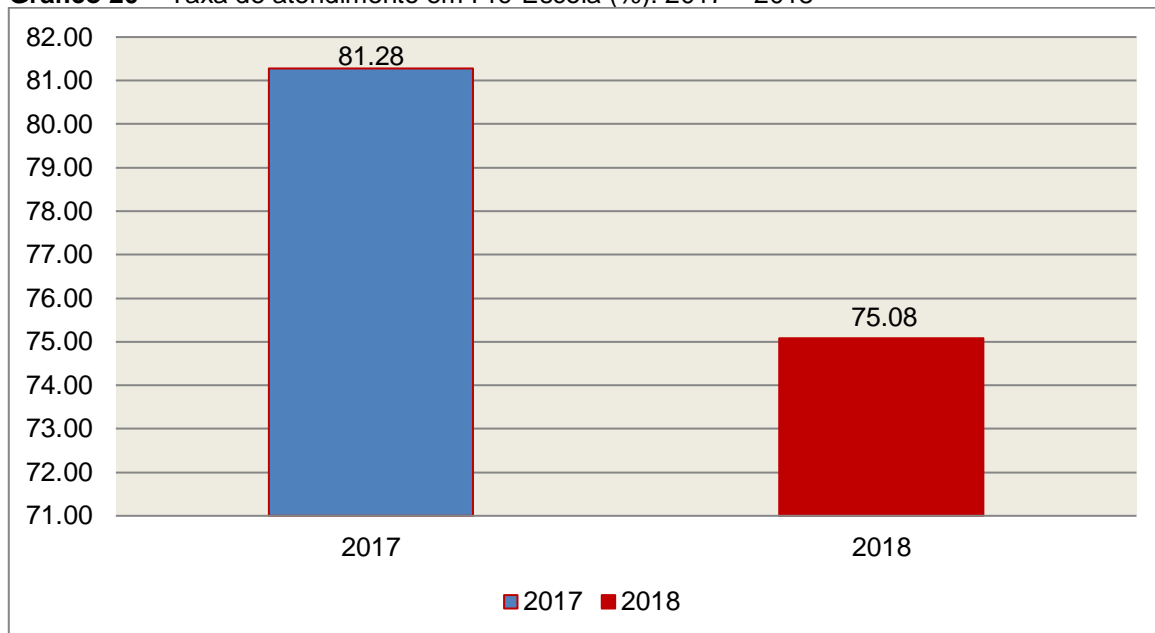
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

<p><b>INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA</b></p> <p>Fórmula de cálculo: <math>\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}</math></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Schroeder, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-

escola no referido Município, em 2018, foi de 75,08 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2018



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Schroeder em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos).

9.1.2 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 364.675,36**, em de compensação previdenciária, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei n.º 4.320/64 (Itens 3.1 e 4.2, Quadro 2-A e 11-A).

9.1.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 350.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 57 a 67 dos autos).

9.1.4 Despesas empenhadas e liquidadas com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB (R\$ 10.335.239,09) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 10.236.723,09), na ordem de **R\$ 98.516,00**, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 c/c art. 50, I do mesmo diploma legal (Quadro 16 e Anexos da Instrução: Documento 10, fls. 1 a 15)

### 9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5)

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018

### Quadro 22 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 811.011,95
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 3.963.187,23
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	27,93%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	26,58%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	95,56%
	95,00%	99,64%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	55,82%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	53,45%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,38%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>CUMPRIU</b>	



## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2018 do Município de Schroeder**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas no item **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que concerne à aplicação de 95% do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, consoante o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida no exercício em análise.

IV – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da

análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 09/07/2019.

DANILO VASCONCELOS SANTOS  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

TERESINHA DE JESUS BASTO DA  
SILVA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 3**

De Acordo

Em 09/07/2019.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Contas de**  
**Governo Municipal**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	2.618.227,46
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Receitas Próprias (Anexos da Instrução: Documento 7, fl.1)	115.654,17
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Anexos da Instrução: Documento 8, fl. 1)	215.943,51
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>2.949.825,14</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	653.326,72
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.819.250,49
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	7.775,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Básica – Administração (12.122)	76.862,97
Resultado líquido das transferências do Fundeb	5.092.527,99
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos (Conforme Comunicado: Ensino - Despesas custeadas com o superávit financeiro de outros recursos de impostos – disponível em Tabela de Download 2018 do e-Sfinge Captura) (Anexos da Instrução: Documento 9, fl. 1).	403.579,79
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>8.053.322,96</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	25.713,96
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	194.251,83
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>219.965,79</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	10.214.706,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	22.016,32
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	264.826,81
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	228.385,69
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018</b>	<b>10.200.281,97</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2018	301	75.216,58	75.216,58	75.216,58
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	301	1.707.880,81	1.707.880,81	1.705.266,35
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	302	385.122,09	385.122,09	385.122,09
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	303	174.356,65	174.356,65	174.356,65
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	304	21.672,82	21.672,82	21.672,82
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	305	35.269,58	35.269,58	35.269,58
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	301	106.927,46	106.927,46	106.927,46
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	302	23.540,00	23.540,00	23.540,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	303	88.241,47	88.241,47	88.241,47
<b>TOTAL</b>			<b>2.618.227,46</b>	<b>2.618.227,46</b>	<b>2.615.613,00</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
36 - Salário-Educação	2018	365	331.374,92
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	365	162.790,28
80 - Outras Especificações	2018	365	157.336,52
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2018	365	1.825,00
<b>TOTAIS</b>			<b>653.326,72</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2018	361	1.289.630,28
36 - Salário-Educação	2018	361	349.974,08
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	361	177.821,13
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2018	361	1.825,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.819.250,49</b>



**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Schroeder	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4707	10/08/2018	GS SONORIZACAO LTDA	1.290,00	1.290,00	1.290,00	REF. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO CONTENDO 06 LINES 2X10+TI04 LINES 1X10+TI; 04 CAIXAS DE GRAVE; 02 RACK DE AMPLIFICADOR COMPATIVELIS COM O SISTEMA; 02 RETORNOS; 01 MICROFONE SEM FIO; 02 MICROFONES COM FIO; 03 PEDESTAIS; 01 NOTEBOOK; 01 MESA DE SOM 8 CANAIS; 01 PROSSESADOR DIGITAL; 02 CAIXAS ATIVAS TRIPE (COLOCAR NA FRENTE PRAÇA); 02 TRIPES DE CAIXA; 03 TRAVES DE ESTRUTURA PARA OS LINES; 02 TECNICOS DE AUDIO PARA O EVENTO DE DESFILE CIVICO DE 07 DE SETEMBRO. (Licitação Nº : 55/2018-PR)
Prefeitura Municipal de Schroeder	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4933	27/08/2018	TRANSPANTANAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	6.485,00	6.485,00	6.485,00	REF. TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PARTICIPAÇÃO DO DESFILE CIVICO. (Licitação Nº : 44/2018-PR)
<b>TOTAL</b>						<b>7.775,00</b>	<b>7.775,00</b>	<b>7.775,00</b>	

**Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Administração Financeira ligada ao Ensino:**

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
09 - FIA Imposto de Renda	2018	122	64.425,00	64.425,00	64.425,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2018	122	12.437,97	12.437,97	12.437,97
<b>TOTAIS</b>			<b>76.862,97</b>	<b>76.862,97</b>	<b>76.862,97</b>

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	735.165,18	10.730,47	34.417,68	0,00	0,00	690.017,03	0,00	0,00	690.017,03	SUPERAVIT
02	399.983,08	33.806,63	137.495,20	0,00	0,00	228.681,25	0,00	0,00	228.681,25	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	5.128,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.128,13	0,00	0,00	5.128,13	SUPERAVIT
08	86.538,36	0,00	0,00	0,00	0,00	86.538,36	0,00	0,00	86.538,36	SUPERAVIT
09	52.479,41	284,74	639,29	0,00	0,00	51.555,38	0,00	0,00	51.555,38	SUPERAVIT
10	152.990,31	0,00	0,00	0,00	0,00	152.990,31	0,00	0,00	152.990,31	SUPERAVIT
11	150.608,08	0,00	0,00	413,76	0,00	150.194,32	0,00	0,00	150.194,32	SUPERAVIT
12	142.382,83	0,00	0,00	0,00	0,00	142.382,83	0,00	0,00	142.382,83	SUPERAVIT
18	228.385,69	62.234,72	166.150,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	36.441,12	0,00	0,00	0,00	0,00	36.441,12	0,00	0,00	36.441,12	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	88.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.337,00	0,00	0,00	88.337,00	SUPERAVIT
33	293.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.228,00	0,00	0,00	293.228,00	SUPERAVIT
34	314.607,21	0,00	0,00	0,00	0,00	314.607,21	0,00	0,00	314.607,21	SUPERAVIT
35	122.627,26	706,72	1.221,45	0,00	0,00	120.699,09	0,00	0,00	120.699,09	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	74.642,44	0,00	0,00	0,00	0,00	74.642,44	0,00	0,00	74.642,44	SUPERAVIT
37	289.279,67	0,00	0,00	0,00	0,00	289.279,67	0,00	0,00	289.279,67	SUPERAVIT
38	1.157.981,47	2.432,49	2.614,46	0,00	0,00	1.152.934,52	0,00	0,00	1.152.934,52	SUPERAVIT
39	22.111,18	0,00	0,00	0,00	0,00	22.111,18	0,00	0,00	22.111,18	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	6.059,83	0,00	0,00	0,00	0,00	6.059,83	0,00	0,00	6.059,83	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	27.403,26	121,92	221,66	0,00	0,00	27.059,68	0,00	0,00	27.059,68	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	182.272,90	0,00	0,00	0,00	0,00	182.272,90	0,00	0,00	182.272,90	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	25.053,01	0,00	0,00	0,00	0,00	25.053,01	0,00	0,00	25.053,01	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	26.270,22	0,00	0,00	0,00	0,00	26.270,22	0,00	0,00	26.270,22	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	1.375,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,67	0,00	0,00	1.375,67	SUPERAVIT
89	89.546,58	0,00	0,00	0,00	0,00	89.546,58	0,00	0,00	89.546,58	SUPERAVIT



93	4.711,00	3.824,00	0,00	0,00	0,00	887,00	0,00	0,00	887,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	<b>4.715.608,89</b>	<b>114.141,69</b>	<b>342.760,71</b>	<b>413,76</b>	<b>0,00</b>	<b>4.258.292,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.258.292,73</b>	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		1.411.065,86	44.891,03	126.301,81	895,96	-1.534.082,56	-295.105,50	DÉFICIT
T.		<b>1.411.065,86</b>	<b>44.891,03</b>	<b>126.301,81</b>	<b>895,96</b>	<b>-1.534.082,56</b>	<b>-295.105,50</b>	

**Obs.:** O ajuste efetuado na Fonte de Recursos “00” refere-se à Receita de Compensação do INSS em exercício anteriores, conforme Quadro 11-A, item 4.2.

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-253.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o relatório técnico de fls. 254-321, consignando as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
  - 9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos).
  - 9.1.2 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 364.675,36, em de compensação previdenciária, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (Itens 3.1 e 4.2, Quadro 2-A e 11-A).
  - 9.1.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 350.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 57 a 67 dos autos).
  - 9.1.4 Despesas empenhadas e liquidadas com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB (R\$ 10.335.239,09) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 10.236.723,09), na ordem de R\$ 98.516,00, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 c/c art. 50, I do mesmo diploma legal (Quadro 16 e Anexos da Instrução: Documento 10, fls. 1 a 15)

9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5)

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal – DMU os aspectos a seguir expostos.

### **1. Do plano diretor**

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que - apesar da problemática relatada acima - a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*<sup>1</sup>, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*<sup>2</sup>.

1 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

2 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se<sup>3</sup> que o Município **não possui plano diretor atualizado**, em dissonância, portanto, ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01 c/c art. 126, inciso V, da Lei Complementar Municipal 80/2009.

Dessa feita, este órgão ministerial acrescentará, na conclusão deste parecer, sugestão a fim de que o Tribunal de Contas delibere pela recomendação ao Município para que adote os procedimentos necessários para a revisão do plano diretor, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, bem como formação de autos apartados para avaliar o ponto.

## **2. Da gestão financeiro-orçamentária**

O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, **pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior**.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

## **3. Das aplicações mínimas em saúde**

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

## **4. Das aplicações mínimas em educação**

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de

---

3 Conforme informação obtida no bojo do processo PCP18/00197249

impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

**Restou atendido** o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

**Foram** aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

**A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.**

## **5. Dos limites para gastos com pessoal**

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

## **6. Dos conselhos municipais**

**Houve** (fls. 223-224) **a remessa da ata/parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb.** Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Estranhamente o documento remetido (fls. 223-224) é assinado por apenas sete pessoas. Pelo menos nove seriam os membros do Conselho, consoante previsão do art. 24, §1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

(...)

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Tal fato é importante indicativo de que, talvez, a atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB não esteja ocorrendo a contento. Impõe-se comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que aquele órgão atue como melhor entender.



O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

### **7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010**

Constatou-se que o Município de Schroeder **promove** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

### **8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**

A Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do

Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2018.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2018, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

## **9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**

Cumpre aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Controle dos Municípios, de aspectos relacionados ao atendimento do

**princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227<sup>4</sup> da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação

---

4 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

## **10. Do Controle Interno**

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”<sup>5</sup>.

Não obstante tal preocupante contexto, constata-se que a Diretoria de Controle dos Municípios deixou de analisar este aspecto, providência da qual o Ministério Público de Contas discorda.

A omissão da DMU em examinar ponto de destacável importância no âmbito regulamentar, legal e constitucional impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

**Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da**

<sup>5</sup> Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.

**competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):**

1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 8/2019);

2) ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa n. TC 0020/2015;

3) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei federal 11.494/2007 (fls. 223-224 dos autos) - (somente sete assinaturas);

4) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano diretor vigente e atualizado, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01;

**Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados**

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados.

mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

### **Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC**

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que

a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.



Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas ao controle dos recursos do FUNDEB.

O Conselho de Acompanhamento do FUNDEB tem a relevante função de apurar detalhadamente se as regras que regem a aplicação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica foram respeitadas.

A Lei nº 11.494/07, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, especificamente ordena:

Art. 29. A defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, relacionada ao pleno cumprimento desta Lei, **compete ao Ministério Público dos Estados** e do Distrito Federal e Territórios e ao Ministério Público Federal, especialmente quanto às transferências de recursos federais.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, é possível vislumbrar, em tese, o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

**Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.**

**Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.**

A propósito do tema, José Galvani Alberton<sup>6</sup>, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

**3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.**

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se

<sup>6</sup> Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”<sup>7</sup>.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

- 1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Schroeder, relativas ao exercício de 2018;
- 2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

<sup>7</sup> ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.1, da conclusão do relatório nº 8/2019);

2.2) a deliberação do Conselho de acompanhamento do FUNDEB, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei federal nº 11.494/2007, acompanhe as contas prestadas pelo Prefeito Municipal;

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº. 8/2019);

3.1.2) ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal de alimentação escolar, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso IV, da Instrução Normativa n. TC 0020/2015;

3.1.3) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal 11.494/2007 (fl. 223-224 dos autos) - (somente sete assinaturas);

3.1.4) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano diretor atualizado, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01;

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

4) pela imediata **comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº

8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) da possível omissão dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle da aplicação dos Recursos do FUNDEB, contrariando o art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, em razão da conformação do Conselho à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

4.2) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano diretor atualizado, em dissonância ao art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/01.

5) pela **recomendação** ao Município para que adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor;

6) pela **recomendação** ao Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

7) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

8) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

9) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 26 de julho de 2019.

**Diogo Roberto Ringenberg**  
Procurador de Contas

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 19/00289714
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Schroeder
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Oswaldo Jurck
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2018
<b>RELATOR:</b>	Luiz Roberto Herbst
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	GAC/LRH - 903/2019

## I. EMENTA

MUNICÍPIO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. ADEQUADA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO. CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PARECER PRÉVIO. RECOMENDAÇÃO PELA APROVAÇÃO. Se as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício, e se os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais, é cabível a recomendação ao Poder Legislativo Municipal para aprovação das contas anuais prestadas pelo Prefeito.

## II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de Schroeder, referentes ao exercício de 2018, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina. As contas têm como responsável o senhor Oswaldo Jurck, Prefeito de Schroeder em 2018.

O Balanço Anual e demonstrações contábeis e financeiras foram assinados, de forma eletrônica, em conjunto com o senhor Hercílio Peitruka Junior, Contadora (CRC PR 034 345/O-3T-SC).



As contas são submetidas à apreciação do Tribunal de Contas de Santa Catarina mediante emissão de Parecer Prévio pelo egrégio Plenário, consoante art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000, do art. 83 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2001), dos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa nº 20/2015, do art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e do art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, o chefe do Poder Executivo Municipal de Schroeder remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado do Município de 2018 e demais demonstrativos e documentos exigidos por esta Corte.

A Diretoria de Controle dos Municípios (DGO), depois de minucioso exame das contas, emitiu o Relatório Técnico nº DGO-08/2019 (fls. 254/321), onde apontou as seguintes restrições de ordem legal e regulamentar (item 9):

#### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos).

9.1.2 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 364.675,36, em de compensação previdenciária, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (Itens 3.1 e 4.2, Quadro 2-A e 11-A).

9.1.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 350.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 57 a 67 dos autos).

9.1.4 Despesas empenhadas e liquidadas com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB (R\$ 10.335.239,09) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 10.236.723,09), na ordem de R\$ 98.516,00, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 c/c art. 50, I do mesmo diploma legal (Quadro 16 e Anexos da Instrução: Documento 10, fls. 1 a 15).

## 9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).

Ao final, o órgão de controle assim concluiu:

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas no item **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que concerne à aplicação de 95% do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, consoante o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida no exercício em análise.

IV – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer MPC/DRR/3107/2019 (fls. 322/343), da lavra do Procurador senhor Diogo Roberto Ringenberg, manifestou-se por recomendar à Câmara Municipal de Vereadores de Schroeder a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito, relativas ao exercício de 2018, com determinação ao Chefe do Poder Executivo daquele Município para que promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares

(item 9.1.1, da conclusão do relatório nº 8/2019), que a deliberação do Conselho de acompanhamento do FUNDEB (art. 27, parágrafo único, da Lei federal nº 11.494/2007) acompanhe as contas prestadas pelo Prefeito Municipal, para revisão da lei instituidora do plano diretor e cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

O senhor representante do Ministério Público de Contas também opina que o Tribunal Pleno faça determinações às Diretorias técnicas competentes deste Tribunal para instauração de processos de controle externo (processos apartados) para apuração de responsabilidades sobre os pontos restritivos indicados no Relatório Técnico, bem como sobre a questão do Plano Diretor atualizado (Lei n. 10.257/2001), com comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

É o relatório.

### **III. VOTO**

Trata-se de apreciação da prestação de contas anuais de governo do Município de Schroeder referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do senhor Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal de Schroeder naquele exercício.

#### **III.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS E PRELIMINARES**

Preliminarmente cabe ressaltar que o artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e o art. 7º da Instrução Normativa nº 20/2015 estabelecem prazo para remessa de contas municipais ao Tribunal de Contas, que devem ser encaminhadas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte. Ocorre que o Município de Schroeder

encaminhou a esta Corte as informações referentes a prestação de contas somente em 02 de abril de 2018.

O atraso de 31 dias na remessa balanço geral e demais demonstrações contábeis que devem compor a prestação de contas anual, deve constituir recomendação para que não se repita nos futuros exercícios.

O exame técnico foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo, que produziu o Relatório Técnico nº DGO-08/2019 (fls. 254/321).

O referido relatório, em sua parte introdutória, contém dados e informações acerca do município, com dados históricos e socioeconômicos, como PIB, índices de desenvolvimento econômico e social, dentre outros.

O relatório também demonstra os resultados da gestão por meio de tabelas e gráficos do desempenho nos últimos cinco anos e comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais, relativo a diversas variáveis, como esforço tributário, IPTU per capita, cobrança da dívida ativa, quocientes de resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, evolução de despesas por função de governo, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros. Isto fornece elementos que permitem ampliar a possibilidade de análise tanto por esta Corte quando pelos Vereadores (em sua função julgadora) e da própria comunidade.

No relatório técnico foram abordados aspectos complementares relativos

a:

- a) Existência e funcionamento de conselhos municipais exigidos pela legislação em vigor;
- b) Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7185/2010, referente a informações mínimas de caráter público a serem disponibilizadas nos portais dos entes na internet;

- c) Monitoramento do Plano Nacional de Saúde - Pactuação Interfederativa 2017-2021;
- d) Monitoramento das Meta nº 01 do Plano Nacional de Educação - Educação Infantil.

Especificamente em relação ao exame das contas anuais de governo do Município de Schroeder, do exercício de 2018, preliminarmente cabe tecer considerações essenciais para a correta compreensão do teor e extensão do parecer prévio.

Em relação às contas anuais de governo de entes públicos, como é o caso dos municípios, compete ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio, sendo que o julgamento dessa espécie de contas é atribuição do Poder Legislativo, em conformidade com os artigos 59 e 113 da Constituição do Estado.

Nos termos do artigo 53 da Lei Complementar nº 202/2000, o parecer prévio consiste na apreciação geral e fundamentada da gestão e se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município:

Art. 53. O parecer prévio a que se refere o art. 50 desta Lei, consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Portanto, tem por escopo os resultados e a adequação das demonstrações contábeis e financeiras aos preceitos legais e regulamentares da matéria.

Além dos aspectos de resultados orçamentário, financeiros, patrimoniais e verificação de limites de despesas e pisos de aplicação de recursos, também é verificado o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei

Complementar nº 101/2000, determinando que a União, os Estados e os Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa. Tal dispositivo tem por finalidade conferir efetividade ao princípio da transparência da gestão fiscal, por meio da produção e divulgação sistemática de informações, como preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além disso, esta Corte examina a existência e efetivo funcionamento dos conselhos municipais exigidos na legislação nacional ou estadual. Quanto aos demais itens de verificação a Diretoria de Controle considerou atendidos os requisitos mínimos.

Assim, o parecer prévio contempla essencialmente os resultados da gestão de governo, sem adentrar nos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que determinaram ou contribuíram para os resultados da gestão. Nesse sentido, o exame compreende:

1. Resultados da execução dos orçamentos (LOA, LDO e PPA), podendo incluir a análise dos resultados da execução dos programas de Governo, nos aspectos orçamentários, financeiros, cumprimento de metas físicas e financeiras;
2. Compatibilidade do Orçamento com o PPA e LDO;
3. Resultados da execução financeira do exercício, demonstrando a existência de déficit ou superávit;
4. Alterações e posição patrimonial do município;
5. Análise dos resultados da gestão fiscal na ótica da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprimento das exigências e índices (limites) nela estabelecidos, em relação a:
  - a) Despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida;
  - b) Operações de crédito;

- c) Cumprimento das metas fiscais;
- d) Dívida pública consolidada;
- e) Inscrição de despesas em restos a pagar;
6. Limites constitucionais em relação às despesas do Poder Legislativo e remuneração dos vereadores;
7. Aplicação do piso constitucional em ações e serviços públicos de saúde;
8. Aplicação do piso constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino e resultados da aplicação dos recursos do FUNDEB;
9. Posição de dívida pública consolidada;
10. Posição da dívida ativa com a demonstração de providências adotadas para a cobrança de crédito tributário e demonstração de desempenho da arrecadação em relação à previsão;
11. Exame da atuação do controle interno do município;
12. Cumprimento das normas relativas à transparência e divulgação sistemática de informações sobre a execução orçamentária e financeira e outros atos administrativos (Leis de Transparência);
13. Atuação de Conselhos Municipais exigidos em lei, como o Conselho Municipal do Fundeb e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
14. Aplicação dos recursos de fundos vinculados e conselhos, como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e outros fundos exigidos em lei;
15. Exame do cumprimento de ressalvas e recomendações anteriores (solicitar informações e relatórios, examinar documentos e informações em meio eletrônico ou realizar auditorias *in loco* para verificação do atendimento das determinações do TCE).

Logo, o parecer prévio não representa apreciação dos atos e contratos administrativos. Neste aspecto, o artigo 54 da Lei Orgânica deste Tribunal esclarece

que "a elaboração do parecer prévio não envolve o exame de responsabilidade dos administradores incluindo o Prefeito e o Presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras, por dinheiros, bens e valores, cujas contas serão objeto de julgamento pelo Tribunal".

O exame dos atos administrativos, caracterizados como ação formal, regular e legítima, de administrador público que implica, de forma mediata ou imediata, na realização de receita ou de despesa com interferência nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, tais como: admissão de pessoal, concessão de vantagens, atos de aposentadoria e de pensão, atos de licitação (edital, contratos), atos de dispensa ou inexigibilidade, convênios, acordos e outros ajustes, é realizado por meio de outros processos, em decorrência de auditorias, inspeções, denúncias, representações e análise de processos, não integrando o conteúdo do exame para emissão de parecer prévio.

### III.2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE ASPECTOS CONTÁBEIS, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DE PISOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PARA DESPESAS

De forma sintética, o relatório técnico produzido pela DGO, de acordo com os critérios adotados por esta Corte e a avaliação técnica realizada, aponta os seguintes resultados das contas de governo do Município no exercício de 2018:

**1) Execução orçamentária (balanço consolidado):** do confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit de R\$ 811.011,95, mas foi integralmente absorvido pelo superávit financeiro do ano anterior (R\$ 5.743.417,15).

Nos últimos cinco exercícios, a execução orçamentária teve os seguintes resultados:

2014	2015	2016	2017	2018
------	------	------	------	------



Superávit | Superávit | Déficit | Superávit | Déficit

Denota-se que o Município vem alternando resultados orçamentários positivos e negativos nos últimos cinco exercícios. Porém, o déficit de 2018 foi em percentual reduzido e integralmente absorvido pelo superávit financeiro de 2017, de modo que vem mantendo o equilíbrio orçamentário e financeiro preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (absoluta necessidade de equilíbrio fiscal).

Constata-se que o Município de Schroeder, como a maioria dos municípios catarinenses, possui grande dependência de transferências da União e do Estado (participação nas receitas tributárias ou por transferências voluntárias):

Participação das Receitas	Receita Arrecadada (R\$)	% sobre Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Receita Tributária	8.000.126,42	15,53%	14,91%
Receita de Contribuições	1.393.971,38	2,71%	2,60%
Receita Patrimonial	190.684,90	0,37%	0,36%
Receita Agropecuária	109.274,10	0,21%	0,20%
Receita de Serviços	3.111.864,59	6,04%	5,80%
Transferências Correntes	37.349.554,73	72,49%	69,59%
Outras Receitas Correntes	1.299.039,54	2,52%	2,42%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	68.813,25	0,13%	0,13%
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>51.523.328,91</b>	<b>100,00%</b>	<b>96,00%</b>
Operações de Crédito	93.682,49	4,36%	0,17%
Alienação de Bens	57.327,00	2,67%	0,11%
Transferências de Capital	1.997.760,21	92,97%	3,72%
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>2.148.769,70</b>	<b>100,00%</b>	<b>4,00%</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>53.672.098,61</b>		<b>100,00%</b>

As receitas de tributos de competência municipal representaram em torno de 24% das receitas totais das receitas. As transferências correntes (União e Estado) representaram cerca de 72% das receitas correntes e 70% do total das receitas.

Assim as despesas do Município dependem de receitas de transferências constitucionais ou voluntárias, ou seja, há elevada dependência da repartição de tributos arrecadados pela União e Estado.

Em relação à aplicação de recursos por função de governo, predominam os gastos com as funções de Educação, Saúde e Administração. Somadas, representam quase 66% das despesas:

Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais) – 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	EXECUÇÃO (R\$)	% SOBRE A DESPESA TOTAL
01-Legislativa	1.424.760,12	2,63%
04-Administração	6.071.830,62	11,22%
06-Segurança Pública	871.214,37	1,61%
08-Assistência Social	1.420.271,34	2,62%
09-Previdencia Social		0,00%
10-Saúde	11.722.193,63	21,66%
11-Trabalho	0,00	0,00%
12-Educação	18.259.130,07	33,74%
13-Cultura	289.178,46	0,53%
14-Direitos da Cidadania	0,00	0,00%
15-Urbanismo	6.551.486,68	12,11%
16-Habitação	9.966,15	0,02%
17-Saneamento	2.696.113,73	4,98%
18-Gestão Ambiental	2.034.561,08	3,76%
19-Ciência e Tecnologia	0,00	0,00%
20-Agricultura	894.027,70	1,65%
22-Indústria	0,00	0,00%
23-Comércio e Serviços	0,00	0,00%
26-Transporte	875.319,80	1,62%
27-Desporto e Lazer	998.381,45	1,84%
28-Encargos Especiais	0,00	0,00%
99-Reserva de Contingência	0,00	0,00%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>54.118.435,20</b>	<b>100,00%</b>

Nota-se, também, que o Município de Schroeder, de forma relativa (percentual), ao lado das áreas tradicionais de saúde, educação e assistência social,

aplicou consideráveis recursos em Urbanismo, em Agricultura (compatível com a característica econômica do Município) e em Transporte de alunos.

**2) Execução financeira (balanço consolidado):** o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício resultou superávit (balanço consolidado) de R\$ 3.963.187,23.

Ao final do exercício de 2018 os ativos financeiros eram suficientes para suportar as obrigações financeiras.

**3) Situação patrimonial (balanço consolidado):** constata-se que ao final do Exercício o Município de Schroeder possuía montante relativamente baixo de dívidas de longo prazo (empréstimos/financiamentos), inclusive reduzido em relação ao ano anterior. Isso tem o benefício de não causar dispêndio de recursos com pagamento de encargos (juros e correção monetária), o que permite mais investimentos.

**4) Adequação das demonstrações contábeis:** as demonstrações contábeis, de forma geral, mostram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial havida no exercício, porquanto, segundo o exame técnico, embora constatada uma inconsistência de natureza contábil, não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.

Considerando as anotações do Relatório Técnico, nota-se que as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam a posição financeira, orçamentária e patrimonial, os resultados da gestão governamental no Município de Schroeder em 2018.

**5) Ações e serviços públicos de saúde:** aplicação de 27,93% do produto da arrecadação dos impostos em ações e serviços públicos de saúde,

superando o percentual mínimo de 15% exigidos no art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, III, do ADCT. O Município tem mantido média de 25,42% nos últimos cinco exercícios, acima do mínimo exigido.

**6) Manutenção e desenvolvimento do ensino:** aplicação de 26,58% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, superando o mínimo de 25% exigido no art. 212 da Constituição Federal. O patamar médio nos últimos cinco exercícios foi de 28,47%.

**7) Aplicação dos recursos do FUNDEB:** aplicação de 95,56% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, superando o percentual mínimo de 60% estabelecido no art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007.

**8) Aplicação dos recursos do FUNDEB do exercício:** aplicação de 99,64% dos recursos oriundos do FUNDEB recebidos no exercício de 2018 em manutenção e desenvolvimento da educação básica, cumprindo o mínimo de 95% exigido pelo art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

**9) Aplicação do saldo do exercício anterior dos recursos do FUNDEB:** havia saldo dos recursos do FUNDEB do exercício anterior (2017) no montante de R\$ 122.011,67, que foi aplicado no 1º trimestre, cumprindo o artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**10) Despesas com pessoal do município:** realização de despesa total com pessoal equivalente a 55,82% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 60% fixado no art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000, em conformidade com o art. 169 da Constituição Federal. Nos últimos quatro exercícios o comprometimento vem oscilando na média de 55%. Houve pequena redução em relação a 2017. O percentual apurado em 2018 se mostra saudável para as finanças municipais, pois abaixo do limite de alerta, o que permite ampliar investimentos.

**11) Despesas com pessoal do Poder Executivo (LRF):** realização de despesa total com pessoal no Poder Executivo equivalente a 53,45% da Receita

Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 54% fixado no art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

**12) Despesas com pessoal do Poder Legislativo (LRF):** realização de despesa total com pessoal no Poder Legislativo equivalente a 2,38% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 6% fixado no art. 20, III, a, da Lei Complementar nº 101/2000.

O resultado orçamentário-financeiro e o cumprimento limites legais de despesas demonstram ter havido preocupação com a gestão fiscal responsável preconizada pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também foram observadas as determinações constitucionais relativas à aplicação mínima de recurso em saúde e educação.

### III.3. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE PONTOS DE CONTROLE

Quanto ao cumprimento de normas legais que constituíram pontos de controle das contas anuais de governo dos municípios em relação ao Exercício de 2018, o Relatório Técnico salienta o seguinte:

#### 1. Transparência da Gestão Pública

Com referência à Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei Complementar nº 101/2000, determinando que a União, dos Estados e Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, no caso do Município de Schroeder, todas essas informações deveriam estar disponíveis desde o exercício de 2013.

O exame da disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação, por amostragem, da divulgação dessas informações por meios eletrônicos, constatando-

se que dos pontos de controle o Município de Schroeder cumpriu os requisitos essenciais.

## **2. Conselhos municipais**

Quanto aos conselhos municipais, conforme indicado pelo Relatório Técnico, a Resolução n. TC.020/2015, exige a remessa dos pareceres, juntamente com a prestação de contas anual, dos seguintes conselhos obrigatórios:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

O Relatório Técnico indica as normas legais a serem observadas pelos entes municipais acerca dos conselhos, incluindo os relatórios e pareceres que estes devem elaborar e apresentar aos órgãos competentes.

Conforme o Relatório Técnico, foram encaminhados os documentos indicando aprovação das contas anuais do Conselho Municipal de Acompanhamento

e Controle Social do Fundeb, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal do Idoso.

Com relação ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, o Relatório Técnico não considerou aceitável, porquanto não continham a assinatura de todos os membros e sem a remessa da Ata, não restando evidenciado que o Parecer decorreu de deliberação colegiada do Conselho.

De fato, embora o parecer tenha sido encaminhado, contém apenas a assinatura do presidente de cada conselho. Contudo, não houve edição de norma deste Tribunal orientando sobre as condições de aceitabilidade dos pareceres. Assim, não se pode dizer que não houve remessa do parecer.

Acerca desse aspecto, cabe recomendação ao Município, indicando elementos que devem conter os pareceres, a fim de que sejam regularizados para as próximas prestações de contas.

### **3. Plano Diretor do Município**

De acordo com o artigo 182 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), lei municipal deve instituir o plano diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, o qual deverá ser revisto, pelo menos, a cada dez anos. Pelo art. 40 do Estatuto das Cidades, o Plano Diretor é obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, integrantes de áreas de especial interesse turístico, inseridas em área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional e incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

O Relatório Técnico da DGO anota que o Município instituiu o Plano Diretor Físico-Territorial de Schroeder por meio da Lei Complementar 80/2009, de 21/11/2009, “no entanto, não houve a sua revisão nos termos do art. 126, inciso V, da Lei Complementar Municipal 80/2009”, que estabelece competência ao Conselho da Cidade de Schroeder “promover a revisão do Plano Diretor de Schroeder em intervalos máximos de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos, ou sempre que se fizer necessário”.

Embora a lei municipal não tenha sido observada, constata-se que não houve descumprimento do prazo máximo de 10 anos fixado pelo Estatuto das Cidades, de modo que é cabível a recomendação ao Município.

#### **4. Monitoramento de Políticas Públicas - Monitoramento de Metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

No exame das contas de governo de 2018 foi incluída avaliação relativa ao Monitoramento de Metas do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), que compõem objetivos de abrangência nacional e tem como diretrizes a:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;



- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A partir dessas 10 diretrizes, o Plano Nacional de Educação estabeleceu 20 metas e 254 estratégias, com abrangência em todos os níveis de ensino e esferas de governo, para serem atingidas em 10 anos. Entre as metas está a Meta 1 - Universalizar, que pretendia:

- a) até o final da vigência deste PNE, ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos;
- b) até o final de 2016, ofertar a educação infantil na pré-escola para 100% das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Esta meta foi objeto de monitoramento para a presente apreciação das contas de gestão, observando-se os seguintes resultados:

#### **4.1. Atendimento da educação infantil em Creche**

O atendimento da educação infantil em Creche abrange as crianças de até 03 (três) anos de idade. De acordo com o Plano Nacional de Educação, a Meta 1 prevê que os municípios devem “*ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE*”, ou seja, até 2024.

O cálculo da taxa de atendimento considera a população na faixa etária de 0 a 3 anos de idade matriculadas em Creches dividida pela população de 0 a 3 anos estimada para o Município.

Foi constatado a taxa de atendimento de 30,07% em 2018. Esse percentual é inferior ao prescrito pela Meta 1 do PNE. Portanto, constata-se redução

da taxa de atendimento em Creche no Município de Schroeder em relação a 2017, quando o percentual era de 31,23%.

#### **4.2. Universalização da educação infantil na pré-escola**

Foi avaliada a taxa de atendimento na pré-escola no Município de Schroeder (crianças de 4 a 5) conforme dados extraídos das Sinopses Estatísticas da Educação Básica do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep).

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

O cálculo considera o número de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos de idade matriculadas dividido pela população de 4 e 5 anos de idade estimada para o Município. O percentual obtido é confrontado com o percentual previsto no Plano Nacional de Educação. A meta era universalizar a educação infantil na pré-escola até 2016.

Em relação ao Município de Schroeder, para o Exercício de 2018, foi constatada a Taxa de Atendimento de 75,08% de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentaram a Pré-escola.

Embora o percentual não cumpra integralmente a Meta 1 do Plano Nacional de Educação, está muito próximo da meta. Além disso, observou-se expressivo crescimento da taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Schroeder em relação a 2017, quando o percentual era de 81,28%.

Portanto, constata-se que além de não cumprir as metas, houve piora da situação em relação ao exercício anterior.

Neste aspecto, o senhor representante do Ministério Público de Contas opinou pela “**expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais”.

#### III.4. RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

De acordo com o art. 51 da Lei Orgânica deste Tribunal e a Instrução Normativa nº TC-020/2015, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico, deve acompanhar as contas o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo (art. 7º, II), o qual deve conter diversas informações indicadas no Anexo II da citada Instrução Normativa (salvo as excepcionadas pela Portaria nº TC-0537/2018). Consta-se que o Relatório apresentado contém informações sobre:

- Informações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social do Município, inclusive sobre indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas;
- Demonstrativo do cumprimento dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais;
- Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB;
- Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio;

- Quando for o caso, relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;
- Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores. Segundo as informações prestadas, não houve providências da Administração.
- Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME).

Do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno cabe destacar os seguintes aspectos:

**a)** Quanto ao seu *conteúdo e cumprimento* da Instrução Normativa nº TC-020/2015, o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno de Schroeder procurou prestar as informações exigidas, conforme a Portaria nº TC-0537/2018, cumprindo o papel que se espera do Controlador Interno, embora ainda não completo.

O Relatório apresentada informações gerais sobre os aspectos econômicos e financeiros do Município e síntese das ações realizadas pelos órgãos municipais em relação ao atendimento das demandas da comunidade local, nas áreas de educação, cultura, lazer, esporte, infraestrutura, serviços urbanos, saúde, assistência social, agricultura, comércio e gestão administrativa.

Também contém informações sobre a aplicação de recursos em saúde e educação e respectivo cumprimento dos pisos constitucionais, bem como a situação relativa às despesas com pessoal do Município.

b) Especificamente no que se refere às *Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores*, o Relatório do Controle Interno faz apenas menção de que os responsáveis no âmbito dos órgãos municipais foram comunicados para correção das restrições, sem especificar quais as medidas efetivamente adotadas.

O Controlador Interno do Município também aduziu que foram tempestivamente atendidas solicitações de informações deste Tribunal de Contas, como no caso de informações referentes ao IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

Constata-se que houve atendimento de recomendação referente ao cumprimento integral do artigo 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativos à transparência da gestão fiscal, no que se refere à disponibilização nos meios eletrônicos de acesso público, conforme anotado no Relatório Técnico da Diretoria de Controle de Contas de Governo (DGO).

De qualquer modo, o Relatório do Controle Interno pode ser aprimorado, para atender integralmente aos requisitos da IN nº TC-020/2015.

O quadro seguinte sintetiza o exame realizado:

<b>1) Adequação das demonstrações contábeis</b>		
1. Adequação do Balanço Anual Consolidado e das demais demonstrações contábeis	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, e as inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício.	
<b>2) Resultados Orçamentário e Financeiro</b>		
	<b>Resultado</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1. Resultado Orçamentário	Deficitário (mas totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior)	R\$ 811.011,95

2.2. Resultado Financeiro	Superavitário	R\$ 3.963.187,23
<b>3) Limites mínimos (pisos)</b>	<b>Parâmetro Mínimo</b>	<b>Resultado (%)</b>
3.1. Aplicação total em Saúde	15,00%	27,93%
3.2. Aplicação total em Ensino	25,00%	26,58%
3.3. FUNDEB -Aplicação nos profissionais do ensino	60,00%	95,56%
3.4. FUNDEB – Aplicação mínima no exercício	95,00%	99,64%
3.4. FUNDEB – Aplicação do saldo no 1º Trimestre	100,00%	100,00%
<b>4) Limites máximos</b>	<b>Parâmetro Máximo</b>	<b>Resultado (%)</b>
4.1. Despesas com pessoal do Município	60,00%	55,82%
4.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo	54,00%	53,45%
4.3. Despesas com pessoal do Poder Legislativo	6,00%	2,38%
<b>6) Transparência Fiscal</b>		<b>Resultado</b>
Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7.185/2010		Cumpriu
<b>7) Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno</b>		<b>Resultado</b>
Apresentação de Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno em conformidade com a Instrução Normativa nº 020/2015	Instrução Normativa nº 020/2015	Cumpriu parcialmente

Por fim, cumpre dizer que o senhor Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (Parecer MPC/3107/2018), expressa que “Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício”, manifestando-se pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Schroeder, relativas ao exercício de 2018, mas com recomendações aos atuais gestores do Município para que efetuem as adequações necessárias ao “cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais”, bem como “para que adote os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor”, assim também que o Chefe do Poder Executivo municipal “promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares”.

Além disso, ponderou a necessidade de formação de autos apartados para fins de apurar a responsabilidade pela remessa intempestiva do balanço anual; conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV, da Lei federal 11.494/2007 e falta de atualização do plano diretor do Município (art. 40, § 3º, da Lei n. 10.257/2001). Também sustenta que deve ser comunicado ao Ministério Público Estadual quanto à possível omissão dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle da aplicação dos Recursos do FUNDEB e sobre a desatualização do plano diretor do Município.

No que se refere ao atraso na remessa das contas verifica-se que o atraso foi de 31 dias, sendo suficiente, neste momento, a recomendação ao Chefe do Poder Executivo para o cumprimento da norma nas futuras remessas das contas.

Com referência à suposta “conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV, da Lei federal 11.494/2007”, em razão do documento de fls. 223/224, não se mostra definitivamente comprovado. Tal documento se refere à ata da reunião do Conselho que examinou e aprovou as contas de 2018 do Fundo e que contém seis assinaturas. A eventual quantidade de assinaturas inferiores à composição não significa necessariamente conformação do Conselho à margem da lei. Do mesmo modo não significa comprovação de omissão de membros do conselho. Por isso, entende-se suficiente recomendação para que nas deliberações dos conselhos as atas contenham a nominata dos membros do Conselho, quais órgãos ou entidades representam, quem participou da sessão de apreciação das contas, quais os motivos de eventuais ausências, qual o resultado da votação, contenham a assinatura de todos os membros presentes da sessão, com identificação das pessoas nas respectivas assinaturas.

No que se refere à sugestão do MPJTC de determinação para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências

do controle interno e da questão da previsão e aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, bem como formação de autos apartados com vistas ao exame das restrições descritas no Relatório Técnico, entendo que os assuntos devem ser tratados de forma abrangente, envolvendo exame da situação de todos os municípios, em procedimento específico de controle externo, se for o caso, conforme encaminhamento feito por este Conselheiro à Presidência deste Tribunal.

#### IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 113 da Constituição do Estado e nos artigos 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades



vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2018;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório Técnico nº DGO-8/2019, da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/DRR/3107/2019;

**1.** Emite parecer recomendando à Câmara Municipal de Schroeder a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2018 prestadas pelo senhor Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal de Schroeder naquele Exercício, com as seguintes recomendações:

**1.1.** atente para a observância do prazo estabelecido no artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e no artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;

**1.2.** atente para a observância de legislação municipal e para o disposto no § 3º do artigo 40 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) no que se refere à atualização do Plano Diretor Físico-Territorial de Schroeder;

**1.3.** adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa nº TC-020/2015, cujo descumprimento pode ensejar a emissão de parecer pela rejeição das contas;

**1.4.** adote providências para que os pareceres dos Conselhos Municipais (art. 7º, inciso II, e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-020/2015) contenham a nominata dos membros do Conselho, quais órgãos ou entidades representam, quem participou da sessão de apreciação das contas, quais os motivos de eventuais ausências, qual o resultado da votação, contenham a assinatura de todos os membros presentes da sessão, com identificação das pessoas nas respectivas assinaturas, e a ata da sessão;

**1.5.** adote providências para que não se repitam impropriedades na contabilização de receitas como nos casos apontados no Relatório Técnico nº DGO-8/2019;

**1.6.** adote providências para promover as ações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores relativos à Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), referentes à oferta de Educação Infantil em Creches (mínimo de 50% das crianças de até 3 anos) e à oferta de educação infantil na pré-escola (para 100% das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade).

**2.** Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Schroeder que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**3.** Determina dar ciência do Parecer Prévio e do Relatório Técnico n. DGO-8/2019 ao senhor Osvaldo Jurck, à Câmara Municipal de Schroeder e à Prefeitura Municipal de Schroeder.

Florianópolis, 30 de julho de 2019.

LUIZ ROBERTO HERBST  
CONSELHEIRO RELATOR

**Processo n.:** @PCP 19/00289714

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018

**Responsável:** Osvaldo Jurck

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Schroeder

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 17/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2018;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório Técnico n. DGO-8/2019, da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/DRR/3107/2019;

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de Schroeder a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2018 prestadas pelo Sr. Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal de Schroeder naquele Exercício, com as seguintes recomendações:

1.1. atente para a observância do prazo estabelecido nos arts. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;

1.2. atente para a observância de legislação municipal e para o disposto no § 3º do art. 40 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) no que se refere à atualização do Plano Diretor Físico-Territorial de Schroeder;

1.3. adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n. TC-020/2015, cujo descumprimento pode ensejar a emissão de parecer pela rejeição das contas;

1.4. adote providências para que os pareceres dos Conselhos Municipais (art. 7º, II, e parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-020/2015) contenham a nominata dos membros do Conselho, quais órgãos ou entidades representam, quem participou da sessão de apreciação das contas, quais os motivos de eventuais ausências, qual o resultado da votação, contenham a assinatura de todos os membros presentes da sessão, com identificação das pessoas nas respectivas assinaturas, e a ata da sessão;

1.5. adote providências para que não se repitam impropriedades na contabilização de receitas como nos casos apontados no **Relatório DGO n. 8/2019**;

1.6. adote providências para promover as ações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores relativos à Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei n. 13.005/2014), referentes à oferta de Educação Infantil em Creches (mínimo de 50% das crianças de até 3 anos) e à oferta de educação infantil na pré-escola (para 100% das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade).

2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Schroeder que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Schroeder.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 8/2019** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Schroeder.

**Ata n.:** 55/2019

**Data da sessão n.:** 19/08/2019 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público de Contas:** Cibelly Farias

---

**Conselheira-Substituta presente:** Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC





Of. TCE/SEG Nº 16684/2019

Florianópolis, 02/09/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 19/08/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00289714 - Origem Prefeitura Municipal de Schroeder, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 4815CDE7-3, Processo: 1900289714

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-  
Claudimir Lindner

Av.: Dos Imigrantes, 2520, Caixa Postal 41, Centro, CEP 89275000, Schroeder, SC



Of. TCE/SEG Nº 16683/2019

Florianópolis, 02/09/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 19/08/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00289714 - Origem Prefeitura Municipal de Schroeder, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: EBB052F9-9, Processo: 1900289714

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal  
Oswaldo Jurck  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, CEP 89275000, Schroeder, SC





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

**Processo:** 1900289714

**Solicitante:** Osvaldo Jurck

### RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

---

O ofício N° 16683/2019 foi recebido no dia 5 de Setembro de 2019, às 14:27, pelo usuário Osvaldo Jurck, cujo endereço IP de acesso é 177.73.140.20.





AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC  
05/09/2019  
LOTE 621



TCE-SC



DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Schroeder  
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201  
Centro  
Schroeder SC  
89275-000

AR081813475KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

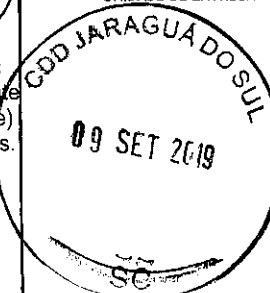
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |                                          |

ATENÇÃO:  
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)  
Ofício: 16683/2019 - Processo: 1900289714

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Edson Hackbart  
Matrícula 87120063

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

X Gabriela F. Scwe

DATA DE ENTREGA

09, 09, 19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

X 723 593

CDIP FNS

05092019 E-CARTA\_2801\_621\_OS\_300982

OS: 026264 / CX: 026264 / SEQ: 000200 / PAG: 399

CDIP/DR-SC  
05/09/2019  
LOTE 621



TCE-SC



9912269982011 - DR/SC  
TCE/SC

**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Edson Hackbert  
Matrícula 87120053



**Digital**

**DESTINATÁRIO:**

Câmara Municipal de Schroeder  
Av.: Dos Imigrantes, nº 2520 complemento:  
Caixa Postal 41 - Centro  
Schroeder SC  
**89275-000**

AR081813489KZ



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

**MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |                                          |

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)**

Ofício: 16684/2019 - Processo: 1900289714

**PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

*Maicira Sacha*

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

**DATA DE ENTREGA**

*09/09/19*

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

*1076424.639.33*

CDIP FNS

05092019 E-CARTA\_2801\_621\_OS\_300982

OS: 026264 / CX: 026264 / SEQ: 000201 / PAG: 401

Restrição 9.1.4 – despesas empenhadas e liquidadas com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB (R\$ 10.335.239,09) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 10.236.723,09), no ordem de **R\$ 98.516,00**, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c art. 50,I do mesmo diploma legal (Quadro 16 Anexos da Instrução: Documento 10 fls 1 a 15).

## **9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR**

Restrição 9.2.1 – ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).

Registre-se que após o conhecimento dos fatos pelo Exmo. Prefeito Municipal, este solicitou análise desta Procuradoria que em conjunto com a Controladoria e o setor contábil buscaram as informações necessárias para apurar e sanar as restrições ora apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas, afim de cumprimentos dos preceitos constitucionais, bem como o discorre a Lei Complementar nº 101/2000 cumulada com a Lei nº 4.320/694 e a Instrução Normativa nº TC-20/2015.

Para Tanto, relaciona-se abaixo as justificativas para as restrições apontadas:

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro \_ Caixa Postal 01 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC  
Fone/Fax: (47) 3374-6500 - prefeitura@schroeder.sc.gov.br - www.schroeder.sc.gov.br



Esse documento foi assinado digitalmente por Osvaldo Jurck e outros.

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o numero do processo: 1900289714 e o codigo: asas



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL**

**Restrição 9.1.1** – Quanto ao atraso na remessa da prestação de Contas para cumprimento dos requisitos do artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/ com o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC 20/2015, ressalta-se que o setor contábil quando da geração dos balanços contábeis, encontrou algumas divergências neste documentos e por este motivo foram abertos vários chamados no suporte técnico da empresa responsável pela manutenção do sistema.

Para comprovação segue cópia de alguns destes chamados:

**FRSSC-87234 (aberto dia 12/02/2019 7:58 AM)**

Bom dia.

Peço a gentileza de realizarem a análise do con603 abaixo, caso necessite nos envie a RSA, temos urgência nesse procedimento.

Impeditivo CON603 Lançamento Contábil - Plano Único Ativo(A) e VPDs (B) Intra OFSS consolidado com diferença do Passivo(C) e VPAs(D) Intra OFSS consolidado no montante R\$ 1780699.50, sendo: (A) R\$ 0.00, (B) R\$ 5256906.17, (C) R\$ -281253.56, (D) R\$ 3757460.23 na competência 06/2018  
Obrigado

**Schaiane Caroline Vermohlen**

**Fechado em 27/02/2019 9:53 AM**

**FRSSC-87099 (aberto dia 08/02/2019 5:30 AM)**

Bom Dia.

Realizamos o envio do e-sfinge da entidade prefeitura onde apresentou o impeditivo abaixo, sendo assim peço a gentileza de analisarem e nos passar uma posição.

Obrigado.

Impeditivo CON236 Lançamento Contábil - Plano Único CONSOLIDAÇÃO - O encerramento das contas de VPA e VPD apresentam diferença de R\$ 1310266.13 considerando os movimentos de encerramento de exercício para VPA Devedor de R\$ 27637115.21 menos VPD Credor de R\$ 28459180.64 contra Superávit/Déficit Credor de R\$ 488200.70 do exercício de 2018

**Leticia Maffiolette**

**Fechado dia 12/02/2019 7:58 AM**

**FRSSC-89099 (aberto dia 19/03/2019 11:57 AM)**

Selecione um sistema:

Contabilidade / SAPO

Conte-nos um pouco mais a respeito:

Bom dia. Gerando um DFC de um Fundo pequeno se percebeu uma diferença entre o relatório gerado pelo SAPO e o gerado pelo Esfinge no TCE.

Basicamente o SAPO traz um OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS que o sistema Esfinge não mostra.

Observação importante: o DFC foi gerado num Fundo pequeno com movimentação bem pequena em relação aos outros que deverão ser gerados, e levou quase 115 minutos - quase 2 horas de geração. Imaginamos que quando for gerar a Prefeitura onde o movimento é bem maior talvez leve 1 dia todo ?



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

É possível a Betha explicar tal diferença entre os relatórios. Vide anexos.

**Valter Henrique Schutze**  
Fechado dia 19/03/2019 2:27 PM

**FRSSC-89211 (aberto dia 20/03/2019 1:27 PM)**

Selecione um sistema:

Contabilidade / SAPO

Conte-nos um pouco mais a respeito:

Boa tarde. Nos deparamos com uma diferença de distribuição de valores no anexo 12 balanço orçamentário do Fundo de Infância e Adolescência, precisamos que seja avaliada qual a razão de os dois relatórios não estarem iguais.

Observar anexos.

Obrigado.

**Valter Henrique Schutze**  
Fechado dia 26/03/2019 12:00 AM  
(fonte: canal de suporte Betha Sistemas)

Nesse sentido o atraso na remessa deu-se em virtude de problemas de ordem técnica, embora já tivéssemos realizado todo o fechamento contábil dentro dos sistemas da entidade, a geração dos arquivos em seus respectivos layouts, para os sistemas de prestação de contas, tivemos problemas de incompatibilidade de dados. A busca na solução destes problemas ficaram prejudicadas e foi acionado o suporte técnico para apoio nesta tarefa, no entanto devido a dificuldade técnica, o tempo de solução se estendeu, e acabou por afetar o prazo de entrega, haja vista que além das gerações necessárias de arquivos, foram necessárias realizar todas as conferências de relatórios e demais prestações para garantir a fidelidade das informações para com os registros da entidade.

Os trabalhos de 2019, estão todos sendo realizados no intuito de não repetir qualquer perda de prazos de prestações de contas remetidas à esta corte de contas.

Diante do exposto solicitamos que a restrição de ordem legal seja considerada justificada e conseqüentemente aprovada.

Restrição 9.1.2 – A referida contabilização indevida apontada no item 9.1.2 do relatório de restrições, trata da contabilização dos valores compensados no INSS da entidade durante o exercício de 2018, para o exercício em questão a entidade adotou a contabilização desta forma haja vista que não há pacificação do próprio TCE em relação à regulamentação desse tipo de contabilização, conforme mencionado no comunicado oficial do TCE datado de 04/07/2018, que transcrevo:

Considerando que o evento 2.76 publicado no site do TCE/SC, elaborado em conformidade com o manual de contabilidade aplicada ao setor público-MCASP, trata da compensação de crédito previdenciário com o INSS, porém não define o momento do registro da receita orçamentária, com a conseqüente baixa do Passivo Financeiro.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Para tanto, adotamos a contabilização com base na receita orçamentária para evitar déficit financeiro no balanço da entidade. Devido a esta situação foi optado pelos lançamentos com esse formato passando pela receita orçamentária. No final do exercício de 2018, foram realizados os lançamentos de regularização conforme instrução no mesmo comunicado do TCE, segue em anexo o saldos das contas em 31/12/2018.

Diante do exposto solicitamos que a restrição seja considerada justificada e sanada, adiantamos também que até o presente momento no exercício de 2019, não houveram compensações previdenciárias, o que caso venha ocorrer iremos tratar de realizar consulta junto ao TCE, para a forma correta de contabilização e evitar apontamentos e restrições dessa natureza.

Restrição 9.1.3 – Em resposta ao item em questão, realmente constatamos tal inconsistência, foi realizada análise e o referido valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), deveria ter sido lançado em receitas do grupo 1718 - Transferências Advindas de Emendas. O lançamento indevido na classificação incorreta da receita não teve impacto significativo nas despesas de pessoal, pois nosso índices encontram-se dentro dos limites exigidos em lei ficando o município com 52,70% no limite de gastos com pessoal, foram aplicados 26,58% em gastos com educação, 27,93% em gastos com saúde.

Entendemos que essa classificação indevida não acarretou maiores problemas na contabilização e nos resultados da entidade, no entanto já providenciamos os códigos corretos para contabilização para o ano de 2019, e caso a receita venha a ocorrer novamente faremos a contabilização na classificação correta conforme instrução dessa renomada corte de contas.

Diante do exposto solicitamos que a restrição seja considerada devidamente regularizada e anotada sua regularização para execução de forma correta no exercício de 2019.

Restrição 9.1.4 – As despesas empenhadas com fonte de recursos do Fundeb, indicadas como montante superior aos recursos auferidos no montante de 98.516,00, se justifica justamente pelo mesmo motivo do item 9.1.2, onde a entidade realizou a compensação previdenciária, esses valores foram compensados na entidade e por consequência, valores relativos a educação, e mais especificamente do Fundeb, foram lançados nesse recurso, causando assim o valor a maior aplicado em detrimento do valor realmente auferido no exercício.

Da mesma forma os valores estão em análise e no decorrer do ano de 2019 ainda não ocorreu qualquer compensação, caso o fato venha a ocorrer no exercício, faremos uma consulta para achar a melhor maneira de contabilização para evitar restrições dessa natureza.

Diante do exposto, esperamos ter sanado todas as dúvidas e restrições através das justificativas enviadas e solicitar que as mesmas sejam consideradas.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR**

*Restrição 9.2.1* – Quanto a este apontamento, tem-se que o Controlador Municipal ao inserir o documento no sistema via sala virtual, por equívoco, não anexou a referida ata do conselho de alimentação escolar, deixando apenas o Parecer assinado somente pelo presidente.


Ressalta-se que a cópia desta ata encontra-se arquivada junto a Controladoria, sendo que segue anexo a este documento cópia da mesma para comprovação.

Portanto, considerando as justificativas expostas, esta Procuradoria em conjunto com a Controladoria e setor Contábil, vem como o devido respeito e acato a urbanidade, solitar a esta nobre Colenda de Contas a **REAPRECIÇÃO** das restrições apontadas em desfavor a esta Municipalidade, a fim de reconsiderar tais apontamentos.

Caso esta Corte entenda por manter as restrições ora apontadas nesta prestação de contas, aproveita-se o ensejo para informar que o Poder Executivo já tomou as devidas providências e sanaou as possíveis irregularidades apontadas na página 311 do referido processo de Prestação de Contas referente ao exercício de 2018, cumprindo na íntegra o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 cumulada com a Lei nº 4.320/64 e Instrução Normativa nº TC 20/2015.

Aproveitamos o ensejo para reiterarmos nossos votos de estima e apreço.

Schroeder, 17 de setembro de 2019.

  
**Fernando Rodrigo da Rosa**  
Procurador Municipal  
OAB/SC: 35.462

Ciente

  
**Osvaldo Jurck**  
Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **Município de Schroeder**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal, senhor Osvaldo Jurck, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF/MF nº 310.472.469-53, com Cédula de Identidade – Registro Geral nº 597.443-7 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Palmiro Gneipel, nº 46, Centro, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

**OUTORGADOS:** **Fernando Rodrigo da Rosa**, nacionalidade brasileira, casado, advogado inscrito OAB/SC sob o nº 35.462, CPF nº 021.604.219-44, RG nº 3256937 SSP/SC, Procurador Municipal nomeado pela Portaria nº 6.873/2017; **Diego Guilherme Lasta**, nacionalidade brasileira, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 41.294, CPF nº 073.034.579-33, RG nº 5.641.123 SSP/SC, Assessor Jurídico Municipal, nomeado pela Portaria nº 6.877/2017, e **Tiago Rafael Muchalski Petry**, nacionalidade brasileira, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 41.261, CPF nº 083.661.079-22, RG nº 5.164.288 SSP/SC, Assessor Jurídico Municipal, nomeado pela Portaria nº 6.925/2017, todos com local de exercício profissional no Paço Municipal, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina.

**PODERES GENÉRICOS:**

Para lhe(s) representar(em) em qualquer juízo ou grau de jurisdição, ou em qualquer ação em que seja(m) autor(es) ou réu(s), assistentes(s), oponente(s) ou litisconsorte(s), com os poderes que a(s) lei(s) lhe(s) concede(m), para em seu(s) nome(s) como se presente(s) fosse(m) requerer, alegar e defender seus direitos em qualquer Juízo ou Tribunal, amplos, gerais e ilimitados poderes “ad judícia” e “extra judícia”, transigir em juízo ou fora dele, dar quitação do que receber, substabelecer este se convier, no todo ou em parte.

**PODERES ESPECIAIS:**

Para representá-lo administrativamente, em quaisquer atos do processo e judicialmente em quaisquer juízos e graus de jurisdições superiores, especialmente para discutir em ação própria, a ser ajuizada.

Schroeder (SC), 06 de fevereiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Osvaldo Jurck  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro \_ Caixa Postal 01 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC  
Fone/ Fax: (47) 3374-6500 - prefeitura@schroeder.sc.gov.br - www.schroeder.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER**

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.3.96.00.00.00.000000	Conta: 64030 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM				
30/12/2018	Lançamento contábil 853 ref Valor referente a registro indevido em exercícios anteriores de receita orçamentária e baixa de empenhos devidos ao INSS, anteriormente à homologação ou decisão judicial transitada em julgado, relativ.		10.359,22	-10.359,22	-10.359,22
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>10.359,22</b>		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.3.96.00.00.00.000000      Conta: 112460 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM					
13/12/2018	Lançamento contábil 10978 ref Valor referente a registro indevido em exercicios anteriores de receita orçamentário e baixa de empenhos devidos ao INSS, anteriormente à homologação ou decisão judicial transitada em julgado, relativ.		235.690,07	-235.690,07	-235.690,07
13/12/2018	Lançamento contábil 10980 ref Valor referente a registro indevido no exercicio de receita orçamentário e baixa de empenhos devidos ao INSS, anteriormente à homologação ou decisão judicial transitada em julgado, relativos a compens.		255.841,51	-491.531,58	-491.531,58
13/12/2018	Lançamento contábil 10979 ref Valor referente a registro indevido em exercicios anteriores de receita orçamentário e baixa de empenhos devidos ao INSS, anteriormente à homologação ou decisão judicial transitada em julgado, relativ.		179.189,23	-670.720,81	-670.720,81
13/12/2018	Lançamento contábil 10977 ref Valor referente a registro indevido em exercicios anteriores de receita orçamentário e baixa de empenhos devidos ao INSS, anteriormente à homologação ou decisão judicial transitada em julgado, relativ.		421.437,35	-1.092.158,16	-1.092.158,16
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>1.092.158,16</b>		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.3.96.00.00.00.000000	Conta: 97664	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM			
14/12/2018	Lançamento contábil 2356 ref Valor referente a registro indevido em exercicios anteriores de receita orçamentário e baixa de empenhos devidos ao INSS, anteriormente à homologação ou decisão judicial transitada em julgado, relativ.		126.428,87	-126.428,87	-126.428,87
14/12/2018	Lançamento contábil 2355 ref Valor referente a registro indevido em exercicios anteriores de receita orçamentário e baixa de empenhos devidos ao INSS, anteriormente à homologação ou decisão judicial transitada em julgado, relativ.		126.428,87	-252.857,74	-252.857,74
14/12/2018	Lançamento contábil 2354 ref Valor referente a registro indevido em exercicios anteriores de receita orçamentário e baixa de empenhos devidos ao INSS, anteriormente à homologação ou decisão judicial transitada em julgado, relativ.		80.232,81	-333.090,55	-333.090,55
<b>Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>333.090,55</b>		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**


Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2018

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Déb
2.1.8.9.3.96 (0)	P	P	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESP	0,00	
			TOTAL:	0,00	



aos fornecedores. Ressaltou a Sra. Cheila que no mínimo de 30% da verba vinda do FNDE deve ser destinado para a Agricultura Familiar. Sra. Cheila informou que começou a ter problemas com o fornecedor que entrega hortifrúti, do qual vem semanalmente do Paraná, relatou que os produtos estão vindo misturados, bem como o entregador não estava com as vestimentas de acordo com o edital, relatou que já enviou um e-mail para o fornecedor elencando os problemas, bem como tragam os produtos que faltaram. Desta forma todos os membros presente aprovaram os relatórios apresentados do ano de 2018. Sem mais para o momento, finalizo a presente ata e nada mais tendo a acrescentar eu Oclânia de Souza Todão redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2019.

 Amair Fritzy Jurck, Geiziane Machado  
Márcia Aparecida Romagnolo, Valério Antônio, Alámino de Souza Todão

---

---

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento  
**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS**

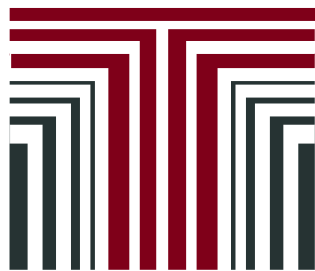
**Solicitante:** Osvaldo Jurck

**CPF Solicitante:** 31047246953

**Email Solicitante:** osvaldo@schroeder.sc.gov.br

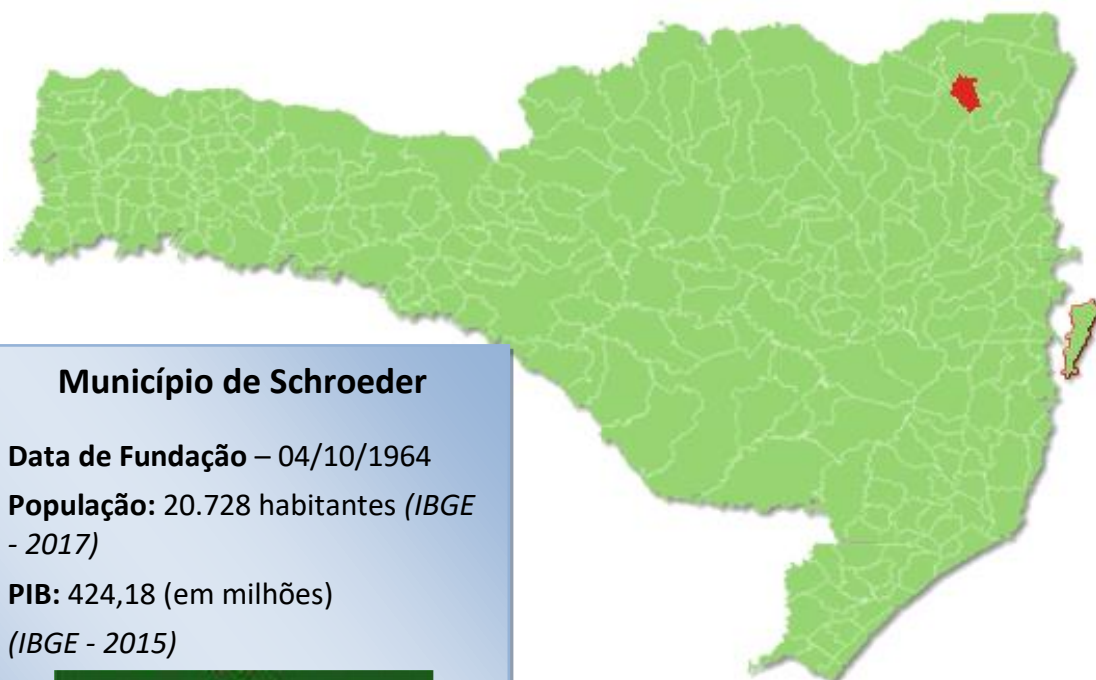
**O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S<sup>a</sup> os seguintes documentos assinados digitalmente:**

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Peticao @PCP 1900289714_justificativas.pdf	- Atendimento a Decisão	
Procuração.pdf	- Procuração	
razão conta compensação FMAS.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
razão conta compensação prefeitura.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
razão conta compensação saúde.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Balancete compensação consolidado.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Continuação Ata CAE.pdf	- Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	



TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2018



### Município de Schroeder

**Data de Fundação** – 04/10/1964

**População:** 20.728 habitantes (IBGE - 2017)

**PIB:** 424,18 (em milhões)  
(IBGE - 2015)





## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL ....	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 8/2019) .....	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	11
2.1 Indicadores Estatísticos .....	11
2.2. Plano Diretor .....	12
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	13
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	14
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	15
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....	16
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	26
4.1. Situação Patrimonial .....	26
4.2. Análise do resultado financeiro .....	27
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	29
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	31
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	34
5.1. Saúde .....	34
5.2. Ensino .....	36
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	36
5.2.2. FUNDEB.....	38
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	41
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	41
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	42
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	44
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	45
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	46
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	47
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	50

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	51
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	52
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	53
<b>7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....</b>	<b>53</b>
<b>8. POLÍTICAS PÚBLICAS .....</b>	<b>57</b>
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	58
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	59
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	60
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	61
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	62
<b>9. RESTRIÇÕES APURADAS.....</b>	<b>63</b>
<b>10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018.....</b>	<b>64</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>65</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>67</b>
<b>APÊNDICE .....</b>	<b>69</b>

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 19/00289714</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Schroeder</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2018 - Reapreciação
<b>RELATÓRIO N°</b>	64/2020

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Schroeder, relativas ao exercício de 2018.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Schroeder, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 04/07/2019 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIAÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2018, do **Município de Schroeder**, foi emitido o Relatório nº **8/2019**, integrante do Processo **PCP 19/00289714**.

Referido processo seguiu tramitação normal, sendo apreciado pelo Tribunal Pleno em sessão de 19/08/2019, que decidiu recomendar à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Barra Velha.

Esta decisão foi comunicada ao Sr. Prefeito Municipal de Schroeder, pelo ofício nº 16683/2019 e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas – DOTC-e, em 17/09/2019.

O Prefeito Municipal pelo expediente s/nº de 17/09/2019 (fls. 380 a 384 dos autos), solicitou a reapreciação das referidas contas nos termos do artigo 55, da Lei Complementar 202/2000 e do artigo 93, I, do Regimento Interno.

Ressalta-se que, embora que a decisão fora pela aprovação das contas, o Prefeito entendeu por solicitar a reapreciação das contas, após análise das restrições de ordem legal e regulamentar contidas no Relatório nº 8/2019, realizada pela Procuradoria do Município, juntamente com a Controladoria e a Contabilidade.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reapreciação.

## 1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 8/2019)

### 1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

#### 1.2.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos e 9.1.1).

(Relatório nº 8/2019, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação do Prefeito:**

As alegações e documentos estão juntados às fls. 381-382 dos autos.

#### **Considerações da análise Técnica**

Embora tivesse realizado todo o fechamento contábil dentro dos sistemas da entidade, o Responsável justifica que houve problemas de incompatibilidade de dados na geração dos arquivos em seus respectivos layouts dos balanços contábeis, sendo necessário acionar o suporte técnico junto à empresa de informática, que acabou se estendendo ao ponto de afetar o prazo de entrega da prestação de contas.

Assim, ressaltando que no exercício atual de 2019 está trabalhando para não se repetir o descumprimento de prazos, solicita que seja reconsiderada a restrição.

Contudo, salienta-se que foi publicado no Sistema e-Sfinge - Captura, ainda em 26/09/18, o arquivo de “Definição dos Anexos do PCP/Demonstrativos do e-Sfinge”, ou seja, em tempo hábil para as conferências e ajustes necessários até o prazo de 28/02/19 para remessa da prestação de contas. Assim como, desde as remessas bimestrais dos dados do Sistema e-Sfinge, já se aplicam as Regras de Consistência, cujos parâmetros são publicados no início de cada exercício de competência e, portanto, também são de conhecimento das empresas de informática que prestam serviços de assessoria ao Município, o que viabiliza os devidos ajustes e adequações durante o ano.

E, mesmo assim, verifica-se que houve o atraso na prestação de contas, que poderia ter sido evitado se houvesse uma ação planejada para a verificação prévia das inconsistências, ainda que pendentes de suporte técnico.

Diante do exposto, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.2 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 364.675,36**, em de compensação previdenciária, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (Itens 3.1 e 4.2, Quadro 2-A e 11-A e Item 9.1.2).

(Relatório nº 8/2019, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação do Prefeito:**

As alegações e documentos estão juntados às fls. 382-383 e 386 a 389 dos autos.

#### **Considerações da análise Técnica**

O Responsável alega que contabilizou como receita orçamentária os valores compensados no INSS em razão de que “não há pacificação do próprio TCE em relação à regulamentação desse tipo de contabilização, conforme mencionado no comunicado oficial do TCE datado de 04/07/2018, ...” e, com isso, acabou adotando “a contabilização com base na receita orçamentária para evitar déficit financeiro no balanço da entidade”. Sendo que no final do exercício, teria realizado “os lançamentos de regularização conforme instrução no mesmo comunicado do TCE, segue anexo os saldos em 31/12/2018”, anexados às fls. 386 a 389 dos autos.

Ressalta-se que, de acordo com as definições e orientações determinadas no Comunicado Oficial: Compensação do INSS – ajustes, do Diretor de Controle dos Municípios, datado de 04/07/2018, publicado no portal eletrônico do Sistema e-Sfinge Captura, Tabela de Download 2018, foi estabelecido o entendimento à época dos fatos no sentido de que no momento da compensação na GFIP deveria ser contabilizado apenas o registro do direito, descrito no evento 2.76.1. Sendo registrada a Receita Orçamentária (evento 2.76.2) e a baixa dos empenhos a pagar (eventos 2.76.2 a 2.76.5) somente após a

homologação pelo INSS ou decisão judicial transitada em julgado, devidamente documentada, considerando que não pode a administração pública municipal declarar unilateralmente que a compensação atende os requisitos regulamentares e legais.

Contudo, considerando o Comunicado Compensação Previdenciária, do Diretor de Controle de Contas de Governo deste Tribunal de Contas, em 19/12/2019, foram estabelecidas novas definições e orientações, mas que de qualquer forma serão utilizadas como critérios de análise somente a partir da Prestação de Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2019.

Nesse sentido, procedeu-se a adequação do detalhamento dos ajustes nos Quadros 02-A e 11-A e Apêndice deste Relatório, relativos à contabilização indevida de Receita de Compensação do INSS no exercício em análise.

Diante do exposto, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 350.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n° 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 57 a 67 dos autos e item 9.1.3).

(Relatório nº 8/2019, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação do Prefeito:**

As alegações e documentos estão juntados à fl. 383 dos autos.

#### **Considerações da análise Técnica**

O Responsável afirma que analisou a inconsistência em tela e constatou que “*deveria ter lançado em receitas do grupo 1718 – Transferências Advindas de Emendas*” e que “*o lançamento indevido na classificação incorreta da receita não teve impacto significativo nas despesas de pessoal*”, considerando-se que os índices ficaram dentro dos limites exigidos em lei, como o de gastos com pessoal, em 52,70%, sendo ainda “*aplicados 26,58% em gastos com educação e 27,93% em gastos com saúde*”.

Mas que, para o exercício de 2019, afirma ter tomado as devidas providências para a correta contabilização, caso a referida receita venha ocorrer novamente, de forma que se considere regularizada a situação.

De qualquer modo, resta confirmado que no exercício de 2018 houve repasse ao Município a título de transferências correntes obrigatórias da União relativas a emendas parlamentares individuais (art. 166 da CF, § 13), mas que não houve a devida contabilização como receita na rubrica 1.7.1.8.08.XX, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, e dessa forma foi necessário o ajuste da Receita Corrente Líquida em razão das Emendas Parlamentares Individuais, cujo cálculo afetou nessa medida a apuração do limite de gastos com pessoal.

Diante do exposto, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.4 Despesas empenhadas e liquidadas com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB (R\$ 10.335.239,09) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 10.236.723,09), na ordem de **R\$ 98.516,00**, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 c/c art. 50, I do mesmo diploma legal (Quadro 16 e Anexos da Instrução: Documento 10, fls. 1 a 15 e 9.1.4)

(Relatório nº 8/2019, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação do Prefeito:**

As alegações e documentos estão juntados à fl. 383 dos autos.

#### **Considerações da análise Técnica**

O Responsável justifica que o montante de despesas empenhadas a maior que os recursos do FUNDEB se refere à compensação previdenciária apontada no item 1.2.1.2 acima, relativos à educação, que *“foram lançados nesse recurso, causando assim o valor a maior aplicado em detrimento do valor realmente auferido no exercício”*. Mas que no exercício de 2019, caso venha ocorrer qualquer contabilização, fará *“uma consulta para achar a melhor maneira de contabilização para evitar restrições dessa natureza”*.



Ressalta-se, de princípio, que a apuração do FUNDEB leva em conta o total de receitas efetivamente recebidas no exercício em análise (item 5.2.2 deste Relatório).

No caso, verifica-se que o Município registrou receitas de compensação previdenciárias na fonte de recursos FR 18 do FUNDEB, no montante de R\$ 135.081,34 (documento 01 do Anexo deste Relatório), que não foi considerado na apuração dos limites em razão de que não houve o efetivo ingresso de receitas, como apontado no item 1.2.12, assim como trata-se de recuperação de crédito relativo a despesas já incorridas em exercícios anteriores.

Diante do exposto, mantém-se a restrição.

## 1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

### 1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.5 e 9.2.1).

(Relatório nº 8/2019, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação do Prefeito:**

As alegações e documentos estão juntados às fls. 384 e 390 dos autos.

#### **Considerações da análise Técnica**

O Responsável justifica que por equívoco não anexou na Sala Virtual a ata do Conselho de Alimentação Escolar (fl. 390), de forma que ficou constando apenas o Parecer assinado pelo presidente o Conselho.

Verifica-se da análise da ata do Conselho de Alimentação Escolar que as contas foram aprovadas.

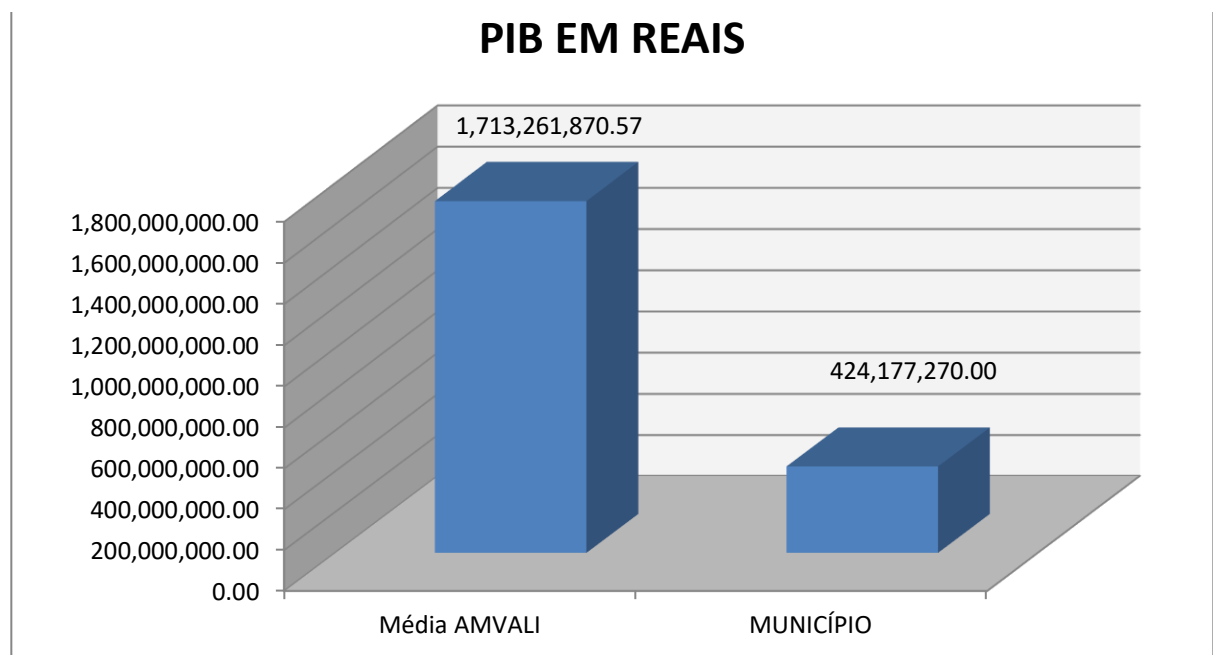
Diante do exposto, sana-se a restrição.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Schroeder tem uma população estimada em 20.728<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 424.177.270,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 21.794,03, considerando uma população estimada em 2016 de 19.463 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2015

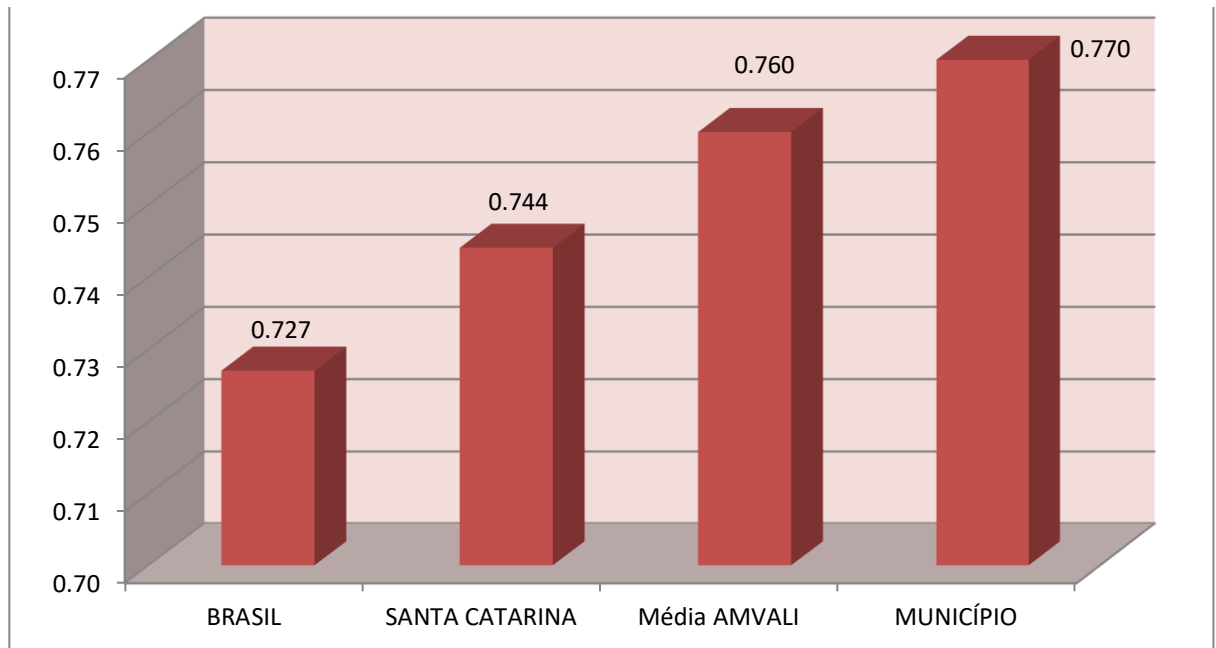
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Schroeder encontra-se na seguinte situação:

<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

## 2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Municipal (pelo menos a cada 5 anos), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Lei Complementar 80/2009	21/11/2009	I, IV, VI	2014

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls. 253 e 254 do PCP18/00197249.

\* <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/schroeder?o=&q=Plano+Diretor>

Portanto, o Município possui Plano Diretor, no entanto, não houve a sua revisão nos termos do art. 126, inciso V, da Lei Complementar Municipal 80/2009.\*

**Obs.:** Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	74.675.302,11
PPA	2293/2017	24/04/2017		
LDO	2307/2017	14/04/2017	DESPESA FIXADA	74.675.302,11
LOA	2325/2017	16/10/2017		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 446.336,59**, correspondendo a **0,83%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 811.011,95**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 811.011,95, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 2.565.280,22 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 770.943,96.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 5.743.417,15), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).**

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2018**

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	74.675.302,11	53.672.098,61	71,87
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	83.101.745,39	54.118.435,20	65,12
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>446.336,59</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado</b>			
RECEITA	74.675.302,11	53.307.423,25	71,39
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	83.101.745,39	54.118.435,20	65,12
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>811.011,95</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado**

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura referente à Compensação do INSS (ajuste exercício atual) (Anexos da Instrução: Documento 1, fls. 1 e 2)	255.841,51
Receitas Antecipadas do Fundo de Saúde referente à Compensação do INSS (ajuste exercício atual) (Anexos da Instrução: Documento 2, fl. 1)	108.833,85
<b>Total excluído da Receita Orçamentária</b>	<b>364.675,36</b>

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 21.000,00**, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 790.011,95) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 811.011,95) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

Obs.: Com relação às receitas antecipadas no exercício em análise das Unidades Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Schroeder nos últimos 5 anos:

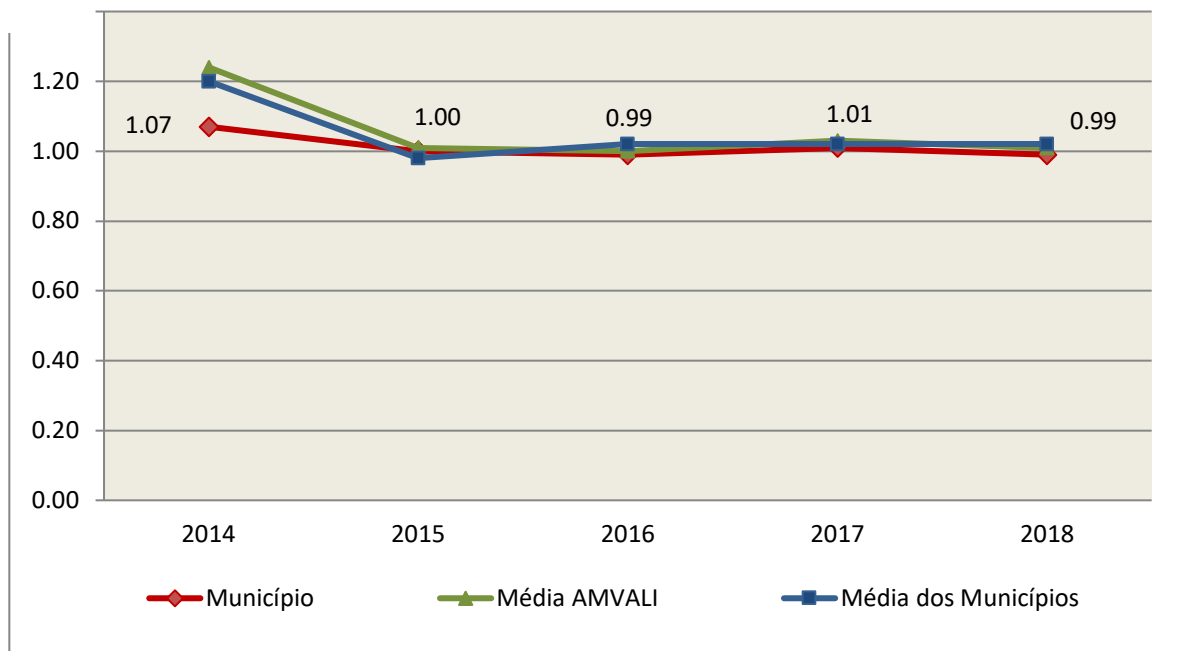
**Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2014-2018**

ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1   Receita realizada	38.406.661,47	41.818.848,54	49.980.513,52	50.800.059,21	53.307.423,25
2   Despesa executada	35.967.376,18	41.718.065,49	50.407.127,63	50.533.501,49	54.118.435,20
QUOCIENTE	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,07	1,00	0,99	1,01	0,99

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 53.672.098,61**, equivalendo a **71,87%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

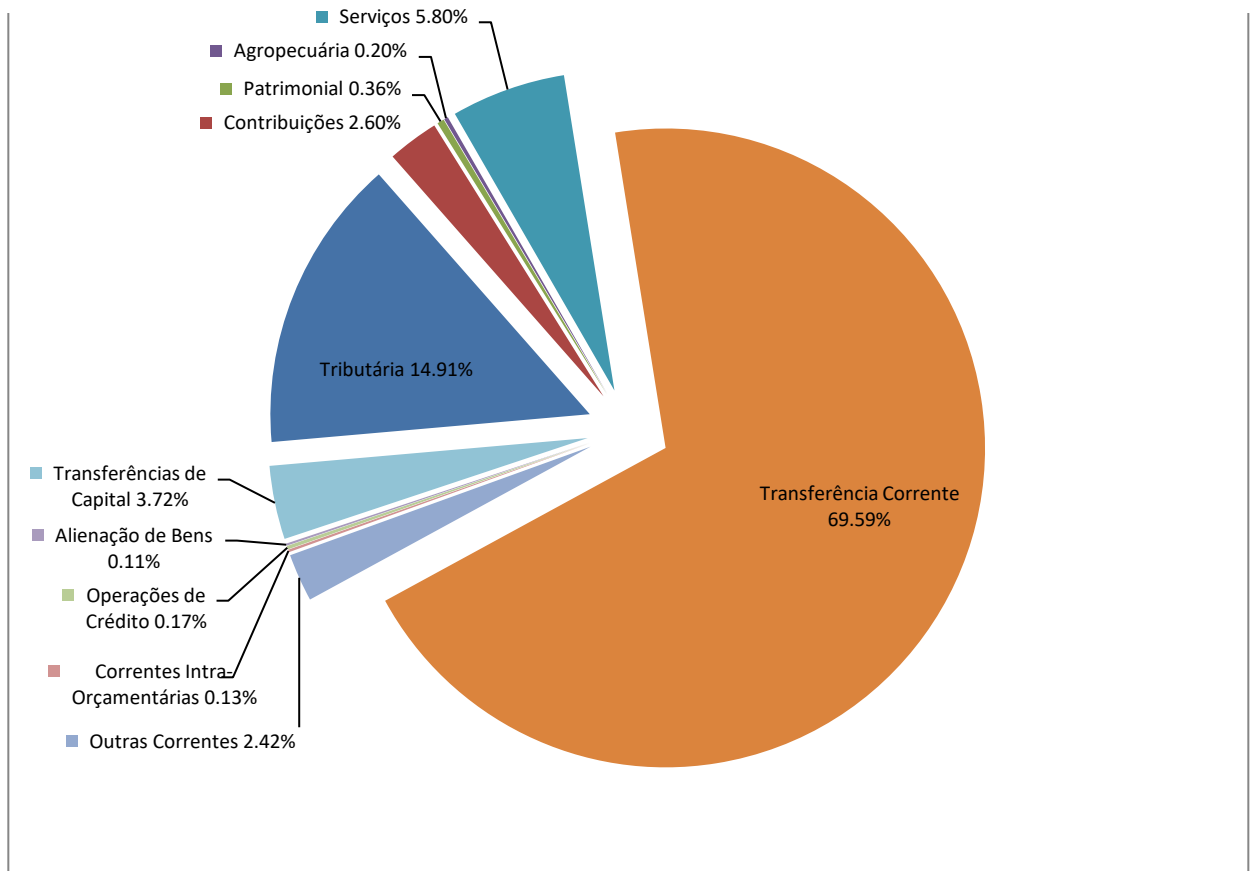
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2018

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.347.951,74	8.000.126,42	108,88
Receita de Contribuições	996.757,00	1.393.971,38	139,85
Receita Patrimonial	835.823,89	190.684,90	22,81
Receita Agropecuária	214.850,00	109.274,10	50,86
Receita de Serviços	2.816.964,44	3.111.864,59	110,47
Transferências Correntes	41.355.871,29	37.349.554,73	90,31
Outras Receitas Correntes	1.110.428,49	1.299.039,54	116,99
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	90.607,80	68.813,25	75,95
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>54.769.254,65</b>	<b>51.523.328,91</b>	<b>94,07</b>
Operações de Crédito	5.442.500,00	93.682,49	1,72
Alienação de Bens	152.063,96	57.327,00	37,70
Transferências de Capital	14.311.483,50	1.997.760,21	13,96
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>19.906.047,46</b>	<b>2.148.769,70</b>	<b>10,79</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>74.675.302,11</b>	<b>53.672.098,61</b>	<b>71,87</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



**Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2018**

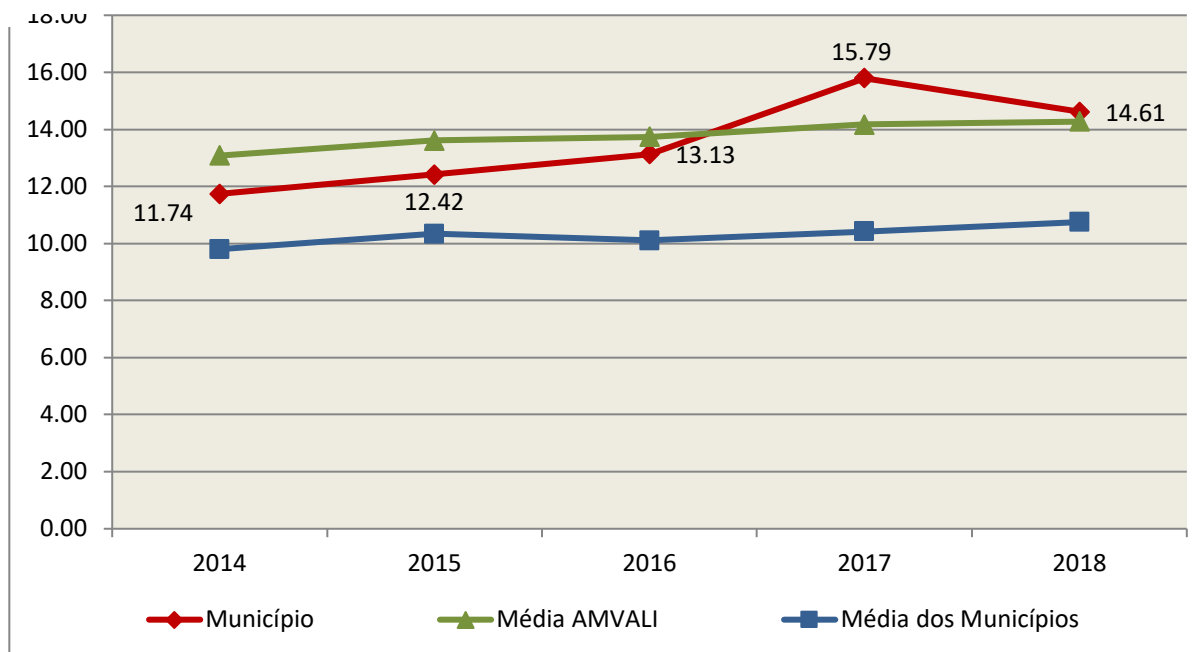


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **69,59%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2014 – 2018

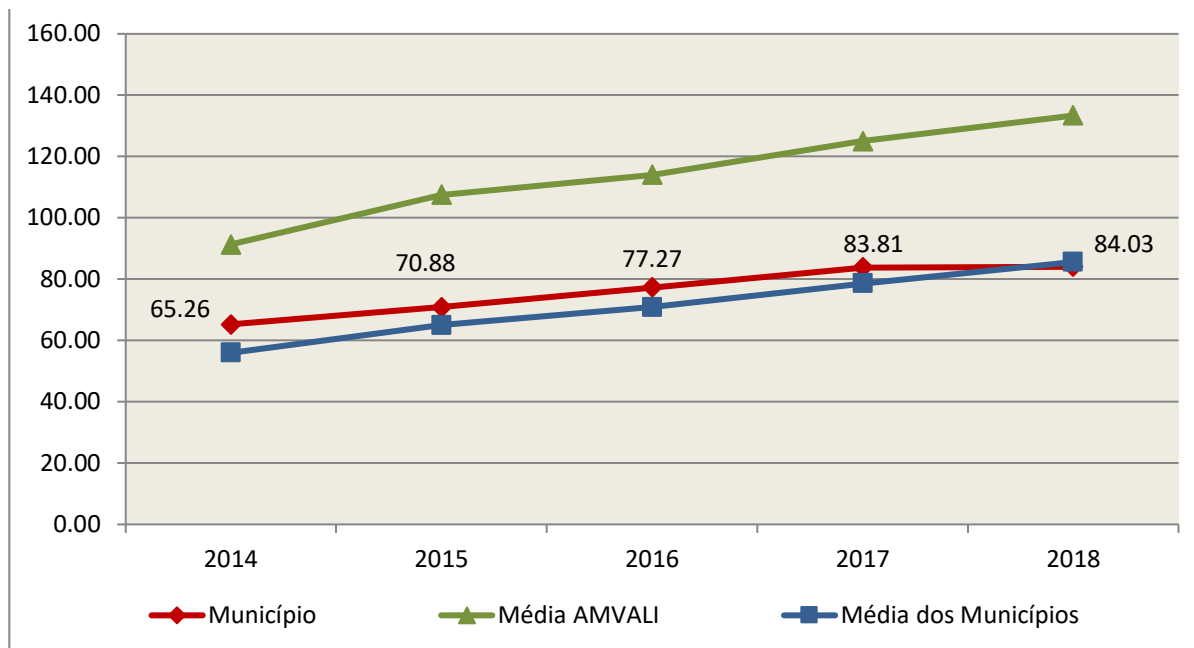


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

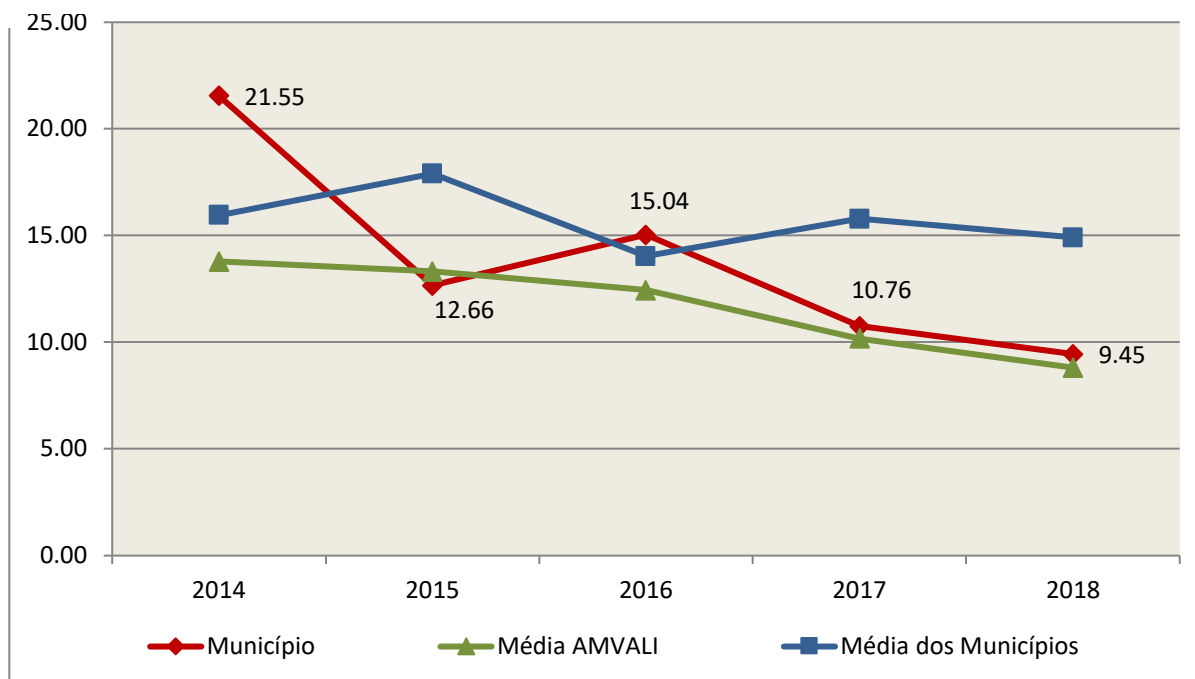
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2018

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
6.066.340,70	4.980.665,39	573.399,30	1.864.280,06	8.609.326,73

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2018

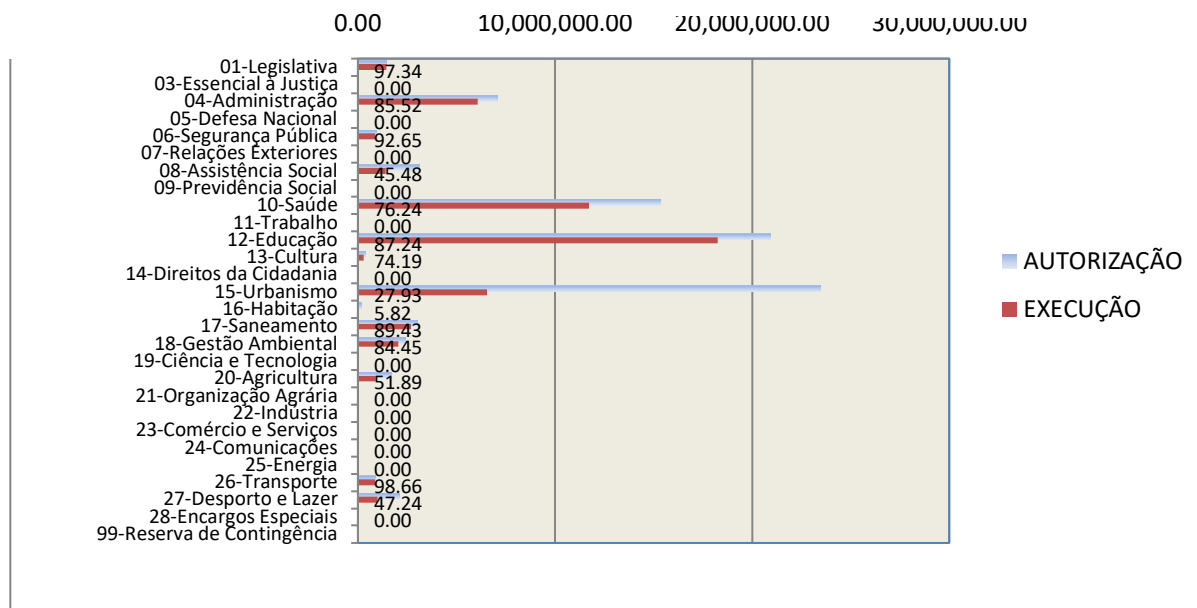
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.463.735,40	1.424.760,12	97,34
04-Administração	7.100.130,55	6.071.830,62	85,52
06-Segurança Pública	940.375,71	871.214,37	92,65
08-Assistência Social	3.123.000,00	1.420.271,34	45,48
10-Saúde	15.374.650,39	11.722.193,63	76,24
12-Educação	20.930.109,16	18.259.130,07	87,24
13-Cultura	389.796,78	289.178,46	74,19
15-Urbanismo	23.456.293,75	6.551.486,68	27,93
16-Habitação	171.260,00	9.966,15	5,82
17-Saneamento	3.014.694,44	2.696.113,73	89,43
18-Gestão Ambiental	2.409.191,17	2.034.561,08	84,45
20-Agricultura	1.722.976,53	894.027,70	51,89
22-Indústria	5,00	-	-
26-Transporte	887.206,06	875.319,80	98,66
27-Desporto e Lazer	2.113.320,45	998.381,45	47,24
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>83.101.745,39</b>	<b>54.118.435,20</b>	<b>65,12</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2018**



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2014 – 2018**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
01-Legislativa	1.702.599,59	1.287.437,19	1.318.991,49	1.360.110,99	1.424.760,12
04-Administração	3.612.984,54	4.434.417,13	4.636.434,37	5.160.810,52	6.071.830,62
06-Segurança Pública	118.283,29	144.623,76	221.527,29	336.640,56	871.214,37
08-Assistência Social	1.282.739,58	1.183.034,87	1.269.413,34	1.206.128,74	1.420.271,34
10-Saúde	8.213.632,69	8.882.885,81	10.127.925,24	11.211.212,85	11.722.193,63
12-Educação	11.114.423,93	14.016.192,69	15.944.700,97	16.294.580,28	18.259.130,07
13-Cultura	358.823,59	457.048,30	389.965,58	328.584,65	289.178,46
15-Urbanismo	3.223.378,59	3.815.823,41	8.290.193,13	6.125.216,87	6.551.486,68
16-Habitação	3.756,76	2.670,00	2.723,04	4.904,02	9.966,15
17-Saneamento	1.753.224,42	2.226.061,01	3.695.130,31	2.885.908,45	2.696.113,73
18-Gestão Ambiental	1.027.847,59	1.103.314,89	1.611.957,33	1.882.670,55	2.034.561,08
20-Agricultura	730.445,24	721.605,62	747.608,98	862.949,79	894.027,70
22-Indústria	235.850,95	410.612,32	16.000,00	510.588,95	-
23-Comércio e Serviços	97.982,57	133.411,66	118.677,30	165.363,66	-
25-Energia	517.876,60	1.293.324,41	1.279.604,39	1.190.046,51	-
26-Transporte	-	-	-	-	875.319,80
27-Desporto e Lazer	629.714,41	711.307,25	734.860,52	834.470,10	998.381,45
28-Encargos Especiais	1.343.811,84	894.295,17	1.414,35	173.314,00	-
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>35.967.376,18</b>	<b>41.718.065,49</b>	<b>50.407.127,63</b>	<b>50.533.501,49</b>	<b>54.118.435,20</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2018

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.741.754,96	5,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.856.203,29	5,69
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.229.148,73	3,77
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	711.459,61	2,18
Cota-Parte do ICMS	10.067.691,33	30,88
Cota-Parte do IPVA	1.691.733,66	5,19
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	155.975,38	0,48
Cota-Parte do FPM	13.653.680,65	41,88
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	1.198.061,52	3,67
Cota-Parte do ITR	8.926,16	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	32.190,94	0,10
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	177.850,05	0,55
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	78.471,49	0,24
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>32.603.147,77</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	1.198.061,52	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>31.405.086,25</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2018

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	56.576.694,44
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.122.178,78
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>51.454.515,66</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais será excluído do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determina o parágrafo 13 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>51.454.515,66</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	350.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>51.104.515,66</b>

\***Fonte:** [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i)

Obs. Vide restrição anotada no item Restrição de Ordem Legal deste Relatório.

## **4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA**

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### **4.1. Situação Patrimonial**

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Schroeder (em Reais): 2018**

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.671.881,66</b>	<b>7.031.694,91</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.003.290,24</b>	<b>4.466.054,20</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>5.977.059,67</b>	<b>6.126.674,75</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	986.667,73	2.861.666,90
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	176.693,90	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.557,32
Clientes	176.693,90	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	4.401,61	4.401,61
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	422.280,27	739.500,58	Demais Obrigações a Curto Prazo	16.622,51	1.596.428,37
<u>Variação Patrimonial Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	95.847,82	165.519,58			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>60.213.648,61</b>	<b>69.095.951,68</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.382.882,00</b>	<b>1.845.812,22</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>6.066.340,70</b>	<b>8.609.326,73</b>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.382.882,00	1.845.812,22
Créditos a Longo Prazo	6.066.340,70	8.609.326,73			
Dívida Ativa Tributária	5.622.437,35	8.246.946,94	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.386.172,24</b>	<b>6.311.866,42</b>
Dívida Ativa Não Tributária	443.903,35	362.379,79			
<u>Imobilizado</u>	54.146.527,11	60.486.074,55	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>63.499.358,03</b>	<b>69.815.780,17</b>
Bens Móveis	7.790.057,20	8.314.950,42	Patrimônio Social e Capital Social	33.916.207,87	33.916.207,87
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-129.004,12	-157.966,49	Ajustes de Avaliação Patrimonial	12.488.858,08	12.488.858,08
Bens Imóveis	46.557.906,81	52.428.074,43	Resultados Acumulados	17.094.292,08	23.410.714,22
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-72.432,78	-98.983,81	Resultado do Exercício	2.648.717,79	7.790.430,07
<u>Intangível</u>	780,80	550,40	Resultado de Exercícios Anteriores	14.445.574,29	17.094.292,08
			Ajustes de exercícios anteriores	-	-1.474.007,93
<b>TOTAL</b>	<b>66.885.530,27</b>	<b>76.127.646,59</b>	<b>TOTAL</b>	<b>66.885.530,27</b>	<b>76.127.646,59</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.963.187,23** e a sua correlação

demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,34** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 790.011,95** passando de um Superávit de R\$ 4.753.199,18 para um Superávit de **R\$ 3.963.187,23**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.013.326,73**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2017 - 2018

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	4.807.652,47	6.017.840,90	1.210.188,43
Passivo Financeiro	54.453,29	2.054.653,67	2.000.200,38
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>4.753.199,18</b>	<b>3.963.187,23</b>	<b>-790.011,95</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A** – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura referente à Compensação do INSS – Ajuste exercício anterior (Anexos da Instrução: Documento 3, fl. 1)	836.316,65
Receitas Antecipadas do Fundo de Saúde referente à Compensação do INSS – Ajuste exercício anterior (Anexos da Instrução: Documento 4, fl. 1)	333.090,55
<b>Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro</b>	<b>1.169.407,20</b>
Receitas Antecipadas da Prefeitura referente à Compensação do INSS (ajuste exercício atual) (Anexos da Instrução: Documento 1, fls. 1 e 2)	255.841,51
Receitas Antecipadas do Fundo de Saúde referente à Compensação do INSS (ajuste exercício atual) (Anexos da Instrução: Documento 2, fl. 1)	108.833,85
<b>Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro</b>	<b>364.675,36</b>
Prefeitura: Contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64. (Obs.: A unidade realizou a contabilização conforme orientação do Tribunal de Contas no Comunicado Oficial (Compensação do INSS – Ajuste em 10/07/2018) (Anexos da Instrução: Documento 3, fl. 1)	836.316,65
Fundo de Saúde: Contabilização indevida no exercício anterior de compensação previdenciária, sem homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada em julgado, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64. (Obs.: A unidade realizou a contabilização conforme orientação do Tribunal de Contas no Comunicado Oficial (Compensação do INSS – Ajuste em 10/07/2018) (Anexos da Instrução: Documento 4, fl. 1)	333.090,55
<b>Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro</b>	<b>1.169.407,20</b>

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 21.000,00**, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 790.011,95) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 811.011,95) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Schroeder, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	690.017,03	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	228.681,25	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.128,13	<b>SUPERAVIT</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.538,36	<b>SUPERAVIT</b>
09 - FIA Imposto de Renda	51.555,38	<b>SUPERAVIT</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	152.990,31	<b>SUPERAVIT</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	150.194,32	<b>SUPERAVIT</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	142.382,83	<b>SUPERAVIT</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	36.441,12	<b>SUPERAVIT</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 36.441,12		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	88.337,00	<b>SUPERAVIT</b>
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	293.228,00	<b>SUPERAVIT</b>
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	314.607,21	<b>SUPERAVIT</b>
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	120.699,09	<b>SUPERAVIT</b>
36 - Salário-Educação	74.642,44	<b>SUPERAVIT</b>
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	289.279,67	<b>SUPERAVIT</b>
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.152.934,52	<b>SUPERAVIT</b>
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	22.111,18	<b>SUPERAVIT</b>
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	6.059,83	<b>SUPERAVIT</b>

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.059,68	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	182.272,90	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	25.053,01	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	26.270,22	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.375,67	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	89.546,58	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	887,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>4.258.292,73</b>	
00 - Recursos Ordinários	-295.105,50	DÉFICIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-295.105,50</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2014 – 2018**

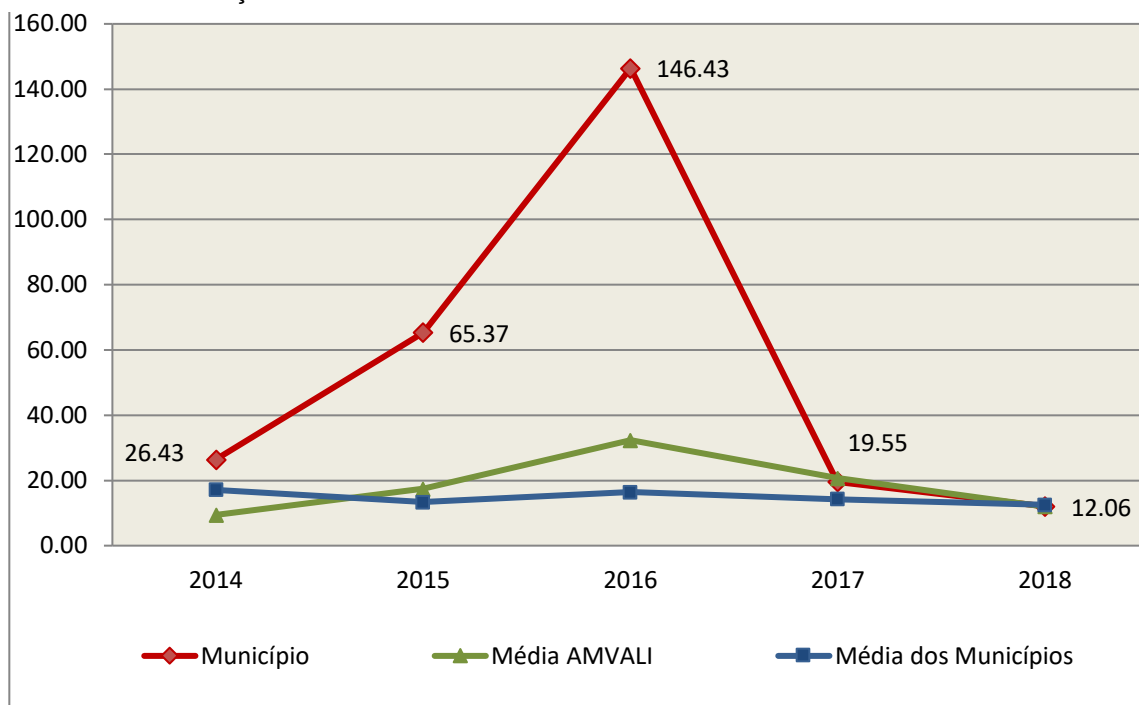
ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Despesa Executada	35.967.376,18	41.718.065,49	50.407.127,63	50.533.501,49	54.118.435,20
2 Restos a Pagar	424.099,09	17.698,00	994,00	38.536,01	470.372,24
3 Ativo Financeiro Ajustado	6.258.321,34	5.993.133,67	5.495.721,56	5.797.870,44	6.017.840,90
4 Passivo Financeiro Ajustado	493.333,89	86.960,11	18.862,13	54.453,29	2.054.653,67
5 Ativo Real	35.250.009,96	50.303.429,62	61.268.068,08	66.885.530,27	76.127.646,59
6 Passivo Real	1.333.802,09	769.488,47	418.421,84	3.421.326,96	6.313.176,14
QUOCIENTES	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Patrimonial (5÷6)	26,43	65,37	146,43	19,55	12,06
Situação Financeira (3÷4)	12,69	68,92		106,47	2,93
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,18	0,04	0,00	0,08	0,87

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2014 – 2018**



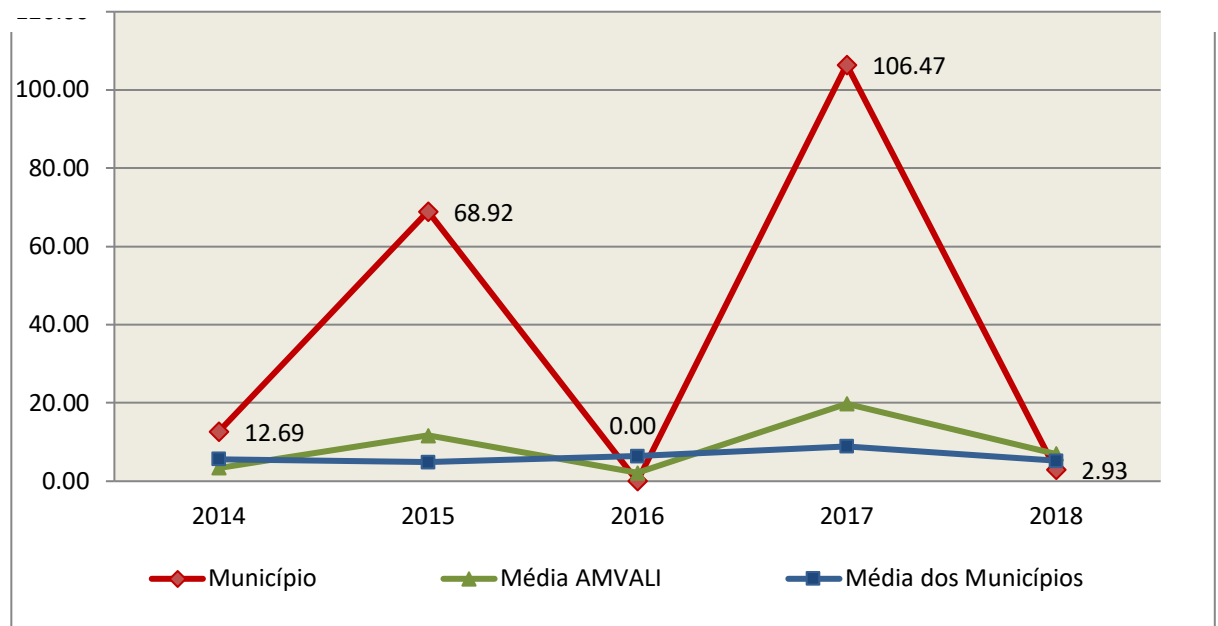
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2018 o Ativo Real apresenta-se **12,06** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2018 o Ativo Financeiro representa **2,93** vezes o valor do Passivo Financeiro.

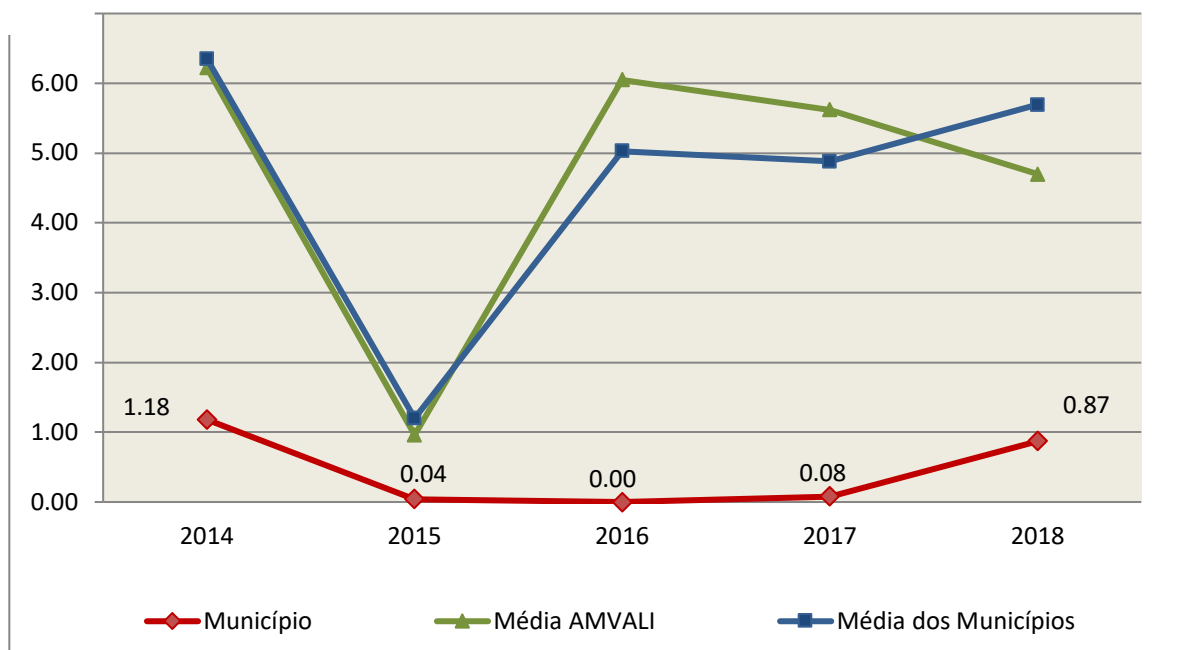
O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Schroeder é demonstrada no gráfico a seguir:



**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,87%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 8.772.368,49** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **27,93%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.061.605,55**, representando **12,93%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2018

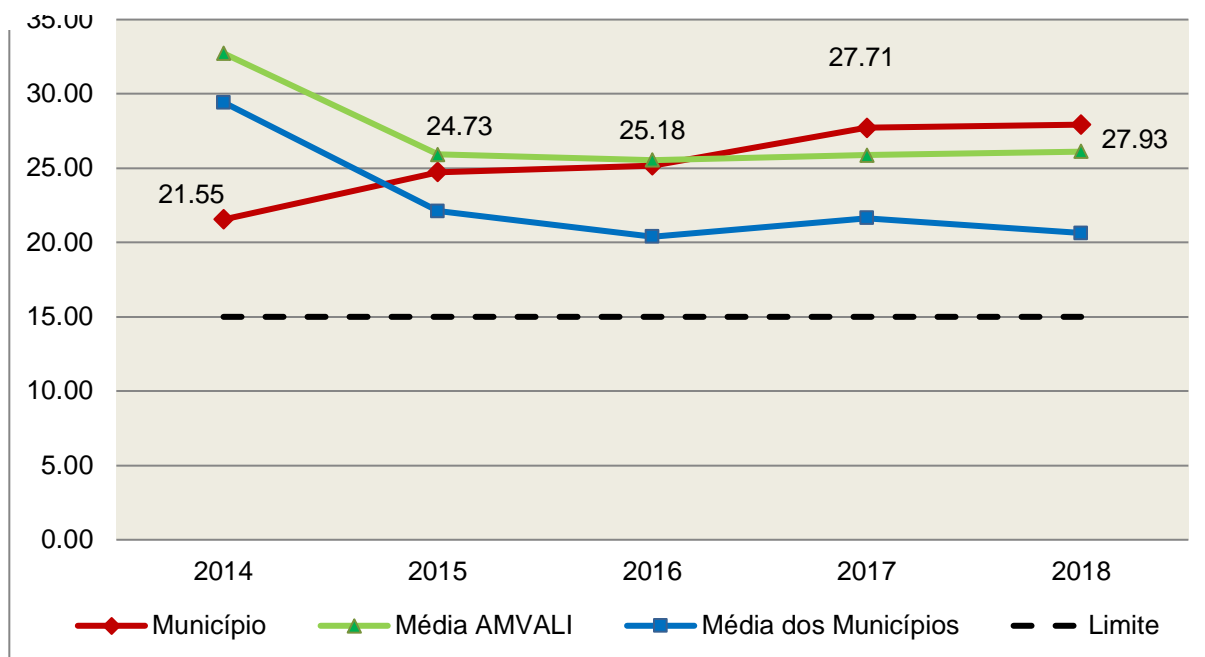
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>31.405.086,25</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.722.193,63	37,33
Atenção Básica	8.625.622,92	27,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.928.964,95	6,14
Suporte Profilático e Terapêutico	428.684,22	1,37
Vigilância Sanitária	233.651,72	0,74
Vigilância Epidemiológica	63.205,80	0,20
Outras Subfunções (10.122)	442.064,02	1,41
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.949.825,14	9,39
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>8.772.368,49</b>	<b>27,93</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.710.762,94	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>4.061.605,55</b>	<b>12,93</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Schroeder em 2018 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2018) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 8.665.365,62** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,58%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 514.578,68**, representando **1,58%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2018

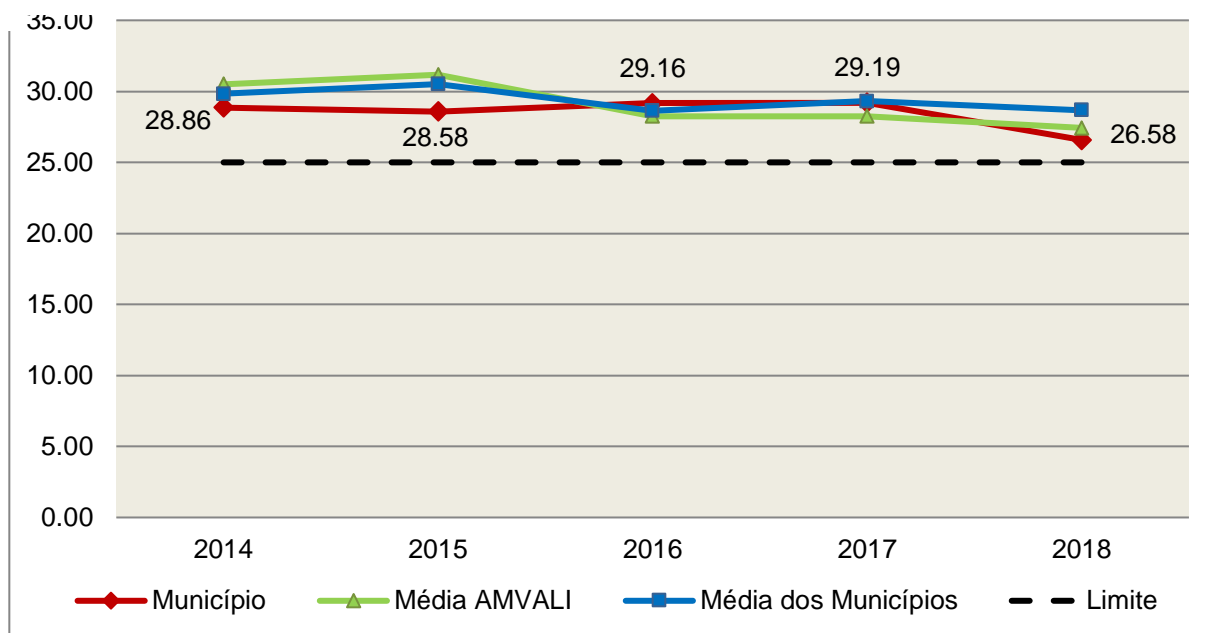
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>32.603.147,77</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>7.006.989,79</b>	<b>21,49</b>
Educação Infantil	7.006.989,79	21,49
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>9.634.835,82</b>	<b>29,55</b>
Ensino Fundamental	9.634.835,82	29,55
<b>Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino</b>	<b>76.862,97</b>	<b>0,24</b>
Administração ligada ao Ensino (12.122)	76.862,97	-
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>8.053.322,96</b>	<b>24,70</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>8.665.365,62</b>	<b>26,58</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.150.786,94	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>514.578,68</b>	<b>1,58</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Schroeder em 2018 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 9.782.207,36**, equivalendo a **95,56%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

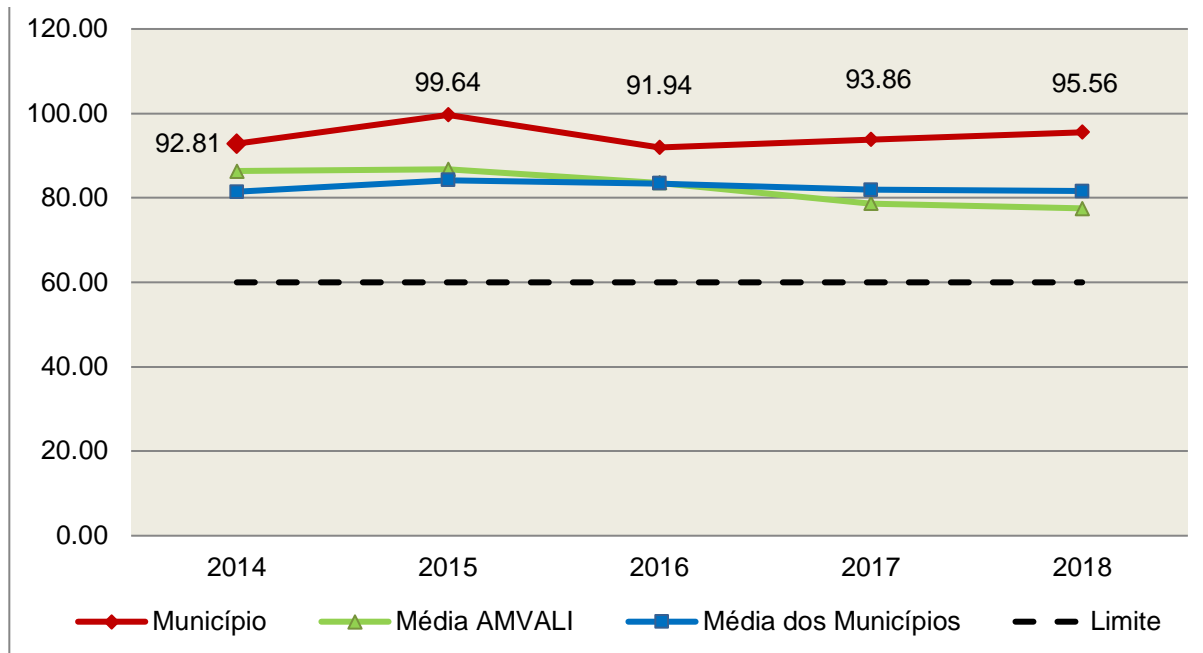
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	10.214.706,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	22.016,32
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>10.236.723,09</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.142.033,85
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	9.782.207,36
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>3.640.173,51</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.200.281,97**, equivalendo a **99,64%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2018

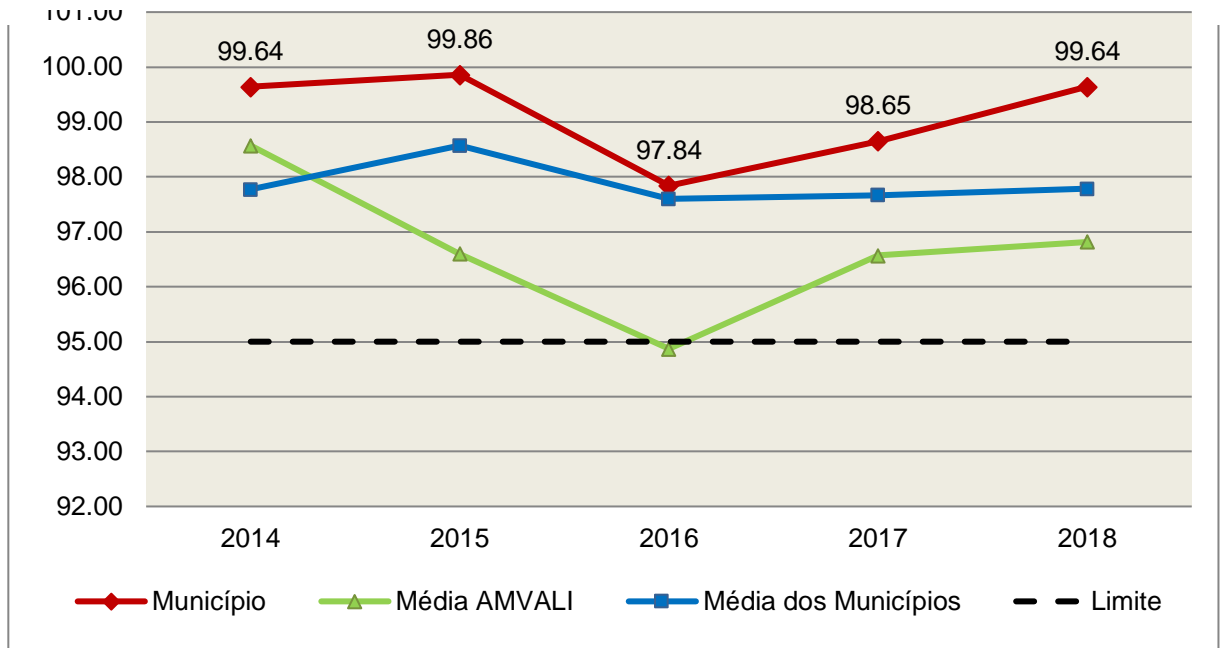
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>10.236.723,09</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	9.724.886,94
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	10.200.281,97
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>475.395,03</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Schroeder ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, (Anexos da Instrução: Documento 5. Fls. 1 a 6), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 122.011,67, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2018:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	264.826,81
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	228.385,69
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>36.441,12</b>

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>51.104.515,66</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.662.709,40	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	27.312.938,59	53,45
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.214.519,93	2,38
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>28.527.458,52</b>	<b>55,82</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.135.250,88	4,18

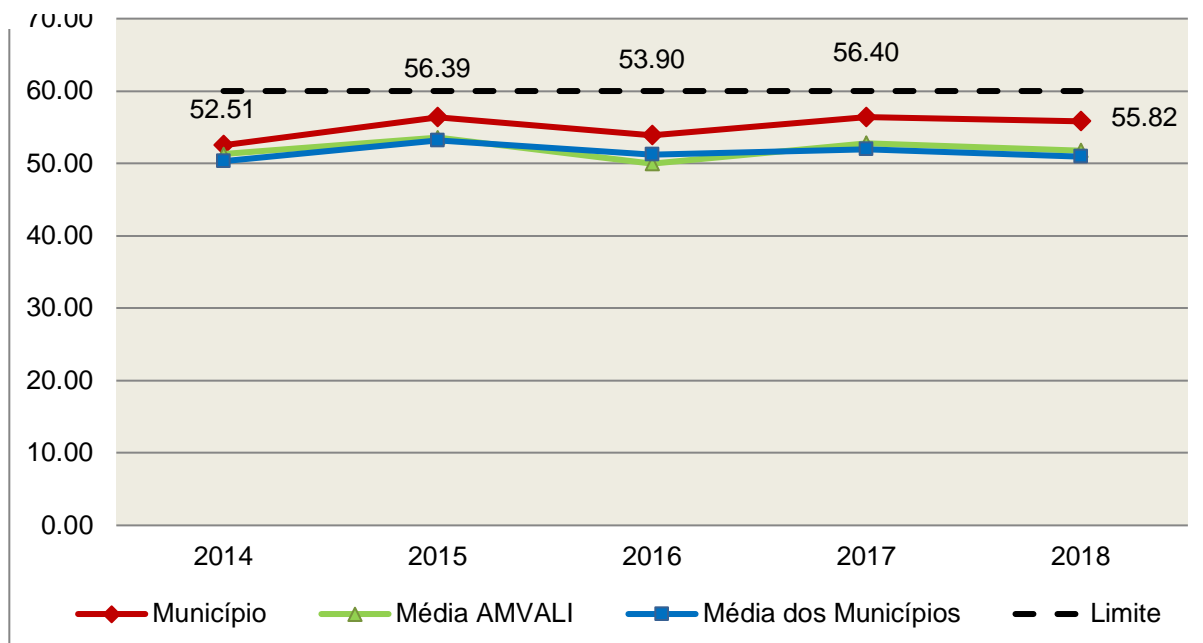
Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **55,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:



**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Schroeder, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2018**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>51.104.515,66</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.596.438,46	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	27.532.904,38	53,88
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	27.338.652,55	53,50
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (Anexos da Instrução: Documento 6, fls. 1 a 6)	194.251,83	0,38
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo***</b>	<b>219.965,79</b>	<b>0,43</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>27.312.938,59</b>	<b>53,45</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	283.499,87	0,55

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Obs: As despesas informadas em resposta ao Ofício TCE/DMU nº 1.496/2019, fls. 225 a 226 do processo, já se encontram classificadas como despesas de pessoal, motivo pelo qual não serão ajustadas.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,45%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

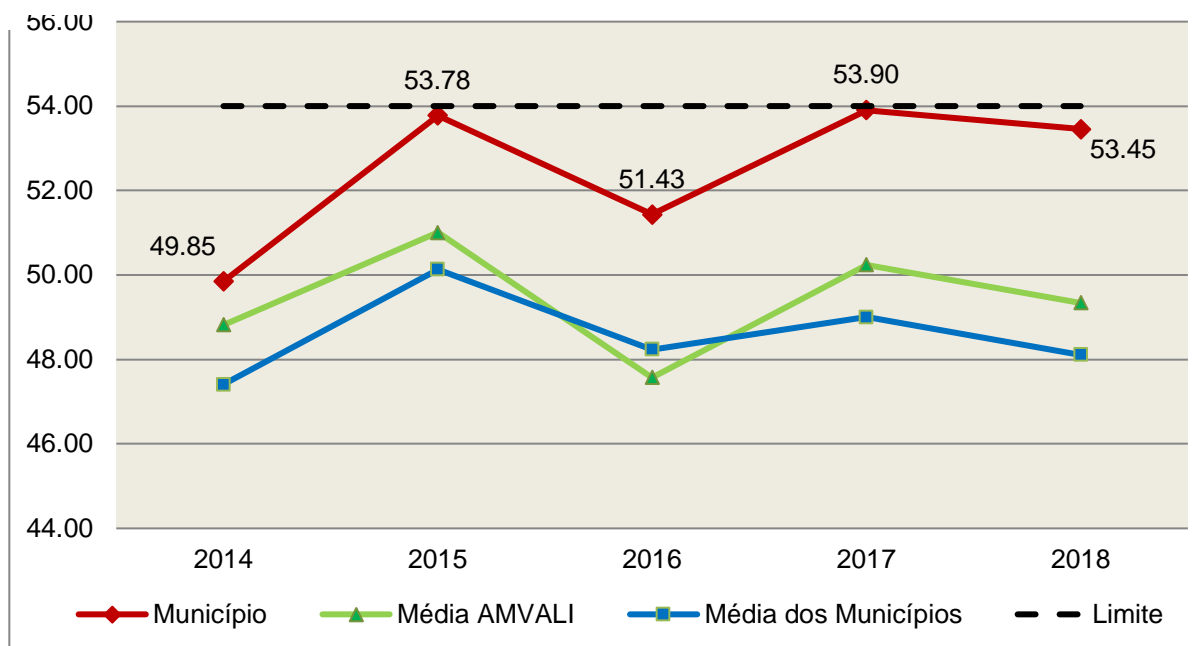
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2014 – 2018**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2018**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>51.104.515,66</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.066.270,94	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.214.519,93	2,38
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	1.214.519,93	2,38
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>1.214.519,93</b>	<b>2,38</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.851.751,01	3,62

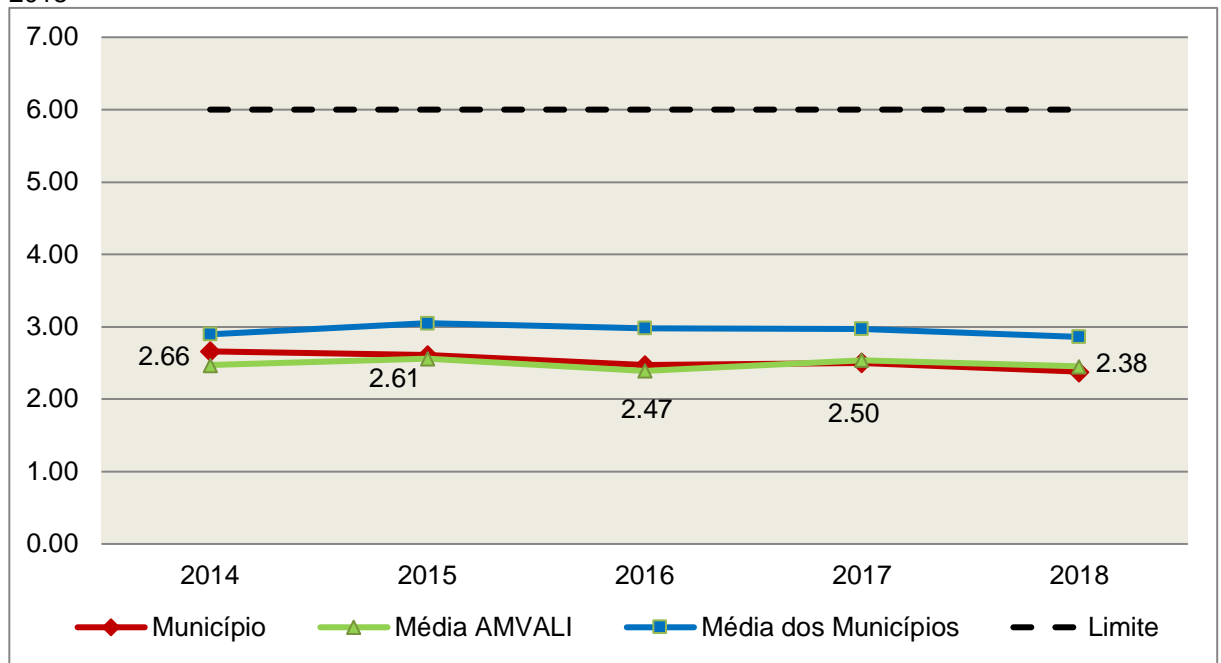
**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,38%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

---

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Schroeder**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

---

<sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);



XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Schroeder**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### 6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de

negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Schroeder**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte ressalva: “necessidade de mais informações no relatório Projeto Fono Educacional”, conforme fl. 236 do processo.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou avaliação de cumprimento dos referidos planos.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Schroeder**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

## 6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Schroeder**, a análise do Parecer e ata do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (fls. 231 e 390 dos autos) indicam que as contas foram aprovadas.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Schroeder**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e

financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Schroeder**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016,</b>

	<b>art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>CUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 28/03/2019.

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>9</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

<sup>9</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas



As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### **8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021**

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>10</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

---

<sup>10</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

## **8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Schroeder.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2018) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2018) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

## 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

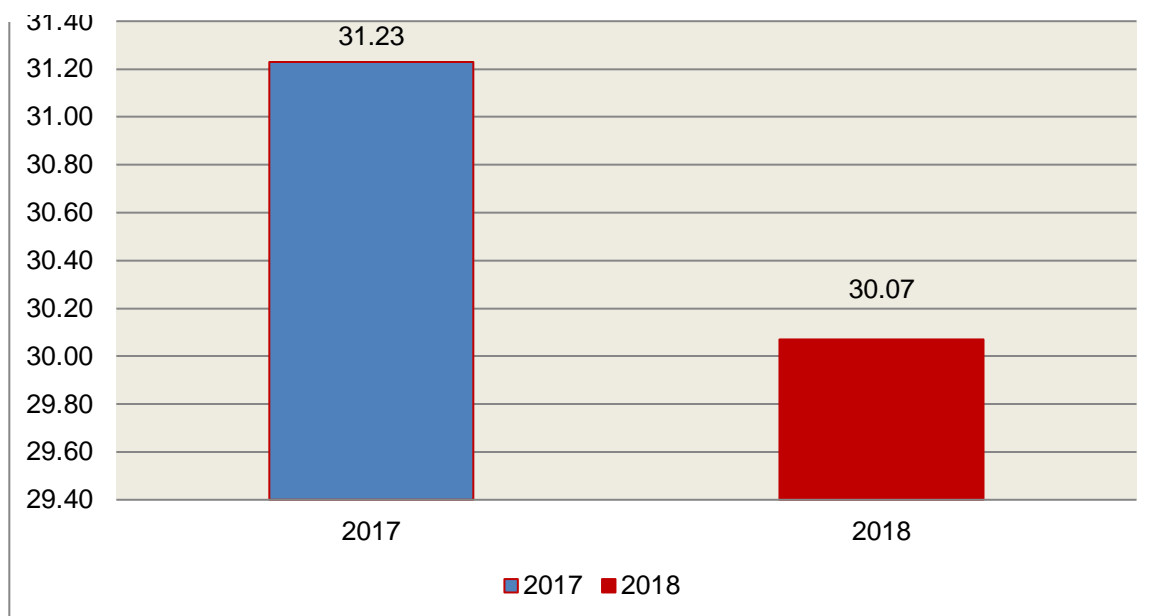
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

**INDICADOR 1B: CRECHES**

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Schroeder, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2018, foi de 30,07%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2018



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Schroeder em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

### 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

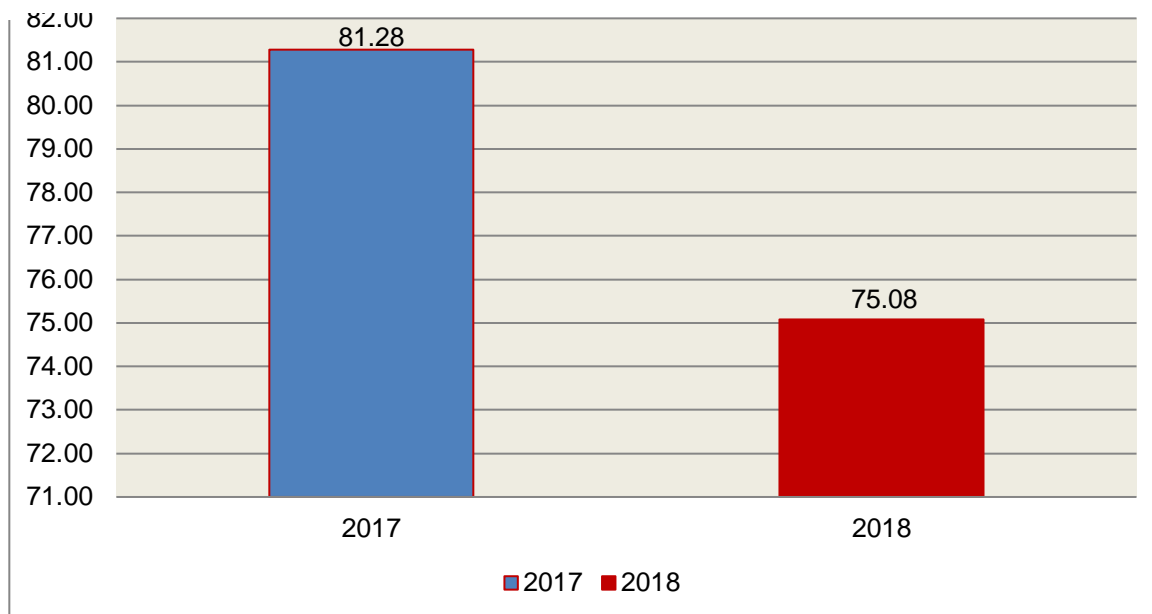
O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

<p><b>INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA</b></p> <p>Fórmula de cálculo: <math>\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}</math></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Schroeder, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2018, foi de 75,08 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2018



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Schroeder em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (item 1.2.1.1 e fls. 2 e 3 dos autos).

9.1.2 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 364.675,36**, em decorrência de compensação previdenciária, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (Itens 1.2.1.2, 3.1 e 4.2, Quadro 2-A e 11-A).

9.1.3 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 350.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (itens 1.2.1.3, 3.3 e Anexo 10 às fls. 57 a 67 dos autos).

9.1.4 Despesas empenhadas e liquidadas com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB (R\$ 10.335.239,09) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 10.236.723,09), na ordem de **R\$ 98.516,00**, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 c/c art. 50, I do mesmo diploma legal (item 1.2.1.4, Quadro 16 e Anexos da Instrução: Documento 10, fls. 1 a 15)

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018

### Quadro 22 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 811.011,95
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 3.963.187,23
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	27,93%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	26,58%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	95,56%
	95,00%	99,64%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	55,82%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	53,45%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	2,38%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2018 do Município de Schroeder**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que concerne à aplicação de 95% do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, consoante o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007;

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida no exercício em análise;



IV – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório.

DGO/Divisão 1, em 02/04/2020.

**EDSON JOSÉ SEHNEM**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 1**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Contas de Governo - DGO**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	2.618.227,46
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Receitas Próprias (Anexos da Instrução: Documento 7, fl.1)	115.654,17
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Anexos da Instrução: Documento 8, fl. 1)	215.943,51
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>2.949.825,14</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	653.326,72
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.819.250,49
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	7.775,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Básica – Administração (12.122)	76.862,97
Resultado líquido das transferências do Fundeb	5.092.527,99
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos (Conforme Comunicado: Ensino - Despesas custeadas com o superávit financeiro de outros recursos de impostos – disponível em Tabela de Download 2018 do e-Sfinge Captura) (Anexos da Instrução: Documento 9, fl. 1).	403.579,79
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>8.053.322,96</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	25.713,96
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	194.251,83
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>219.965,79</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	10.214.706,77
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	22.016,32
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	264.826,81
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	228.385,69
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018</b>	<b>10.200.281,97</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2018	301	75.216,58	75.216,58	75.216,58
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	301	1.707.880,81	1.707.880,81	1.705.266,35
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	302	385.122,09	385.122,09	385.122,09
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	303	174.356,65	174.356,65	174.356,65
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	304	21.672,82	21.672,82	21.672,82
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	305	35.269,58	35.269,58	35.269,58
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	301	106.927,46	106.927,46	106.927,46
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	302	23.540,00	23.540,00	23.540,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	303	88.241,47	88.241,47	88.241,47
<b>TOTAL</b>			<b>2.618.227,46</b>	<b>2.618.227,46</b>	<b>2.615.613,00</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
36 - Salário-Educação	2018	365	331.374,92
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	365	162.790,28
80 - Outras Especificações	2018	365	157.336,52
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2018	365	1.825,00
<b>TOTAIS</b>			<b>653.326,72</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2018	361	1.289.630,28
36 - Salário-Educação	2018	361	349.974,08
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	361	177.821,13
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2018	361	1.825,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.819.250,49</b>



**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Schroeder	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4707	10/08/2018	GS SONORIZACAO LTDA	1.290,00	1.290,00	1.290,00	REF. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO CONTENDO 06 LINES 2X10+TI04 LINES 1X10+TI; 04 CAIXAS DE GRAVE; 02 RACK DE AMPLIFICADOR COMPATIVELIS COM O SISTEMA; 02 RETORNOS; 01 MICROFONE SEM FIO; 02 MICROFONES COM FIO; 03 PEDESTAIS; 01 NOTEBOOK; 01 MESA DE SOM 8 CANAIS; 01 PROSSESADOR DIGITAL; 02 CAIXAS ATIVAS TRIPE (COLOCAR NA FRENTE PRAÇA); 02 TRIPES DE CAIXA; 03 TRAVES DE ESTRUTURA PARA OS LINES; 02 TECNICOS DE AUDIO PARA O EVENTO DE DESFILE CIVICO DE 07 DE SETEMBRO. (Licitação Nº : 55/2018-PR)
Prefeitura Municipal de Schroeder	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4933	27/08/2018	TRANSPANTANAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	6.485,00	6.485,00	6.485,00	REF. TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PARTICIPAÇÃO DO DESFILE CIVICO. (Licitação Nº : 44/2018-PR)
<b>TOTAL</b>						<b>7.775,00</b>	<b>7.775,00</b>	<b>7.775,00</b>	

**Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Administração Financeira ligada ao Ensino:**

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
09 - FIA Imposto de Renda	2018	122	64.425,00	64.425,00	64.425,00
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2018	122	12.437,97	12.437,97	12.437,97
<b>TOTAIS</b>			<b>76.862,97</b>	<b>76.862,97</b>	<b>76.862,97</b>

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	735.165,18	10.730,47	34.417,68	0,00	0,00	690.017,03	0,00	0,00	690.017,03	SUPERAVIT
02	399.983,08	33.806,63	137.495,20	0,00	0,00	228.681,25	0,00	0,00	228.681,25	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	5.128,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.128,13	0,00	0,00	5.128,13	SUPERAVIT
08	86.538,36	0,00	0,00	0,00	0,00	86.538,36	0,00	0,00	86.538,36	SUPERAVIT
09	52.479,41	284,74	639,29	0,00	0,00	51.555,38	0,00	0,00	51.555,38	SUPERAVIT
10	152.990,31	0,00	0,00	0,00	0,00	152.990,31	0,00	0,00	152.990,31	SUPERAVIT
11	150.608,08	0,00	0,00	413,76	0,00	150.194,32	0,00	0,00	150.194,32	SUPERAVIT
12	142.382,83	0,00	0,00	0,00	0,00	142.382,83	0,00	0,00	142.382,83	SUPERAVIT
18	228.385,69	62.234,72	166.150,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	36.441,12	0,00	0,00	0,00	0,00	36.441,12	0,00	0,00	36.441,12	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	88.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.337,00	0,00	0,00	88.337,00	SUPERAVIT
33	293.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.228,00	0,00	0,00	293.228,00	SUPERAVIT
34	314.607,21	0,00	0,00	0,00	0,00	314.607,21	0,00	0,00	314.607,21	SUPERAVIT
35	122.627,26	706,72	1.221,45	0,00	0,00	120.699,09	0,00	0,00	120.699,09	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	74.642,44	0,00	0,00	0,00	0,00	74.642,44	0,00	0,00	74.642,44	SUPERAVIT
37	289.279,67	0,00	0,00	0,00	0,00	289.279,67	0,00	0,00	289.279,67	SUPERAVIT
38	1.157.981,47	2.432,49	2.614,46	0,00	0,00	1.152.934,52	0,00	0,00	1.152.934,52	SUPERAVIT
39	22.111,18	0,00	0,00	0,00	0,00	22.111,18	0,00	0,00	22.111,18	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	6.059,83	0,00	0,00	0,00	0,00	6.059,83	0,00	0,00	6.059,83	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	27.403,26	121,92	221,66	0,00	0,00	27.059,68	0,00	0,00	27.059,68	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	182.272,90	0,00	0,00	0,00	0,00	182.272,90	0,00	0,00	182.272,90	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	25.053,01	0,00	0,00	0,00	0,00	25.053,01	0,00	0,00	25.053,01	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	26.270,22	0,00	0,00	0,00	0,00	26.270,22	0,00	0,00	26.270,22	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	1.375,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,67	0,00	0,00	1.375,67	SUPERAVIT
89	89.546,58	0,00	0,00	0,00	0,00	89.546,58	0,00	0,00	89.546,58	SUPERAVIT

93	4.711,00	3.824,00	0,00	0,00	0,00	887,00	0,00	0,00	887,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	4.715.608,89	114.141,69	342.760,71	413,76	0,00	4.258.292,73	0,00	0,00	4.258.292,73	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	1.411.065,86	44.891,03	126.301,81	895,96	-1.534.082,56	-295.105,50	DÉFICIT	
T.	1.411.065,86	44.891,03	126.301,81	895,96	-1.534.082,56	-295.105,50		

**Obs.:** O ajuste efetuado na Fonte de Recursos “00” refere-se à contabilização indevida no exercício de Receita de Compensação do INSS, no total de **R\$ 364.675,36** (itens 1.2.1.2, 3.1 e 4.2, Quadros 2-A e 11-A e 9.1.2) e ao valor de **R\$ 1.169.407,20** registrado na conta 218939600, relativo à Compensação de INSS realizada em exercícios anteriores, mas pendente de homologação da Receita Federal ou decisão judicial transitada (item 4.1, Quadro 11-A).



O Tribunal Pleno, por meio do Parecer Prévio nº 17/2019, proferido na sessão ordinária realizada em 19/08/2019, recomendou a **aprovação** das contas referentes ao exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Schroeder (fl. 372-374). A decisão foi publicada no DOTC-e em 17/09/2019.

Houve a comunicação da decisão ao Sr. Claudimir Lindner, Presidente da Câmara Municipal (Ofício à fl. 375), e ao Sr. Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal (Ofício à fl. 376).

Foi protocolizado pelo Sr. Osvaldo Jurck o expediente de fls. 380-384, com documentos às fls. 385-390, solicitando a reapreciação das Contas de Prefeito.

A diretoria técnica, após examinar a documentação acostada aos presentes autos, exarou o relatório nº 64/2020 (fls. 392-464), consignando subsistente parte das restrições questionadas.

É o relato necessário.

Inicialmente, destaca-se que o Parecer Prévio ora questionado foi publicado no DOTC-e em 17/09/2019, tendo sido protocolado expediente pelo Sr. Osvaldo Jurck em 18/09/2019.

Considerando o disposto no art. 55 da LC nº 202/2000, entende-se que o apelo merece ser conhecido.

Superado este ponto, convém ressaltar que o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas recomendou a aprovação das contas do Município referentes ao exercício de 2018, consignando, todavia, algumas restrições de ordem legal e regulamentar.

Nesse sentido, transcreve-se excerto da decisão exarada pelo Tribunal de Contas:

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de Schroeder a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2018 prestadas pelo Sr. Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal de Schroeder naquele Exercício, com as seguintes recomendações:

1.1. atente para a observância do prazo estabelecido nos arts. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;

1.2. atente para a observância de legislação municipal e para o disposto no § 3º do art. 40 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) no que se refere à atualização do Plano Diretor Físico-Territorial de Schroeder;

1.3. adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n. TC-020/2015, cujo descumprimento pode ensejar a emissão de parecer pela rejeição das contas;

1.4. adote providências para que os pareceres dos Conselhos Municipais (art. 7º, II, e parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-020/2015) contenham a nominata dos membros do Conselho, quais órgãos ou entidades representam, quem participou da sessão de apreciação das contas, quais os motivos de eventuais ausências, qual o resultado da votação, contenham a assinatura de todos os membros presentes da sessão, com identificação das pessoas nas respectivas assinaturas, e a ata da sessão;

1.5. adote providências para que não se repitam impropriedades na contabilização de receitas como nos casos apontados no Relatório DGO n. 8/2019;

1.6. adote providências para promover as ações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores relativos à Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei n. 13.005/2014), referentes à oferta de Educação Infantil em Creches (mínimo de 50% das crianças de até 3 anos) e à oferta de educação infantil na pré-escola (para 100% das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade).

Em face da decisão supra foi interposto o presente apelo visando justificar as restrições apuradas, bem como demonstrar a regularização das situações apontadas no relatório técnico nº 8/2019.

Após analisar as razões apresentadas pelo interessado, a área técnica manteve parte dos apontamentos, afastando apenas a restrição de ordem regulamentar concernente à ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, entendimento este que acompanho.

Ressalta-se ainda que as restrições remanescentes não se revestem de gravidade suficiente para macular as contas municipais,

razão pela qual, inclusive, este Ministério Público de Contas se manifestou pela sua aprovação.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se:

**1.** Pelo **conhecimento** do Pedido de Reapreciação proposto pelo Sr. Osvaldo Jurck, ante o atendimento ao disposto no art. 55 da LC nº 202/2000;

**2.** No mérito, pelo **provimento parcial** apenas para afastar o apontamento restritivo disposto no item 9.2.1 da conclusão do relatório técnico nº 08/2019, mantendo os demais apontamentos nos termos consignados no relatório técnico nº 64/2020, sem alteração dos itens 1 a 4 do Parecer Prévio nº 17/2019;

**3.** Pela comunicação da decisão ao interessado e à Câmara Municipal.

Florianópolis, 02 de junho de 2020.

**Diogo Roberto Ringenberg**  
Procurador de Contas

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 19/00289714
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Schroeder
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Oswaldo Jurck
<b>INTERESSADOS:</b>	Prefeitura Municipal de Schroeder Marina Fernandes Claudimir Lindner Paulo Roberto Ferreira
<b>ASSUNTO:</b>	Pedido de Reapreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018
<b>RELATOR:</b>	Sabrina Nunes Iocken
<b>UNIDADE TÉCNICA:</b>	Divisão 1 - DGO/CCGM/DIV1
<b>PROPOSTA DE VOTO:</b>	COE/SNI - 462/2020

## I. EMENTA

PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO. PREFEITO MUNICIPAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO. ADMISSIBILIDADE. REQUISITOS PREENCHIDOS. CONHECIMENTO.

O Pedido de Reapreciação da Prestação de Contas do Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal que preencher os requisitos mínimos de admissibilidade deve ser conhecido.

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO: ADEQUADA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO. CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PARECER PRÉVIO. RECOMENDAÇÃO PELA APROVAÇÃO.

Se as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício; e se os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais, é cabível a recomendação ao Poder Legislativo Municipal para aprovação das contas anuais prestadas pelo Prefeito.

## II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Pedido de Reapreciação, conforme requerimento protocolado pelo Sr. Oswaldo Jurck, Prefeito Municipal de Schroeder, em 2018, em atenção aos arts. 55 da Lei Complementar n. 202/2000 e 93, inciso I, do Regimento Interno, interposto contra a decisão do Tribunal Pleno, que, na sessão de 19/08/2019, mediante Parecer Prévio n. 017/2019, publicado no DOTC-e de 17/09/2019, recomendou à Egrégia Câmara de

Vereadores a APROVAÇÃO das contas do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Schroeder, nos seguintes termos:

[...]

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de Schroeder a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2018 prestadas pelo Sr. Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal de Schroeder naquele Exercício, com as seguintes recomendações:

1.1. atente para a observância do prazo estabelecido nos arts. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 para a remessa da Prestação de Contas do Prefeito ao Tribunal de Contas;

1.2. atente para a observância de legislação municipal e para o disposto no § 3º do art. 40 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) no que se refere à atualização do Plano Diretor Físico-Territorial de Schroeder;

1.3. adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n. TC-020/2015, cujo descumprimento pode ensejar a emissão de parecer pela rejeição das contas;

1.4. adote providências para que os pareceres dos Conselhos Municipais (art. 7º, II, e parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-020/2015) contenham a nominata dos membros do Conselho, quais órgãos ou entidades representam, quem participou da sessão de apreciação das contas, quais os motivos de eventuais ausências, qual o resultado da votação, contenham a assinatura de todos os membros presentes da sessão, com identificação das pessoas nas respectivas assinaturas, e a ata da sessão;

1.5. adote providências para que não se repitam impropriedades na contabilização de receitas como nos casos apontados no **Relatório DGO n. 8/2019**;

1.6. adote providências para promover as ações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores relativos à Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei n. 13.005/2014), referentes à oferta de Educação Infantil em Creches (mínimo de 50% das crianças de até 3 anos) e à oferta de educação infantil na pré-escola (para 100% das crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade).

2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Schroeder que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Schroeder.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 8/2019 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Schroeder.

Ata n.: 55/2019

Data da sessão n.: 19/08/2019 – Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, caput, da LC n. 202/2000).

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias.

Embora o parecer prévio exarado por este Tribunal fora pela aprovação das contas, o prefeito municipal ingressou com o pedido de reapreciação para sanar as irregularidades registradas no item 9 do Relatório Técnico n. 08/2019 (fl.311) destes autos.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO) procedeu à reapreciação das contas, resultando no Relatório n. 64/2020, fls. 392-464, no qual afastou a irregularidade registrada no item 9.2.1 do Relatório de Instrução n. 08/2019.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n. MPC/DRR/1035/2020, elaborado pelo Procurador de Contas Diogo Roberto Ringenberg, fls. 465-467, manifestou-se pelo conhecimento do pedido de reapreciação e pelo provimento parcial apenas para afastar o apontamento restritivo disposto no item 9.2.1 da conclusão do Relatório Técnico n. 08/2019, mantendo os demais apontamentos nos termos consignados no Relatório Técnico n. 64/2020, sem alteração dos itens 1 a 4 do Parecer Prévio n. 17/2019.

É o relatório.

### III. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente observa-se o cumprimento dos requisitos de admissibilidade do Pedido de Reapreciação da Prestação de Contas do Prefeito do exercício de 2018, formulado pelo Sr. Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal de Schroeder, em conformidade com o disposto nos arts. 55 da Lei Complementar n. 202/2000 e 93, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Oportuno ressaltar que a prestação de contas apresentada pelo prefeito municipal relativas ao exercício de 2018 foram apreciadas pelo Tribunal Pleno desta Casa na sessão plenária do dia 19/08/2019, mediante emissão do Parecer Prévio n. 17/2019 recomendando à Câmara Municipal de Schroeder a aprovação das contas do município.

Contudo, verifico que o gestor municipal se insurge contra as irregularidades levantadas pelo corpo instrutivo, relacionadas no item 9 do Relatório Técnico n. 08/2019 (fl.311), tendo em vista a análise realizada pela procuradoria do município em conjunto com a controladoria e a contabilidade, quais sejam:

**9.1.1** Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos).

**9.1.2** Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 364.675,36, em de compensação previdenciária, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (Itens 3.1 e 4.2, Quadro 2-A e 11-A).

**9.1.3** Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 350.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 57 a 67 dos autos).

**9.1.4** Despesas empenhadas e liquidadas com a Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB (R\$ 10.335.239,09) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 10.236.723,09), na ordem de R\$ 98.516,00, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 c/c art. 50, I do mesmo diploma legal (Quadro 16 e Anexos da Instrução: Documento 10, fls. 1 a 15)

## **9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR**

**9.2.1** Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso IV da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.5).

Com relação ao atraso da remessa da prestação e contas, o prefeito alega problemas de incompatibilidade de dados na geração dos arquivos dos *layouts* dos balanços contábeis. Assim, para resolver a questão, foi necessário acionar o suporte técnico junto à empresa de informática, o que afetou o prazo de entrega da prestação de contas.

Verifico, de acordo com as fls. 2 a 4 dos autos, que a remessa do balanço foi finalizada pelo município no dia 02 de abril de 2019. Segundo a Instrução Normativa N.TC 0020/2015, art. 7º, a prestação de contas do prefeito deve ser remetida até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente, o que, nesse caso, evidencia-se um atraso de 32 dias. Assim, ante a comprovação do descumprimento do prazo legalmente estabelecido, concordo com a instrução de que a irregularidade deve ser mantida apenas como recomendação para que a unidade adote as providências para evitar que a situação se repita nas futuras remessas de prestação de contas.

Quanto à segunda irregularidade, que trata da contabilização indevida de receita referente à compensação previdenciária, o gestor municipal alega que efetuou o registro como receita orçamentária tendo em vista que ainda não havia um entendimento consolidado da matéria, o que ficou confirmado pelas novas orientações repassadas pela Diretoria de Contas de Governo deste Tribunal de Contas, em 18/12/2019<sup>1</sup>, publicada no portal eletrônico do Sistema e-Sfinge Captura, Tabela Download 2019.

Dessa forma, considerando que a DGE passou a considerar regular o reconhecimento como receita orçamentária dos valores decorrentes de compensações previdenciárias, entendo que a irregularidade deve ser afastada.

No que se refere à contabilização da receita decorrente de emendas parlamentares individuais, a Unidade reconhece a irregularidade, mas afirma que a classificação incorreta dos valores recebidos não representou impacto significativo no limite de gastos com pessoal, que se manteve muito aquém do percentual máximo permitido.

Nesse ponto acompanho a DGO e o Ministério Público pela manutenção da restrição.

Em relação ao empenhamento e liquidação de despesas com a fonte de recursos do Fundeb em volume superior aos valores recebidos nessa fonte de recursos, o Gestor esclarece que esse fato se deve à utilização da compensação previdenciária para quitar despesas realizadas nesta fonte de recursos, contudo, reconhece o equívoco dos lançamentos realizados e assegura que tomará as providências necessárias para não repetir a impropriedade.

Dessa forma, mantenho a irregularidade inicialmente registrada.

Por fim, a irregularidade que trata da ausência do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar foi afastada pela Diretoria Técnica, tendo em vista que a Unidade encaminhou o referido parecer recomendando a aprovação das contas.

Diante do exposto, verifico que as irregularidades ainda remanescentes não se revestem de gravidade suficiente para macular as contas do exercício de 2018 do Município de Schroeder.

Assim, o voto desta Relatora é pelo conhecimento do pedido de reapreciação e, no mérito, pelo provimento parcial apenas para afastar os apontamentos restritivos registrados no Relatório Técnico n. 08/2019, itens 9.1.2 e 9.2.1.

#### IV. VOTO

<sup>1</sup> Disponível em: [tce.sc.gov.br/esfinge](http://tce.sc.gov.br/esfinge). Acesso em: 17 jun. 2020.



Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

**4.1.** Conhecer do Pedido de Reapreciação do Sr. Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, nos termos dos arts. 55 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal) e 93, I, da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno deste Tribunal), interposto contra o Parecer Prévio n. 017/2019, exarado na sessão plenária de 19/08/2019, que recomendou à Egrégia Câmara Municipal a **aprovação** das Contas prestadas do Prefeito de 2018, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, apenas para afastar os apontamentos restritivos registrados no Relatório Técnico n. 08/2019, itens 9.1.2 e 9.2.1

**4.2** Manter inalterados os demais itens.

**4.3.** Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**4.4.** Determinar a ciência da Decisão, do Parecer e Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do Relatório n. DGO 64/2020 ao Sr. Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal de Schroeder, e ao Poder Legislativo daquele Município.

Florianópolis, 19 de junho de 2020.

Sabrina Nunes Iocken  
Relatora

**Processo n.:** @PCP 19/00289714

**Assunto:** Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018

**Interessado:** Osvaldo Jurck

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Schroeder

**Unidade Técnica:** DGO

**Decisão n.:** 512/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Pedido de Reapreciação do Sr. Osvaldo Jurck, Prefeito Municipal de Schroeder, nos termos dos arts. 55 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal) e 93, I, da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno deste Tribunal), interposto contra o Parecer Prévio n. 017/2019, exarado na sessão plenária de 19/08/2019, que recomendou à egrégia Câmara Municipal a **aprovação** das Contas prestadas do Prefeito de 2018, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, apenas para afastar os apontamentos restritivos registrados no Relatório DGO n. 08/2019, itens 9.1.2 e 9.2.1

2. Manter inalterados os demais itens.

3. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do **Relatório DGO n. 64/2020**, ao Sr. **Osvaldo Jurck**, Prefeito Municipal de Schroeder, e ao Poder Legislativo daquele Município.

**Ata n.:** 14/2020

**Data da sessão n.:** 24/06/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN  
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Of. TCE/SEG Nº 11434/2020

Florianópolis, 13/07/2020

Senhora Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 24/06/2020, quando do julgamento do Processo @PCP 19/00289714 do(a) Prefeitura Municipal de Schroeder, que trata de Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 4CD8D2CE-5, Processo: 1900289714

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhora Presidente-  
Janaína Bucci

Avenida dos Imigrantes, 2520, Caixa Postal 41, Centro, CEP 89275000, Schroeder, SC

Of. TCE/SEG Nº 11433/2020

Florianópolis, 13/07/2020

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 24/06/2020, quando do julgamento do Processo @PCP 19/00289714 do(a) Prefeitura Municipal de Schroeder, que trata de Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 951260D0-1, Processo: 1900289714

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal  
Osvaldo Jurck  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, CEP 89275000, Schroeder, SC

Of. TCE/SEG Nº 12165/2020

Florianópolis, 23/07/2020

Senhora Presidente-,

Comunico a V. Exa. o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito e a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 19/00289714, do(a) Prefeitura Municipal de Schroeder, que trata de Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: B50C83EF-1, Processo: 1900289714

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhora Presidente-  
Janaína Bucci

Avenida dos Imigrantes, 2520, Caixa Postal 41, Centro, CEP 89275000, Schroeder, SC



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC  
16/07/2020  
LOTE 829



TCE-SC



**DESTINATÁRIO:**

Câmara Municipal de Schroeder  
Avenida dos Imigrantes, nº 2520 complemento:  
Caixa Postal 41 - Centro  
Schroeder SC  
89275-000

AR160438675KZ



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

**MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO**

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |                                          |

**ATENÇÃO:**  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BH

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)  
Ofício: 11434/2020 - Processo: 1900289714

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Edson Alves Moreira*  
Matrícula: 8.710.724-4

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*Sergio Rohden*  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA  
17/07/20  
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
2513031 SC

CDIP FNS

16072020\_E-CARTA\_1574\_829\_OS\_376886

Fis 478  
TCE/SC

OS: 059226 / CX: 059226 / SEC: 000054 / PAG: 107



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC  
16/07/2020  
LOTE 829



TCE-SC



Fls  
479  
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Schroeder  
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201  
Centro  
Schroeder SC  
89275-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 17/07/20 11:50 h → 2ª 08/08/20  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante  
de 20 (vinte)  
dias corridos.



AR160438661KZ



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- |                                                  |                                          |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |                                          |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 11433/2020 - Processo: 1900289714

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

EDSON LUIZ DO PRADO  
MATR. 87069393  
CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

X Gabriela F. Dowe

DATA DE ENTREGA

17/07/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

20/07

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

7123 593

CDIP FNS



Esse documento foi assinado digitalmente por Janaína Bucci

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o numero do processo: 1900289714 e o codigo: EEAB3